Biblioteca Pública "Arthur Vianna"
1219

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 29.974

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
27 de junho de 2003

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

04 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCCIX)

Com a cisão do Partido Liberal, 16 deputados, entre os quais os 7 dissidentes, requereram ao Tribunal Regional uma ordem de *Habeas-Corpus*, visando assegurar os trabalhos da Assembléia Constituinte que iria eleger o governador e os dois senadores.

Segundo o acórdão, a Assembléia foi instalada, sem cumprimento da ordem, com 13 deputados e mais 3 suplentes convocados, face à ausência dos deputados que impetraram o *Habeas-Corpus*. Mas o resultado que dava como eleito o major Magalhães Barata para o governo não foi legalmente reconhecido, pois de acordo com a Constituição Federal, os suplentes só poderiam ser convocados no caso de morte, renúncia ou perda de mandato.

Face a tudo isso, a ordem só poderia ser cumprida por meio de intervenção federal, o que acabou acontecendo com a nomeação do major do Exército Roberto Carneiro de Mendonça.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Cedca aprova projeto Liberdade Assistida na Comunidade

Através da resolução nº 11/03, O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PA aprova o projeto Liberdade Assistida na Comunidade.

O projeto pretende elaborar o diagnóstico das infrações por bairro ou município, conforme fatores de risco e proteção; garantir o atendimento eficiente e eficaz a 100% de adolescentes sentenciados a medida sócio-educativa de liberdade assistida; instalar dois pólos de atendimento de 20 adolescentes sentenciados em Belém e em mais 29 municípios do Estado.

A longo prazo, o projeto deve instalar mais três pólos em bairros de maior número de adolescentes autores de ato infracional em Belém e 100% nos municípios pólos do Pará.

(Caderno 2 - Pág. 9)

Iterpa disciplina processo para alienação de terras devolutas

Através da ordem de serviço nº 004/03, o Iterpa institui comissão especial encarregada de promover o levantamento e exame de todos os processos de alienação de terras devolutas estaduais destinadas exclusivamente à implantação de projetos de manejo florestal, em tramitação nos diversos setores do órgão. Através da comissão, o instituto pretende definir quais processos devem seguir seu curso normal, por se ajustar à legislação fundiária; e quais deverão ser definitivamente indeferidos e arquivados.

(Caderno 2 - Pág. 10)

Exposição agropecuária

A Sagri assina convênio com a Prefeitura Municipal de Redenção. O objetivo é dar apoio ao desenvolvimento da agropecuária regional, através da realização da Exposição Feira Agropecuária de Redenção. O valor do convênio é de R$ 80 mil.

(Caderno 2 - Pág. 11)

Conservação da PA-391

A Secretaria Executiva de Transportes contrata a empresa Maia – Construções Ltda para serviços de conservação na rodovia PA-391, no trecho entre a BR-316 e Mosqueiro, numa extensão de 46,5 km. O valor do contrato é de R$ 148 mil.

(Caderno 2 - Pág. 13)

Convênio da Cosanpa

A Cosanpa assina convênio com a Prefeitura Municipal de Paragominas para execução de serviços de ampliação da rede de abastecimento de água do município, com construção de quatro poços tubulares profundos e obras complementares. O prazo de vigência do convênio, que está orçado em R$ 409 mil, é de 90 dias.

(Caderno 2 - Pág. 13)

Diário Oficial
NA INTERNET
www.ioepa.com.br

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Diretor Técnico
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$	283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$	567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$	50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$	10,00
Exemplar avulso:			R$	1,00
Exemplar atrasado:			R$	2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos ... Cad.1-Pág.3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Resultado de Licitação ... Cad.1-Pág.4
Tomadas de Preços ... Cad.1-Pág.4
AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Portaria ... Cad.1-Pág.4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ... Cad.1-Pág.3
Termo de Ratificação ... Cad.1-Pág.4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portarias ... Cad.1-Pág.4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Portaria ... Cad.1-Pág.12
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad.1-Pág.4
Contratos ... Cad.1-Pág.4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ... Cad.1-Pág.5
Pregão ... Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ... Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ... Cad.1-Pág.5
Acórdãos ... Cad.1-Pág.5
Pautas para Julgamento ... Cad.1-Pág.5
Editais de Notificação ... Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Portarias ... Cad.1-Pág.9
Termos Aditivos ... Cad.1-Pág.9
Retificações ... Cad.1-Pág.9
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Portarias ... Cad.2-Pág.14
Termo Aditivo ... Cad.2-Pág.14
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Convênio ... Cad.2-Pág.13
Contratos ... Cad.2-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Termos Aditivos ... Cad.2-Pág.14
Portarias ... Cad.2-Pág.14
Empenho ... Cad.2-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
Termo Aditivo ... Cad.2-Pág.13
Ordens de Serviço ... Cad.2-Pág.13
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ... Cad.2-Pág.10
Convênio ... Cad.2-Pág.10
Contrato ... Cad.2-Pág.10
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Pregão ... Cad.2-Pág.10
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias ... Cad.2-Pág.10
Ordem de Serviço ... Cad.2-Pág.10
Aviso de Licitação ... Cad.2-Pág.10
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Republicação ... Cad.2-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Convênio ... Cad.2-Pág.11
Errata ... Cad.2-Pág.11
Convite ... Cad.2-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Edital ... Cad.2-Pág.11
Portarias ... Cad.2-Pág.11
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias ... Cad.2-Pág.11
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad.2-Pág.11
Termo Aditivo ... Cad.2-Pág.11
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portaria ... Cad.2-Pág.12
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Portaria ... Cad.2-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portarias ... Cad.2-Pág.13
Contrato ... Cad.2-Pág.13
Termo Aditivo ... Cad.2-Pág.13
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Termo de Distrato ... Cad.2-Pág.12
Re-ratificação ... Cad.2-Pág.12
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Portarias ... Cad.2-Pág.3
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Termo Aditivo ... Cad.2-Pág.3
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Contrato ... Cad.2-Pág.4
Rescisão ... Cad.2-Pág.4
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Portarias ... Cad.1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ... Cad.1-Pág.13
Errata ... Cad.2-Pág.2
Resultado de Licitação ... Cad.2-Pág.2
Contratos ... Cad.2-Pág.2
Termos Aditivos ... Cad.2-Pág.3
Termos de Cessão ... Cad.2-Pág.3
Dispensa de Licitação ... Cad.2-Pág.3
Aviso ... Cad.2-Pág.3
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad.2-Pág.3
Resultado de Licitação ... Cad.2-Pág.3
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Termos Aditivos ... Cad.2-Pág.4
Contratos ... Cad.2-Pág.5
Errata ... Cad.2-Pág.6
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Distrato ... Cad.2-Pág.9
Termo Aditivo ... Cad.2-Pág.9
Contrato ... Cad.2-Pág.9
Intimação de Decisão ... Cad.2-Pág.9
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Concorrência ... Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias ... Cad.2-Pág.6
Termo Aditivo ... Cad.2-Pág.9
Dispensa de Licitação ... Cad.2-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Resoluções ... Cad.2-Pág.9
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Tomada de Preços ... Cad.2-Pág.14
Convênio
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Portarias ... Cad.2-Pág.14
PARTICULARES
A M Leite Júnior ... Cad.2-Pág.14
Cartório Vale Veiga ... Cad.2-Pág.15
Manuel Souza de Aquino ... Cad.2-Pág.15
M R S Oliveira ... Cad.2-Pág.15
R Oliveira ... Cad.2-Pág.15
Madeireira Lunardi ... Cad.2-Pág.15
Mazfort ... Cad.2-Pág.15
Area Madeireira ... Cad.2-Pág.15
Jalmad ... Cad.2-Pág.15
Joluma ... Cad.2-Pág.15
Super Posto Triângulo ... Cad.2-Pág.15
Transnorte ... Cad.2-Pág.15
Transpal ... Cad.2-Pág.15
Cobem ... Cad.2-Pág.15
Auto Posto Eldorado ... Cad.2-Pág.16
Pancieri ... Cad.2-Pág.16
A S Lima ... Cad.2-Pág.16
Consórcio CNO-Inepar ... Cad.2-Pág.16
Floresta Industrial ... Cad.2-Pág.16
J A Chaves ... Cad.2-Pág.16
Juarez Procópio ... Cad.2-Pág.16
J J Madeiras ... Cad.2-Pág.16
Serraria Rosa Cunha ... Cad.2-Pág.16
Lima Aguiar ... Cad.2-Pág.16
Lumberbras ... Cad.2-Pág.16
Madecal ... Cad.2-Pág.16
Madeil ... Cad.2-Pág.16
Madeireira Rancho da Caboela ... Cad.2-Pág.16
Industrial Madeireira Curuatinga ... Cad.2-Pág.16
Aldir Giovani ... Cad.2-Pág.16
A G Auzier ... Cad.2-Pág.16
Sicta ... Cad.2-Pág.16
M P Nascimento ... Cad.2-Pág.16
PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Tucuruí ... Cad.2-Pág.15
Prefeitura Municipal de Marituba ... Cad.2-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ... Cad.1-Pág.2
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
Boletim nº 34/03 ... Cad.1-Pág.13
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Expediente ... Cad.1-Pág.1
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
Boletim nº 72/03 ... Cad.1-Pág.2
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim Especial nº 68/03 ... Cad.1-Pág.3
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 93/03 ... Cad.1-Pág.6
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expediente ... Cad.1-Pág.8
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 208, 209, 210, 214 e 215/03 ... Cad.1-Pág.9
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 105/03 ... Cad.1-Pág.12
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Aposentadoria ... Cad.2-Pág.13
Termo Aditivo ... Cad.2-Pág.13
Demonstrativo de Remuneração de Pessoal ... Cad.2-Pág.13
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias ... Cad.2-Pág.12
Pauta de Julgamento ... Cad.2-Pág.13
Resoluções ... Cad.2-Pág.13
Acórdão ... Cad.2-Pág.13
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Santarém ... Cad.1-Pág.13
VTB de Abaetetuba ... Cad.1-Pág.14
14ª VTB de Belém ... Cad.2-Pág.8
11ª VTB de Belém ... Cad.2-Pág.3
10ª VTB de Belém ... Cad.2-Pág.10
7ª VTB de Belém ... Cad.1-Pág.15
Secretaria da 4ª Turma ... Cad.2-Pág.4
3ª Turma ... Cad.2-Pág.4
Relação nº 38/03 - 2ª Turma ... Cad.1-Pág.15
Pauta de Julgamento da 2ª Turma ... Cad.2-Pág.2
Gabinete da Vice-Presidência ... Cad.2-Pág.8

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 0210, DE 18 DE JUNHO DE 2003.

Acrescenta dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de adotar medidas de incentivo ao setor produtivo, viabilizando o aumento da produção e, conseqüentemente, a elevação do número de empregos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XXIII ao art. 723 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 723. .....

.....

XXIII - operações com arroz em casca."

Art. 2º Fica acrescentado o Capítulo XXIII ao Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO XIII

DAS OPERAÇÕES COM ARROZ EM CASCA

Art. 174. Fica diferido o pagamento do ICMS incidente nas remessas de arroz em casca, pelo produtor, a estabelecimentos que promovam o processo de industrialização, localizados neste Estado.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido de que trata o "caput" será recolhido englobadamente na subseqüente saída tributada do produto."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de junho de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e art. 13 da Lei nº 5.249, de 29 de julho de 1985,

Considerando a proposta efetuada através do Ofício nº 046/03-CPO do Comandante Geral da PMPA e,

Considerando o Parecer nº 319/2003 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 23 de junho de 2003, pelo critério de Merecimento Intelectual, ao posto de 2º Tenente QOAPM (Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar), em face de aprovação em Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) PM/2003, realizado pela Academia de Polícia Militar "Coronel Fontoura", em conformidade com o art. 17, parágrafo único, da Lei nº 5.162-A, de 16 de outubro de 1984, combinado ao art. 18, § 1º, § 2º e § 3º, do Decreto nº 4.241, de 22 de janeiro de 1986, os policiais militares a seguir identificados:

1º SGT PM RG 8511 JULIANO DA SILVA LIMA
SUBTEN PM RG 8113 RAIMUNDO NONATO BRASIL DE SOUSA
SUBTEN PM RG 10651 PAULO AFONSO MIRANDA DA SILVA
SUBTEN PM RG 9778 RONALDO MONTEIRO DE LIMA
SUBTEN PM RG 8093 ARACI JOSE DO NASCIMENTO MESQUITA
SUBTEN PM RG 9099 ERCIVALDO DA SILVA GAMA
SUBTEN PM RG 8930 BERNADETH BASTOS PINHEIRO
1º SGT PM RG 11060 RAIMUNDO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
1º SGT PM RG 7323 BRANDÃO NAZIAZENO MONTEIRO
SUBTEN PM RG 9324 IVAN NASCIMENTO DE SOUZA
SUBTEN PM RG 8810 JOSÉ ROCHA DA SILVA
SUBTEN PM RG 8283 ALMIR DA SILVA SOUZA
SUBTEN PM RG 9930 ANA MARIA MENDONÇA DE SOUZA GONDIM
SUBTEN PM RG 8592 FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
1º SGT PM RG 8245 DJALMA DE MORAES
1º SGT PM RG 8487 REGINALDO DA COSTA SAMPAIO SILVA
1º SGT PM RG 9381 FERNANDO SANTA ROSA DOS REIS
SUBTEN PM RG 11519 JUCIVALDO BEZERRA DA SILVA
1º SGT PM RG 9225 MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA
SUBTEN PM RG 6335 LUIZ CARLOS BRITO DO ESPIRITO SANTO
1º SGT PM RG 16312 MILTON ALENCAR DA SILVA
SUBTEN PM RG 7227 LÚCIO JOÃO DA SILVA MARQUES
SUBTEN PM RG 8456 PAULO SEBASTIÃO CAMPOS AZEVEDO
1º SGT PM RG 9934 JANUÁRIO DE JESUS SOUZA TRINDADE
SUBTEN PM RG 7072 LUIZ CARDOSO
1º SGT PM RG 8914 SONIA MARIA FREITAS DA SILVA
SUBTEN PM RG 6627 RONALD JUREMA AZEVEDO
SUBTEN PM RG 16783 MANOEL MARTINS FRANCO
SUBTEN PM RG 7911 LUCINO SARAIVA DE CAMPOS FILHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos funcionais dos Militares Estaduais.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JUNHO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso VI, e 4º do Decreto nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.583, de 21 de outubro de 2002, e

Considerando os termos do Ofício nº 007-GAB, datado de 23 de junho de 2003, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 322/2003 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO", por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Formação de Sargentos Especialistas PM/2003, ao militar abaixo nominado:

3º SGT PM RG 24856 ALEX ROBSON SERRÃO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JUNHO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso VII, 4º do Decreto nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.583, de 21 de outubro de 2002, e

Considerando os termos do Ofício nº 008-GAB, datado de 23 de junho de 2003, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº 323/2003 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO", por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Formação de Cabos Especialistas PM/2003, ao militar abaixo nominado:

CABO PM RG 28647 WALDEILSON VIEIRA COSTA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JUNHO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANDRE LUIS BASTOS FREIRE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JUNHO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE JUNHO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0987/2003-CCG, DE 24 DE JUNHO DE 2003.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO o processo nº 2003/154165-PG, datado de 23 de junho de 2003.

R E S O L V E:

Conceder, 23 (vinte e três) dias de férias, no período de 07 a 29/07/2003, ao servidor JOSÉ CLAUDIO DO AMARAL PINHEIRO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, interrompidas através da PORTARIA Nº 1.186/2000-CCG, de 20 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.321, de 24 de outubro de 2000.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 24 de junho de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Republicada por ter saído com incorreção do DOE nº 29.972 de 25.06.2003.

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº : 01005/2003-CCG DE 24/06/2003

Nome do Servidor : Lucia Helena Matos
Cargo : Assessor de Gabinete II
Matricula : 3170276-021
Valor : R$- 700,00 (Setecentos reais)
Elemento de Despesa : 339030 – R$ - 400,00
339036 - R$ - 300,00
Período de Aplicação : 60 (sessenta) dias
Prestação de Contas : 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº : 01006/2003-CCG DE 25/06/2003

Nome do Servidor : Laurimar Lima da Silva
Cargo : Assessor Especial
Matricula : 5849110/1
Valor : R$- 1.000,00 (hum mil reais)
Elemento de Despesa : 339030 – R$ - 1.000,00
Período de Aplicação : 60 (sessenta) dias
Prestação de Contas : 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 01007/2003-CCG, DE 26 DE JUNHO DE 2003.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo , lotados neste Órgão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 26 de junho de 2003.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria

ANEXO A PORTARIA Nº 01007/2003-CCG , DE 26 DE JUNHO DE 2003.

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Alípio dos Anjos Oliveira	2000/2003	01 a 30/07/2003
Ana Auriel Lima da Costa	2002/2003	01 a 30/07/2003
Ana Lucia Teixeira da Costa	2001/2002	01 a 30/07/2003
Ana Luiza Kawage Barata	2002/2003	14/07 a 12/08/2003
Anderson Tadeu Costa Pessoa	2002/2003	01 a 30/07/2003
Antonio Reimaõ	2002/2003	01 a 30/07/2003
Antonio Sérgio Bayma Amorin	2002/2003	01 a 30/07/2003
Ariane Brito Rodrigues Cal	2002/2003	01 a 30/07/2003
Basilísia Frazão Otoni	2002/2003	01 a 30/07/2003
Benedito Rodrigues de Souza	2002/2003	01 a 30/07/2003
Claudia Regina de Souza Barros	2002/2003	14/07 a 12/08/2003
Cláudio José Carvalho Pereira	2002/2003	14/07 a 12/08/2003
Cleoma de Fátima S. Alves	2002/2003	01 a 30/07/2003
Consuelo Macias de Oliveira	2002/2003	01 a 30/07/2003
Danielle Chaves Lira Castro	2002/2003	01 a 30/07/2003
Diracy da Cruz Miranda	2002/2003	01 a 30/07/2003
Domingos Correa Braga	2002/2003	01 a 30/072003
Edileuza Paes Barreto Santos	2002/2003	01 a 30/07/2003
Eujacio Antonio Luz Lopes	2002/2003	01 a 30/07/2003
Fernando Bezerra Teixeira Neto	2002/2003	01 a 30/07/2003
Geraldo Nunes da Silva	2000/2001	01 a 30/07/2003
Gercivaldo da Silva Parente	2002/2003	01 a 30/07/2003
Gustavo América Pinto da Silva	2002/2003	01 a 30/07/2003
Inezilda Santos	2002/2003	01 a 30/07/2003
Izabel Barbosa da Cunha Serrão	2002/2003	09/07 a 07/08/2003
Izabel Cristina de Almeida Amanajas	2002/2003	01 a 30/07/2003
João Moreira de Oliveira	2001/2002	01 a 30/07/2003
Jorge Afonso Lobato Bahia	2001/2002	10/07 A 08/08/2003
Jose Américo Moraes de Souza	2002/2003	01 a 30/07/2003
Jose Irailson Nazaré	2002/2003	01 a 30/07/2003
Karim Assad Zaidan	2002/2003	01 a 30/07/2003
Kátia Regina Rosa de M. Rodrigues	2002/2003	01 a 30/07/2003
Kelly Andréa Matos Cabral	2001/2002	01 a 30/07/2003
Lia Mara Chermont Nogueira	2002/2003	01 a 30/07/2003
Luis Carlos Silva Avelar	2002/2003	01 a 30/07/2003
Luis Heleno Santos do Vale	2002/2003	01 a 30/07/2003
Luis Otavio Pires da Penha	2001/2001	01 a 30/07/2003
Manoel Moreira de Oliveira	2001/2002	07/07 a 05/08/2003
Márcia Valeria Souza de Souza	2002/2003	01 a 30/07/2003
Marcus Alexandre do N. Ataíde	2002/2003	01 a 30/07/2003
Maria de Fátima Feitoza da Silva	2002/2003	01 a 30/07/2003
Maria do Carmo Vaz C. Stelin	2002/2003	01 a 30/07/2003
Maria Izabel Reis Marcolin	2002/2003	01 a 30/07/2003
Maria Raimunda Brito Gomes	2002/2003	01 a 30/07/2003
Mario Sergio Amaral	2001/2002	01 a 30/07/2003
Maristela Pereira de Lima	2002/2003	07/07 a 05/08/2003
Marlucia Puga Cardoso Carvalho	2002/2003	01 a 30/07/2003
Matta Cristina A . Ferreira Gabriel	2002/2003	01 a 30/07/2003
Mirian de Jesus Souza de Castro	2002/2003	01 A 30/07/2003
Mauro Fernando Ferreira de Araújo	2001/2002	01 a 30/07/2003
Nataria Pinho Silva Teixeira	2002/2003	01 a 30/07/2003
Ney Jaques Brelaz	2002/2003	01 a 30/07/2003
Nilton Roberto Monteiro C. Junior	2002/2003	01 a 30/07/2003
Odilardo João Varela Cardoso	2002/200	01 a 30/07/2003
Oswaldo Brabo de Carvalho	2002/2003	01 a 30/07/2003
Patrícia Maria Correa de Lima	2002/2003	01 a 30/07/2003
Patrícia Maroja Barata Chamie	2002/2002	01 a 30/07/2003
Pedro Rodrigues Gaia	2002/2003	01 a 30/07/2003
Raimundo Antonio Monteiro	2002/2003	01 a 30/07/2003
Raimundo da Silva M. Garcia	2002/2003	01 a 30/07/2003
Raimundo Nonato Barbosa Lima	2001/2002	01 a 30/07/2003
Raimundo Nonato Feitoza	2002/2003	01 a 30/07/2003
Reginaldo Teles de Barros	2002/2003	01 a 30/07/2003
Rinaldo Jose Costa Soares	2002/2003	01 a 30/07/2003
Rosyan Campos de Caldas Brito	2002/2003	01 a 30/07/2003
Ruiderlan da Costa Saraiva	2002/2003	01 a 30/07/2003
Ruy Jorge da Conceição Naiff	2002/2003	01 A 30/07/2003
Silma Dione do Santos	2002/2003	01 a 30/07/2003
Solita Soares da Rocha	2002/2003	01 a 30/07/2003
Terezinha de Jesus Rodrigues	2002/2003	01 a 30/07/2003
Thales Eduardo Rodrigues Pereira	2001/2002	01 a 30/07/2003
Valeriano Silva	2002/2003	01 a 30/07/2003
Marielza do Socorro Valente Mafra	2002/2003	01 a 30/07/2003
Rosangela do Socorro Ferreira Cardoso		

RESUMO DA PORTARIA Nº 01008/2003-CCG, DE 26 DE JUNHO DE 2003.

NOME : **JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA**
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém
Destino : Ipixuna, São Domingos do Capim, Castanhal e Augusto Corrêa
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 25 a 27/06/2003
NOME : **WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS**
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém
Destino : Ipixuna, São Domingos do Capim, Castanhal e Augusto Correa
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 25 a 27/06/2003
NOME : **CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA**
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém
Destino : Ipixuna, São Domingos do Capim, Castanhal e Augusto Coorêa
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 25 a 27/06/2003
NOME : **VICENTE DE PAULA OEIRAS FERREIRA**
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém
Destino : Ipixuna, São Domingos do Capim, Castanhal e Augusto Corrêa
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 25 a 27/06/2003

NOME	: **PAULO OTAVIO GOMES DE LIMA**
Cargo	: Motorista
Nº de Diárias	: 03 (três)
Origem	: Belém
Destino	: Ipixuna, São Domingos do Capim, Castanhal e Augusto Corrêa
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 25 a 27/06/2003
NOME	: **JAIR CARLOS PINTO DA COSTA**
Cargo	: Assessor Especial II
Nº de Diárias	: 02 (duas)
Origem	: Belém
Destino	: Ipixuna, São Domingos do Capim, Castanhal e Augusto Corrêa
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 25 a 27/06/2003
NOME	: **JOSE SANTOS CROELHAS**
Cargo	: Assessor Especial I
Nº de Diárias	: 02 (duas)
Origem	: Belém
Destino	: Ipixuna, São Domingos do Capim, Castanhal e Augusto Corrêa
Objetivo	: A serviço do Governo do Estado
Período	: 25 a 27/06/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
TERMO DE RATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 010/2003-CCG

Com fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, preenchidos os pressupostos legais justificadores da Inexigibilidade de Licitação na hipótese tratada no processo supra, haja vista tratar-se de contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, empresa pública federal criada especificamente com a finalidade de exploração dos serviços de postagem; RATIFICO o Contrato nº 010/2003-CCG, celebrado com a referida Empresa, com base no caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Belém/Pa, 20 de junho de 2003.
JOSÉ CARLOS DA COSTA
Chefe da Casa Civil

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0124/2003-CMG, DE 26 DE JUNHO DE 2003.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 029-DS/CM datada de 04 de junho do corrente ano.
R E S O L V E :
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo relacionados, referente a deslocamento para o Município de Paragominas, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
CAP PM JOSÉ GUILHERME BENTES CAPELONI	05 a 07/06/2003	2.½ (duas e meia)
1º TEN PM SAMUEL ENOC LOBATO QUARESMA	05 a 07/06/2003	2.½ (duas e meia)
2º TEN PM ALEX TEIXEIRA RAPOSO	07/06/2003	01 (uma)
SUBTEN PM ROBSON GUIMARÃES LIMA	05 a 07/06/2003	2.½ (duas e meia)
2º SGT PM ALCIDES GONÇALVES ABREU	07/06/2003	01 (uma)
3º SGT PM MÁRCIO ROBERTO GOES LEAL	07/06/2003	01 (uma)
CB PM VILMAR COSTA RIBEIRO	07/06/2003	01 (uma)
SD PM LUCINALDO DA SILVA PANTOJA	05 a 07/06/2003	2.½ (duas e meia)
SD PM GEREMIAS ALVES VELASCO	0/06/2003	01 (uma)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de junho de 2003.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0125/2003-CMG, DE 26 DE JUNHO DE 2003.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 031-DS/CM datada de 09 de junho do corrente ano.
R E S O L V E :
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 3.½ (três e meia) diárias ao 1º TEN PM CÉSAR MAURICIO DE ABREU MELLO, referente a deslocamento para a Cidade de São Paulo/SP, no período de 09 a 12/06/2003, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 de junho de 2003.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0126/2003-CMG, DE 26 DE JUNHO DE 2003.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 030-DS/CM datada de 12 de maio do corrente ano.
R E S O L V E :
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo relacionados, referente a deslocamento a serviço do Governo do Estado.

NOME	MUNICÍPIOS	PERÍODO	QTD
CAP PM PEDRO PAULO DA COSTA VALE	IPIXUNA DO PARÁ	13/06/2003	½ (meia)
1º TEN PM ULISSES MARQUES LOBO	TAILÂNDIA	12 a 14/06/2003	2.½ (duas e meia)
SUBTEN PM IVO JOSÉ DOS S. MORAES	IPIXUNA DO PARÁ	13/06/2003	½ (meia)
1º SGT PM AIRTON PANTOJA SALDANHA	TAILÂNDIA	12 a 14/06/2003	2.½ (duas e meia)
CB PM JOSAFÁ TRINDADE S. FILHO	IPIXUNA DO PARÁ	13/06/2003	½ (meia)
CB PM CARLOS IVAN R. DA SILVA	TAILÂNDIA	12 a 14/06/2003	2.½ (duas e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de junho de 2002.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0127/2003-CMG, DE 26 DE JUNHO DE 2003.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 027/2003-ADM/CM, datada de 16 de junho do corrente ano.
R E S O L V E :
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1. ½ (uma e meia) diárias ao SD PM RG 20059 ALCIDES CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR, por ter viajado para o município de Marabá, a serviço do Governo do Estado, nos dias 13 e 14/06/2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de junho de 2003.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0128/2003-CMG, DE 26 DE JUNHO DE 2003.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 018/2003-CM, datada de 13 de junho do corrente ano.
R E S O L V E :
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diárias aos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Salinopolis, a serviço do Governo do Estado, no dia 16/06/2003.
CAP QOPM RG 6733 ADELSON DA SILVA SOUZA
1º TEN PM RG 24984 MARTA VALERIA MONTEIRO NABOR
SD PM RG 20271 JOILSON BRITO RIBEIRO
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de junho de 2003.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0129/2003-CMG, DE 26 DE JUNHO DE 2003.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 045/2003-CM datada de 13 de junho do corrente ano.
R E S O L V E :
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 3.½ (três e meia) diárias ao MAJ PM PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO PINTO, referente a deslocamento para o Município de Santarém, no período de 16 a 19/06/2003, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de junho de 2003.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0130/2003-CMG, DE 26 DE JUNHO DE 2003.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 032/2003-CM datada de 13 de junho do corrente ano.
R E S O L V E :
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 3.½ (três e meia) diárias ao MAJ PM DENNER JÉFERSON DA SILVA MACEDO e ao SUBTEN PM IVO JOSÉ DOS SANTOS MORAES, referente a deslocamento para o Município de Santarém, no período de 16 a 19/06/2003, a serviço do Governo do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de junho de 2003.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0131/2003-CMG, DE 26 DE JUNHO DE 2003.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 019/2003-CM, datada de 13 de junho do corrente ano.
R E S O L V E :
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao CAP QOPM RG 6733 ADELSON DA SILVA SOUZA e SD PM RG 20271 JOILSON BRITO RIBEIRO, por terem viajado para o município de Marabá, a serviço do Governo do Estado, no período de 17 a 19/06/2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de junho de 2003.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0127/2003-CMG, DE 26 DE JUNHO DE 2003.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 027/2003-ADM/CM, datada de 16 de junho do corrente ano.
R E S O L V E :
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1. ½ (uma e meia) diárias ao SD PM RG 20059 ALCIDES CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR, por ter viajado para o município de Marabá, a serviço do Governo do Estado, nos dias 13 e 14/06/2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de junho de 2003.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0128/2003-CMG, DE 26 DE JUNHO DE 2003.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 018/2003-CM, datada de 13 de junho do corrente ano.
R E S O L V E :
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diárias aos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Salinopolis, a serviço do Governo do Estado, no dia 16/06/2003.
CAP QOPM RG 6733 ADELSON DA SILVA SOUZA
1º TEN PM RG 24984 MARTA VALERIA MONTEIRO NABOR
SD PM RG 20271 JOILSON BRITO RIBEIRO
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de junho de 2003.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 0131/2003-CMG, DE 26 DE JUNHO DE 2003.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a parte nº 019/2003-CM, datada de 13 de junho do corrente ano.
R E S O L V E :
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao CAP QOPM RG 6733 ADELSON DA SILVA SOUZA e SD PM RG 20271 JOILSON BRITO RIBEIRO, por terem viajado para o município de Marabá, a serviço do Governo do Estado, no período de 17 a 19/06/2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de junho de 2003.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
ERRATA DA PORTARIA Nº 0113/2003-CMG, DE 12/06/2003, PUBLICADO NO D.O.E. Nº 29.966 DE 16/06/2003.
Onde-se-lê: CAP QOPM RG 13872 LUIZ CARLOS LIMA E SILVA
Leia-se: CAP QOPM RG 13872 JOÃO CARLOS LIMA E SILVA
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
Cel QOPM - Chefe da Casa Militar

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE : Nº 003 / 03
Realizado no dia 23 de junho de 2003 na sala de reunião da ASIPAG
Firma Vencedora: Milênio Móveis
A Comissão

EXTRATO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/03
A comissão de Licitação da ASIPAG, instituída pela Portaria nº 041/2003 de 28 de maio de 2003 – ASIPAG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada ao fornecimento de material para realização de eventos.
Objeto: Fornecimento, parceladamente de Material para realização de Eventos, conforme especificações estabelecidas no Memorial Descritivo (ANEXO I).
Data da Abertura: 15.07.03
Hora de abertura: 15h
Local de Abertura: Sala de reuniões da ASIPAG.
Obtenção do Edital: o edital pode ser lido e/ou adquirido no DAF, mediante o recolhimento de taxa no horário das 08h às 16h, de 2ª a 6ª, até o 3º dia útil anterior à data de abertura da Licitação.
Belém, 24 de junho de 2003.
Comissão de Licitação
Esta Tomada será publicada em um jornal de grande circulação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/03
A comissão de Licitação da ASIPAG, instituída pela Portaria nº 041/2003 de 28 de maio de 2003 – ASIPAG, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada ao fornecimento de combustível e óleo lubrificante.
Objeto: Fornecimento, parceladamente de Combustível e Óleo Lubrificante, conforme especificações estabelecidas no Memorial Descritivo (ANEXO I).
Data da Abertura: 14.07.03
Hora de abertura: 15h
Local de Abertura: Sala de reuniões da ASIPAG.
Obtenção do Edital: o edital pode ser lido e/ou adquirido no DAF, mediante o recolhimento de taxa no horário das 08h às 16h, de 2ª a 6ª,
até o 3º dia útil anterior à data de abertura da Licitação.
Belém, 24 de junho de 2003.
Comissão de Licitação
Esta Tomada será publicada em um jornal de grande circulação.

GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

AUDITORA GERAL: ROSINELI GUERREIRO SALAME
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 016/2003 DE 26/06/.2003
Nome: MARIA AUXILIADORA NEVES SAMPAIO
Valor: R$- 950,00 (novecentos e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária:
11108.04.124.0111.2902 3339039 RS- 950,00
Para prestação de contas 30 (trinta) dias

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 295 DE 10.06.2003
Designar, o servidor para substituir o Presidente deste Instituto, durante as férias do titular.
Nome: José Cléber Nascimento dos Santos
Cargo / Lotação: Cons. Jurídico – Proc. Chefe / Procuradoria
Matrícula: 5596203-1
Período: 01 a 30.07.2003.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 317 DE 23.06.2003
Interromper, a Licença sem Vencimento da servidora, concedida através da Port. Nº 105 de 12.02.2003, no período de 01.04.2003 a 30.03.2003.
Nome: Irley Gonzaga de Souza
Cargo / Lotação: Ag.Saúde / Coord. Regional-Boaventura
Matrícula: 2009803/1
Período: a partir do dia 09.07.2003.
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

CONCEDER, SUPRIMENTO DE FUNDOS, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.
PORTARIA Nº 321 DE 24.06.2003.

NOME	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	VALOR/R$
MARCIA BATISTA DE MENEZES	542902-33903097/33903697	200,00/150,00
RAIMUNDO CARLOS DUARTE DA COSTA	542902-33903097/33903697	150,00/100,00
MARIA ISANILSA DE OLIVEIRA	542902-33903097/33903697	300,00/200,00
ALZIRA RICARDO DE SOUZA	542902-33903097/33903697	150,00/150,00
LAURENO MANOEL N. LEMOS	542902-33903097/33903697	200,00/150,00
ELDELY DA SILVA HUMBNER	542902-33903097/33903697	200,00/150,00
MARIA ROSANGELA R. DA PAIXÃO	542902-33903097/33903697	150,00/80,00
ELIANY ARRAIS MONTEIRO	542902-33903097/33903697	200,00/150,00
MARILDA COSTA ARAÚJO	542902-33903097/33903697	150,00/150,00
ANTONIA CRISALDA RODRIGUES MARTINS	542902-33903097/33903697	100,00/100,00

Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP

PORTARIA Nº 324 DE 26.06.2003

Exonerar, a servidora do Cargo em Comissão de Agente Regional de Castanhal, Código DAS-2.
Nome: Maria dos Remédios Casimiro Torres Saraiva
Cargo / Lotação: Ag.Regional/Coordenadoria Regional
Matrícula: 5834171/1
Período: a partir do dia 01.07.2003.
Antônio Carlos Fontelles de Lima - Presidente

PORTARIA Nº 325 DE 26.06.2003

Nomear, para exercer o Cargo em Comissão de Agente Regional de Castanhal, Código DAS-2.
Nome: Nardo Costa Amador
Cargo / Lotação: Ag.Regional/Coordenadoria Regional
Período: a partir do dia 01.07.2003.
Antônio Carlos Fontelles de Lima - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 215/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e Osvaldo Otávio Filgueira Valente.
C.I.C. nº 107.500.532-91
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Clínica Médica / Clínica Pediátrica, aos beneficiários do IPASEP no Município de Cametá/Pa.
VIGÊNCIA: 24/06/2003 à 23/06/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA - Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 214/2003

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002
PARTES: IPASEP e Elson José de Almeida Júnior.
C.I.C. nº 776 960 931 – 34
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Perícia Médica, aos beneficiários do IPASEP no Município de Paragominas/Pa.
VALOR : R$ 25,00 (Por Perícia).
VIGÊNCIA: 24/06/2003 à 23/06/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54.201.09.122.0125.2902.33.90.36
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2003
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA - Presidente do IPASEP

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 252/2003 DE 25/06/03

Conceder 01(uma) diária aos servidores abaixo relacionados para custear despesas com viagem ao município de Marabá/PA, no período de 25 a 26/06/03, a serviço da SEDS, a fim de realizar visita ao Centro de Recuperação Regional de Marabá e a Delegacia de Polícia Civil local.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
André Neri	12477033/1	Ass.Sup.I-SEDS
Edinei Coelho	5812372/1	Sec.Gabinete - SEDS
Waldemiro Nascimento	8400599/2	Chefe de Gab.-SEDS

PORTARIA Nº 253/2003 DE 25/06/03

Servidor: VILAOS DA SILVA GRUNVALD
Cargo: Secretário Extraordinário de Estado de Novos Projetos
Matrícula Funcional: nº 8045267/1
Diárias: 02(duas)no período de 25 a 26/06/03
Destino: Palmas/TO
Objetivo: participar de reunião de Secretários sobre a Ferrovia Norte-SUL

FÉRIAS
PORTARIA Nº 254/2003 DE 25/06/03

Conceder 30(trinta)dias de férias regulamentares aos servidores abaixo;

NOME	PER.AQUIS.	PER.GOZO
Carlos Alberto Vieira	01/02	04.08.03 a 02.09.03
Jorge de Miranda Cardoso	02/03	04.08.03 a 02.09.03
Luiza Anne Paes Barreto	02/03	04.08.03 a 02.09.03
Mª conceição Oliveira	02/03	04.09.03 a 02.09.03
Nathalia Costa	02/03	04.08.03 a 02.09.03
Raimundo A. dos Santos	02/03	04.08.03 a 02.09.03
Ricardo Santos Marques	02/03	04.08.03 a 02.09.03
Rosângela Conceição	02/03	07.08.03 a 05.09.03
Ruy Martini Filho	02/03	04.08.03 a 02.09.03
Selma Cardoso da Costa	02/03	04.08.03 a 02.09.03

PROCESSO Nº 2003/117403
PREGÃO Nº 02/2003 - HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do Parecer Técnico, datado de 23/06/03, exarado pela Diretoria de Tecnologia da PRODEPA, Adjudico e Homologo o lote 01 do Pregão nº 02/2003 a Empresa Teeworld Automação e Informática LTDA que ofertou o valor total para o lote correspondente a R$ 22.490,00.
Belém, 26 de junho de 2003.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 001 DE 18 DE JUNHO DE 2003

Nome da servidora: Conceição do Socorro Freitas da Silva; Matrícula: 3786/1; Cargo: Agente Administrativo; Lotação: Divisão de Material ; Motivo: Exercer a função de Secretária da Comissão Processante , a contar de 18/06/2003.

LICENÇA SAÚDE EM PRORROGAÇÃO
PORTARIA Nº 053 DE 25 DE JUNHO DE 2003

Nº de dias da licença: 63 (sessenta três) dias; Nome da servidora : Georgete de Nazaré Casemiro Pampolha; Matrícula: 728/1; Cargo: Administrador; Lotação: Coordenadoria de Recursos Humanos; Período: 22-06 a 23-08-2003

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 054 DE 25 DE JUNHO DE 2003

Motivo: tornar sem efeito a Portaria nº 043 de 30-05-2003, publicada no D.O.E nº 29.957 de 03-06-2003.

PORTARIA Nº 0806 DE 20 DE JUNHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts 1º, inciso III e 2º, inciso II, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Capitão QOSPM-Fem RG 14834 – REGINA LEDA DE LIMA RIBEIRO, MF 5091454-023, pertencente ao efetivo do Hospital da Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0807 DE 20 DE JUNHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts 1º, inciso II e 2º, inciso I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Subtenente BM RG 6459 – AURELIO SILVA DO NASCIMENTO, MF 3369480-010, pertencente ao efetivo do 1º GBS do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0808 DE 20 DE JUNHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts 1º, inciso II e 2º, inciso I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Subtenente BM RG 1076273 – MAURINO DE MORAES SILVA, MF 3369854, pertencente ao efetivo do 1º GBM do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0809 DE 20 DE JUNHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts 1º, inciso II e 2º, inciso I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 15785 – MIGUEL MESQUITA PEREIRA, MF 3364747-010, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0810 DE 20 DE JUNHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts 1º, inciso II e 2º, inciso I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 8159 – ODILENO RODRIGUES SANTOS, MF 3375692, pertencente ao efetivo do 14º Batalhão de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0811 DE 20 DE JUNHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts 1º, inciso II e 2º, inciso I, do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 6827 – EDIR RODRIGUES DUTRA, MF 3374513-014, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0812 DE 20 DE JUNHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, arts.1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinado com os arts.45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso I e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4490/86, arts. 1º, 2º e 4º da Lei nº 5320/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o Tenente Coronel QOPM RG 4918 – JOSÉ FIRMINO GOMES, MF 3359654-018, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração

PORTARIA Nº 0706 DE 04 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, arts.130, § 1º e 131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, MARIA CELIA CRUZ MAIA, Mat.nº 5139554-013, na função de Auxiliar de Saúde, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 306,34 (TREZENTOS E SEIS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre		
R$ 332,05, em 12 anos de serviço	R$	132,84
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R$	107,16
	R$	240,00
Grat. de Função de Chefe do Setor de Apoio Hospitalar daUnidade Mista do Prata (FG-3) – 20%	R$	15,28
Adicional – 20%	R$	51,06
Provento Mensal	R$	306,34

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0707 DE 04 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pela Lei Complementar nº 44/2003, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, INES BARBOSA FERREIRA, Mat.nº 0124583-012, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref.II;lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 433,39 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre		
R$ 332,05, em 27 anos de serviço	R$	298,89
Adicional – 45%	R$	134,50
Provento Mensal	R$	433,39

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0708 DE 04 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, ALBANIZA CAVALCANTE ALVES, Mat.nº 6389503-016, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Garrafão do Norte, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre		
R$ 240,00, em 12 anos de serviço	R$	96,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R$	144,00
	R$	240,00
Adicional – 20%	R$	48,00
Provento Mensal	R$	288,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0709 DE 04 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, Mat.nº 0240397-014, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F. Domingos A. Nunes, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre

R$ 240,00, em 17 anos de serviço ..... R$ 136,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 104,00
..... R$ 240,00
Adicional – 25% ..... R$ 60,00
Provento Mensal ..... R$ 300,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0710 DE 04 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA JOSÉ RODRIGUES VIDAL, Mat.nº 0480665-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Ananindeua, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre
R$ 240,00, em 26 anos de serviço ..... R$ 208,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 32,00
..... R$ 240,00
Adicional – 40% ..... R$ 96,00
Provento Mensal ..... R$ 336,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0711 DE 04 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, JOÃO ALVES LIRA, Mat.nº 0269000-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre
R$ 240,00, em 21 anos de serviço ..... R$ 144,06
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 95,94
..... R$ 240,00
Adicional – 35% ..... R$ 84,00
Provento Mensal ..... R$ 324,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0712 DE 04 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pela Lei Complementar nº 044/2003, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA JOVITA RIBEIRO SANTOS, Mat.nº 0453560-019, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.M. Instituto de Educação do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre
R$ 240,00, em 18 anos de serviço ..... R$ 144,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 96,00
..... R$ 240,00
Adicional – 30% ..... R$ 72,00
Provento Mensal ..... R$ 312,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0713 DE 04 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, arts.131, § 1º, inciso X e 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5810/94, alterada pelos Decretos nºs 2538/94 e 2608/94, JOSÉ SEBASTIÃO CASTRO MOURÃO, Mat.nº 0036005-013, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado no Gabinete do Governador, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 612,00 (SEISCENTOS E DOZE REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre
R$ 240,00, em 32 anos de serviço ..... R$ 219,52
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 20,48
..... R$ 240,00
Grat. de Tempo Integral – 70% ..... R$ 168,00
Adicional – 50% ..... R$ 204,00
Provento Mensal ..... R$ 612,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0714 DE 04 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MIRAMAR DO NASCIMENTO ALVES, Mat.nº 0364320-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Marituba, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre
R$ 240,00, em 19 anos de serviço ..... R$ 152,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 88,00
..... R$ 240,00
Adicional – 30% ..... R$ 72,00
Provento Mensal ..... R$ 312,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0715 DE 04 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA TEREZINHA CARDOSO SILVA, Mat.nº 0196401-016, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação – Capital – ERC Centro Comunitário do Umarizal, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre
R$ 240,00, em 25 anos de serviço ..... R$ 200,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 40,00
..... R$ 240,00
Adicional – 40% ..... R$ 96,00
Provento Mensal ..... R$ 336,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0716 DE 04 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, NILZA FERREIRA DA COSTA, Mat.nº 0658847-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Quatipuru, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 699,46 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre
R$ 484,00, (200 h), em 22 anos de serviço ..... R$ 354,86
Aulas Suplementares (48 h x R$ 2,42) ..... R$ 116,16
Grat. de Magistério – 10% ..... R$ 47,10
Adicional – 35% ..... R$ 181,34
Provento Mensal ..... R$ 699,46
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0717 DE 04 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS ANJOS BARBOSA, Mat.nº 0368059-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 775,05 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre
R$ 484,00, (200 h), em 24 anos de serviço ..... R$ 387,12
Aulas Suplementares (48 h x R$ 2,42) ..... R$ 116,16
Grat. de Magistério – 10% ..... R$ 50,33
Adicional – 40% ..... R$ 221,44
Provento Mensal ..... R$ 775,05
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0760 DE 12 DE JUNHO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, ANESIA NOGUEIRA NEVES FRANCO, Mat.nº 0345733-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – ERC. Prev. Santa Terezinha, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre
R$ 240,00, em 18 anos de serviço ..... R$ 144,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 96,00
..... R$ 240,00
Adicional – 30% ..... R$ 72,00
Provento Mensal ..... R$ 312,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 2003.
ALICE VIANA SOARES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0761 DE 12 DE JUNHO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE AZEVEDO, Mat.nº 0585939-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Monte Alegre, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 604,36 (SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre
R$ 484,00, (200 h), em 19 anos de serviço ..... R$ 306,47
Aulas Suplementares (48 h x R$ 2,42) ..... R$ 116,16
Grat. de Magistério – 10% ..... R$ 42,26
Adicional – 30% ..... R$ 139,47
Provento Mensal ..... R$ 604,36
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 2003.
ALICE VIANA SOARES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0763 DE 12 DE JUNHO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, arts.1º, incisos I, III e IV e 2º, incisos I, III e IV do Decreto nº 4000/2000, art.1º do Decreto nº 4875/2001, art.70, §§ 2º e 3º, inciso IX, alínea "b" da Lei Complementar nº 022/94, POLYANA DIAS PIMENTEL, Mat.nº 0701335-012, no cargo de Escrivão de Polícia, código GEP-PC-705.4, Classe "D", lotado na Polícia Civil do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.401,27 (HUM MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral ..... R$ 280,15
Grat. de Risco de Vida – 50% ..... R$ 140,08
Grat. de Tempo Integral – 70% ..... R$ 196,11
Grat. de Dedicação Exclusiva – 70% ..... R$ 196,11
Grat. de Polícia Judiciária – 40% ..... R$ 112,06
Grat. de Função de Chefe do Cartório da D.R. Entorpecentes (FG-3) ..... R$ 76,40
Adicional – 40% ..... R$ 400,36
Provento Mensal ..... R$ 1.401,27
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 2003.
ALICE VIANA SOARES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0765 DE 12 DE JUNHO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, art.1º, incisos I, III e IV do Decreto nº 4000/2000, art.1º do Decreto nº 4875/2001, art.70, inciso IX, alínea "d" da Lei Complementar nº 022/94, NEY LAMARÃO JUNIOR, Mat.nº 5129257-023, no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.3, Classe "C", lotado na Polícia Civil do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.056,58 (HUM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral ..... R$ 266,81
Grat. de Risco de Vida – 50% ..... R$ 133,41
Grat. de Tempo Integral – 70% ..... R$ 186,77
Grat. de Dedicação Exclusiva – 70% ..... R$ 186,77
Grat. de Polícia Judiciária – 40% ..... R$ 106,72
Adicional – 20% ..... R$ 176,10
Provento Mensal ..... R$ 1.056,58
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 2003.
ALICE VIANA SOARES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0767 DE 12 DE JUNHO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, § 5º da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.23 da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, EDUARDO KZAN DE SOUZA, Mat.nº 0320560-032, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Ananindeua, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.839,57 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200 h) ..... R$ 488,00
Aulas Suplementares (48 h x R$ 2,44) ..... R$ 117,12
Grat. de Magistério – 10% ..... R$ 60,51
Grat. de Escolaridade – 80% ..... R$ 484,10
Adicional – 60% ..... R$ 689,84
Provento Mensal ..... R$ 1.839,57
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 2003.
ALICE VIANA SOARES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0768 DE 12 DE JUNHO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA FRANCISCA DA SILVA, Mat.nº 0477125-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Altamira, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.314,29 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200 h) ..... R$ 488,00
Aulas Suplementares (112 h x R$ 2,44) ..... R$ 273,28
Grat. de Magistério – 10% ..... R$ 76,13
Grat. de Escolaridade – 80% ..... R$ 609,02
Adicional – 60% ..... R$ 867,86
Provento Mensal ..... R$ 2.314,29
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 2003.
ALICE VIANA SOARES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DE PORTARIA DA DAD
PORTARIA N.º 798 DE 25.06.2003

Considerando os termos do Mem. Nº. 110/2003-DFI, de 24.06.2003.
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 753 de 20.06.2003, publicada no D.O E nº. 29.972 de 25.06.2003, que concedeu diárias no período de 22.06.2003 a 30.06.2003, ao servidor MIGUEL QUEIRÓZ NETO, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo.

RESUMO DE PORTARIA DA DPF
PORTARIA N.º 0532 DE 25.06.2003

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 00373008106-5.
REMOVER, a pedido, a servidora AURÉLIA LOURDES AQUINO DA SILVA, identificação funcional n.º 3248267/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, da Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos para a Inspetoria Fazendária do Gurupi.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 803 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1885 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 69/00 - 1ª R. F. – AINF N.º 27050.)
RECORRENTE: NÓBREGA, NÓBREGA E CIA LTDA., I. E. n.º 15.174.998-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA BELÉM PEREIRA - REGISTRO: 5275/PA
RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/06/03
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. A intempestividade na interposição do recurso Voluntário é fato obstativo ao seu conhecimento e, por conseguinte, impeditivo de sua apreciação pelo Órgão Colegiado.
3. Recurso Voluntário não conhecido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso Voluntário, em razão de sua intempestividade, razão porque declara-se a deserção do apelo, mantendo-se, deste modo, a íntegra do julgamento singular.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 23 de junho de 2003.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 840 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 2020 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 03273014259-9/02 - 3ª R. F – AINF N.º 45391.)
RECORRENTE: L. M. FERNANDES E CIA LTDA - I. E. N.º 15.200.211-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREA
REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 4 DE JUNHO DE 2003
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deixar de usar o ECF, quando obrigado nos termos da legislação tributária estadual, consitui infração e sujeita o infrator às penalidades legais.
3. Recurso Voluntário improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, para manter na íntegra a decisão recorrida.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 25 de junho de 2003
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
AILTON DE OLIVEIRA CORREA
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar, Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 839 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 1788 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 08273001425-2/02 - 8ª R. F – AINF N.º 34874.)
RECORRENTE: IMASEL - INDUSTRIA MAD. STA. ELISA LTDA - I. E. N.º 15.105.132-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
REVISOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18 DE JUNHO DE 2003
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deixar de recolher o ICMS referente à diferença de alíquota, sujeita o infrator ao recolhimento devido, bem como às penalidades legais.
3. Recurso Voluntário improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo improvimento do recurso voluntário, para manter a decisão de primeira instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 23 de junho de 2003.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro, Hélder Botelho Francês e Luiza Helena Melo de Mendonça. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 838 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 1608 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 6649/98 - 9ª R. F – AINF N.º 23306)
RECORRENTE: TORA TRANSPORTES INDUSTRIAIS LTDA - I. E. N.º 15.134.415-9
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREA
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16 DE JUNHO DE 2003
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Não caracteriza denúncia espontânea, na forma da legislação tributária, a comunicação do fato desacompanhada do saneamento da falta.
3. Extravio de livros e documentos fiscais sujeita às penalidades legais.
4. Recurso Voluntário improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo improvimento do recurso voluntário, para manter a decisão de primeira instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 23 de junho de 2003.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro, Hélder Botelho Francês e Luiza Helena Melo de Mendonça. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de julho de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1668 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PAPELARIA E LIVRARIA GRELLO LTDA, I. E. n.º 15.142.237-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORREA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de junho de 2003.
Delmira N. de M. Mendes
Chefe da Secretaria Geral, em exercício

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de julho de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 15:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1666 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PAPELARIA E LIVRARIA GRELLO LTDA, I. E. n.º 15.142.237-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORREA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de junho de 2003.
Delmira N. de M. Mendes
Chefe da Secretaria Geral, em exercício

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
DIÁRIAS
PORTARIA N.º 779 DE 24.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 003/2003 - IFI / A serviço da CINF, protocolado sob n.º 2003 / 00373008935-0.
AUTORIZAR a servidora JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES, Agente Administrativo, lotada na Inspetoria Fazendária do Itinga, supervisionar as rotinas da Seção de Projeto Fronteira / D.R.EE 4ª Região Fiscal (Agência de Óbidos), perfazendo o trecho Itinga / Belém / Santarém (Óbidos) / Belém / Itinga, no período de 26.06.2003 a 06.07.2003, sendo concedido à referida servidora dez diárias e meia (10 e ½).

PORTARIA N.º 780 DE 24.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N.º-2003 / COFAZ, protocolado sob n.º 2003 / 00373009070-6.
AUTORIZAR a servidora ANA CRISTINA VIANA ABREU, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Corregedoria Fazendária, ministrar palestra aos servidores da D.R.EE - 6ª Região Fiscal sobre atendimento interno e externo, que se realizará na "Semana Atender Bem Sem Olhar a Quem" em continuidade ao Programa de Modernização do Atendimento - SEFA/PÁ, no município de Abaetetuba, no período de 25.06.2003 a 26.06.2003, sendo concedido à referida servidora 02 (duas) diárias.

PORTARIA N.º 781 DE 24.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N.º-2003 / IFPA, protocolado sob n.º 2003 / 01373013596-0.
AUTORIZAR o servidor ERNANE SALGADO VIEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, proceder visita técnica, objetivando a intensificação do controle das operações de comércio exterior, com vistas a especialização da I.F.P.A em Unidade de Comércio Exterior, no município de Santarém, no período de 25.06.2003 a 27.06.2003, sendo concedido ao referido servidor 03 (três) diárias.

PORTARIA N.º 782 DE 24.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem S/N.º-2003 / IFPA, protocolado sob n.º 2003 / 01373013597-9.
AUTORIZAR o servidor PAULO RODRIGUES VERAS, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, proceder visita técnica, objetivando a intensificação do controle das operações de comércio exterior, com vistas a especialização da I.F.P.A em Unidade de Comércio Exterior, no município de Santarém, no período de 25.06.2003 a 27.06.2003, sendo concedido ao referido servidor 03 (três) diárias.

PORTARIA N.º 783 DE 24.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 01/2003-DISAD/DEOP/DAD, protocolado sob n.º 2003 / 00373009005-6.
AUTORIZAR o servidor SAULO MARCELO LIMA AFLALO, Chefe da Divisão de Suporte Administrativo/DEOP/DAD, verificar pontos lógicos e telefônicos na D.R.EE – 2ª Região Fiscal, no município de Castanhal, no dia 18.06.2003, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) diária.

PORTARIA N.º 784 DE 24.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 65-2003/DITRA, protocolado sob n.º 2003 / 00373008804-3.
AUTORIZAR o servidor MÁRIO ANTÔNIO CARDOSO SABADO, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidor da DISAD (Mem. N.º 190/2003-DISAD), nos municípios de Castanhal e Ananindeua, no dia 18.06.2003, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) diária.

PORTARIA N.º 785 DE 24.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 66/2003-DITRA, protocolado sob n.º 2003 / 00373009018-8.
AUTORIZAR o servidor JOEL MESQUITA CAVALCANTE, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidores da UCE (Mem. N.º 125/2003-UCE), no município de Capanema, no dia 18.06.2003, sendo concedido ao referido serv 01 (uma) diária.

PORTARIA N.º 786 DE 24.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 67/2003-DITRA, protocolado sob n.º 2003 / 00373008829-9.
AUTORIZAR o servidor OLIVAR DA SILVA MELO, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidores da UCE (Mem. N.º 129/2003-UCE), no município de Abaetetuba, no dia 23.06.2003, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) diária.

PORTARIA N.º 787 DE 24.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 08/2003-DIVAL/DERM, protocolado sob n.º 2003 / 00373008773-0.
AUTORIZAR o servidor SILVIO CESAR LOPES MAIA, Agente de Portaria, lotado na Divisão de Almoxarifado/DERM/DAD, proceder entrega e conferência de materiais, nos municípios de Marabá, Redenção e Conceição do Araguaia, no período de 07.07.2003 a 11.07.2003, sendo concedido ao referido servidor 05 (cinco) diárias.

PORTARIA N.º 788 DE 24.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 09/2003-DIVAL/DERM, protocolado sob n.º 2003 / 00373008774-8.
AUTORIZAR o servidor SILVIO CESAR LOPES MAIA, Agente de Portaria, lotado na Divisão de Almoxarifado/DERM/DAD, proceder entrega e conferência de materiais, nos municípios de Paragominas e Itinga, no período de 23.06.2003 a 25.06.2003, sendo concedido ao referido servidor 03 (três) diárias.

PORTARIA N.º 789 DE 24.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 10/2003-DIVAL/DERM, protocolado sob n.º 2003 / 00373008777-2.
AUTORIZAR o servidor SILVIO CESAR LOPES MAIA, Agente de Portaria, lotado na Divisão de Almoxarifado/DERM/DAD, proceder entrega e conferência de materiais, nos municípios de Tomé-Açú, Capanema, Gurupi e Castanhal, no período de 30.06.2003 a 02.07.2003, sendo concedido ao referido servidor 03 (três) diárias.

PORTARIA N.º 790 DE 24.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem SN°/2003-IFSC.
AUTORIZAR ao servidor UBIRACI HUGO DE MIRANDA, Auxiliar Técnico, lotado na Inspetoria Fazendária da Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 (uma) diária, para o dia 01.07.2003, perfazendo o trecho Belém / Brasília / Cuiabá / SINOP / Serra do Cachimbo, a serviço desta Secretaria.

PORTARIA N.º 791 DE 24.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 69/2003-CINF, protocolado sob n.º 2003 / 00373008900-7.
AUTORIZAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA DE CASTRO, Digitador, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/ CINF/DAIF, supervisionar as rotinas da SOPF, no município do Itinga, no período de 01.07.2003 a 17.07.2003, sendo concedido à referida servidora 17 (dezessete) diárias.

PORTARIA N.º 792 DE 24.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 70/2003-CINF, protocolado sob n.º 2003 / 00373008861-2.
AUTORIZAR a servidora RAIMUNDA DE FÁTIMA MARQUES, Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, supervisionar as rotinas da SOPF, no município do Itinga, no período de 01.07.2003 a 17.07.2003, sendo concedido à referida serv. 17 (dezessete) diárias.

PORTARIA N.º 793 DE 24.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 14/2003-DAIF, protocolado sob n.º 2003 / 00373009143-5.
AUTORIZAR o servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR, Agente Tributário, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, participar do Mutirão em Conjunto a Associação Comercial de Soure – Prefeitura Municipal de Soure, que se realizará em Soure, no período de 24.06.2003 a 26.06.2003, sendo concedido ao referido servidor duas diárias e meia (2 e ½).

PORTARIA N.º 794 DE 24.06.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem N.º 68/2003-DITRA, protocolado sob n.º 2003 / 00373009097-8.
AUTORIZAR o servidor MANOEL AINETTE SANTOS, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidores da TECDAD (Mem. N.º 042/2003-TECDAD), nos municípios de Capitão Poço, Paragominas, Itinga e Carne de Sol, no período de 24.06.2003 a 26.06.2003, sendo concedido ao referido servidor 03 (três) diárias.

PORTARIA N.º 795 DE 24.06.2003

Considerando a Complementação de Diárias do Plano de Viagem N.º 012/2003-DEGC, protocolada sob n.º 2003 / 18373000879-6.
AUTORIZAR à servidora AUREA CELESTE BARBOSA PINHEIRO, Delegada, da Delegacia Especial de Grandes Contribuintes / DEGC, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 11.06.2003 a 12.06.2003, em Complementação as concedidas através da Portaria n.º 686 de 10.06.2003, publicada no DOE n.º 29.964 de 12.06.2003.

PORTARIA N.º 796 DE 24.06.2003

Considerando a Complementação de Diárias do Plano de Viagem N.º 049/2003-DITRA, protocolada sob n.º 2003 / 00373008701-2.
AUTORIZAR o servidor ANTÔNIO FERNANDES BARROS, Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 17.05.2003 a 19.05.2003, em Complementação as concedidas através da Portaria n.º 500 de 08.05.2003, publicada no DOE n.º 29.941 de 12.05.2003.

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS
PORTARIA N.º 797 DE 24.06.2003

Considerando os termos do Processo n.º 2003 / 00373007862-5.
AUTORIZAR o gozo de férias do servidor WALTER DE SOUZA MENDES FILHO,

identificação funcional n.º 5569990/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, para serem usufruídas no mês de julho/2003, referente ao exercício de 26.11.2000 a 25.11.2001, face a transferencia pela Portaria n.º 618 de 24.04.2002, publicada no D.O.E n.º 29.686 de 29.04.2002.

PORTARIA N.º 0530 DE 20 DE JUNHO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando o Memorando de n.º 007/2003 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no qual solicita redesignação da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 0396/2003-G.S/SEFA, de 25/04/2003, publicada no D.O.E n.º 029.934, de 30/04/2003;
Considerando que restam procedimentos apuratórios a realizar, em especial, exames grafotécnicos nos documentos apreendidos pela Corregedoria Fazendária e Ministério Público, por ocasião do flagrante;
R E S O L V E:
I- REDESIGNAR, a partir de 29/06/2003, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela portaria nº 141, de 27/02/2003, prorrogada pela portaria n.º 0396/2003-G.S/SEFA, de 25/04/2003, publicada no D.O.E n.º 029.934, de 30/04/2003, presidida pela servidora LUCINDA PINHEIRO DE SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5588286/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 20/06/2003.
PAULO FERNANDO MACHADO.
Secretário Executivo da Fazenda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 4ª RE

O Delegado Regional da Fazenda Estadual – 4ª Região Fiscal, em exercício, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma da Lei n 6.182/98, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento a revelia, nos termos da legislação pertinente.

I. ESTADUAL	CONTRIBUINTE	AINF Nº
15.206790-6	ZENO INDL. MAD. E EXP. LTDA	041372

Santarém, 18 de junho de 2003.
ANANISIO GOMES DE ANDRADE
Delegado Regional – 4ª Região Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da diligência fiscal solicitada pela Diretoria de Julgamento, referente ao processo nº 6505/99, Auto de Infração e Notificação Fiscal 26683.
Razão Social: AVELS LTDA
Inscrição Estadual: 15.187.430-1
Fiscal solicitante: Aderaldo de Paiva Lola Filho
Documentos solicitados:
Livro Fiscal: Registro de Entradas
Período a ser fiscalizado: 01/1996 à 12/1997
Local p/ entrega da documentação: SEFA – 1ª RF - Seção de Preparo para Julgamento, Rua Dom Pedro I, 668 - Umarizal, Telefone 218-4404 Belém-Pa
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional da Fazenda Estadual- 1ª R.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da programação em profundidade de exercício fechado por distribuição aleatória nº 01337000024-4
Razão Social: NAGELIM MAGAZINE ESPORTIVO LTDA
Inscrição Estadual: 15.203.175-8
Fiscal solicitante: ROSÉLIA MOREIRA PONTES
Documentos solicitados:
Notas fiscais de Entradas e Saídas de mercadorias;
Conhecimento de transporte;
Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Apuração do ICMS; Registro de Inventário e Registro de Utilização de Termos de Ocorrências; DIEF/GIEF/DAMB/;
D.A.E (s) de recolhimento de I.C.M.S;
Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade;
Mapa resumo ECF (redução Z anexa);
Atestado de intervenção;
Pedido/cessação de uso de ECF;
Balanço patrimonial;
Declaração de imposto de renda pessoa jurídica;
Livros caixa; razão, diário;
Fita detalhe;
Duplicatas a receber;
Nota fiscal de venda a consumidor – modelo 2
Duplicatas a pagar;
Pedido de autorização uso, alteração ou cessação proc. dados;
Arquivo magnético c/ registro fiscal das aquisições e prestações;
Período a ser fiscalizado: 01/2001 até 12/2002
Local p/ entrega da documentação: SEFA – 1ª RF, Tv. Dom Pedro I, 668 – Seguimento Atacadista Belém-Pa fone: 218-4405/218-4406.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 1ª R.F

O ILM. SR. DR. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que atendendo solicitação da Diretoria de Julgamento, encontra-se nesta delegacia, a disposição da empresa abaixo relacionada os demonstrativo apensos ao processo nº 13.798/98-15ª RF, às folhas 04 a 20, referente ao crédito tributário constante do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 23875, lavrado em 30.11.1998. Ficando deste modo reaberto o prazo de 15 (quinze) dias para, pagamento do crédito tributário ou interposição de nova impugnação junto a esta Delegacia, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
23875	Risolar Mat. de Construção e Eletrodomésticos Ltda	15.179.188-0

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da programação em profundidade de exercício fechado por distribuição aleatória nº 01337000038-4
Razão Social: SILBERG COM. REPRES. E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Inscrição Estadual: 15.213.493-0
Fiscal solicitante: FERNANDO JORGE MAIA
Documentos solicitados:
Notas fiscais de Entradas e Saídas de mercadorias;
Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Apuração do ICMS; Registro de Inventário e Registro de Utilização de Termos de Ocorrências; DIEF/GIEF;
D.A.E (s) de recolhimento de I.C.M.S;
Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade;
Livros caixa, razão, diário;
Período a ser fiscalizado: 09/2000 até 12/2001
Local p/ entrega da documentação: SEFA – 1ª RF, Tv. Dom Pedro I, 668 – ASTEC - Belém-Pa fone: 218-4400.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da programação em profundidade de exercício fechado por distribuição aleatória nº 01337000075-9
Razão Social: C S A SANTOS
Inscrição Estadual: 15.206.659-4
Fiscal solicitante: PEDRO SERGIO CHASE
Documentos solicitados:
Notas fiscais de Entradas;
Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Apuração do ICMS; Registro de Inventário e Registro de Utilização de Termos de Ocorrências; DIEF/GIEF.
Período a ser fiscalizado: 08/1999 até 12/2001
Local p/ entrega da documentação: SEFA – 1ª RF, Av. Conselheiro Furtado, 327 - Belém-Pa fone: 241-8463 / 9981-8399.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 1ª R.F

O ILM. SR. DR. NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1ª R.F, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra as empresas abaixo relacionadas. Ficando as empresas NOTIFICADAS no prazo de 15 (quinze) dias, a efetuarem o recolhimento ou interporem impugnação junto a esta Delegacia, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL/CPF
01351000228-7	Bosmans Fernandes Representações Ltda	15.221.506-9
01251004727-4	Raimundo Luis M. Lopes	491.054.262-00
50417	Beckman Representações Ltda	15.212.944-8
51582	M L F Melo	15.122.598-2
51614	M. G. Casanova dos Santos	15.152.313-4

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º2964, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038730/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria Jose de Sousa Monteiro
Marca Tipo Chassi
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ54ZSB720947
PORTARIA N.º2965, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038951/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcos Venizio Campos Nascimento
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534483550
PORTARIA N.º2966, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038870/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel do Espirito Santo Brandao Pinheiro
Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201233056481
PORTARIA N.º2967, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038560/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elza Maria Pinho Palheta
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO CS IE Pas/Automovel 9BD146000P5019472
PORTARIA N.º2968, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038439/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Roque de Souza
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000I Mis/Automovel 9BWZZZ377ST067391
PORTARIA N.º2969, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038404/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Armando Rodrigues
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZRT041889
PORTARIA N.º2970, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038269/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Florentino de Souza
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automovel 9BGSE19NTTC744420
PORTARIA N.º2971, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038277/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Martins dos Reis
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1 1.6 Mis/Automovel 9BWZZZ377TP508613
PORTARIA N.º2972, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038315/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ubiratan Vieira da Silva
Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.8 MI Pas/Automovel 9BWZZZ377VP552786
PORTARIA N.º2973, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038188/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Augusto Garcia Lima
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068X4065495
PORTARIA N.º2974, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038234/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wellington Silva Santos
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT100120
PORTARIA N.º2975, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038340/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Bezerril de Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232208781
PORTARIA N.º2976, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730033283/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Guilherme Alvarez Gomes
Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT087662
PORTARIA N.º2977, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038226/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Maria dos Santos Souza
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD146068W5991441
PORTARIA N.º2978, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730025973/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 150, VI, "c" da cf/88, c/c o art 14 do ctn
Interessado: Congregação das Irmãs Servas de N S da Anunciação
Marca Tipo Chassi
GM/S10 2.5 D 4X4 Car/Camioneta 9BG138BT0XC91913
VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X11T087445
VW/GOL 1.0 PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X61P076725
IMP/VW EUROVAM Mis/Automovel WV2SL0703VH1468281
PORTARIA N.º2979, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730039087/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eilson Ferreira Souza
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212095846
PORTARIA N.º2980, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730026880/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: art6º Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01(vei furtado)
Interessado: Luis Carlos da Cunha Pereira
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI GLI 1.8 Mis/Automovel 9BWZZZ379ST211047
PORTARIA N.º2981, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730026880/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: art. 6º Lei 6017/06 alterada p/lei 6427/01 (vei furtado)
Interessado: Luis Carlos da Cunha Pereira
Marca Tipo Chassi
VW/PARATI GLI 1.8 Mis/Automovel 9BWZZZ379ST211047
PORTARIA N.º2982, DE 26/06/2003 - PROC N.º 043730047591/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Ribeiro Sobrinho
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000I Pas/Automovel 9BWZZZ377TT096294
PORTARIA N.º2983, DE 26/06/2003 - PROC N.º 043730060717/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Zilda Paula de Melo
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000P5014370
PORTARIA N.º2984, DE 26/06/2003 - PROC N.º 043730054857/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Abdias de Sousa Alves
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP530291
PORTARIA N.º2985, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038706/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003

Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rosivan Soares Goncalves
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y2137608

PORTARIA N."2986, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038692/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ilmar Gomes Reis
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534404669

PORTARIA N."2987, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038579/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gerson Bernardo da Luz
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Mis/Automovel 9BD178226V0308873

PORTARIA N."2988, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038587/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eliezer Mendonca de Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND ELX Pas/Automovel 9BD17302414016943

PORTARIA N."2989, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038617/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Bezerra Moura Filho
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000P5012144

PORTARIA N."2990, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038625/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Daniel Lameira Meninea
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0654699

PORTARIA N."2991, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038633/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto Freitas de Cristo
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296X0867947

PORTARIA N."2992, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038854/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Pedro Jadir Santos Paes
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226W0536666

PORTARIA N."2993, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038838/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Arilson dos Santos de Oliveira
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5777097

PORTARIA N."2994, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038820/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Juarez Magalhaes Junior
Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC08WSSC699014

PORTARIA N."2995, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038803/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Otacilio de Assis Januario
Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0300876

PORTARIA N."2996, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730025515/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 150, VI, "c" da cf/88, c/c o art 14 do ctn
Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac
Marca Tipo Chassi
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB07X03P01266
VW/KOMBI Mis/Camioneta 9BWGB07X33P0117343

PORTARIA N."2997, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038781/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Silvio Henrique de Albuquerque
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD146068W5991440

PORTARIA N."2998, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730038595/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ananias Lopes de Aguiar Filho
Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X53T191309

PORTARIA N."2999, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730036495/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudionor da Silva Pantoja
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814157170

PORTARIA N."3000, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730033070/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: artigo 3º inciso VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria Jesus Viana Porto
Marca Tipo Chassi
VW/GOL GLI Mis/Automovel 9BWZZZ377TT055121

PORTARIA N.º3001, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730039583/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: instrução normativa nr. 032/02 transferido p/ o estado da bahia desde 2000
Interessado: Raimundo Rodrigues Sampaio
Marca Tipo Chassi
HONDA/CIVIC LX Pas/Automovel 93HEJ6540WZ204112

PORTARIA N.º3002, DE 26/06/2003 - PROC N.º 193730039583/SEFA/DIPVA
Motivo: Conceder a baixa de débito do IPVA ao veículo para o ano de 2003
Base Legal: instrução normativa nr 032/0203413187287 transferido para o estado da bahia desde 2000
Interessado: Raimundo Rodrigues Sampaio
Marca Tipo Chassi
HONDA/CIVIC LX Pas/Automovel 93HEJ6540WZ204112

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA N.º 411, DE 27 DE MAIO DE 2003

Diárias: Servidor: João Batista Pinto de Araújo: Matrícula nº 27391/1; Cargo: Técnico; Destino: Município de Anajás; Período: 04 a 06.06.2003; objetivo: Realizar vistoria de Convênio FDE.

PORTARIA Nº 431, DE 03 DE JUNHO DE 2003

Diárias: Servidor: José Luiz dos Santos Lobato: Matrícula nº 3253163/1; Cargo: Técnico; Destino: Município de Breu Branco; Período: 09 a 17.06.2003; objetivo: executar a supervisão de campo da Pesquisa de Orçamento - POF

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 454, DE 09 DE JUNHO DE 2003

Nº de dias : 05 (cinco)
Nome: João Evangelista de Souza Batista
Laudo nº 5179/2003
Matrícula nº 25798/1
Cargo/Lotação: Assistente Administrativo/DIAME/CAT
Período: 02 a 06.06.2003

PORTARIA Nº 475, DE 10 DE JUNHO DE 2003

A Diretora Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando CI nº 007/03- DEFIN, de 04 de junho de 2003.
Resolve:
I - DESIGNAR a servidora MARIA IVANEIDE RIBEIRO CARDOSO, matrícula nº 5856230/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria Administrativo -Financeira- DIAFI, para exercer a função Gratificada de FG-02 de Secretaria, a contar de 01.06.2003.

PORTARIA Nº 476, DE 10 DE JUNHO DE 2003

A Diretora Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997 considerando o disposto no art.137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a CI nº 008/2003- DEFIN, de 02.06.2003.
Resolve:
I -CONCEDER à servidora EDILMA ROSSAS NOVAES DE MORAES, matrícula nº 5843910/1 ocupante do cargo Técnico, lotada no Departamento de Finanças - DEFIN, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 01 de junho de 2003.
II - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira, 10 de junho de 2003.
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo- Financeira

PORTARIA Nº 483, DE 12 DE JUNHO DE 2003

Conceder diárias aos pilotos de aeronave/Assessor Especial I e II abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes.

Nº	NOME	Nº DIÁRIAS	PERÍODO	LOCAL
01	Francisco Carlos Lobato Brabo	1 ½	03 e 04. 06.2003	Portel
		01	05.06.2003	Breves/Portel
02	Antonio Haroldo Coelho de Almeida	01	03.06.2003	Salinópolis
		1 ½	05 e 06.06.2003	Marabá
03	Luiz Carlos Lima da Cruz	01	03.06.2003	Salinopolis
		01	05.06.2003	Ananin
04	Anderson Tadeu Costa Pessoa	01	05.06.2003	Altamira
05	Fernando Miyuki Sawada	01	05.06.2003	Altamira
06	João Guerreiro Chaves	01	05.06.2003	Ananin
07	Mauro Corrêa Souza	1 ½	05 e 06.06.2003	Marabá

PORTARIA N.º 485, DE 12 DE JUNHO DE 2003

Adiantamento: Servidor; Roberto Silva da Costa; Matrícula nº 25674/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portador do CIC nº 126320662-04, Suprimento de fundos no valor total de R$- 4.000,00 (quatro mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
19101.04122.0125.2902- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
339030- Material de Consumo - R$-2.600,00
339033- Passagens e Despesas com Locomoção - R$-150,00
339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-R$-1.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-R$-250,00
O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA N.º 494, DE 16 DE JUNHO DE 2003

Diárias: Servidor: Ériko Fabrício Nery da Costa: Matrícula nº 5486378/1; Cargo: Técnico; Destino: Município: Brasil Novo, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu; Período: 23 a 27.06.2003; objetivo: dar cumprimento ao Programa de Vistorias de Convênios FDE.

PORTARIA N.º 495, DE 16 DE JUNHO DE 2003

Adiantamento: Servidor; Ériko Fabrício Nery da Costa; Matrícula nº 5486378/1, ocupante do cargo Técnico, portador do CIC nº 302187132/15, Suprimento de fundos no valor total de R$- 1.800,00 (hum mil oitocentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:
19101.04.121.0019. 1020 -339033- Passagens e Despesas com Locomoção - R$-1.800,00
O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data desta portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 500, DE 17 DE JUNHO DE 2003

Conceder diárias aos pilotos de aeronave/Assessor Especial I e II abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes.

Nº	NOME	Nº DIÁRIAS	PERÍODO	LOCAL
01	Francisco Carlos Lobato Brabo	01	07. 06.2003	Paragominas
02	Rodolpho Carlos Chaves da Cunha	01	07.06.2003	Paragominas
03	Fernando Miyuki Sawada	01	07.06.2003	Paragominas
04	Antonio Haroldo Coelho de Almeida	01	07.06.2003	Paragominas
		01	10.06.2003	Óbidos/Santarém/Monte Alegre
05	Mauro Corrêa Souza	01	07.06.2003	Paragominas
		01	10.06.2003	Óbidos/Santarém/Monte Alegre
06	Luiz Carlos Lima da Cruz	1 ½	07 e 08.06.2003	Altamira
		01	11.06.2003	Palmas/TO
07	João Guerreiro Chaves	1 ½	07 e 08.06.2003	Altamira
08	Anderson Tadeu Costa Pessoa	01	11.06.2003	Palmas/TO

PORTARIA N.º 505, DE 18 DE JUNHO DE 2003

Diárias: Servidora: Belém de Maria da Silva Teixeira: Matrícula nº 28223/2; Cargo: Assessora; Destino: Brasília/DF; Período: 22 a 24.06.2003; objetivo: participar da Reunião do PPA 2004/ 2007 no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA N.º 506, DE18 DE JUNHO DE 2003

Diárias: Servidora: Mariléa Ferreira Sanches: Matrícula nº 28754/8; Cargo: Secretária Executiva; Destino: Brasília/DF; Período: 22 a 24.06.2003; objetivo: participar da Reunião do PPA 2004/ 2007 no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA N.º 507, DE 18 DE JUNHO DE 2003

Diárias: Servidora: Maria de Nazaré Costa de Moura: Matrícula nº 27758/1; Cargo: Diretora de Área; Destino: Brasília/DF; Período: 22 a 24.06.2003; objetivo: participar da Reunião do PPA 2004/ 2007 no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PORTARIA N.º 522, DE 24 DE JUNHO DE 2003

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para o Município de Concórdia do Pará, com objetivo de realizar vistorias de convenio FDE.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
01	Nelson Antonio Carvalho Nogueira	27510/1	Técnico	27.06.2003	01
02	Francisco Monteiro da Silva Cravo	26131/1	Aux. Op. e Seg.	27.06.2003	01

PORTARIA N.º 530, DE 25 DE JUNHO DE 2003

Conceder diárias às servidoras abaixo relacionadas, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para Palmas/TO e Brasília/DF, com objetivo de participar de Reunião de Trabalho Técnico – Política da Ferrovia Norte- Sul e do Fórum de Secretários de Planejamento.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
01	Belém de Maria da Silva Teixeira	28223/2	Assessora	26.06 a 02.07.2003	07
02	Sueli Lima Ramos Azevedo	27685/4	Secretária Adjunta	26 a 28.06.2003	2 ½

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2002

Partes: SEOF - CNPJ 05.090.634/0001-04 X GMD SIS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ 04.143.687/0001-75.
Objeto do Contrato: Elaboração e confeeção do Anuário Estatístico do Estado do Pará 2002, em CD-ROM, no período de 1994 a 2002.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Original do Contrato: R$-30.680,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de vigência.
Vigência do Aditamento: De 19 de junho de 2003 a 18 de novembro de 2003.
Dotação Orçamentária: 19.101.04.121.0020.1024-Implantação e Atualização de Banco de Dados Estatísticos-33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Data da Assinatura: 18 de junho de 2003.
Ordenador de Despesas: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

RETIFICAÇÃO Nº 001 / 2003

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
Anexo do Decreto nº 0002, de 02/01/2003, publicado no D. O. E nº 29.891, de 24/02/2003.
ONDE SE LÊ:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE – 2003 JAN	FEV	R$ MAR	ABR
DETRAN					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.533.094,03	1.042.820,95	1.042.820,95	1.042.820,95
CONTRATO DE SERVIÇO GLOBAL	061	168.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO DE SERVIÇO ESTIMATIVO	061	1.365.094,03	1.042.820,95	1.042.820,95	1.042.820,95

LEIA-SE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE – 2003 JAN	FEV	R$ MAR	ABR
DETRAN					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.507.400,03	1.042.820,95	1.042.820,95	1.042.820,95
CONTRATO DE SERVIÇO GLOBAL	061	168.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO DE SERVIÇO ESTIMATIVO	061	1.339.400,03	1.042.820,95	1.042.820,95	1.042.820,95
SEJU					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO DETRAN	061	25.694,00			

RETIFICAÇÃO Nº 002 / 2003

Retificação dos Atos Legais, conforme abaixo discriminados:
Portaria nº 0002, de 02/01/2003, publicado no D. O. E nº 29.865, de 17/01/2003.
ONDE SE LÊ:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/
GRUPO DE DESPESA
PROGRAMA: 0113 – Divulgação da Ação Governamental
- CONTRATO GLOBAL
Enc. SEFA
Enc. SEFA/2415 – Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública / Destaque recebido do(a) FUNTELPA
CONTRATO ESTIMATIVO
Enc. SEFA
Enc. SEFA/2414 – Edição de Publicações e Impressões / Destaque recebido do(a) FUNTELPA
LEIA-SE:
CONTRATO GLOBAL
FUNTELPA /2415 – Encargos com Publicidade da Atuação da Administração Pública / Destaque recebido de Enc. SEFA
CONTRATO ESTIMATIVO
FUNTELPA /2414 – Edição de Publicações e Impressões / Destaque recebido de Enc. SEFA

ANEXO 2 DO DECRETO Nº 0002, DE 02/01/2003, PUBLICADO NO D. O. E Nº 29.891, DE 24/02/2003.
ONDE SE LÊ:
ÁREA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA /

GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE – 2003 JAN	FEV	R$ MAR	ABR
PROTEÇÃO SOCIAL					
CRS - C. DO ARAGUAIA					
CONTRATO DE SERVIÇO GLOBAL					
DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	049	66.070,00	89.550,00	176.300,00	37.550,00

LEIA-SE:

ÁREA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003 JAN	FEV	MAR	ABR
PROTEÇÃO SOCIAL					
CRS - C. DO ARAGUAIA					
CONTRATO DE SERVIÇO GLOBAL					
DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	049	66.070,84	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 DO DECRETO Nº 0056, DE 05/03/2003, PUBLICADO NO D. O. E Nº 29.941, DE 12/05/2003.

ONDE SE LÊ:

ÁREA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003 JAN	FEV	MAR	ABR
GESTÃO					
SEFA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS ORDINÁRIAS	001	0,00	0,00	0,00	80.000,00

LEIA-SE:

ÁREA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003 JAN	FEV	MAR	ABR
GESTÃO					
SEFA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS ORDINÁRIAS	044	0,00	0,00	0,00	80.000,00

RETIFICAÇÃO Nº 004 / 2003

Retificação dos Atos Legais, conforme abaixo discriminados:
Decreto nº 0072, de 18/03/2003, publicado no D. O. E nº 29.909, de 24/03/2003.
ONDE SE LÊ:
Artigo 2º - Os recursos necessários...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPEZA	VALOR R$
19102999900009009	001	469999	228.000,00
19102999900009009	001	469999	50.000,00
TOTAL			278.000,00

LEIA-SE:
Artigo 2º - Os recursos necessários

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPEZA	VALOR R$
19102999900009009	001	449999	278.000,00
TOTAL			278.000,00

Decreto nº 0010, de 27/01/2003, publicado no D. O. E nº 29.891, de 24/02/2003.
ONDE SE LÊ:
Artigo 2º - Os recursos necessários.

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPEZA	VALOR R$
70201.2212201252.903	024	339039	3.160,00
69201.2266301252.903	024	319011	150.000,00
TOTAL			153.160,00

LEIA-SE:
Artigo 2º - Os recursos necessários.

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPEZA	VALOR R$
70201.2212201252.903	024	339039	2.916,40
69201.2266301252.903	024	319011	150.243,60
TOTAL			153.160,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 156/02

Objeto do Convênio Original: "Construção do Prédio da Câmara Municipal".
Valor do Convênio Original: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de São Francisco do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)
2º- 21.03.03-Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 272/01

Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Padaria Comunitária".
Valor do Convênio Original: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de São Francisco do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 29.07.02-Prorrogação da Vigência (31.12.02)
2º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 278/02

Objeto do Convênio Original: "Construção da Praça da Bíblia".
Valor do Convênio Original: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Ourilândia do Norte.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 280/02

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação de Vias Urbanas".
Valor do Convênio Original: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Palestina do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 282/02

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação de Vias".
Valor do Convênio Original: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Rurópolis.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 283/02

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de 01 Trator com Implemento".
Valor do Convênio Original: R$ 106.142,00 (cento e seis mil, cento e quarenta e dois reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Santa Cruz do Arari.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Aquisição do Equipamento."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 284/02

Objeto do Convênio Original: "Ampliação da Câmara Municipal".
Valor do Convênio Original: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de São Caetano de Odivelas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 288/02

Objeto do Convênio Original: "Construção de Feira Coberta".
Valor do Convênio Original: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de São Geraldo do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 291/02

Objeto do Convênio Original: "Construção da Feira do Produtor Rural".
Valor do Convênio Original: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de São Miguel do Guamá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 292/02

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação de Vias Urbanas".
Valor do Convênio Original: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Senador José Porfírio.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 294/02

Objeto do Convênio Original: "Construção do Muro com Alambrado do Campo de Futebol – Vila Nova Canadá.".
Valor do Convênio Original: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Água Azul do Norte.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 302/02

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação em Blocos de Concreto".
Valor do Convênio Original: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Marabá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 306/02

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de um Caminhão com Carroceria de Madeira".
Valor do Convênio Original: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Oriximiná.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Aquisição do Equipamento."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)
2º- 23.06.03-Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 307/02

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de um Caminhão".
Valor do Convênio Original: R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Curralinho.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Aquisição do Equipamento."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 312/02

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação de Vias Urbanas".
Valor do Convênio Original: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Nova Timboteua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)
2º- 23.06.03-Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 314/02

Objeto do Convênio Original: "Abertura de Estrada Vicinal".
Valor do Convênio Original: R$ 98.343,00 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta e três reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Prainha.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 317/02
Objeto do Convênio Original: "Recuperação de Estradas Vicinais".
Valor do Convênio Original: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Abel Figueiredo.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 320/02
Objeto do Convênio Original: "Drenagem Pluvial – Terceira Rua Rural-Área Heliolândia Rural, no Distrito Industrial".
Valor do Convênio Original: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 321/02
Objeto do Convênio Original: "Drenagem Pluvial – Nova República – Rua São João e Passagem Canaã"
Valor do Convênio Original: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 322/02
Objeto do Convênio Original: "Drenagem Pluvial- Nova Esperança".
Valor do Convênio Original: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 323/02
Objeto do Convênio Original: "Drenagem Pluvial- Bairro do Coqueiro".
Valor do Convênio Original: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 324/02
Objeto do Convênio Original: "Drenagem Pluvial- Área das Malvinas – Bairro do Maguari".
Valor do Convênio Original: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 325/02
Objeto do Convênio Original: "Drenagem Pluvial-Rua União e Rua do Fio – Área Heliolândia Rural".
Valor do Convênio Original: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 326/02
Objeto do Convênio Original: "Recuperação de Estradas Vicinais".
Valor do Convênio Original: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de São João da Ponta.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)
2º- 23.06.03-Dar Dotação Orçamentária Para Recursos não liberados

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 327/02
Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Praça-Folha 17, Nova Marabá".
Valor do Convênio Original: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Marabá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 329/02
Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Quadra de Esportes no Bairro Braga".
Valor do Convênio Original: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de São Domingos do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 331/02
Objeto do Convênio Original: "Construção da 1ª Etapa da Feira do Produtor".
Valor do Convênio Original: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Curionópolis.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 332/02
Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Quadra Poliesportiva na Localidade de Novo Horizonte".
Valor do Convênio Original: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Santa Maria das Barreiras.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.10.02-Alteração do Plano de Aplicação
2º-30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 333/02
Objeto do Convênio Original: "Aquisição de uma Caçamba".
Valor do Convênio Original: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Itupiranga.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Aquisição do Equipamento."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 334/02
Objeto do Convênio Original: "Construção do Centro de Atendimento Assistencial".
Valor do Convênio Original: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Rondon do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 335/02
Objeto do Convênio Original: "Drenagem Pluvial – Bairro de Águas Lindas".
Valor do Convênio Original: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 336/02
Objeto do Convênio Original: "Drenagem Pluvial – Rua Salvador e Rua Belém - Área Heliolândia".
Valor do Convênio Original: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 338/02
Objeto do Convênio Original: "Implantação do Sistema de Abastecimento de Água".
Valor do Convênio Original: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Benevides.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 264 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 339/02
Objeto do Convênio Original: "Recuperação de Estradas Vicinais".
Valor do Convênio Original: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Canaã dos Carajás.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 340/02
Objeto do Convênio Original: "Pavimentação de Vias Urbanas".
Valor do Convênio Original: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Concórdia do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)
2º-29.04.03-Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 350/02
Objeto do Convênio Original: "Pavimentação de Vias Urbanas".
Valor do Convênio Original: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Óbidos.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003

Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 355/02

Objeto do Convênio Original: "Construção de um Centro de Saúde no Distrito de Pacoval".
Valor do Convênio Original: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Prainha.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 356/02

Objeto do Convênio Original: "Construção de um Centro de Saúde na Comunidade de Boa Vista de Cuçari".
Valor do Convênio Original: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Prainha.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2"
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 358/02

Objeto do Convênio Original: "Construção de uma Quadra de Esportes no Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro".
Valor do Convênio Original: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de São Domingos do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 360/02

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de um Caminhão e uma Caçamba Basculante".
Valor do Convênio Original: R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Terra Santa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Aquisição dos Equipamentos."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 361/02

Objeto do Convênio Original: "Conclusão do Terminal Rodoviário".
Valor do Convênio Original: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Abaetetuba.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 364/02

Objeto do Convênio Original. "Drenagem Pluvial- 2ª Rua Rural – Área Heliolândia Rural- Distrito Industrial".
Valor do Convênio Original: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 365/02

Objeto do Convênio Original: "Recuperação de 48,49 Km da Malha Municipal".
Valor do Convênio Original: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Augusto Corrêa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 367/02

Objeto do Convênio Original: "Implantação da RDR Monofásica".
Valor do Convênio Original: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Brejo Grande do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 370/02

Objeto do Convênio Original: "Construção da RDR e RDU Monofásica de Quatro Bocas – Vicinal para Goianésia".
Valor do Convênio Original: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Breu Branco.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 372/02

Objeto do Convênio Original: "Construção de Muro, Vestiário e w"ss do Estádio Municipal".
Valor do Convênio Original: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Bujaru.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 376/02

Objeto do Convênio Original: "Construção de Arquibancadas no Estádio Municipal".
Valor do Convênio Original: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Igarapé - Miri.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)
2º- 21.03.03-Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 377/02

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de Terreno na Vila São Pedro".
Valor do Convênio Original: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Jacundá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Aquisição do Terreno."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 378/02

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de Terreno em Vila Santa Rosa".
Valor do Convênio Original: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Jacundá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Aquisição do Terreno."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 379/02

Objeto do Convênio Original: "Construção de Trapiche Municipal".
Valor do Convênio Original: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Melgaço.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)
2º-29.04.03-Dar Dotação Orçamentária para Recursos não liberados

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 381/02

Objeto do Convênio Original: "Aquisição de um Caminhão".
Valor do Convênio Original: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Monte Alegre.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Aquisição do Equipamento."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)
2º-23.06.03-Dar Dotação Orçamentária para Recursos não liberados

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 384/02

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação da Av. João Miranda dos Santos".
Valor do Convênio Original: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Pacajá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 388/02

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação e Drenagem da Rua Cel. Antônio Galvão".
Valor do Convênio Original: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Porto de Moz.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:2º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº: 389/02

Objeto do Convênio Original: "Construção de um Complexo Desportivo".
Valor do Convênio Original: R$ 233.077,00 (duzentos e trinta e três mil e setenta e sete reais).
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF e o Município de Prainha.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Conclusão da Obra."
Vigência do Aditamento 31 de dezembro de 2003
Data de Assinatura: 26 de junho de 2003
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º- 30.12.02-Prorrogação da Vigência (Suplemento/31.07.03)

GESTÃO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA N.º 089 DE 25 DE JUNHO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Dispensar a servidora CONSUELO MARQUES DAS CHAGAS matrícula n.º 3150577-010, ocupante da função de Auxiliar de Operações Gráficas "C", do cargo em comissão de Assessor - DAS.01.1, a partir de 01.07.2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 090 DE 25 DE JUNHO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão de Assessor Especial - DAS.01,2, a partir de 01.07.2003.

NOME:	CARGO	MATRÍCULA:
Antonio Alexandre Franco Pereira	Assist. de Ativ. Jornalísticas "B"	3151506-012
Consuelo Marques das Chagas	Aux. de Oper. Gráficas "C"	3150577-010

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-0340

RESUMO/PORTARIA Nº 062/2003-IAP, DE 18-06-2003 - DIÁRIAS
Nome/Cargo/Id. Func./Nº de diárias: ELANIR MARIA SOUZA MACHADO; Gerente de GT; 32956/1; ½ (meia); LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JÚNIOR; 5002087/4; Gerente de GT; 1 (uma); ABEL LOPES DE OLIVEIRA; Motorista; 240010/1; ½ (meia). Local: Castanhal/PA. Dia: 11-06-2003. Motivo: articular Projeto Criando Arte.

RESUMO/PORTARIA Nº 063/2003-IAP, DE 18-06-2003 - DIÁRIAS
Nome/Cargo/Id. Func.: OLGA PINHEIRO DE OLIVA, Assessor, 5852358/2. ABEL LOPES DE OLIVEIRA, Motorista, 240010/1. Local: Marituba, Benevides, Santa Bárbara/PA. Dia: 16-06-2003. Nº de diárias: 1/2 (meia); Motivo: reunir com autoridades para articulação do Pólo Castanhal.

RESUMO/PORTARIA Nº 064/2003-CGAF, DE 18-06-2003 - DIÁRIAS
Nome/Cargo/Id.Func.: MARIA BEATRIZ CHAVES CABRAL, Gerente de GT, 5816467/1. ABEL LOPES DE OLIVEIRA, Motorista, 240010/1. Local: Abaetetuba/PA. Dia: 17-06-2003. Nº de diárias: ½ (meia). Motivo: reunião para viabilizar Projetos Tridimensionais.

RESUMO/PORTARIA Nº 065/2003-IAP, DE 18-06-2003 - DIÁRIAS
Nome/Cargo/Id. Func.: OLGA PINHEIRO DE OLIVA, Assessor, 5852358/2. ABEL LOPES DE OLIVEIRA, Motorista, 240010/1. Local: Sta. Izabel Pará, Sto. Antonio do Tauá/PA. Dia: 18-06-2003. Nº de diárias: 1/2 (meia); Motivo: reunir com autoridades para articulação do Pólo Castanhal.

RESUMO/PORTARIA Nº 070/2003-IAP, DE 24-06-2003- SUP. DE FUNDOS
Nome do servidor: MARIA BEATRIZ CHAVES CABRAL; Ident. Func. nº: 5816467/1; Valor: 1.000,00; Dotação/ Elem. de Despesa: 82201.13.392.0100.1250-339036. Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2003-IAP, publicado no DOE de 24-06-2003. ONDE SE LÊ: Vigência: 27-01-2003 a 26-04-2003. LEIA-SE: Vigência: 16-06-2003 a 15-06-2004.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211--5000

PORTARIA Nº 003/2003-ASJUR
A Secretária Executiva de Educação, no uso da competência que lhe é conferido por Lei;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 290129/2000 e anexos 291864/2002, 303928/2002;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 199 da Lei Estadual nº 5810/94 de 24.01.94:
RESOLVE:
Art.1º – Determinar de acordo com o Artigo 205 da Lei Estadual nº 5.810/94, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades constantes no Processo nº 290129/2000 e anexos 291864/2002 e 303928/2002 que concerne a Abandono de Cargo por parte da servidora LEANE CECILIA HACKENHAAR DA ROCHA, Matricula nº 0418757-020, lotada na E.E.E.FM. "GENY GABRIEL", localizada no Distrito de Outeiro, Município de Belém;
Art.2º – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelas servidoras ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, Advogada, matrícula nº 5057981-012, MÁRCIA DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, Advogada, matrícula nº 296759-1 e NAZIRA SOARES LABAD, Advogada, matrícula nº 0184276-013, todas lotadas na Assessoria Jurídica/SEDUC, para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos e responsabilidades Disciplinares.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO. Em 23 de junho de 2003.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
REVOGAR
PORTARIA: 8079/03 DE 17/06/03
NOME: ANA MARIA SALGADO COELHO
MATRÍCULA: 0358207/010
CARGO/LOT.: PROEAD.1/À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 990/1992 DE 11/05/1992.
PORTARIA: 320-B/03 DE 17/06/03
NOME: SUELY MARIA ARAÚJO MONTEIRO
MATRÍCULA: 0379085/017
CARGO/LOT.: AG.ADM./À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 23/02/1996.
PORTARIA: 340-B/03 DE 17/06/03
NOME: LEOPOLDO JORGE FARIAS DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0249734/17
CARGO/LOT.: PROEAD.4/ DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 0389-B/2001 DE 30/10/2001.
PORTARIA: 8082/03 DE 17/06/03
NOME: JANELUCI SOTÃO DE MELLO
MATRÍCULA: 0402702/013
CARGO/LOT.: AG.ADM./À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1303/1992 DE 22/06/1992.
PORTARIA: 8087/03 DE 17/06/03
NOME: JEFERSON FONSECA DE MORAES
MATRÍCULA: 0303585/011
CARGO/LOT.: TÉC.EM PLANEJAMENTO/À DISPOSIÇÃO BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARARIA 1565/1995 DE 11/07/1995.
PORTARIA: 8086/03 DE 17/06/03
NOME: EDINA MARIA JORGE DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0201197/013
CARGO/LOT.: ESCREVDAT./À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1564/1995 DE 11/07/1995.
PORTARIA: 8085/03 DE 17/06/03
NOME: ANTONIO MANUEL DE VASCONCELOS PEREIRA
MATRÍCULA: 5138736/011
CARGO/LOT.: PROEAD.4/À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 861/1994 DE 30/05/1994
PORTARIA: 8084/03 DE 17/06/03
NOME: MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5192226/012
CARGO/LOT.: PROFESSOR/À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2090/1991 DE 30/08/1991
PORTARIA: 8083/03 DE 17/06/03
NOME: RENEE NAZARÉ SANTOS MIRANDA
MATRÍCULA: 5310113/017
CARGO/LOT.: ESCREV.DAT./À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1503/1995 DE 07/07/1995
PORTARIA: 8081/03 DE 17/06/03
NOME: DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0364860/015
CARGO/LOT.: PROEAD.4/À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 3144/2003 DE 17/03/2003
PORTARIA: 337-B/03 DE 17/06/03
NOME: IOLANDA DE MELO MONTEIRO
MATRÍCULA: 0184225/014
CARGO/LOT.: AG.ADM./À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 923/86 DE 25/06/1986
PORTARIA: 8078/03 DE 17/06/03
NOME: ANA TEREZA DA SILVA SEGUIN DIAS
MATRÍCULA: 5312833/025
CARGO/LOT.: PROEAD.4/À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10482/2002 DE 28/05/2002
PORTARIA: 8076/03 DE 17/06/03
NOME: CLEONICE MARIA VIANA BENTES
MATRÍCULA: 0358908/015
CARGO/LOT.: TÉC EM CONTABILIDADE/ DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA 524/1991 DE 13/03/1991
PORTARIA: 8075/03 DE 17/06/03
NOME: LAIRSON CABRAL DA SILVA
MATRÍCULA: 3183408/020
CARGO/LOT.: PROEAD.4/À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 11530/1998 DE 31/08/1998
PORTARIA: 8074/03 DE 17/06/03
NOME: HAMILTON DE BRITO BEZERRA
MATRÍCULA: 0274240/015
CARGO/LOT.: PROEAD.4/À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 8068/2001 DE 14/05/2001.
PORTARIA: 8073/03 DE 17/06/03
NOME: MANOEL DA COSTA SANTOS
MATRÍCULA: 0399698/015
CARGO/LOT.: AG. PORT./À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 18656/2001 DE 02/10/2001.
PORTARIA: 319-B/03 DE 17/06/03
NOME: DIANA LÚCIA DE SOUZA GONÇALVES
MATRÍCULA: 0518310/012
CARGO/LOT.: AG.ADM./À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 0435-B/1997 DE 10/11/1997.
PORTARIA: 8072/03 DE 17/06/03
NOME: DILMA NEVES FERREIRA
MATRÍCULA: 0669865/019
CARGO/LOT.: PROF./À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA 141/1991 DE 22/01/1991.
PORTARIA: 8071/03 DE 17/06/03
NOME: KARLA LESSA BENGTSON
MATRÍCULA: 5560918/011
CARGO/LOT.: ORIENT.EDUC.EE-2/À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 9872/1997 DE 10/09/1997
PORTARIA: 8070/03 DE 17/06/03
NOME: MARIA DA PAZ DE SOUZA FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0322741/010
CARGO/LOT.: PROEAD.1/À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1607/1990 DE 26/06/1990
PORTARIA: 8069/03 DE 17/06/03
NOME: JOÃO CARLOS MOREIRA DA CUNHA
MATRÍCULA: 5186951/018
CARGO/LOT.: PROEAD.4/À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 21459/2000 DE 10/11/2000.
PORTARIA: 8068/03 DE 17/06/03
NOME: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURÃO
MATRÍCULA: 0336823/010
CARGO/LOT.: PROEAD.4/À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 19985/2000 DE 16/10/2000.
PORTARIA: 8067/03 DE 17/06/03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0383260/015
CARGO/LOT.: PROEAD.3/À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1503/1995 DE 07/07/1995
PORTARIA: 8066/03 DE 17/06/03
NOME: ALAYSE GOMES BARBOSA
MATRÍCULA: 0461563/015
CARGO/LOT.: SOCIOLOGO/À DISPOSIÇÃO/BELÉM
REVOGAR, A CONTAR DE 20/05/2003 A CESSÃO PARA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2533/1991 DE 21/10/1991.
DESIGNAR
PORTARIA: 8037/03 DE 17/06/03
NOME: MARIA JOSÉ BENTO DA ROCHA
MATRÍCULA: 6029973/024
CARGO/LOT.: PROF./EE.OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 08/05/2003, CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA 4707/1999 DE 29/04/1999
DESIGNAR (DURANTE IMPEDIMENTO)
PORTARIA: 8673/03 DE 23/06/03
NOME: ANA ROSA MODA DE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0250074/017
CARGO/LOT.: AG.ADM./7ª URE DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
NÍVEL: GD (DIRETOR DA URE)
PERÍODO: A PARTIR DE 20/06/03 À 20/07/03
DISPENSA
PORTARIA: 310-B/03 DE 17/06/03
NOME: CHIBLE JORGE DOS SANTOS PARDAUIL
CARGO/LOT.: PROF./EE.FERNANDO FERRARI/ANANINDEUA
MOTIVO: A PEDIDO, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/12/1986
PORTARIA Nº: 8453/03 DE 20/06/03
NOME: ADELSON OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5660220/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.PLÁCIDO DE CASTRO/SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO,EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 05/05/2003
PORTARIA Nº: 8451/03 DE 20/06/03
NOME: MARIA DE LOURDES DE SOUZA KAMEYAMA
MATRÍCULA: 5488834/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.ALVARO A.DA SILVEIRA/SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO,EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 23/05/2003
PORTARIA Nº: 8450/03 DE 20/06/03
NOME: JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5300932/012
CARGO/LOT.: PROF/EE. DR. JOSÉ TADEU D. BASTOS/SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO,EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 05/05/2003
PORTARIA Nº: 8449/03 DE 20/06/03
NOME: MARIA DE FÁTIMA MORAES CAVALCANTE
MATRÍCULA: 5218031/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.TEREZINHA J.RODRIGUES/SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO,EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 05/05/2003
PORTARIA Nº: 8448/03 DE 20/06/03
NOME: RAIMUNDA NONATA SOUSA PASSOS
MATRÍCULA: 6314171/016
CARGO/LOT.: PROF/5ª URE DE SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO,EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 05/05/2003
PORTARIA Nº: 8447/03 DE 20/06/03
NOME: MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES SANTANA
MATRÍCULA: 5488842/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.PEDRO ALVARES CABRAL/SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO,EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 05/05/2003
PORTARIA Nº: 8446/03 DE 20/06/03
NOME: ROSILDA SOUSA ALMEIDA
MATRÍCULA: 5368014/013
CARGO/LOT.: PROF/EE. FREI OTHMAR/SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO,EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 05/05/2003

PORTARIA Nº: 8455/03 DE 20/06/03
NOME: ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS
MATRICULA: 5681383/017
CARGO/LOT.: PROF/SISTEMA MODULAR CIRC.15/ICOARACI
MOTIVO: A PEDIDO,EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 25/04/2003

PORTARIA Nº: 8454/03 DE 20/06/03
NOME: MANOEL NONATO PINHEIRO DE SOUSA
MATRICULA: 6008755/023
CARGO/LOT.: PROF/EE.PE.SALV. TRACCAIOLLI/CASTANHAL
MOTIVO: A PEDIDO,EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 05/05/2003

PORTARIA Nº: 8548/03 DE 20/06/03
NOME: RIZETE MARTINS RODRIGUES
MATRICULA: 5644780/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.CEL.NOVAES SEDEVIC./LIMOEIAJURÚ
MOTIVO: A PEDIDO,EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 26/05/2003

PORTARIA Nº: 8457/03 DE 20/06/03
NOME: RAIMUNDO NONATO LAGO FRANÇA
MATRICULA: 5638984/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.PROFANÍZIO TEIXEIRA/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO,EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 15/05/2003

PORTARIA Nº: 8458/03 DE 20/06/03
NOME: NILTON CARDOSO RIOS
MATRICULA: 3222519/020
CARGO/LOT.: PROF/ERC. PEQUENO PRINCIPE/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO,EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 14/05/2003

PORTARIA Nº: 8459/03 DE 20/06/03
NOME: SILVINHO CAMPOS AMORIM
MATRICULA: 5227275/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.BENEDITO C. DE SOUZA/ITAITUBA
MOTIVO: A PEDIDO,EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 25/04/2003

PORTARIA Nº: 8460/03 DE 20/06/03
NOME: RAIMUNDO CLERISMA COSTA CRUZ
MATRICULA: 5648629/016
CARGO/LOT.: PROF/ERC.INST.DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA
MOTIVO: A PEDIDO,EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 23/04/2003

PORTARIA Nº: 8461/03 DE 20/06/03
NOME: MARIA GESSICLÉIA COSTA CRUZ
MATRICULA: 5526302/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.BENEDITO C. DE SOUZA/ITAITUBA
MOTIVO: A PEDIDO,EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 23/04/2003

PORTARIA Nº: 8463/03 DE 20/06/03
NOME: ERLA VIEIRA DE SOUSA
MATRICULA: 5247608/019
CARGO/LOT.: PROF/ERC.ANTONIO GONZ. BARROS/ITAITUBA
MOTIVO: A PEDIDO,EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 23/04/2003

PORTARIA Nº: 8464/03 DE 20/06/03
NOME: ANTONIA COELHO PONTES
MATRICULA: 5218322/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.PE.VITAL. Mª VARI SEDE/CAPITÃO POÇO
MOTIVO: A PEDIDO,EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 29/04/2003

PORTARIA Nº: 8465/03 DE 20/06/03
NOME: NORMA ESTELITA LIMA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 6306438/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.PE.VITAL.Mª VARI SEDE/CAPITÃO POÇO
MOTIVO: A PEDIDO,EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 25/04/2003

PORTARIA Nº: 8452/03 DE 20/06/03
NOME: PEDRO OLIVEIRA FERREIRA
MATRICULA: 6314627/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.DOM TIAGO RYAN/SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO,EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 05/05/2003

EXCLUIR
PORTARIA: 8722/03 DE 24/06/03
NOME: FLORISBELA DE GUSMÃO MESCOITO
MATRÍCULA: 0449962/019
CARGO/LOT.: SERV.REFI/SEDUC
EXCLUIR DA PORT.COL. Nº 15047/1999-GS DE 30/12/1999, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 24/06/2003

PORTARIA: 8676/03 DE 24/06/03
NOME: PERCILA MAUÉS CORREA
MATRÍCULA: 0602515/017
CARGO/LOT.: SERV.REFI/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/1999, O NOME DA SERVIDORA, QUE CEDU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 24/06/2003

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA: 7920/03 DE 17/06/03
NOME: MARIA INÊS DE LIMA E SILVA
MATRÍCULA: 6021328/020
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/ERC.SÃO JOSÉ/MARITUBA
PERÍODO: 02/01/03 A 01/05/03

LICENCA LUTO
PORTARIA Nº: 520/03 DE 22/05/2003
NOME: LUCILENE SOUSA BITAR
MATRICULA: 5357292/012
CARGO/LOT.: PROFª/APAE/SANTARÉM
PERÍODO: 13/04/03 A 20/04/2003

LICENÇA SAÚDE
LAUDO MÉDICO: 253/03 DE 22/04/03
NOME: NEUZA MARIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0474789/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. 13 DE MAIO/MEDICILÂNDIA
PERÍODO: 23/06/02 A 20/08/02
LAUDO MÉDICO Nº: 1972/03 DE 25/03/03
NOME: LUCIVALDO SALES SÁ
MATRÍCULA: 0350176/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.EDDA S. G.B. DA SILVA/SOURE
PERÍODO: 19/03/03 A 02/04/03
LAUDO MÉDICO Nº: 0060/03 DE 04/04/03
NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA DOS ANJOS
MATRÍCULA: 0606960/012
CARGO/LOT.: SERV./LOTAÇÃO PROVISÓRIA/ABAETETUBA
PERÍODO: 29/03/03 A 29/06/03
LAUDO MÉDICO Nº: 98/03 DE 20/03/03
NOME: JULITA DE AZEVEDO DANTAS
MATRÍCULA: 0479624/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.BRASIL NOVO/BRASIL NOVO
PERÍODO: 01/02/03 A 02/03/03
LAUDO MÉDICO Nº: 289/03 DE 27/05/03
NOME: RITA MARTINS DA SILVA
MATRÍCULA: 513458/019
CARGO/LOT.: SERV./EE.MAGALHÃES BARATA/STA.Mª DO PARÁ
PERÍODO: 27/05/03 A 10/06/03
LAUDO MÉDICO Nº: 086/03 DE 30/04/03
NOME: LOURDES MONTEIRO FERREIRA
MATRÍCULA: 0659282/013
CARGO/LOT.: SERV./EE.GUJARINA M. SILVA/S.JOÃO DE PIRABAS
PERÍODO: 15/04/03 A 30/04/03
PORTARIA: 312/02 DE 10/12/02
NOME: IRENE PENHA SILVA CORREA
MATRÍCULA: 0234427/010
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.CONC. PIMENTEL/SANTARÉM NOVO
PERÍODO: 09/09/02 A 19/11/02
LAUDO MÉDICO Nº: 2274/03 DE 02/04/03
NOME: MARIA DE FÁTIMA GOMES FERNANDES
MATRÍCULA: 6390188/014
CARGO/LOT.: SERV./FELIC. N. MOURA/S.CAETANO DE ODIVELAS
PERÍODO: 15/03/03 A 15/05/03
LAUDO MÉDICO Nº: 12/03 DE 25/06/03
NOME: ISABEL DE SOUSA MOTA
MATRÍCULA: 0502944/012
CARGO/LOT.: PROF./EE.DR.JOSÉ MALCHER/COLARES
PERÍODO: 22/01/03 A 22/03/03
LAUDO MÉDICO Nº: 164/02 DE 13/11/02
NOME: MARIA DE NAZARÉ LIMA CARDOSO
MATRÍCULA: 0597945/015
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA
PERÍODO: 24/10/02 A 24/01/03
LAUDO MÉDICO Nº: 1896/03 DE 21/03/03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0189545/016
CARGO/LOT.: SERV./EE.JOSÉ ED.QUEIRÓZ/OURÉM
PERÍODO: 19/03/03 A 26/03/03
LAUDO MÉDICO Nº: 261/03 DE 14/05/03
NOME: REGINA CÉLIA ALENCAR DOS REIS
MATRÍCULA: 0520110/019
CARGO/LOT.: SERV./EE.MAGALHÃES BARATA/STA. Mª DO PARÁ
PERÍODO: 12/05/03 A 31/05/03
LAUDO MÉDICO Nº: 4047/03 DE 29/04/03
NOME: RAIMUNDA COSTA SANTA BRIGIDA
MATRÍCULA: 0539856/029
CARGO/LOT.: PROF./EE.DOM BOSCO/PEIXE-BOI
PERÍODO: 25/04/03 A 25/05/03
LAUDO MÉDICO Nº: 2016/03 DE 26/03/03
NOME: JACIRA CRAVEIRO RODRIGUES
MATRÍCULA: 0468541/010
CARGO/LOT.: SERV./EE. PROFª ARTHUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 11/03/03 A 11/04/03
LAUDO MÉDICO Nº: 167/03 DE 05/06/03
NOME: MIGUEL BENEDITO FERREIRA DIAS
MATRÍCULA: 0601691/010
CARGO/LOT.: VIGIA/PROFª MAX.ANT.RODRIGUES/ABAETETUBA
PERÍODO: 01/05/03 A 29/07/03
LAUDO MÉDICO Nº: 157/03 DE 13/05/03
NOME: DEUZARINA DA SILVA PIEDADE
MATRÍCULA: 0508101/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.Mª NAZARÉ C.PINHEIRO/BRAGANÇA
PERÍODO: 09/05/03 A 23/05/03
LAUDO MÉDICO Nº: 153/03 DE 20/05/03
NOME: DORALICE FERREIRA DE MELO
MATRÍCULA: 0521515/011
CARGO/LOT.: PROF./EE.LENDRO L.DA SILVEIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 04/05/03 A 02/06/03
LAUDO MÉDICO Nº: 051/03 DE 19/05/03
NOME: ELZIRA LOPES DE FARIAS
MATRÍCULA: 0581631/012
CARGO/LOT.: PROF./EE.MARIZETE F. DE CASTRO/RIO MARIA
PERÍODO: 14/05/03 A 13/07/03
LAUDO MÉDICO Nº: 135/03 DE 22/04/03
NOME: DALILA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0474533/021
CARGO/LOT.: PROF./EE.ANTONIO G. LINS/ALTAMIRA
PERÍODO: 31/03/03 A 15/05/03
LAUDO MÉDICO Nº: 37/03 DE 12/02/03
NOME: BENEDITA DOS SANTOS RIBEIRO
MATRÍCULA: 0477656/017
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.PA.EURICO/VITÓRIA DO XINGÚ
PERÍODO: 16/12/02 A 12/04/03
LAUDO MÉDICO Nº: 66/03 DE 23/04/03
NOME: CONCEIÇÃO MARIA BEZERRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0515248/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.DUQUE DE CAXIAS/ITAITUBA
PERÍODO: 01/05/03 A 30/06/03
LAUDO MÉDICO Nº: 4125/03 DE 02/05/03
NOME: ANA MARIA MAGALHÃES PANTOJA
MATRÍCULA: 0644978/012
CARGO/LOT.:SERV./EE.MAGALHÃES BARATA/S.SEB.BOA VISTA
PERÍODO: 28/04/03 A 28/05/03
LAUDO MÉDICO Nº: 4401/03 DE 14/05/03
NOME: ANTONIO FERREIRA DE CASTRO
MATRÍCULA: 0462020/015
CARGO/LOT.: SERV./EE.DR.ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 29/04/03 A 31/05/03
LAUDO MÉDICO Nº: 2078/03 DE 28/03/03
NOME: ANTONIA PEREIRA DA SILVA MENDONÇA
MATRÍCULA: 5074932/011
CARGO/LOT.: PROF./EE.ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 26/03/03 A 14/04/03
LAUDO MÉDICO Nº: 1897/03 DE 21/03/03
NOME: FRANCISCA MEIRELES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0529931/013
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.FERNANDO FERRARI/MARITUBA
PERÍODO: 01/01/03 A 21/03/03
PORTARIA: 0301-B/03 DE 23/06/03
NOME: ANA MARIA LEÃO DUARTE
MATRÍCULA: 0554162/014
CARGO/LOT.: SERV./EE.LAURO SODRÉ/BREVES
PERÍODO: 15/04/03 A 14/05/03
PORTARIA: 328-B/03 DE 23/06/03
NOME: ITELVINA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0286168/013
CARGO/LOT.: PROF./EE.MEC/SEDUC KM 175/RURÓPOLIS
PERÍODO: 27/10/02 A 12/03/03
PORTARIA Nº: 945/03 DE 20/05/2003
NOME: MARIA DAS GRACAS DE SOUZA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0733601/010
CARGO/LOT.: SERV./EE.GUILHERME MARTIRES/STA IZABEL
PERÍODO: 07/05/03 A 05/06/2003
PORTARIA Nº: 162/03 DE 03/06/2003
NOME: ROSANA BARBOSA DA SILVA
MATRÍCULA: 5503361/020
CARGO/LOT.: PROF/EE.TEREZINHA B.SIQUEIRA/CAP.POÇO
PERÍODO: 02/06/03 A 16/06/2003
PORTARIA Nº: 522/03 DE 22/05/2003
NOME: IZABEL SILVA DOURADO
MATRÍCULA: 6009999/023
CARGO/LOT.: PROFESSORA/5ª URE/SANTARÉM
PERÍODO: 12/05/03 A 16/05/2003
PORTARIA Nº: 0627/03 DE 25/02/2003
NOME: NEIVA CRISTINA PINTO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 6303536/010
CARGO/LOT.: SERVENTE/EE.D.JOÃO VI/CAPANEMA
PERÍODO: 27/02 A 31/03/2003
PORTARIA Nº: 171/03 DE 14/05/2003
NOME: JOSÉ MARIA LOPES DANTAS
MATRÍCULA: 0232629/016
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.JULIÃO B.DE CASTRO/BAGRE
PERÍODO: 14/05/03 A 12/07/2003
PORTARIA Nº: 0325/03 DE 21/05/2003
NOME: MARLENE RAMOS CHAVITO
MATRÍCULA: 5059577/017
CARGO/LOT.: PROFª/EE.ACY DE BARROS/MARABÁ
PERÍODO: 20/03/03 A 19/05/2003
PORTARIA Nº: 0328/03 DE 21/05/2003
NOME: MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 0288020/013
CARGO/LOT.: SERV./EE.ANEXO M.LOBATO/ITUPIRANGA
PERÍODO: 11/03/03 A 11/06/2003
PORTARIA Nº: 629/03 DE 05/05/2003
NOME: ANTONIA DA COSTA MESQUITA
MATRÍCULA: 0680923/010
CARGO/LOT.: PROFª/EE.HONORINA RIKER ANEXO/CAPANEMA
PERÍODO: 01/04/03 A 01/05/2003
PORTARIA Nº: 025/03 DE 28/04/2003
NOME: MARIA DE FÁTIMA MOURA DA SILVA
MATRÍCULA: 0367176/010
CARGO/LOT.: SERVENTE/EE.CONEGO LEITÃO/CASTANHAL
PERÍODO: 14/03/03 A 30/04/2003
PORTARIA Nº: 1006/03 DE 05/06/2003
NOME: MARIA BENEDITA COSTA CRUZ
MATRÍCULA: 0361216/010
CARGO/LOT.: PROFª/EE.DORACY LEAL/STA IZABEL
PERÍODO: 24/04/03 A 08/05/2003
PORTARIA Nº: 181/03 DE 30/05/2003
NOME: MARIA DE SOUZA LEÃO
MATRÍCULA: 0555150/018
CARGO/LOT.: SERVENTE/13ª URE/BREVES
PERÍODO: 26/05/03 A 24/06/2003
PORTARIA Nº: 103/03 DE 16/05/2003
NOME: MARIA DO SOCORRO ALVES DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0202894/014
CARGO/LOT.: SERVENTE/EE.RIBEIRO/TUCURUÍ
PERÍODO: 13/05/03 A 10/11/03
PORTARIA Nº: 513/03 DE 22/05/2003
NOME: ISABEL CRISTINA SIQUEIRA CORREA
MATRÍCULA: 6314589/012
CARGO/LOT.: PROFª/EE.JADER BARBALHO/SANTARÉM
PERÍODO: 07/04/03 A 16/04/2003
PORTARIA Nº: 0326/03 DE 17/06/2003
NOME: MARIA RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0427349/018
CARGO/LOT.: PROFª.PA/EE.REUNIDA JAPIM/VISEU
PERÍODO: 10/03/03 A 31/05/2003
PORTARIA Nº: 0327/03 DE 17/06/2003
NOME: ELAN SOUSA ALBINA ALVES

MATRICULA: 0208825/014
CARGO/LOT.: PROF°.AD-1/EE.ENG.FCO. BARROS/ITAITUBA
PERÍODO: 14/03/03 A 13/04/2003

PORTARIA Nº: 0329/03 DE 17/06/2003

NOME: MARLY NOGUEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0495239/012
CARGO/LOT.: PROF°.PA/EE.HENRIQUE FCO.RAMOS/XINGUARA
PERÍODO: 15/01/03 A 28/02/2003
PRORROGAÇÃO DE LICENCA SAÚDE

PORTARIA Nº: 170/03 DE 15/05/2003

NOME: MARIA DE FATIMA BRANDAO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0544590/017
CARGO/LOT.: SERVENTE/EEEF ODIZIA C FARIAS/BREVES
PERÍODO: 15/05/03 A 13/06/2003

PORTARIA Nº: 180/03 DE 02/06/2003

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO LOBO
MATRICULA: 0544752/017
CARGO/LOT.: PROFESSOR/EEEF MA DE LOURDES/BREVES
PERÍODO: 31/05/03 A 30/06/2003

PORTARIA Nº: 172/03 DE 23/05/2003

NOME: TEREZINHA DE OLIVEIRA PENA
MATRICULA: 0544388/018
CARGO/LOT.: PROFESSORA/EEEF ESTEVAO GOMES/BREVES
PERÍODO: 23/05/03 A 21/07/2003

PORTARIA Nº: 147/03 DE 08/05/2003

NOME: IRANDINA PAES CORREA
MATRICULA: 0545643/017
CARGO/LOT.: SERVENTE/EMEF PAULO RODRIGUES/BREVES
PERÍODO: 08/05/03 A 06/06/2003

PORTARIA Nº: 179/03 DE 28/05/2003

NOME: OSCARINA DA SILVA LIMA
MATRICULA: 0553964/018
CARGO/LOT.: SERVENTE/EMEF ESTEVAO GOMES/BREVES
PERÍODO: 28/05/03 A 26/06/2003

PORTARIA Nº: 178/03 DE 28/05/2003

NOME: SONIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0554669/012
CARGO/LOT.: PROFESSORA/EMEF ESTEVAO GOMES/BREVES
PERÍODO: 26/05/2003 A 23/09/2003

PORTARIA Nº: 164/03 DE 09/05/2003

NOME: RAIMUNDA PORTO DOS SANTOS
MATRICULA: 0766259/013
CARGO/LOT.: SERVENTE/EE ABEL N DE FIGUEIREDO/PORTEL
PERÍODO: 08/05/03 A 06/06/2003

PORTARIA Nº: 0311/03 DE 20/05/2003

NOME: MARIA CAVALCANTE DA SILVA
MATRICULA: 0664804/010
CARGO/LOT.: SERVENTE/EE ACY DE JESUS N B /MARABA
PERÍODO: 05/04/03 A 05/06/2003

PORTARIA Nº: 034/03 DE 28/04/2003

NOME: MARIA DE NAZARE RODRIGUES SARAIVA
MATRICULA: 0369730/013
CARGO/LOT.: SERVENTE/EE BENICIO LOPES/CASTANHAL
PERIODO:01/04/03 A 15/06/2003

PORTARIA Nº: 153/03 DE 07/05/2003

NOME: MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DA SILVA
MATRICULA: 0544442/014
CARGO/LOT.: PROFESSORA/EMEF ESTEVAO GOMES/BREVES
PERÍODO: 04/05/03 A 02/06/2003

PORTARIA Nº: 155/03 DE 08/05/2003

NOME: MARIA DE LOURDES SENA MELO
MATRICULA: 0545759/012
CARGO/LOT.: SERVENTE/EMEF EMEREM DE SOUZA/BREVES
PERÍODO: 08/05/03 A 06/06/2003

PORTARIA Nº: 315/03 DE 29/04/2003

NOME: MARIA DE NAZARE MATOS DE MIRANDA
MATRICULA: 0265713/016
CARGO/LOT.: PROFESS/ERC C EDUC JOAO DE B/SANTAREM
PERÍODO: 04/04/03 A 02/06/2003

PORTARIA Nº: 0317/03 DE 20/05/2003

NOME: MARIA MERCEDES BARBOZA DE SOUZA
MATRICULA: 0287660/017
CARGO/LOT.: SERVENTE/EE ALBERTINA BAR/ITUPIRANGA
PERÍODO: 08/05/03 A 06/08/2003

PORTARIA Nº: 0286/03 DE 14/05/2003

NOME: VIRGINIA CUTRIM SILVA
MATRICULA: 0449326/036
CARGO/LOT.: PROFA/EE JOSE LUIZ CLA/S DOM DO ARAGUAIA
PERÍODO: 18/04/03 A 18/06/2003

PORTARIA Nº: 0319/03 DE 20/05/2003

NOME: JOSE ALVES RODRIGUES
MATRICULA: 0443956/014
CARGO/LOT.: VIGIA/EE MA IRANY R DA SILVA/NOVA IPIXUNA
PERÍODO: 05/05/03 A 03/08/2003

PORTARIA Nº: 0315/03 DE 20/05/2003

NOME: NEIDE VELOSO DE CASTRO
MATRICULA: 0365661/016
CARGO/LOT.: SERVENTE/EE ACY DE JESUS N B P/MARABA
PERÍODO: 30/04/03 A 29/06/2003

PORTARIA Nº: 319/03 DE 13/05/2003

NOME: LECINA LEAL DE FARIAS
MATRICULA: 0269840/017
CARGO/LOT.: PROFA/EE ANTONIO B B DE CARV/SANTAREM
PERÍODO: 15/04/03 A 02/05/2003

PORTARIA Nº: 176/03 DE 26/05/2003

NOME: TEREZINHA DE CASTRO NASCIMENTO
MATRICULA: 0553751/019
CARGO/LOT.: PROFESSORA/EMEF ESTEVAO GOMES/BREVES
PERÍODO: 26/05/03 A 24/07/2003

PORTARIA Nº:166/03 DE 12/05/2003

NOME: SEBASTIANA ALVES PANTOJA
MATRICULA: 0232688/017
CARGO/LOT.: SERVENTE/EE JULIAO B DE CASTRO/BAGRE
PERÍODO: 12/05/03 A 10/06/2003

PORTARIA Nº: 0312/03 DE 20/05/2003

NOME: FRANCISCA ALVES DA SILVA
MATRICULA: 0664758/016
CARGO/LOT.: SERVENTE/EE ACY DE JESUS N B PER/MARABA
PERÍODO: 31/03/03 A 29/05/2003

PORTARIA Nº: 320/03 DE 13/05/2003

NOME: NEZILDA ROCHA DE SOUZA
MATRICULA: 0263877/010
CARGO/LOT.: PROF°/UEE.DR.JOSÉ T.D.BASTOS/SANTARÉM
PERÍODO: 26/04/03 A 11/05/2003

PORTARIA Nº: 0322/03 DE 20/05/2003

NOME: PURCINA PEREIRA LABRE DA SILVA
MATRICULA: 0210293/019
CARGO/LOT.: SERVENTE/EE JOSÉ L.CLÁUDIO/S. D.ARAGUAIA
PERÍODO: 30/04/03 A 30/06/2003

PORTARIA Nº: 318/03 DE 13/05/2003

NOME: ORLANDO SOUSA MOTA
MATRICULA: 0262447/014
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM
PERÍODO: 10/04/03 A 07/082003

PORTARIA Nº: 0324/03 DE 20/05/2003

NOME: MARIA DE FÁMA CARVALHO ALVES
MATRICULA: 0664790/013
CARGO/LOT.: SERVENTE/EE.ACY BARROS/MARABÁ
PERÍODO: 22/04/03 A 22/06/2003

PORTARIA Nº: 0321/03 DE 20/05/2003

NOME: MARIA DE OLIVEIRA ALVES
MATRICULA: 0667145/019
CARGO/LOT.: SERVENTE/EE.ALBERT. BARREIRO/ITUPIRANGA
PERÍODO: 15/04/03 A 14/07/2003

PORTARIA Nº: 0320/03 DE 20/05/2003

NOME: ROSARIA DE FÁTIMA SILVA
MATRICULA: 0287172/010
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.ALBERT. BARREIROS/ITUPIRANGA
PERÍODO: 24/04/03 A 23/06/2003

PORTARIA Nº: 0318/03 DE 20/05/2003

NOME: MARIA JOANA FREITAS CHAVES
MATRICULA: 0288373/013
CARGO/LOT.: SERV./EE.ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA
PERÍODO: 09/05/03 A 09/07/2003

PORTARIA: 023/03 DE 30/01/03

NOME: NEUZA MARIA DA SILVA
MATRÍCULA: 0474789/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. 13 DE MAIO/ MEDICILÂNDIA
PERÍODO: 21/08/02 A 19/10/02

PORTARIA: 106/03 DE 06/05/03

NOME: LUIZ WENCERLAU DA SILVA
MATRÍCULA: 04842296/010
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. PRINCESA IZABEL/IGARAPÉ-AÇÚ
PERÍODO: 12/10/02 A 07/10/03

LAUDO MÉDICO Nº: 176/02 DE 10/12/02

NOME: RAIMUNDA LOBATO DA PUREZA
MATRÍCULA: 0600741/019
CARGO/LOT.: SERV./EE.PEDRO TEIXEIRA/ANANINDEUA
PERÍODO: 0912/02 A 09/03/03

LAUDO MÉDICO Nº: 150/03 DE 09/05/03

NOME: MARLENE DE FÁTIMA SANTANA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0707741/012
CARGO/LOT.: PROF./EE.MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 26/04/03 A 25/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 4423/03 DE 15/05/03

NOME: LOURDES MONTEIRO FERREIRA
MATRÍCULA: 0659282/013
CARGO/LOT.: SERV./EE.GUAJARINA M.SILVA/S.JOÃO DE PIRABAS
PERÍODO: 01/05/03 A 01/06/03

LAUDO MÉDICO Nº: 194/02 DE 08/05/02

NOME: MARIA IRISNEUTA PIRES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0479993/016
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.FRANC.G.SANTOS/MEDICILÂNDIA
PERÍODO: 02/05/02 A 08/07/02

LAUDO MÉDICO Nº: 277/02 DE 18/07/02

NOME: MARIA IRISNEUTA PIRES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0479993/016
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.FRANC.G.SANTOS/MEDICILÂNDIA
PERÍODO: 09/07/02 A 18/09/02

LAUDO MÉDICO Nº: 361/02 DE 18/09/02

NOME: MARIA IRISNEUTA PIRES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0479993/016
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.FRANC.G.SANTOS/MEDICILÂNDIA
PERÍODO: 19/09/02 A 18/11/02

LAUDO MÉDICO Nº: 09/03 DE 28/01/03

NOME: MARIA IRISNEUTA PIRES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0479993/016
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.FRANC.G.SANTOS/MEDICILÂNDIA
PERÍODO: 22/01/03 A 28/03/03

PORTARIA: 102/03 DE 23/04/03

NOME: MARIA IRISNEUTA PIRES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0479993/016
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.FRANC.G.SANTOS/MEDICILÂNDIA
PERÍODO: 29/03/03 A 27/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 4098/03 DE 30/04/03

NOME: PEDRO DA CONCEIÇÃO PEDROZA
MATRÍCULA: 6300405/015
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.GUAJARINA M.SILVA/S.J.DE PIRABAS
PERÍODO: 02/05/03 A 02/08/03

LAUDO MÉDICO Nº: 3234/03 DE 15/04/03

NOME: ZENAIDE NAZARÉ DE ALMEIDA LOBATO
MATRÍCULA: 0390992/017
CARGO/LOT.: SERV./EE.ADRIANO STA. BRIGIDA/SALINÓPOLIS
PERÍODO: 15/04/03 A 15/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 152/03 DE 28/04/03

NOME: ZILDO BATISTA SILVA
MATRÍCULA: 0488461/014
CARGO/LOT.: PROF./LOTAÇÃO PROVISÓRIA/URUARÁ
PERÍODO: 18/04/03 A 28/06/03

LAUDO MÉDICO Nº: 157/03 DE 06/05/03

NOME: TÂNIA MARIA BORBA DUARTE
MATRÍCULA: 04578410/018
CARGO/LOT.: PROF./EE. ANGELO DEBIASE/ALTAMIRA
PERÍODO: 07/05/03 A 06/07/03

LAUDO MÉDICO Nº: 3125/03 DE 28/04/03

NOME: TEREZINHA DE JESUS COSTA ASSIS
MATRÍCULA: 6021891/012
CARGO/LOT.: SERV./EE.SÃO JOSÉ/MARITUBA
PERÍODO: 02/05/03 A 02/06/03

LAUDO MÉDICO Nº: 4006/03 DE 28/04/03

NOME: SEBASTIANA GOMES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0238147/014
CARGO/LOT.: SERV./EE.N.SRA.DE NAZARÉ/S.MIGUEL DO GUAMÁ
PERÍODO: 04/05/03 A 04/07/03

LAUDO MÉDICO Nº: 2174/03 DE 01/04/03

NOME: LEIDA MARIA DA SILVA ONÇA
MATRÍCULA: 0237612/011
CARGO/LOT.: PROF./EE. PE.SATIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PERÍODO: 01/04/03 A 01/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 1915/03 DE 24/03/03

NOME: NILO SOUZA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0416746/010
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.PRES.VARGAS/TOMÉ-AÇÚ ,
PERÍODO: 28/03/03 A 031/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 2116/03 DE 31/03/03

NOME: RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0189391/018
CARGO/LOT.: AG.PORT./GABINETE DO SECRETARIO/SEDUC
PERÍODO: 07/04/03 A 31/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 171/03 DE 24/05/03

NOME: ROSENI VIEIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0459399/010
CARGO/LOT.: SERV./EE.VENSCESLAU BRÁS/ANAPÚ
PERÍODO: 04/05/03 A 1007/03

LAUDO MÉDICO Nº: 152/03 DE 23/05/03

NOME: MARIA TELMA DE SOUSA REIS
MATRÍCULA: 0678449/012
CARGO/LOT.: PROF./EE.MONSENHOR MÂNCIO/BRANGANÇA
PERÍODO: 24/04/03 A 24/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 4052/03 DE 28/04/03

NOME: JOEL NUNES DE MELO
MATRÍCULA: 0218677/013
CARGO/LOT.: PROF./EE. SÃO BENEDITO DA BARRA/MUANÁ
PERÍODO: 05/05/03 A 20/06/03

LAUDO MÉDICO Nº: 156/03 DE 06/05/03

NOME: JUREMA BRANDÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0272264/018
CARGO/LOT.: PROF./EE.ANGELO DEBIASE/ALTAMIRA
PERÍODO: 07/05/03 A 06/07/03

LAUDO MÉDICO Nº: 4093/03 DE 30/04/03

NOME: JOANA BATISTA DA LUZ ROCHA
MATRÍCULA: 0215694/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.RAIMUNDO B. DA LUZ/CURUÇÁ
PERÍODO: 29/04/03 A 29/06/03

LAUDO MÉDICO Nº: 4098/03 DE 30/04/03

NOME: PEDRO DA CONCEIÇÃO PEDROZA
MATRÍCULA: 6300405/015
CARGO/LOT.:VIGIA/EE.GUAJARINA M.SILVA/S.JOÃO DE PIRABAS
PERÍODO: 02/05/03 A 02/08/03

LAUDO MÉDICO Nº: 1861/03 DE 20/03/03

NOME: WILMA BRITO DA SILVA
MATRÍCULA: 0232009/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.RAIMUNDO R. DIAS/BREVES
PERÍODO: 21/03/03 A 20/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 280/03 DE 27/05/03

NOME: ANTONIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0514039/016
CARGO/LOT.: SERV./EE.MAG. BARATA/STA.MARIA DO PARÁ
PERÍODO: 07/05/03 A 07/07/03

LAUDO MÉDICO Nº: 2997/03 DE 11/04/03

NOME: FRANCISCA SOUZA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 6211648/010
CARGO/LOT.: PROF./EE.GERALDO A.PEREIRA/TUCUMÃ
PERÍODO: 01/04/03 A 31/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 1893/03 DE 21/03/03

NOME: ELITA DE SOUZA FERNANDES
MATRÍCULA: 0513253/011
CARGO/LOT.: PROF./EE.MAGALHÃES BARATA/STA.Mª DO PARÁ
PERÍODO: 24/03/03 A 20/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 5001/03 DE 02/06/03

NOME: ESTELA MARIA MOURA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0237221/019
CARGO/LOT.: PROF./EE.SÃO PEDRO/ S.MIGUEL DO GUAMÁ
PERÍODO: 01/06/03 A 28/08/03

LAUDO MÉDICO Nº: 145/03 DE 24/04/03

NOME: BENEDITA DOS SANTOS RIBEIRO
MATRÍCULA: 0477656/017
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.PA.EURICO/VITÓRIA DO XINGÚ
PERÍODO: 13/04/03 A 24/06/03

LAUDO MÉDICO Nº: 1958/03 DE 28/03/03

NOME: CINTYA MAIA PAIVA DOS PRAZERES
MATRÍCULA: 0418633/015
CARGO/LOT.: PROF./EE.DR.ANTONIO BARBOSA/TOMÉ-AÇU
PERÍODO: 31/03/03 A 30/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 2087/03 DE 28/03/03

NOME: ARLETE DE ASSIS MODESTO
MATRÍCULA: 6014801/015
CARGO/LOT.: PROF./EE.GONÇALO DUARTE/CURUÇÁ
PERÍODO: 31/03/03 A 31/05/03

LAUDO MÉDICO Nº: 206/03 DE 16/04/03

NOME: FRANCISCA DE NAZARÉ BARROS SILVA
MATRÍCULA: 0368385/015
CARGO/LOT.: PROF./EE.PE.TRACCAIOLLI/CASTANHAL
PERÍODO: 17/04/03 A 16/07/03

PORTARIA: 298-B/03 DE 23/06/03

NOME: MARIA LUIZA BRAGA CASTRO
MATRÍCULA: 0476650/019
CARGO/LOT.:AG.PORT./EE.ALIANÇA P/ O PROGRES./VIT. XINGÚ
PERÍODO: 10/03/03 A 17/05/03

PORTARIA: 297-B/03 DE 23/06/03

NOME: MARIA LUIZA BRAGA CASTRO

MATRÍCULA: 0476650/019
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.ALIANÇA P/ O PROGRES./VIT. XINGÚ
PERÍODO: 01/01/03 A 09/03/03
PORTARIA: 296-B/03 DE 23/06/03
NOME: MARIA LUIZA BRAGA CASTRO
MATRÍCULA: 0476650/019
CARGO/LOT.: AG.PORT./EE.ALIANÇA P/ O PROGRES./VIT. XINGÚ
PERÍODO: 30/10/02 A 31/12/02
APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 007814/03 DE 17/06/2003
NOME: JOEL BARROS DA COSTA
MATRÍCULA: 0388262/012
PERÍODO: 04/08/2003 A 17/09/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PAULINO DE BRITO/BELEM
PORTARIA Nº: 007824/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA JOSE REIS MONTEIRO
MATRÍCULA: 5277060/017
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEEF ANEXO ANTONIO M JUNIOR/BELEM
PORTARIA Nº: 007826/03 DE 23/06/2003
NOME: NAIR DE BELEM PANTOJA
MATRÍCULA: 0569208/011
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE CONSUELO C DE SOUZA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 007815/03 DE 17/06/2003
NOME: ALICE ALMINDA CEREJA GREIJAL
MATRÍCULA: 0468290/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE CONSUELO C E SOUZA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 007816/03 DE 17/06/2003
NOME: ECILEA FERREIRA SERRA
MATRÍCULA: 6010482/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE CONSUELO C E SOUZA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 007817/03 DE 17/06/2003
NOME: LAUDECIRIA DA PAIXAO PEREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5354870/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROFA CONSUELO C E SOUZA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 007818/03 DE 17/06/2003
NOME: LUIZ FERNANDO SOUZA COSTA
MATRÍCULA: 5666791/024
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROFA CONSUELO C E SOUZA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 007819/03 DE 17/06/2003
NOME: MARIA DE LOURDES PINHEIRO DE SA
MATRÍCULA: 5666767/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROFA CONSUELO C E SOUZA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 007820/03 DE 17/06/2003
NOME: MARIA JOSE RIBEIRO MOREIRA
MATRÍCULA: 0226289/025
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROFA CONSUELO C E SOUZA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 007821/03 DE 17/06/2003
NOME: MARIA MADALENA SOUZA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6008801/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROFA CONSUELO C E SOUZA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 007822/03 DE 17/06/2003
NOME: RAIMUNDO EDDY DE QUADROS COSTA
MATRÍCULA: 0358410/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROFA CONSUELO C E SOUZA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 007823/03 DE 17/06/2003
NOME: ROSANGELA CONCEICAO LOUREIRO D AQUINO
MATRÍCULA: 0627585/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROFA CONSUELO C E SOUZA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 007825/03 DE 17/06/2003
NOME: LIZABETE DUARTE COSTA
MATRÍCULA: 8400625/011
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROFA CONSUELO C E SOUZA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 007827/03 DE 17/06/2003
NOME: MARIA JOSE BORGES BRITO
MATRÍCULA: 6004423/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROFA CONSUELO C E SOUZA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 007828/03 DE 17/06/2003
NOME: OSVALDO MARTINS PEREIRA
MATRÍCULA: 5379440/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROFA CONSUELO C E SOUZA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 007982/03 DE 17/06/2003
NOME: LUCIA EMILIA MENDONÇA TOMAS
MATRÍCULA: 0317330/022
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PINTO MARQUES/BELEM
PORTARIA Nº: 005452/03 DE 22/05/2003
NOME: DAVID DA SILVA PEREIRA
MATRÍCULA: 5705657/010
PERÍODO: 05/05/03 A 03/06/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PINTO MARQUES/BELEM
PORTARIA Nº: 007981/03 DE 17/06/2003
NOME: JULIO MARQUES MONTEIRO GUEDES
MATRÍCULA: 0303720/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PINTO MARQUES/BELEM
PORTARIA Nº: 007813/03 DE 17/06/2003
NOME: RAIMUNDA CORDEIRO NUNES
MATRÍCULA: 0753009/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PORANGA JUCA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 007812/03 DE 17/06/2003
NOME: ANA TELMA MONTEIRO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0377880/015
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ARTUR PORTO/BELEM
PORTARIA Nº: 007811/03 DE 17/06/2003
NOME: ANTONIA CATARINA COSTA ANTUNES
MATRÍCULA: 0379271/012
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE CALDEIRA CASTELO BRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007810/03 DE 17/06/2003
NOME: CARMEN LIDIA PONTES E SILVA
MATRÍCULA: 0195677/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE CALDEIRA CASTELO BRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007809/03 DE 17/06/2003
NOME: ESMAEL TAVARES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5506239/019
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE CALDEIRA CASTELO BRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007808/03 DE 17/06/2003
NOME: KEILA RUSSO RAMOS
MATRÍCULA: 5553300/014
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE CALDEIRA CASTELO BRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 007807/03 DE 17/06/2003
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE ABRROS
MATRÍCULA: 0299693/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE CALDEIRA CASTELO BRANCO/BELEM
PORTARIA Nº: 008010/03 DE 17/06/2003
NOME: AFONSO SOARES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0308765/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEEFM RENASCER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008011/03 DE 17/06/2003
NOME: ANTONIA DOS SANTOS RAMOS
MATRÍCULA: 6388566/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEEFM RENASCER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008012/03 DE 17/06/2003
NOME: FABIANA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 5874769/016
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
ANO: 2002
UNIDADE: EEEFM RENASCER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008013/03 DE 17/06/2003
NOME: HAROLDO FONSECA DA SILVA
MATRÍCULA: 0196592/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEEFM RENASCER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008014/03 DE 17/06/2003
NOME: JOSE EDSON DA SILVA LOPES
MATRÍCULA: 5500230/016
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEEFM RENASCER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008015/03 DE 17/06/2003
NOME: JUCINEIDE BORGES GUIMARAES
MATRÍCULA: 6388612/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EEEFM RENASCER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008027/03 DE 17/06/2003
NOME: CARMEM MIRANDA PEREIRA
MATRÍCULA: 0307661/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC PRINCIPE DA PAZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008026/03 DE 17/06/2003
NOME: JORGE NAVEGANTES FARIAS
MATRÍCULA: 5213274/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC PRINCIPE DA PAZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008025/03 DE 17/06/2003
NOME: JULIA FERREIRA DE FARIAS
MATRÍCULA: 0552046/016
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC PRINCIPE DA PAZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008024/03 DE 17/06/2003
NOME: MANOEL MARIA PADILHA GOMES
MATRÍCULA: 5369444/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC PRINCIPE DA PAZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008023/03/ DE 17/06/2003
NOME: MANOEL SILVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0731250/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC PRINCIPE DA PAZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008022/03 DE 17/06/2003
NOME: MARIA DE JESUS PEREIRA DE PAULA
MATRÍCULA: 5215943/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC PRINCIPE DA PAZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008021/03 DE 17/06/2003
NOME: MARIA IRENE FERREIRA SOARES AVELAR
MATRÍCULA: 5557640/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC PRINCIPE DA PAZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008020/03 DE 17/06/2003
NOME: ORMINDA FERREIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 5213355/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC PRINCIPE DA PAZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008019/03 DE 17/06/2003
NOME: QUEDIMA LEAO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5370140/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC PRINCIPE DA PAZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008018/03 DE 17/06/2003
NOME: TEREZINHA ALVES AGUIAR
MATRÍCULA: 5213363/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC PRINCIPE DA PAZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008017/03 DE 17/06/2003
NOME: VALDENORA ASSUNÇAO NAVEGANTES
MATRÍCULA: 5213282/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC PRINCIPE DA PAZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008016/03 DE 17/06/2003
NOME: VALDILENE GUEDES SANTOS
MATRÍCULA: 5189357/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC PRINCIPE DA PAZ/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 008174/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA JOSE DE ASSIS DIAS
MATRÍCULA: 5553385/011
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE BENJAMIN CONSTANT/BELEM
PORTARIA Nº: 008177/03 DE 23/06/2003
NOME: MARAI CELIA SANTANA DA SILVA
MATRÍCULA: 5038820/035
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE BENJAMIN CONSTANT/BELEM
PORTARIA Nº: 008176/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DE NAZARE RODRIGUES LOBAO
MATRÍCULA: 0384585/015
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE BENJAMIN CONSTANT/BELEM
PORTARIA Nº: 008178/03 DE 23/06/2003
NOME: PALMIRA OLIVEIRA VANETTA
MATRÍCULA: 5255317/016
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE BENJAMIN CONSTANT/BELEM
PORTARIA Nº: 008175/03 DE 23/06/2003
NOME: SIMONNE PINHEIRO SIQUEIRA DINIZ
MATRÍCULA: 5514355/020
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE BENJAMIN CONSTANT/BELEM
PORTARIA Nº: 008179/03 DE 23/06/2003
NOME: SUELI SARAIVA GARCIA
MATRÍCULA: 0308811/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE BENJAMIN CONSTANT/BELEM
PORTARIA Nº: 008173/03 DE 23/06/2003
NOME: MARCIA CRISTINA MIRANDA LOPES
MATRÍCULA: 5072778/010
PERÍODO: 01/08/03 A 14/09/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE BENJAMIN CONSTANT/BELEM
PORTARIA Nº: 008204/03 DE 23/06/2003
NOME: CANDIDA MARIA LIMA FERREIRA
MATRÍCULA: 5862230/011
PERÍODO: 01/08/2003 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

CONTINUA NO CADERNO 2

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 29.974

DIÁRIO OFICIAL

1265

Belém, sexta-feira,
27 de junho de 2003
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211--5000

PORTARIA Nº: 008205/03 DE 23/06/2003
NOME: DENISE DO SOCORRO DORNELES ARAUJO
MATRICULA: 5881587/013
PERÍODO: 01/08/2003 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 008206/03 DE 23/06/2003
NOME: ELIANA AMARAL DA SILVA
MATRICULA: 5862523/013
PERÍODO: 01/08/2003 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 008207/03 DE 23/06/2003
NOME: ELZA CORREA DA FONSECA
MATRICULA: 0493910/013
PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 008208/03 DE 23/06/2003
NOME: FERNANDO CARLOS MIRANDA DE LIMA
MATRICULA: 5874661/012
PERÍODO: 01/08/2003 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 008209/03 DE 23/06/2003
NOME: JORGE DE OLIVEIRA LOPES
MATRICULA: 5877482/015
PERÍODO: 01/08/2003 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 008210/03 DE 23/06/2003
NOME: JOSE DARIO DA SILVA
MATRICULA: 5863112/012
PERÍODO: 01/08/2003 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 008211/03 DE 23/06/2003
NOME: LUIZA ROSAANA SILVA HUNGRIA
MATRICULA: 5871379/017
PERÍODO: 01/08/2003 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 008212/03 DE 23/06/2003
NOME: LUZILENE TOMASSO DA CUNHA
MATRICULA: 0225576/010
PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 008213/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DE FATIMA GONÇALVES ALMEIDA
MATRICULA: 5864330/016
PERÍODO: 01/08/2003 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 008214/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA NEUZA PINTO SILVA
MATRICULA: 5864372/016
PERÍODO: 01/08/2003 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 008215/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA PEDRITA COSTA SILVA
MATRICULA: 0311243/010
PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 008216/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA SUELI DA SILVA MACHADO
MATRICULA: 0406651/010
PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 008217/03 DE 23/06/2003
NOME: MARINALDO GOMES MACIEL
MATRICULA: 5873819/015
PERÍODO: 01/08/2003 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 008218/03 DE 23/06/2003
NOME: NACIRA LIMA COSTA
MATRICULA: 5881528/012
PERÍODO: 01/08/2003 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 008219/03 DE 23/06/2003
NOME: PAULA FRANCINETE PALHANO SOUSA
MATRICULA: 5508258/013
PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 008220/03 DE 23/06/2003
NOME: ROSANGELA MARCIA PINTO PALHETA
MATRICULA: 5872383/014
PERÍODO: 01/08/2003 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 008221/03 DE 23/06/2003
NOME: SIRIA MARIA CASTRO LOPES
MATRICULA: 5874785/010
PERÍODO: 01/08/2003 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 008222/03 DE 23/06/2003
NOME: SONIA MARIA NEVES DOS SANTOS
MATRICULA: 0493821/011
PERÍODO: 01/07/2003 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 008223/03 DE 23/06/2003
NOME: VERA LUCIA SARAIVA NORONHA
MATRICULA: 5862957/013
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE FREI DANIEL/BELEM

PORTARIA Nº: 008520/03 DE 23/06/2003
NOME: ANDRELINA MENDES GONÇALVES
MATRICULA: 0626759/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008521/03 DE 23/06/2003
NOME: DULCINEA DE OLIVEIRA FORTUNATO
MATRICULA: 0398764/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008466/03 DE 23/06/2003
NOME: HILDENIR BEZERRA LIMA
MATRICULA: 0480800/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008522/03 DE 23/06/2003
NOME: IVANILSA RODRIGUES DA CRUZ
MATRICULA: 5394856/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008523/03 DE 23/06/2003
NOME: JOAO DE DEUS AZEVEDO RIBEIRO
MATRICULA: 5871530/017
PERÍODO: 03/07/03 A 01/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008524/03 DE 23/06/2003
NOME: JOAO BATISTA R GONÇALVES
MATRICULA: 0498343/014
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008525/03 DE 23/06/2003
NOME: LOURIVAL DE SOUZA MENDES
MATRICULA: 5707676/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008526/03 DE 23/06/2003
NOME: LEOENE RODRIGUES DOS SANTOS
MATRICULA: 0626821/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008527/03 DE 23/06/2003
NOME: LUCIA HELENA CHAGAS MACHADO
MATRICULA: 0398888/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008528/03 DE 23/06/2003
NOME: LUZIA ZARZENON
MATRICULA: 0730181/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008529/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA ADALGISA DOS SANTOS
MATRICULA: 0398977/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008530/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA ALICE DE SOUZA SANTANA
MATRICULA: 0364541/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008531/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DA CONSOLAÇAO DA SILVA RODRIGUES
MATRICULA: 0626783/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008532/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA FATIMA DA SILVA
MATRICULA: 0335193/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008533/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DE FATIMA DAMASCENO MOREIRA
MATRICULA: 0626791/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008534/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DE JESUS SILVA BARRA
MATRICULA: 0454311/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008535/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DE NAZARE SOUZA BRITO
MATRICULA: 0325392/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008536/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA HELENA DA CONCEICAO LAVAREDA
MATRICULA: 0571873/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008537/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA JOSE LIMA MOREIRA
MATRICULA: 0662046/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008538/03 DE 23/06/2003
NOME: RAIMUNDA FRANCA SILVA DE SOUZA
MATRICULA: 0398462/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008539/03 DE 23/06/2003
NOME: RISOLEIDE PINHEIRO SOARES
MATRICULA: 0385980/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008540/03 DE 23/06/2003
NOME: ROSALINA MORAIS FERREIRA
MATRICULA: 0354465/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE:EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008541/03 DE 23/06/2003
NOME: SEBASTIANA GOMES CARDOSO
MATRICULA: 6013422/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008542/03 DE 23/06/2003
NOME: SUELI NAZARE TEIXEIRA CARDOSO
MATRICULA: 0558583/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 008543/03 DE 23/06/2003
NOME: FRANCISCA VIEIRA SANTOS
MATRICULA: 0628603/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ACY DE JESUS B PEREIRA/BELEM
PORTARIA Nº: 008224/03 DE 23/06/2003
NOME: ANA ALVES BARBOSA
MATRICULA: 6388892/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008225/03 DE 23/06/2003
NOME: ANTONIO LUIZ LEAL MOREIRA
MATRICULA: 5791430/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS SANTOS DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008226/03 DE 23/06/2003
NOME: BENEDITO DAS MERCES DA SILVA
MATRICULA: 0557722/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008227/03 DE 23/06/2003
NOME: CELINA OLIVEIRA ROCHA
MATRICULA: 5264650/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008228/03 DE 23/06/2003
NOME: CLEBER DA SILVA CHAGAS
MATRICULA: 5792304/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DO S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008229/03 DE 23/06/2003
NOME: IONE MIRANDA CUNHA
MATRICULA: 5364973/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008231/03 DE 23/06/2003
NOME: JOCIANE BRAGA LIMA BRITO
MATRICULA: 5363381/010
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008232/03 DE 23/06/2003
NOME: JOSE MARIA JORGE DE LIMA
MATRICULA: 0445908/016
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008230/03 DE 23/06/2003
NOME: JULIO ESTEVAN PINHEIRO MUNHOZ
MATRICULA: 0627801/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008233/03 DE 23/06/2003
NOME: LIEGE MARIA CORREA ANTUNES
MATRICULA: 0404039/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008247/03 DE 23/06/2003
NOME: LUIZA DOS SANTOS AIRES
MATRICULA: 5253977/018
PERÍODO: 02/05/03 A 31/05/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008234/03 DE 23/06/2003
NOME: MARCIA DO SOCORRO ARAUJO BARATA
MATRICULA: 5380359/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008235/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA BENEDITA DE SOUZA MACIEL
MATRICULA: 0320455/010
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008236/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS CARVALHO
MATRICULA: 5447194/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008237/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA
MATRICULA: 5285771/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008238/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DE LOURDES DO ROSARIO FRANCO
MATRICULA: 0752207/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008239/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DE NAZARE DA CRUZ PAIVA
MATRICULA: 5225361/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008240/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DO CARMO ARAUJO
MATRICULA: 5314135/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008241/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DO ROSARIO DA SILVA LOBO
MATRICULA: 5447259/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008242/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA LUCIA CALDAS DE SOUZA
MATRICULA: 0753262/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008243/03 DE 23/06/2003
NOME: OLGARINA NASCIMENTO DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0535435/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE IZABEL DOS S DIAS/ICOARACI
PORTARIA Nº: 008159/03 DE 23/06/2003
NOME: ALAIDE DA SILVA CONCEICAO
MATRICULA: 0449199/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VIRGINIA ALVES DA CUNHA/BELEM
PORTARIA Nº: 008158/03 DE 23/06/2003
NOME: ANA CRISTINA RIBEIRO CORDEIRO
MATRICULA: 5490472/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VIRGINIA A DA CUNHA/BELEM
PORTARIA Nº: 008157/03 DE 23/06/2003
NOME: CARMEN SILVIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5010870/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VIRGINIA A DA CUNHA/BELEM
PORTARIA Nº: 008156/03 DE 23/06/2003
NOME: CARMEM EUNICE CORREA MONTEIRO
MATRICULA: 6300430/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VIRGINIA A DA CUNHA/BELEM
PORTARIA Nº: 008155/03 DE 23/06/2003
NOME: EDNAIR TEIXEIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0494216/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VIRGINIA A DA CUNHA/BELEM
PORTARIA Nº: 008154/03 DE 23/06/2003
NOME: ERINEIA OLIVEIRA MAUES
MATRICULA: 0557536/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VIRGINIA A DA CUNHA/BELEM
PORTARIA Nº: 008160/03 DE 23/06/2003
NOME: LISOLEIDE CARDOSO DE MELO
MATRICULA: 5496438/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VIRGINIA A DA CUNHA/BELEM
PORTARIA Nº: 008153/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA ANITA PINHEIRO
MATRICULA: 0494194/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VIRGINIA A DA CUNHA/BELEM
PORTARIA Nº: 008152/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DE FATIMA SALGADO DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5217580/015
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VIRGINIA A DA CUNHA/BELEM
PORTARIA Nº: 008151/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA DO SOCORRO MARIANO DA SILVA
MATRICULA: 0494208/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VIRGINIA A DA CUNHA/BELEM
PORTARIA Nº: 008150/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA
MATRICULA: 0447625/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE VIRGINIA A DA CUNHA/BELEM
PORTARIA Nº: 254/03 DE 03/06/03
NOME: CELMA MARIA MACHADO DE SOUZA
MATRICULA: 5293863/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE. RAPOSO TAVARES/S.FRANCISCO DO PARÁ

ERRATA

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 33/03 DE 27/05/03
NOME: ALDAIRDES FERREIRA DE PAULA
ONDE SE LÊ: ALDAIRDES
LEIA-SE: ALDAIRES
ONDE SE LÊ: PORTARIA 33/03
LEIA-SE: PORTARIA 333/03
RETIFICA POR TER SAIDO C/INCORR.NO D.O.Nº 29.973 DE 26/06/03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003-CPL/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): HENRIKUS COM. LTDA. ITEM: 08 e 09.
FIRMA(VENCEDORA): FLORÊNCIO E LUZ LTDA ITEM: 05,06 e 10.
FIRMA(VENCEDORA): PORT INFORMÁTICA. ITEM: 07,12 e 13.
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
Belém, 26 de junho de 2003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2003-SEDUC.
Dispensa de Licitação nº 013/2003-CPL/SEDUC.
Partes:SEDUC/CGC/MF.05054937/0001-63/Fundaçãode Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP.CNPJ/MF05572.870 /0001-59.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 129278/2003, o presente Contrato tem como objeto o repasse de recursos financeiros à Contratada, visando a realização do projeto "Sistema de Informatização da SEDUC"
Vigência: 01.06.2003 até 31.05.2004
Valor global: R$-1.654.256,16.
Dotação orçamentária: O.E/2003.(001).
Produto: 0848.Cod:16101.12.126.0125.2904.3490.39
Data da assinatura: 25.06.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2003-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2003-CPL/SEDUC.
Partes:SEDUC/CGC/MF.05054937/0001-63/Fundaçãode Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP.CNPJ/MF05572.870 /0001-59.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 129278/2003, o presente Contrato tem como objeto a prestação deserviços pela Contratada, visando a realização do projeto "Reforço Institucional"
Vigência: 01.06.2003 até 31.05.2004
Valor global: R$-1.386.329,04.
Dotação orçamentária: O.E/2003.(001).
Produto: 0848.Cód:16101.12.126.0125.2904.3490.39
Data da assinatura: 25.06.2003.
Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
Contrato original (Prestação de Serviços) nº 306/2002-CEL/SEDUC.
Objeto do contrato original: A construção de 02(duas)escolas no Município de São Félix do Xingu/Pa.
Valor global do Contrato original: R$-560.482,90
EPO nº 001/2002-CEL/SEDUC.
Partes:SEDUC/CGC/MF.05054937/0001-63/Firma Atlantis Engenharia Ltda.CNPJ/MF00824287/0001-74.
Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento original que tem como objeto a construção de escolas no município de São Félix do Xingú, visando prorrogar o prazo de execução por mais 126 dias corridos, por conveniência administrativa.
Prazo de Execução do T.A.: 27.04 até 30.08.2003.
Data da assinatura: 27.04.2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
Contrato original (Locação) nº 030/2002.
Objeto do contrato original: Funcionamento do Instituto Educacional Arco-Íris.
Valor mensal do Contrato original: R$-5.000,00.
Dispensa de Licitação nº 043/2002- CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Srª. Elizabeth da Costa Seixas Gonçalves CIC/MF.207128802-59.
Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo,visando prorrogar sua vigência por mais 01(um)ano,bem como alterar a Cláusula Primeira do Contrato original, que tem como objeto a locaçaõ do imóvel situado na Rua Acre, nº 26, Tucuruí/Pa., para funcionamento do Instituto Educacional Arco-Íris/Pa., por conveniência administrativa, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Primeira:Do Objeto:Considerando o conteúdo do processo nº 64263/2002, a Segunda Contratante na qualidade de Locadora, dá em locação à primeira Contratante, na qualidade de Locatária, o imóvel situado na Rua Acre, nº 26, Tucuruí/Pa., para funcionamento da E.E.E.M.Ana Pontes Francês.
Vigência do T.A: 25.06.2003 até 24.06.2004.
Valor mensal: R$-5000,00.
Dotação: O.E/2003./(001).Produto:0701.
Ação:7193 Cód: 16101.12.362.0105.2467.3390.36.
Data da assinatura: 24.06.2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivo anterior:1º TAdata:31012003.Valor:R$-5.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
Contrato original (Epreitada Global) nº 002/2002-CEL./SEDUC.
Objeto do contrato original: A realização da Conclusão do Ginásio Poliesportivo do DEAF,situado à Trav. Dom Romualdo de Seixas S/N, enter a Rua Diogo Moia e Oliveira Belo.
Valor global do Contrato original: R$-288.910,20
Tomada de Preços 001/2002-CEL/SEDUC.
Partes:SEDUC/CGC/MF.05054937/0001-63/Firma Engefix Construções Ltda.CNPJ/MF03458174/0001-90
Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento original que tem como objeto a realização de Obras Civis Para Construção do Ginásio Poliesportivo do DEAF no Município de Belém, visando prorrogar sua vigência por mais 90 (noventa)dias corridos, por conveniência administrativa.
Prazo de Execução do T.A.: 27.05 até 25.08.2003.
Data da assinatura: 26.05.2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivos anteriores: 1º T.A.data:27.12.2002.Valor R$-72.107,01.2º T.A.data:27.02.2003.Valor-R$-219.049,58.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
Contrato original (Empreitada Global) nº 053/2002-CEL./SEDUC.
Objeto do contrato original: Realização de obras civis de recuperação das EEEFM. Ester Bibas e Santa Rosa em Vigia/Pa.
Valor global do Contrato original: R$-130.285,00

Convite nº 052/2002-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/Firma Senior Engenharia Ltda. CNPJ/MF 05027420/0001-85.
Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento original que tem como objeto a realização de obras civis de recuperação das EEEFM. Ester Bibas e Santa Rosa em Vigia/Pa., visando prorrogar sua vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 25.06 até 24.07.2003.
Data da assinatura: 24.06.2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivo anterior:1º T.ºData:26.03.2003.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 039/2003.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63 /Prefeitura Municipal de Chaves. CNPJ/MF 04888111/0001-37.
Objeto: onsiderando o conteúdo do memorando nº 107/2003-DEAD/DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo de Cessão de Uso dos materiais de cantina ,de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender 25 escolas , localizadas no referido município
Vigência: 25.06.2003 até 24.09.2003.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 25.06.2003.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 008/2003.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63 /Prefeitura Municipal de Marabá. CNPJ/MF 05.853.163/0001-30.
Objeto: O objeto do presente termo é Cessão de Uso dos materiais de cantina, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender a 30 escolas, localizadas no referido município
Vigência: 25.06.2003 até 24.06.2004.
Data da assinatura: 25.06.2003.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2003.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63/ Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. CNPJ/MF 22938757/0001-63.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 88744/2002, destina-se o presente Termo de Cessão de Uso à aquisição de 44 Unid.de bandeira em tergal da República Federativa do Brasil, 02 (dois) panos e 44 Unid.de bandeira em tergal do Estado do Pará, 02 panos,conforme Nota de Entrega nº 6655/2002-DEAM/DICOE,de propriedade da Cedente à Cessionária.
Vigência: 25.06.2003 até 24.06.2004.
Data da assinatura: 25.06.2003.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 046/2003.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63 /Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará. CNPJ/MF 04876413/0001-95.
Objeto: onsiderando o conteúdo do memorando nº 107/2003-DEAD/DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo de Cessão de Uso dos materiais de cantina ,de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender 20 escolas , localizadas no referido município
Vigência: 24.06.2003 até 23.09.2003.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 24.06.2003.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 047/2003.

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63 /Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará. CNPJ/MF 83268011/0001-84.
Objeto: Considerando o conteúdo do memorando nº 107/2003-DEAD/DAE/SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo de Cessão de Uso dos materiais de cantina ,de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados a atender 20 escolas , localizadas no referido município
Vigência: 20.06.2003 até 19.09.2003.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 20.06.2003.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

Do 2º Termo Aditivo Contrato Locação nº 021/2002.
SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Srª Ana Maria Araújo Pinheiro. CIC/MF nº 106108122-20 Publicado no D.O.E nº.29901 do dia 12.03.2003-06-26 Onde se Onde Lê:
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do mem" 051/2003-CPL./SEDUC, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Av. José Bonifácio nº 2191, Guamá, Belém-Pa., para funcionamento de E.E.E.F. 15 de Outubro, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, bem como reajustá-lo com base no IPC-A, 14.47%, acumulado de 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
Valor mensal: R$-4.006,45.
Leia-se:
Objeto e justificativa do aditamento:Objeto do T.A. Considerando o conteúdo do Processo nº299583/2002, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo visando alterar as Cláusulas Primeira, Sexta e Sétima do Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Av. José Bonifácio nº 2191, Guamá, Belém-Pa., para funcionamento de E.E.E.F 15 de Outubro, ,bem como prorrogar sua vigência por mais (um) ano
Objeto: Cláusula Primeira:Considerando o conteúdo do Processo nº 2002/26648, a Segunda Contratante na qualidade de Locador dá em locação à primeira Contratante, na qualidade de Locatária, o imóvel situado na Av. José Bonifácio nº 2191, Guamá, nesta cidade, para funcionamento da E.E.E.F 15 de Outubro, com 944 alunos, 10(dez) salas de aula 01 (uma copa 01 diretoria uma secretaria, 01 sala de espera, 01 quadra de esportes 01 área para merenda 01 Hall de entrada 06 banheiros e 01 sala para professores em 03 (três)Turnos
Valor mensal: R$-9.500,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2003

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa A ELÉTRICA ENTROCAMENTO LTDA, para Aquisição de material elétrico e hidráulico, referente ao processo nº 158070/2003, com fundamento no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93.
Belém, 26 de junho de 2003.
Dra. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2003-CPL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2003-CPL/SEDUC, cuja abertura estava marcada para o dia 04.07.2003 às 09:00 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 29.968 de 18.06.2003, fica suspensa, até ulterior deliberação, devido alterações a serem processadas no memorial descritivo.
Belém, 26 de junho de 2003.
A Comissão.

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2003

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente a CONCORRÊNCIA Nº 001/2003-CPL/SEDUC, será realizado no dia 27.06.2003 às 09:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:
FIRMA HABILITADA
-DINASTUR – Dinastia Viagens e Turismo Ltda.
FIRMA INABILITADA
-FONTUR – Fonte Turismo Ltda.
Belém, 26 de junho de 2003.
A Comissão.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATO 12/01

Objeto do Contrato Originário: locação de 01 (um) veículo de representação com capacidade para 05 (cinco) pessoas, tipo Pick Up..
Valor do contrato originário: R$ 2.640,00
Modalidade de Licitação: Convite nº 007/01
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Norauto Rent a Car
Objeto e Justificativa do Aditamento: é a inclusão de dotação, que correrá à conta do código orçamentário: 400091.46202.13122012529010000.001000000.339033, relativo ao exercício de 2003, empenho sob o nº2003NE00705, referente ao período de 06 (seis) meses, a contar de 10 de janeiro de 2003.
Data da assinatura: 25 de junho de 2003.
Ordenador Responsável: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

EXTRATO
CGC 14700157/0001-34
PORTARIA Nº 073 DE 12/05/2003 - 03(TRÊS) DIÁRIAS

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente
Local: Vigia - Pa Período: 16 a 18.05.2003Valor Total: R$ 240,00
Objeto: Participar de reunião com as Bandas de Música e com a Diretoria das festividades da Paróquia de N. Sra. de Nazaré e das comemorações do aniversário da Banda União Vigiense.

PORTARIA Nº 074 DE 12/05/2003 - 03(TRÊS) DIÁRIAS

SERVIDOR: JORGE SANTOS SOUSA – Coordenador de Interiorização
Local: Vigia - Pa Período: 16 a 18.05.2003Valor Total: R$ 210,00
Objeto: Participar de reunião com as Bandas de Música e com a Diretoria das festividades da Paróquia de N. Sra. de Nazaré e das comemorações do aniversário da Banda União Vigiense.

PORTARIA Nº 075 DE 12/05/2003 - 03(TRÊS) DIÁRIAS

SERVIDOR: LUIS GALDINO SANTOS SOUSA – Motorista
Local: Vigia - Pa Período: 16 a 18.05.2003Valor Total: R$ 210,00
Objeto: Transportar os servidores que participarão de reunião com as Bandas de Música e com a Diretoria das festividades da Paróquia de N. Sra. de Nazaré e das comemorações do aniversário da Banda União Vigiense.

PORTARIA Nº 076 DE 21.05.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro
NE 00837 Data: 21.05.2003 R$ 1.000,00
Elemento: 339030-97 Atividade: 2493 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 077 DE 21.05.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: ESTELA LÚCIA SALDANHA MORGADO – Auxiliar Técnico
NE 00838 Data: 21.05.2003 R$ 1.000,00
Elemento: 339039-97 Atividade: 2493 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 078 DE 21.05.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES - Coordenador de Apoio Administrativo
NE 00839 Data: 21.05.2003 R$ 1.000,00
Elemento: 339036-97 Atividade: 2493 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 079 DE 22/05/2003 – 01 (UMA) DIÁRIA

SERVIDOR: OTÁVIO SALOMÃO HABIB DANTAS – Coordenador de Grupos Artísticos
Local: S. Miguel do Guamá - Pa Data: 18.05.2003 Valor: R$ 90,00
Objeto: Realizar um Concerto em comemoração ao 1º ano da aula inaugural da Escola de Música do Município e festejo do aniversário da cidade.

PORTARIA Nº 080 DE 23.05.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES - Coordenador de Apoio Administrativo
NE 00955 Data: 23.05.2003 R$ 500,00
Elemento: 339030-97 Atividade: 2493 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 081 DE 23.05.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES - Coordenador de Apoio Administrativo
NE 00956 Data: 23.05.2003 R$ 500,00
Elemento: 339036-97 Atividade: 2493 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 082 DE 25.05.2003 - FÉRIAS

Servidor: LÉLIO FERNANDO AMORIM BARRETO
Cargo: Coordenador de Recursos Humanos
Período Aquisitivo: 2002 /2003
Período de Gozo: 02.06 a 01.07.2003.

PORTARIA Nº 083 DE 27.05.2003 - FÉRIAS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES
Cargo: Coordenador de Apoio Administrativo
Período Aquisitivo: 2002 /2003
Período de Gozo: 02.06 a 01.07.2003.

PORTARIA Nº 084 DE 25.05.2003 - FÉRIAS

Servidor Temporário: RILDO ARANHA DO NASCIMENTO
Cargo: Agente Administrativo
Período Aquisitivo: 2002 /2003
Período de Gozo: 02.06 a 01.07.2003.

PORTARIA Nº 085 DE 29.05.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização
NE: 01003 Data: 29.05.2003 R$ 750,00
Elemento: 339030-97 Atividade: 2493 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 086 DE 03.06.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES - Coordenador de Apoio Administrativo
NE 01144 Data: 03.06.2003 R$ 1.000,00
Elemento: 339039-97 Atividade: 2493 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 087 DE 02.06.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro
NE 01133 Data: 02.06.2003 R$ 2.000,00
Elemento: 339030-97 Atividade: 2493 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

SUPRIMENTO DE FUNDOS – JUNHO
PORTARIA Nº 751, DE 26 DE JUNHO DE 2003.

Nome: Milton Mateus de Souza
Matrícula: 328413/3
CIC: 011312222-53
Valor Suprimento: R$ 6.766,20
Elemento de Despesa: 339036 – R$ 6.766,20
Objeto: Manutenção do Curso de Especialização Pedagogia do Movimento.
Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA.
Modalidade: CONVITE Nº 013/03 – UEPA.
Objetivo: Aquisição de Material Permanente (Microscópios), para atender as necessidades do CCBS - Campus II (Laboratório de Patologia), desta Universidade.

ORDEM/EMPRESA	ITEM
01 PROMED IMPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	01

Dê-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se
Universidade do Estado do Pará – UEPA
Belém, 25 de junho de 2003.
PROF. FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PORTARIA Nº 0753/03 DE 23/06/03.

DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância/Inquérito Administrativo para a apuração dos atos relatados no Memorando 112/03-CONSUN/UEPA, de 12/05/2003.

PRESIDENTE:	IVANILDE APOLUCENO DE OLIVEIRA	CCSE/CAMPUS I
MEMBROS:	FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO CARNEIRO	CCBS/CAMPUS II
	MESSIAS FURTADO DA SILVA	COAF/CAMPUS III

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PORTARIA Nº 0767/03 DE 24/06/03.

NOME DO SERVIDOR: NORMA ELY SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 5794161-014
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I – 40 HORAS
LOTAÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.
AUTORIZAR o afastamento integral para participar do curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, em "Economia Agrícola e Ciências Relacionadas" da Universidade de Hohenheim em conjunto com a Universidade de Geissen na Alemanha, no período de 01/04/2003 a 31/03/2007, com Bolsa Estadual no mesmo período.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0765/03 DE 23/06/03.
NOME DO SERVIDOR: VILMA MARIA ALVES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0118427-3
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/MARABÁ/BELÉM, para supervisionar os estágios dos acadêmicos de Enfermagem nas Unidades de Saúde do referido município, no período de 15 a 16/06/03.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0766/03 DE 24/06/03.
NOME DO SERVIDOR: HELIANA HELENA DE MOURA NUNES
MATRÍCULA: 5125170-1
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/RIO DE JANEIRO/BELÉM, para a defesa de sua dissertação de Mestrado na Escola de Enfermagem Anna Nery, no período de 25/06 a 02/07/03, na cidade do RIO DE JANEIRO - RJ.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0743/03 DE 18/06/03.
NOME DO SERVIDOR: MARIA ISMÊNIA MATNI SANTOS
MATRÍCULA: 3184650-1
FUNÇÃO: COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS III.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, e 02 e ½(duas e meia) diárias no valor de R$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais) para realizar visita técnica ao Núcleo da UEPA, no referido município, no período de 26 a 28/06/03.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0757/03 DE 18/06/03.
NOME DO SERVIDOR: MILTON MATEUS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0328413-3
FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, e 02 e ½(duas e meia) diárias no valor de R$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais) para realizar visita técnica ao Núcleo da UEPA, no referido município, no período de 26 a 28/06/03.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0764/03 DE 23/06/03.
NOME DO SERVIDOR: MARCELO LUIZ BEZERRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5534488-2
FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE PEDAGOGIA
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SÃO PAULO/BELÉM, e 04(quatro) diárias no valor de R$ 768,00(setecentos e sessenta e oito reais) para participar do VI Congresso Brasileiro de Autismo, no período de 01 a 04/07/2003, em São Paulo – SP.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0758/03 DE 23/06/03.
NOME DO SERVIDOR: RENILDE MENDES ELERES
MATRÍCULA: 0189197-2
CARGO: TÉCNICO B
LOTAÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.
CONCEDER, 04(quatro) diárias e ½(meia) no valor de R$ 405,00(quatrocentos e cinco reais) referente ao seu deslocamento até o município de ALTAMIRA, no período de 21 a 25/06/03, com o objetivo de acompanhar as atividades técnicas desenvolvidas na Biblioteca no Núcleo desta UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0761/03 DE 23/06/03.
NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 3185370-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM.
CONCEDER, ½(meia) diária no valor de R$ 45,00(quarenta e cinco reais) referente ao seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no dia 07/06/03, conduzindo docentes para a defesa do TCC do Curso de Ciências Naturais no Núcleo da UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0762/03 DE 23/06/03.
NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 3185370-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM.
CONCEDER, ½(meia) diária no valor de R$ 35,00(trinta e cinco reais) referente ao seu deslocamento até o distrito de MOSQUEIRO, no dia 23/05/03, para buscar material para a Semana Acadêmica, realizada no CCSE – Campus I.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0763/03 DE 23/06/03.
NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUSA
MATRÍCULA: 3187900-1
CARGO: MOTORISTA A - II
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM.
CONCEDER, ½(meia) diária no valor de R$ 45,00(quarenta e cinco reais) referente ao seu deslocamento até o município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, no dia 09/06/03, conduzindo a Pró-Reitora de Extensão e assessores para negociar a instalação do Programa Campus Avançado junto ao Prefeito do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0769/03 DE 24/06/03.
NOME DO SERVIDOR: RENILDE MENDES ELERES
MATRÍCULA: 0189197-2
CARGO: TÉCNICO B
LOTAÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.
CONCEDER, 04(quatro) diárias e ½(meia) no valor de R$ 405,00(quatrocentos e cinco reais) referente ao seu deslocamento até o município de MARABÁ, no período de 07 a 11/07/03, com o objetivo de acompanhar as atividades técnicas desenvolvidas na Biblioteca no Núcleo desta UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0770/03 DE 24/06/03.
NOME DO SERVIDOR: LAURA MARIA VIDAL NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0120782-2
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
CONCEDER, 01(uma) diária e ½(meia) no valor de R$ 135,00(cento e trinta e cinco reais) referente a visita técnica para a implantação do Curso de Enfermagem em Tucuruí, no período de 17 a 18/06/2003.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0771/03 DE 24/06/03.
NOME DO SERVIDOR: LAIRSON CABRAL DA SILVA
MATRÍCULA: 3183408-1
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO A
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS IV.
CONCEDER, 09 e ½(nove e meia) diárias no valor de R$ 855,00(oitocentos e cinqüenta e cinco reais) referente aos dias necessários ao seu deslocamento até o município de BELÉM, nos períodos de 26 a 27 e 29/05/03; 02 a 03, 05, 09 a 10, 17 a 18, 23 a 24, 26 e 30/06/03, a serviço desta UEPA, frente à coordenação do Núcleo de Vigia.

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: NEY MESSIAS
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 004/2003
Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, CNPJ/MF n.º 05.441.704/0001-13 e Amazon Informática LTDA., CNPJ/MF n.º 00.734.255/0001-88.
Objeto: locação de 01 (uma) máquina copiadora/impressora digital, nova, de primeiro uso, incluindo a manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva da mesma, bem como o fornecimento de todo o material de consumo (toner, revelador e cilindro), exceto papel, necessário ao seu perfeito funcionamento, com franquia mínima mensal de 40.000 (quarenta mil) cópias/impressões.
Modalidade de Licitação: Convite – Lei n.º 8.666/93, art. 22, inciso III.
Valor Global do Contrato: R$26.724,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais).
Vigência do Contrato: 17/06/03 a 31/12/03.
Dotação Orçamentária: 45.201-Fundação de Telecomunicações do Pará; 24.122.0125.2.902 – Fonte 001 – Elemento de Despesa: 33.90.39; 24.122.0125.2.902 – Fonte 061 – Elemento de Despesa: 33.90.39.
Data da Assinatura: 17/06/03.
Foro: Belém-PA.
Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATO N.º 002/2003
CONTRATANTE: Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA, CNPJ n.º 05.441.704/0001-13.
CONTRATADA: Norauto Rent a Car S/C LTDA, CNPJ n.º 83.368.837/0001-15.
OBJETO: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos automotores.
FUNDAMENTO: Art. 79, inciso "II", da Lei Federal n.º 8.666/93;
ASSINATURA: Ficam extintas, a partir de 31.05.2003, todas as obrigações pactuadas no termo acima citado.
Belém, 31 de maio de 2003.
Ney Emil da Conceição Messias Júnior
Diretor Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

CONCORRÊNCIA N.º003/2003
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO & CONSERVAÇÃO.

ERRATA:
O Presidente da FSMCP, no uso de suas atribuições legais, e com base nos laudos periciais n.º011/98 ; 03/99 e 03/2003 emanados da SETEPS - Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, resolve:
1- Considerar como ambientes ou atividades sem insalubridade ou periculosidade os seguintes:
Telefonia; Estofamento; Coordenação de Suprimentos; CRH; Sala de Treinamento; Coordenadoria Financeira; vice-presidência; Assessoria Epidemiologia (Estatística, Contas Médica e Faturamento); Presidência; Assessoria Jurídica; Coordenadoria de Manutenção, Coordenação Administrativa; Coreme; Coordenação Acadêmica (Núcleo Cultural/ Museu), Reprografia; Comissão Permanente de Licitação; Informática; Arquivos; Biblioteca; Lavanderia (Costura e Serigrafia).
2- São consideradas atividades com periculosidade, os médicos radiologistas; operadores de equipamentos de Raio-X; e os operadores da manutenção elétrica.
3- Todos os demais ambientes e ou atividades são consideradas insalubres no grau médio.
4- Fica mantida a data de 01 de julho de 2003, às 09:00 (nove) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação , para abertura dos envelopes.
Belém, 26 de junho de 2003.
Paulo Sergio Mota Pereira – Presidente da FSCMPa

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
Contrato Originário Nº: 028/2003-EPOL
Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Material de Expediente e Descartáveis.
Valor do Contrato Originário: R$-1.642,85
Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 007/2003-EPOL.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e HEINRIKUS COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 03.472.471/0001-90.
Motivo do aditamento: Alteração de Cronograma.
Vigência do Aditamento: 24/06/2003 a 06/02/2004.
Dotação Orçamentária: 069.10302007027 39.339030
Valor Estimado do Aditivo: R$-1.642,85
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/06/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
Contrato Originário Nº: 029/2003-EPOL.
Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Material de Expediente e Descartáveis.
Valor do Contrato Originário: R$-12.987,74
Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 007/2003-EPOL.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e RIPEL COM. DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ/MF Nº 62.444.393/0001-80.
Motivo do aditamento: Alteração de Cronograma.
Vigência do Aditamento: 24/06/2003 a 06/02/2004.
Dotação Orçamentária: 069.10302007027 39.339030
Valor Estimado do Aditivo: R$-12.987,74
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/06/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
Contrato Originário Nº: 030/2003-EPOL.
Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Material de Expediente e Descartáveis.
Valor do Contrato Originário: R$-55.367,80
Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 007/2003-EPOL.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e M.A.L.V. VASCONCELOS, CNPJ/MF Nº 04.372.449/0001-31.
Motivo do aditamento: Alteração de Cronograma.
Vigência do Aditamento: 24/06/2003 a 06/02/2004.
Dotação Orçamentária: 069.10302007027 39.339030
Valor Estimado do Aditivo: R$-55.367,80
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/06/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
Contrato Originário Nº: 031/2003-EPOL.
Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Material de Expediente e Descartáveis.
Valor do Contrato Originário: R$-3.685,30
Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 007/2003-EPOL.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e LUCAS COM. SERV. LTDA, CNPJ/MF Nº 05.068.145/0001-48.
Motivo do aditamento: Alteração de Cronograma.
Vigência do Aditamento: 24/06/2003 a 06/02/2004.
Dotação Orçamentária: 069.10302007027 39.339030
Valor Estimado do Aditivo: R$-3.685,30
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/06/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
Contrato Originário Nº: 032/2003-EPOL.
Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Material de Expediente e Descartáveis.
Valor do Contrato Originário: R$-35.364,11
Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 007/2003-EPOL.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e R.S. COELHO BARRA, CNPJ/MF Nº 04.962.084/0001-03.
Motivo do aditamento: Alteração de Cronograma.
Vigência do Aditamento: 24/06/2003 a 06/02/2004.
Dotação Orçamentária: 069.10302007027 39.339030
Valor Estimado do Aditivo: R$-35.364,11
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/06/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
Contrato Originário Nº: 033/2003-EPOL.
Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Material de Expediente e Descartáveis.
Valor do Contrato Originário: R$-1.891,70
Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 007/2003-EPOL.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e PORTUGAL COM. DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº 83.349.563/0001-17.
Motivo do aditamento: Alteração de Cronograma.
Vigência do Aditamento: 24/06/2003 a 06/02/2004.
Dotação Orçamentária: 069.10302007027 39.339030
Valor Estimado do Aditivo: R$-1.891,70
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/06/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
Contrato Originário Nº: 034/2003-EPOL.
Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Material de Expediente e Descartáveis.
Valor do Contrato Originário: R$-19.038,54
Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 007/2003-EPOL.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e BOMBONS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.580.769/0001-99.
Motivo do aditamento: Alteração de Cronograma.
Vigência do Aditamento: 24/06/2003 a 06/02/2004.
Dotação Orçamentária: 069.10302007027 39.339030
Valor Estimado do Aditivo: R$-19.038,54

Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/06/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Contrato Originário Nº: 040/2003-EPOL.
Objeto do Contrato Originário: Medicamentos Antimicrobianos.
Valor do Contrato Originário: R$-15.412,88
Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 006/2003-EPOL.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e ARISTON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 00.018.938/0001-39.
Motivo do aditamento: Alteração de Cronograma.
Vigência do Aditamento: 24/06/2003 a 06/02/2004.
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
Valor Estimado do Aditivo 2003: R$-15.412,88
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/06/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Contrato Originário Nº: 041/2003-EPOL.
Objeto do Contrato Originário: Medicamentos Antimicrobianos.
Valor do Contrato Originário: R$-8.844,78
Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 006/2003-EPOL.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 01.571.702/0001-98.
Motivo do aditamento: Alteração de Cronograma.
Vigência do Aditamento: 24/06/2003 a 06/02/2004.
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
Valor Estimado do Aditivo: R$-8.844,78
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/06/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Contrato Originário Nº: 042/2003-EPOL.
Objeto do Contrato Originário: Medicamentos Antimicrobianos.
Valor do Contrato Originário: R$-26.947,36
Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 006/2003-EPOL.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e E CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 04.949.905/0001-63.
Motivo do aditamento: Alteração de Cronograma.
Vigência do Aditamento: 24/06/2003 a 06/02/2004.
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
Valor Estimado do Aditivo: R$-26.947,36
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/06/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Contrato Originário Nº: 044/2003-EPOL
Objeto do Contrato Originário: Medicamentos Antimicrobianos.
Valor do Contrato Originário: R$-133.069,59
Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 006/2003-EPOL.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e NOVA FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 06.629.745/0001-09.
Motivo do aditamento: Alteração de Cronograma.
Vigência do Aditamento: 24/06/2003 a 06/02/2004.
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
Valor Estimado do Aditivo: R$-133.069,59
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/06/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Contrato Originário Nº: 045/2003-EPOL
Objeto do Contrato Originário: Medicamentos Antimicrobianos.
Valor do Contrato Originário: R$-34.133,00
Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 006/2003-EPOL.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 26.921.908/0002-02.
Motivo do aditamento: Alteração de Cronograma.
Vigência do Aditamento: 24/06/2003 a 06/02/2004.
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
Valor Estimado do Aditivo: R$-34.133,00
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/06/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Contrato Originário Nº: 046/2003-EPOL
Objeto do Contrato Originário: Medicamentos Antimicrobianos.
Valor do Contrato Originário: R$-354,00
Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 006/2003-EPOL.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 44.734.674/0004-02.
Motivo do aditamento: Alteração de Cronograma.
Vigência do Aditamento: 24/06/2003 a 06/02/2004.
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
Valor Estimado do Aditivo: R$-354,00
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/06/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Contrato Originário Nº: 047/2003-EPOL.
Objeto do Contrato Originário: Medicamentos Antimicrobianos.
Valor do Contrato Originário: R$-2.289,60
Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 006/2003-EPOL.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA, CNPJ/MF Nº 61.282.661/0001-41.
Motivo do aditamento: Alteração de Cronograma.
Vigência do Aditamento: 24/06/2003 a 06/02/2004.
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
Valor Estimado do Aditivo: R$-2.289,60
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/06/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO

Contrato Originário Nº: 048/2003-EPOL.
Objeto do Contrato Originário: Medicamentos Antimicrobianos.
Valor do Contrato Originário: R$-7.696,92
Origem e Fundamento Legal: Tomada de Preço 006/2003-EPOL.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 61.541.132/0001-15.
Motivo do aditamento: Alteração de Cronograma.
Vigência do Aditamento: 24/06/2003 a 06/02/2004.
Dotação Orçamentária: 003.1030200702739.339030
Valor Estimado do Aditivo: R$-7.696,92
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/06/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 148.953,70
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e ARTFIO COMÉRCIO E REP. LTDA, CNPJ/MF Nº 83.345.405/0001-99.
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 17.936,40
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e ASTER PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 45.951.514/0002-41.
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida. - Diretor Geral/EPOL

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 5.095,60
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e LABORATÓRIO B.BRAUN S.A, CNPJ/MF Nº 31.673.254/0001-02.
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 158.896,04
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., CNPJ/MF 21.551.379/0001-06.
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 6.739,20
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e BLOCO CIRÚRGICO LOCAÇÃO E VENDA, CNPJ/MF 83.879.312/0001-44.
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 8.203,90
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 05.323.167/0001-07.
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 21.543,08
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ/MF 04.759.346/0001-29.
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 2.183,40
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e PLÁSTICOS CREMER S/A, CNPJ/MF 82.726.316/0001-20.
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 23.808,00
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF 01.057.428/0001-33.
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 40.308,44
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e EMBRAMED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF 60.383.338/0001-00.
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 99.367,28
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e UNIÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF 22.951.362/0001-09.
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2003-EPOL.

Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 76.950,00
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e FCB CARVALHO, CNPJ/MF 83.661.272/0001-60.
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2003-EPOL.
Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 22.898,89
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 26.921.908/0002-02.
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2003-EPOL.
Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 192.183,84
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 03.968.926/0001-63
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2003-EPOL.
Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 3.889,82
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ/MF 10.779.833/0001-56
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2003-EPOL.
Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 13.104,15
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e PARQUÍMICA INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ/MF 07.933.336/0001-56
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2003-EPOL.
Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 12.629,30
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e COMÉRCIO E REP. PRADO LTDA., CNPJ/MF 05.049.432/0001-00
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2003-EPOL.
Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 17.887,50
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e PRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.., CNPJ/MF 01.418.993/0001-89
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2003-EPOL.
Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 1.060,84
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e SAMED IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ/MF 22.976.138/0001-63
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2003-EPOL.
Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 19.775,76
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/MF 04.613.439/0001-80
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2003-EPOL.
Objeto: Fornecimento de Material Tecnico Hospitalar.
Origem e Fundamento Legal: Concorrência Pública nº 001/2003.
Valor Estimado do Contrato: R$ 113.743,40
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SÃO ROQUE S/A., CNPJ/MF 70.939.574/0001-05
Vigência: 26/06/2003 até 25/06/2004.
Dotação Orçamentária: 069.1030200702739.339030
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 25/06/2003
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida.
Belém, 25 de Junho de 2003.
Nilo Alves de Almeida.
Diretor Geral/EPOL.

ERRATA
Na Publicação do Extrato Contratual do Contrato Administrativo nº 092/2003-EPOL. Onde se lê: "Valor do Contrato: R$-21.543,08", leia-se: "Valor do Contrato: R$-21.542,72".
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

PORTARIA Nº 012 DE 19 DE MAIO DE 2.003
Nome: Maria Gorette Gomes Pereira
Cargo: Administrador
Matricula: 2941
CIC: 128.041.262-34
Lotação: Diretoria de Recursos Humanos/SEAD
Nº de Diárias: 3 Valor: 150,00
Natureza de Despesa: 339014 Fonte: 003
Origem: Belém
Destino: Conceição do Araguaia - Pa
Período: 20 à 22/05/03
Objetivo: Treinamento do SIMAS para os servidores deste Hospital Regional.

DIÁRIAS
PORTARIA COLETIVA Nº 648/17.06.03
NOME: ANGELA MARIA ANDRADE ZEFERINO
CIC: 081.355.172-20
NOME: JOÃO PAULO GUIMARÃES MARTINS
CIC: 081.344.132-34
NOME: JOAQUIM FILETO DE OLIVEIRA
CIC: 002.735.462-87
PERÍODO: 15 Á 16.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 02(DUAS)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: IGARAPÉ - MIRI
OBJETIVO: AVALIAÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR
PORTARIA COLETIVA Nº 649/17.06.03
NOME: MARILEY KÁTIA AGUIAR DA SILVA
CIC: 443.381.212-08
NOME: JOSÉ NAZARENO FERNANDES PANTOJA
CIC: 042.044.682-68
NOME: TATIANA PAES BARRETO DE MACEDO
CIC: 519.731.972-00
PERÍODO: 28.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 01(UMA)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO E COBERTURA JORNALÍSTICA DA PROGRAMAÇÃO DA FEIRA DE SAÚDE
PORTARIA COLETIVA Nº 650/17.06.03
NOME: TATIANA PAES BARRETO DE MACEDO
CIC: 519.731.972-00
NOME: MARILEY KÁTIA AGUIAR DA SILVA
CIC: 443.581.212-68
PERÍODO: 06.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 01(UMA)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BENEVIDES
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE INAUGURAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE
PORTARIA COLETIVA Nº 651/17.06.03
NOME: JANILENE ANDRADE DA COSTA VALENTINA
CIC: 207.248.612-20
NOME: NEIORLANDO BRAZÃO DA GAMA
CIC: 062.667.622-34
PERÍODO: 06 Á 07.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 02(DUAS)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SALINÓPOLIS
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DO HOSP. REGIONAL
PORTARIA Nº 652/17.06.03
NOME: JOSÉ ARRUDA NETO
CIC: 134.202.162-20
PERÍODO: 16 À 18.06.03 Nº DE DIÁRIAS: 03(TRES)
ORIGEM: BELÉM DESTINO: CAMETÁ
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DE SUPERV. NAS AÇÕES OPERACIONAIS DO PROGRAMA NAC. DE CONTROLE DA DENGUE
PORTARIA COLETIVA Nº 653/17.06.03
NOME: BENEDITA ABREU LEÃO
CIC: 373.822.767-09
NOME: MARIA MADALENA DAS GRAÇAS GUIMARÃES
CIC: 093.633.602-10
PERÍODO: 09 À 13.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 05(CINCO)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO PAULO
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE PRÉ - CONGRESSO DE ENFERMAGEM
PORTARIA COLETIVA Nº 654/17.06.03
NOME: TELVANE FÉLIX DE OLIVEIRA
CIC: 428.264.622-53
NOME: DAIVISON CAVALCANTI BRAGA
CIC: 591.492.482-00
NOME: NILZA MARIA GONÇALVES DE AZEVEDO
CIC: 278.785.972-00
NOME: NEUZARINA SANTOS BARROS VASCONCELOS
CIC: 258.827.082-49
NOME: ISRAEL VALE DOS SANTOS
CIC: 071.254.612-05
NOME: ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
CIC: 395.471.082-04
NOME: LUCAS TEIXEIRA DA SILVA
CIC: 636.540.672-04
NOME: GECILDA APARECIDA DE LIMA
CIC: 395.431.102-04
NOME: NEY CARVALHO DA SILVA
CIC: 617.810.452-91
PERÍODO: 13 Á 16.05.03
Nº DE DIÁRIAS: 04(QUATRO)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ALTAMIRA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA P/ INSERÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS P/ VETORES NA ATENÇÃO BÁSICA
PORTARIA COLETIVA Nº 655/17.06.03
NOME: ANGELA DOS SANTOS SOUSA
CIC: 304.061.372-34
NOME: ALESSANDRA NOBRE CAVALCANTE
CIC: 448.989.402-34
PERÍODO: 29/05 Á 01.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 04(QUATRO)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: JURUTÍ/ PA
OBJETIVO: ORIENTAÇÃO ANÁLISE E VERIFICAÇÃO IN COLO DO PROJETO VIGISUS
PORTARIA COLETIVA Nº 656/17.06.03
NOME: ANGELA DOS SANTOS SOUSA
CIC: 304.061.372-34
NOME: ALESSANDRA NOBRE CAVALCANTE
CIC: 448.989.402-34
PERÍODO: 23/05 Á 25.05.03
Nº DE DIÁRIAS: 03(TRES)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: FARO
OBJETIVO: ANÁLISE E VERIFICAÇÃO " IN COLO" DO PROJETO VIGISUS
PORTARIA COLETIVA Nº 657/17.06.03
NOME: ANGELA DOS SANTOS SOUSA
CIC: 304.061.372-34
NOME: ALESSANDRA NOBRE CAVALCANTE
CIC: 448.989.402-34
PERÍODO: 26/05 Á 28.05.03
Nº DE DIÁRIAS: 03(TRES)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: TERRA SANTA
OBJETIVO: ORIENTAÇÃO, ANÁLISE E VERIFICAÇÃO " IN COLO" DO PROJETO VIGISUS
PORTARIA Nº 658/17.06.03
NOME: JOSÉ NILO CABRALMAIA
CIC: 223.397.202-53
PERÍODO: 06.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 01(UMA)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SALINÓPOLIS
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO
PORTARIA COLETIVA Nº 659/18.06.03
NOME: IZAULI SOCORRO A. DE MENDONÇA
CIC: 089.761.802-59
NOME: JOÃO DOS SANTOS MOTA
CIC: 064.563.832-34
NOME: JUCIREMA SOUZA GOMES WANDERLEY DA SILVA
CIC:282.418.512-00
PERÍODO: 18 Á 24.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 07(SETE)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ALTAMIRA
OBJETIVO: APOIO TÉCNICO AO 10º CRS REF. ANÁLISE E ORIENTAÇÃO, EM RAZÃO DE AUDITORIA AO TCE
PORTARIA Nº 660/18.06.03
NOME: GESSE COSTA DOS SANTOS
CIC: 042.379.192-34
PERÍODO: 11 Á 13.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 03(TRES)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: CASTANHAL
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICOS DO NUEPI
PORTARIA Nº 661/18.06.03
NOME: CATARINA MARIA SANTOS ABUD
CIC: 134.890.702-91
PERÍODO: 09 Á 13.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 05(CINCO)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: IGARAPÉ AÇÚ
OBJETIVO: LOCALIZAR IMÓVEL E SOL. CERTIDÃO REIPERSECUTÓRIA

PORTARIA Nº 662/18.06.03
NOME: CATARINA MARIA SANTOS ABUD
CIC: 134.890.702-91
PERÍODO: 02 Á 06.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 05(CINCO)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: PRIMAVERA
OBJETIVO: LOCALIZAÇÃO DE 01 EQUIPO ODONTOLOGICO

PORTARIA Nº 663/18.06.03
NOME: MARGARETE AFONSO SANTOS
CIC: 104.308.492-49
PERÍODO: 09 Á 10.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 02(DUAS)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: ITUPIRANGA
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O HOSPITAL MUNICIPAL P/ FINS DE INAUGURAÇÃO

PORTARIA Nº 664/18.06.03
NOME: JOÃO ALVES DA SILVEIRA
CIC: 054.778.832-00
PERÍODO: 09 Á 10.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 02(DUAS)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTA LUZIA DO PARÁ
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS

PORTARIA Nº 665/18.06.03
NOME: OLGARINA DA SILVA FONSECA
CIC: 070.698.532-49
PERÍODO: 09 Á 10.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 02(DUAS)
DESTINO: BELÉM
DESTINO: SANTA LUZIA DO PARÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CAMPANHA DE CONTROLE DO CANCER CÉRVICO UTERINO E DE MAMA

PORTARIA Nº 666/18.06.03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS GUERREIRO PEREIRA
CIC: 182.004.272-34
PERÍODO: 09 Á 14.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 06(SEIS)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTARÉM
OBJETIVO: DESENV. AÇÃO DE SUPERV. E MONITORAMENTO DOS SERV. ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE VIG. SANITÁRIA

PORTARIA Nº 667/18.06.03
NOME: SANDOVAL DE OLIVEIRA CRUZ
CIC: 019.656.702-53
PERÍODO: 10 Á 13.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 04(QUATRO)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: IGARAPÉ MIRÍ
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE DA DENGUE

PORTARIA COLETIVA Nº 669/18.06.03
NOME: TATIANA PAES BARRETO DE MACEDO
CIC: 519.731.972-00
NOME: JOSÉ NAZARENO FERNANDES PANTOJA
CIC: 042.044.682-68
NOME: MARILEY KÁTIA AGUIAR DA SILVA
CIC: 443.581.212-68
PERÍODO: 30.05.06
Nº DE DIÁRIAS: 01(UMA)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTA LUZIA DO PARÁ
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DO DIA MUNDIAL S/ TABACO

PORTARIA Nº 670/23.06.03
NOME: ALBERTO VIEIRA MIRANDA FILHO
CIC: 105.997.202-63
PERÍODO: 10.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 01(UMA)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS

PORTARIA COLETIVA Nº 621/16.06.03
NOME: RAIMUNDO WANDERLEY DE LIMA CORREA
CIC: 166.454.562-04
NOME: MARIA DO CARMO COSTA DA SILVA
CIC: 423.088.012-04
NOME: ADRIANA PIMENTEL VERAS
CIC: 429.977.632-15
NOME: ÉRICA DOS SANTOS GOMES
CIC: 569.521.982-53
NOME: LINDALVA NEGRÃO SANTA BRIGIDA
CIC: 566.313.752-15
NOME: ANGELA MARIA FRANÇA DE SOUZA
CIC: 081.422.972-72
NOME: EUCLIDES DE ARAÚJO LIMA
CIC: 059.561.532-53
NOME: RAIMUNDA MACÁRIO BARROS
CIC: 186.785.562-34
NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA
CIC: 097.922.282-68
NOME: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES CARVALHO
CIC: 423.224.802-15
PERÍODO: 09 Á 13.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 05(CINCO)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BRAGANÇA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE AVALIAÇÃO DA PPI – ECD 2002 E ELABORAÇÃO DA PPI – ECD 2003

PORTARIA COLETIVA Nº 622/16.06.03
NOME: MÔNICA CRISTINA SANTOS GENÚ
CIC: 639.542.572-20
NOME: CLEIDE MARIA DA ROCHA ALENCAR
CIC: 070.752.352-49
NOME: SANDRA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
CIC: 206.452.602-15
NOME: JEFERSON EWERTON CORRÊA
CIC: 468.243.322-91
NOME: LIA SIMONE SUIMAR BRAGA
CIC: 318.858.292-72
NOME: IZABEL ODILENE MEDEIROS LIMA
CIC: 254.060.602-44
NOME: LUIZA MARCIA PENA FERNANDES
CIC: 400.172.902-44
NOME: FRANCISCO GONZAGA DE QUEIROZ SOBRINHO
CIC: 132.933.384-53
NOME: EDILSON CORRÊA E SILVA
CIC: 153.841.012-53
NOME: ERIK DA COSTA MONTEIRO
CIC: 579.537.672-87
PERÍODO: 09 Á 13.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 05(CINCO)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE AVALIAÇÃO DA PPI –ECD 2002 E ELABORAÇÃO DA PPI – ECD 2003-06-26

PORTARIA Nº 623/16.06.03
NOME: EDSON JOSÉ LIMA DOS REIS
CIC: 392.610.502-04
PERÍODO: 09 Á 13.06.03
Nº DE DIÁRIAS: 05(CINCO)
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BARCARENA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE AVALIAÇÃO DA PPI – ECD E ELABORAÇÃO DA PPI - ECD
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
ORDENADORA DE DESPESA
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N 0014/03 DE 06. 03. 2003
SUPRIDO: EDVAL ALVES ARANHA
CIC: 020.530 .052-34
VALOR: 500,00 (quinhentos reais)
Elemento de Despesas: 339030
Período de Aplicação: 13/03 a 14/04/03
DATA de Concessão: 06.03.2003

PORTARIA N 0013/03 DE 06. 03. 2003
SUPRIDO: EDVAL ALVES ARANHA
CIC: 020.530 .052-34
VALOR: 500,00 (quinhentos reais)
Elemento de Despesas: 339036
Período de Aplicação: 13/03 a 14/04/03
DATA de Concessão: 06.03.2003

PORTARIA N 0015/03 DE 06. 03. 2003
SUPRIDO: TEREZINHA DE VASCONCELOS UCHOA
CIC: 171.865.792-72
VALOR: 3.700,00 (três mil e setecentos)
Elemento de Despesas: 339030
Período de Aplicação: 10/03 a 11/04/03
DATA de Concessão: 06.03.2003

PORTARIA N 0016/03 DE 06. 03. 2003
SUPRIDO: TEREZINHA DE VASCONCELOS UCHOA
CIC: 171.865.792-72
VALOR: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos)
Elemento de Despesas: 339036
Período de Aplicação: 10/03 a 11/04/03
DATA de Concessão: 06.03.2003

REMOVER
PORTARIA Nº 420/25.06.03
NOME: JOSÉ DA SILVA CUNHA
CARGO: ENFERMEIRO
DE: UM. AUGUSTO CHAVES RODRIGUES
PARA: UM. BARCARENA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.07.03

PORTARIA Nº 199/08.05.03
NOME: AURELIANO MARTINS TAVARES FILHO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
DE: 1/C.S. SATÉLITE
PARA: URE/DEMÉTRIO MEDRADO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 11.04.03

PORTARIA Nº 193/08.05.03
NOME: LUIZ CARLOS LIMA DE QUEIROZ
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
DE: 1/C.S. CIDADE NOVA IV
PARA: 1/C.S. ALMIRANTE BARROSO
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.04.03

PORTARIA Nº 198/08.05.03
NOME: JOÃO PAULO RODRIGUES BRITTO
CARGO: ODONTÓLOGO
DE: 1/C.S. PARAÍSO DOS PASSÁROS
PARA: 1º/CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 19.03.03

PORTARIA Nº 194/08.05.03
NOME: LOURDES MARIA FERREIRA SABBA
CARGO: ODONTÓLOGO
DE: 1/C.S. JURUNAS
PARA: 1/C.S. PEDREIRA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 27.01.02

PORTARIA Nº 189/05.05.03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS ALVES VALENTE
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DE: 1/C.S. JURUNAS
PARA: 1/C.S. PARAÍSO DOS PASSÁROS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.04.03
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM: 27.06.03
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 078/2003 DE 05 DE MAIO DE 2003.
NOME: ANA MARIA PINTO DE OLIVEIRA.
CIC: Nº 046.136.432-87
PERÍODO: 12 A 14.05.2003.
Nº DE DIÁRIA: 2,5
VALOR DA DIÁRIA: R$ 125,00
MUNICÍPIO: BELÉM
OBJETIVO: Participar do ciclo de Educação Continuada/2003.

PORTARIA Nº 079/2003 DE 05 DE MAIO DE 2003.
NOME: RAQUEL DOS SANTOS MOREIRA.
CIC: Nº 426.761.182-34
PERÍODO: 12 A 14.05.2003.
Nº DE DIÁRIA: 2,5
VALOR DA DIÁRIA: R$ 125,00
MUNICÍPIO: BELÉM
OBJETIVO: Participar do ciclo de Educação Continuada/2003.

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DAS PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
MÊS: JUNHO/2003 – PARCIAL III

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE Nº 342
DE 12 DE JUNHO DE 2003
NOME DO SERVIDOR: LANA MARGARETH CARVALHO RIBEIRO
CARGO: BIOQUÍMICA
CPF: 210.707.842-49
VALOR: 1.474,01 (Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Um Centavos)
NAT. DESPESA: 339030: 1.031,81 (Um mil e Trinta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos)
NAT. DESPESA: 339036: 442,20 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos)
PROJETO ATIVIDADE: 902719
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO DESTE 12º CRPS/SESPA.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE Nº 341
DE 12 DE JUNHO DE 2003
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA
CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CPF: 265.935.642-49
VALOR: 727,97 (Dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos)
NAT. DESPESA: 339030: 509,58 (Quinhentos e Nove Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)
NAT. DESPESA: 339036: 218,39 (Duzentos e Dezoito Reais e Trinta e Nove Centavos)
PROJETO ATIVIDADE: 902719
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO DESTE 12º CRPS/SESPA.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE Nº 344
DE 12 DE JUNHO DE 2003
NOME DO SERVIDOR: TEREZINHA DE JESUS R. DE SOUSA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CPF: 288.889.283-00
VALOR: 426,30 (Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos)
NAT. DESPESA: 339030: 298,41 (Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos)
NAT. DESPESA: 339036: 127,89 (Cento e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)
PROJETO ATIVIDADE: 902719
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO DESTE 12º CRPS/SESPA.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE Nº 346
DE 12 DE JUNHO DE 2003
NOME DO SERVIDOR: JANELEINE NÓBREGA MEIRE
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 162.527.804-72
VALOR: 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos)
NAT. DESPESA: 339030: 623,38 (Seiscentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)
NAT. DESPESA: 339036: 267,16 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos)
PROJETO ATIVIDADE: 902719
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO DESTE 12º CRPS/SESPA.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE Nº 345
DE 12 DE JUNHO DE 2003
NOME DO SERVIDOR: ZAIRA LIMA KOSSATZ
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CPF: 029.045.002-00
VALOR: 1.729,61 (Um mil setessentos e vinte nove reais e sessenta e um centavos)
NAT. DESPESA: 339030: 1.210,73 (Um mil duzentos e dez reais e setenta e três centavos)
NAT. DESPESA: 339036: 518,88 (Quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)
PROJETO ATIVIDADE: 902719
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO DESTE 12º CRPS/SESPA.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE Nº 335
DE 16 DE JUNHO DE 2003
NOME DO SERVIDOR: LEIDE AUGUSTO DA SILVA GAMA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CPF: 177.870.412-34
VALOR: 400,00 (Quatrocentos Reais)
NAT. DESPESA: 339030: 200,00 (Duzentos Reais)
NAT. DESPESA: 339036: 200,00 (Duzentos Reais)
PROJETO ATIVIDADE: 902902
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO DESTE 12º CRPS/SESPA.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE Nº 349
DE 16 DE JUNHO DE 2003
NOME DO SERVIDOR: ADENAIR VIEIRA DE SÁ
CARGO: DIRETOR REGIONAL
CPF: 239.904.906-30
VALOR: 500,00 (Quinhentos Reais)
NAT. DESPESA: 339030: 500,00 (Quinhentos Reais)
PROJETO ATIVIDADE: 902666
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO DESTE 12º CRPS/SESPA.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE Nº 357
DE 16 DE JUNHO DE 2003
NOME DO SERVIDOR: ADENAIR VIEIRA DE SÁ
CARGO: DIRETOR REGIONAL
CPF: 239.904.906-30
VALOR: 1.000,00 (Um mil Reais)
NAT. DESPESA: 339030: 1.000,00 (Um mil Reais)
PROJETO ATIVIDADE: 902666
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO DESTE 12º CRPS/SESPA.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA Nº 079 DE 25 DE ABRIL DE 2003
NOME: ILCIONI GOMES PEREIRA
CARGO: Médico
MATRÍCULA Nº 5174732-019 CIC. 135.534.611-87
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)
PERÍODO: 24/04/03 a 25/04/03
ORIGEM: Belém DESTINO: Muaná
OBJETIVO: Acompanhamento dos Conselhos Municipais na área de Proteção Social

PORTARIA Nº 080 DE 25 DE ABRIL DE 2003
NOME: IVANEIDE OLIVEIRA REBOUÇAS
CARGO: Médico
MATRÍCULA Nº 5089085-012 CIC. 236.535.232-49
Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 120,00 (Duzentos e Quarenta Reais)
PERÍODO: 05/05/03 a 08/05/03
ORIGEM: Belém DESTINO: Afuá
OBJETIVO: Realizar reunião técnica para avaliação da Malária

PORTARIA Nº 081 DE 25 DE ABRIL DE 2003
NOME: IVANEIDE OLIVEIRA REBOUÇAS
CARGO: Médico
MATRÍCULA Nº 5089085-012 CIC. 236.535.232-49
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
PERÍODO: 24/04/03 a 26/04/03
ORIGEM: Belém DESTINO: Muaná
OBJETIVO: Acompanhamento dos Conselhos Municipais na área de Proteção Social

PORTARIA Nº 082 DE 25 DE ABRIL DE 2003
NOME: LUIZA CHAVES COELHO
CARGO: Odontóloga
MATRÍCULA Nº 0120413-014 CIC. 030.006.562-00
Nº DE DIÁRIAS: 06 (Seis) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 300,00 (Trezentos Reais)
PERÍODO: 12/04/03 a 17/04/03
ORIGEM: Belém DESTINO: S.S. da Boa Vista
OBJETIVO: Programa de Monitoramento e Avaliação das Ações de Atenção à Mulher

PORTARIA Nº 083 DE 25 DE ABRIL DE 2003
NOME: MARECLÉIA FREITAS DA ROCHA
CARGO: ENFERMEIRA
MATRÍCULA Nº 5350646-010 CIC. 302.821.602-72
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
PERÍODO: 24/04/03 a 26/04/03
ORIGEM: Belém DESTINO: Muaná
OBJETIVO: Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social

PORTARIA Nº 084 DE 25 DE ABRIL DE 2003
NOME: MARIA SELMA ALVES DA SILVA
CARGO: Enfermeira
MATRÍCULA Nº 5093066-013 CIC. 159.490.282-87
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Três) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
PERÍODO: 05/04/03 a 07/04/03
ORIGEM: Belém DESTINO: S.S. da Boa Vista
OBJETIVO: Necessidade de Serviço no Município de S.S. da Boa Vista

PORTARIA Nº 085 DE 245DE ABRIL DE 2003
NOME: MARIA DEUZIMAR DE ALENCAR
CARGO: FARMACÊUTICA-BIOQUÍMICA
MATRÍCULA Nº 0092312-018 CIC. 081.344.302-44
Nº DE DIÁRIAS: 6,0 (Seis) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 300,00 (Trezentos Reais)
PERÍODO: 05/04/03 a 10/04/03
ORIGEM: Belém DESTINO: S.S. da Boa Vista
OBJETIVO: Necessidade de Serviço no Município de S.S. da Boa Vista

PORTARIA Nº 086 DE 25 DE ABRIL DE 2003
NOME: ROBERTO AMADOR BASTOS
CARGO: Aux. Carp. e Marc.
MATRÍCULA SIAPE Nº 0504326 CIC. 040.115.112-34
Nº DE DIÁRIAS: 12,0 (Doze) diárias
VALOR DA DIÁRIA: R$ 600,00 (Seiscentos Reais)
PERÍODO: 28/04/03 a 09/05/03
ORIGEM: Belém DESTINO: S.S.B.Vista, Muaná, P.Pedras,Cachoeira do Arari, Stª. Cruz do Arari, Soure e Salvaterra
OBJETIVO: Dar apoio Técnico Operacional para revisão e ajuste do SIVEP-Malária

PORTARIA Nº 087 DE 29 DE ABRIL DE 2003
NOME DA SERVIDORA: FÁTIMA DO SOCORRO DA SILVA MOUTA
CIC. 174.578.662-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 R$ 4.000,00
3390.36 R$ 2.000,00

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: JUNHO/2003- PARCIAL II
PORTARIA Nº 333 DE 05 DE JUNHO DE 2.003
Nome: Célio Santos Cruz
Cargo: Motorista
CPF: 270.785.661-49
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 2,5
Valor: 225,00
Período: 05 a 07/06/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Floresta do Araguaia.
Objetivo: Transportar servidor que irá fiscalizar farmácias do município quanto ao licenciamento junto a ANVISA.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 331 DE 04 DE JUNHO DE 2.003.
Nome: Domingas Alves de Sousa.
Cargo: Divulgadora Sanitária
CPF: 279.633.062-15
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 2,5
Valor: 225,00
Período: 04 a 06/06/2003
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Belém.
Objetivo: Participar de reunião sobre Elaboração do Plano Plurianual 2002-2007.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 332 DE 04 DE JUNHO DE 2.003
Nome: Maria das Graças Santos Cruz
Cargo: Odontóloga
CPF:044.246.622-68
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 2,5
Valor: 225,00
Período: 05 a 07/06/2003
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Floresta do Araguaia.
Objetivo: Realizar fiscalização nas Farmácias quanto ao licenciamento na ANVISA e Supervisão nos Hospitais.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 338 DE 09 DE JUNHO DE 2.003
Nome: Edivaldo Borges de Sousa
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 318.628.102-49
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 10,5
Valor: 945,00
Período: 10 a 20/06/2003
Origem: Conc. do Araguaia.
Destino: Os 15 municípios sob jurisdição desta 12ª RPS/SESPA.
Objetivo: Acompanhar equipe do Nível Central que fará atualizações os Programas PCPAD e SIVEP .
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 334 DE 06 DE JUNHO DE 2.003
Nome: Marcilene da Silva Portil Araújo.
Cargo: Agente Administrativo.
CPF: 603.048.202-53
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 5,5
Valor: 495,00
Período: 08 a 13/06/2003
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Ourilândia, Água Azul do Norte e São Félix do Xingú.
Objetivo: Proceder monitoramento na Central de Imunobiológicos.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 335 DE 04 DE JUNHO DE 2.003
Nome: Jean de Carvalho Mendonça
Cargo: Datilógrafo
CPF: 650.634.812-72
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 5,5
Valor: 495,00
Período: 05 a 10/06/2003.
Origem: Conc. do Araguaia.
Destino: Tucumã , Ourilândia e Xinguara.
Objetivo: Auxiliar técnico na aplicação do processo seletivo para expansão do PACS/PSF.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 339 DE 10 DE JUNHO DE 2.003.
Nome: Domingas Alves de Sousa
Cargo: Divulgadora Sanitária
CPF: 279.633.062-15
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 5,5
Valor: 495,00
Período: 14 a 19/06/2003
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Belém.
Objetivo: Participar de treinamento sobre cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA Nº 340 DE 10 DE JUNHO DE 2.003.
Nome: Elita Tavares de Queiroz
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 176.789.432-53
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 5,5
Valor: 495,00
Período: 14 a 19/06/2003
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Belém.
Objetivo: Participar de treinamento sobre cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
SUPRIMENTOS DE FUNDOS DO H. R SALINOPOLIS

PORTARIA Nº 021 DE 03 DE MAIO DE 2003
Suprido: RAIMUNDO COSTA CONCEIÇÃO
C.P.F: 521.056.362-68
Elemento: 3339036
Descrição: Serviços de terceiros – pessoa física
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Ptres: 902900 manutenção e conservação de bens e imóveis)
para atender manutenção do apoio administrativa
Fonte: 003
Prazo de aplicação: 30 dias após a data de recebimento
Objetivo: Cobrir despesas com Serv. Terc. pessoa física no HRS

PORTARIA Nº 022 DE 03 DE MAIO DE 2003
Suprido: OSVALDINA BARROS DA SILVA
C.P.F: 101.394.942-00
Elemento: 3339030
Descrição: Material de Consumo
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Ptres: 902900 (manutenção e conservação de bens e imóveis)
para atender manutenção do apoio administrativa
Fonte: 003
Prazo de aplicação: 30 dias após a data de recebimento
Objetivo: Cobrir despesas com Consumo no HRS

PORTARIA Nº 023 DE 04 DE MAIO DE 2003
Suprido: SALOMÃO ISAAC BENOLIEL
C.P.F: 177.193.722.-04
Elemento: 3339030
Descrição: Material de Consumo
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Ptres: 902200(média e alta complexidade)
para atender manutenção da média complexidade
Fonte: 003
Prazo de aplicação: 30 dias após a data de recebimento
Objetivo: Cobrir despesas com Consumo no HRS

PORTARIA Nº 024 DE 04 DE MAIO DE 2003
Suprido: SALOMÃO ISAAC BENOLIEL
C.P.F: 177.193.722.-04
Elemento: 3339039
Descrição: SER. TERC. PESSOA JURÍDICA
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Ptres: 902200(média e alta complexidade)
para atender manutenção da média complexidade
Fonte: 003
Prazo de aplicação: 30 dias após a data de recebimento
Objetivo: Cobrir despesas com Serv. Terc. Pessoa Jurídica no HRS
DURVALINA SERRÃO PINTO
Ordenadora de Despesas

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DAS PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
MÊS: JUNHO/2003 – PARCIAL II
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
DE Nº 337 DE 09 DE JUNHO DE 2003
NOME DO SERVIDOR: EDIMAR PEREIRA DA SILVA
CARGO: GUARDA DE ENDEMIAS
CPF: 066.486.222-53
VALOR: 1,800,00 (Mil e Oitocentos Reais)
NAT. DESPESA: 339036: 1,200,00 (Mil e Duzentos Reais)
NAT. DESPESA: 339030: 600,00 (Seiscentos Reais)
PROJETO ATIVIDADE: 902719
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO DESTE 12º CRPS/SESPA.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
DE Nº 343 DE 12 DE JUNHO DE 2003
NOME DO SERVIDOR: MARIA ESTER DE SOUSA LIMA
CARGO: ENFERMEIRA
CPF: 093.658.692-34
VALOR: 2,686,10 (Dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos)
NAT. DESPESA: 339030: 1.880,27 (Mil Oitocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)
NAT. DESPESA: 339036: 805,83 (Oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos)
PROJETO ATIVIDADE: 902719
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO DESTE 12º CRPS/SESPA.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 12º CRPS/SESPA.

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: JUNHO/2003- PARCIAL III
PORTARIA Nº 329 DE 07 DE JUNHO DE 2.003
Nome: Leide Augusto da Silva Gama
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CPF: 177.870.412-34
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4,5
Valor: 405,00
Período: 09 a 13/06/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Floresta do Araguaia, Bannach.
Objetivo: Providenciar inventário dos equipamentos e materiais permanentes pertencentes a esta 12ª RPS/SESPA..
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 327 DE 07 DE JUNHO DE 2.003.
Nome: José de Sousa Lima.
Cargo: Guará de Endemias
CPF: 178.129.252-34
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4,5
Valor: 405,00
Período: 09 a 13/06/2003
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Floresta do Araguaia e Bannach.
Objetivo: Providenciar inventário dos equipamentos e materiais permanentes pertencentes a esta 12ª RPS/SESPA.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 351 DE 16 DE JUNHO DE 2.003
Nome: José Luiz Silva Ferreira
Cargo: Administrador
CPF:305.959.242-04
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4,0 Valor: 360,00
Período: 17 a 20/06/2003
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém.
Objetivo: Participar de reunião no Gabinete do Sr. Secretário e verificar junto a D.O andamento dos processos de Reforma e Ampliação do Escritório Regional.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 350 DE 16 DE JUNHO DE 2.003
Nome: Adenair Vieira de Sá
Cargo: Diretor Regional
CPF: 239.904.906-30
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4,0 Valor: 360,00
Período: 17 a 20/06/2003
Origem: Conc. do Araguaia.
Destino: Belém.
Objetivo: Participar de reunião no Gabinete do Sr. Secretário e verificar junto a D.O andamento dos processos de Reforma e Ampliação do Escritório Regional.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 355 DE 17 DE JUNHO DE 2.003
Nome: Fernando Rodrigues Ferreira
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária.
CPF: 265.935.642-49
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4,5
Valor: 405,00
Período: 23 a 27/06/2003
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Cumarú do Norte.
Objetivo: Acompanhar técnico no monitoramento das Ações o VISA/2003.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 356 DE 17 DE JUNHO DE 2.003
Nome: Maria das Graças dos Santos Cruz
Cargo: Odontóloga
CPF: 044.246.622-68

Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4,5
Valor: 405,00
Período: 23 a 27/06/2003.
Origem: Conc. do Araguaia.
Destino: Cumaru do Norte.
Objetivo: Monitorar Ações da VISA/2003.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 358 DE 17 DE JUNHO DE 2.003.

Nome: Nayara Dias Pajeú
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 697.721.342-68
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 315,00
Período: 23 a 26/06/2003
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Belém.
Objetivo: Participar de treinamento sobre PPA 2003-2007.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA Nº 360 DE 13 DE JUNHO DE 2.003.

Nome: José de Sousa Lima
Cargo: Guarda de Endemias
CPF: 178.129.252-34
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 14,5
Valor: 1.305,00
Período: 16 a 30/06/2003
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Redenção , Rio Maria, Xinguara,Sapucaia e Localidades .
Objetivo: Providenciar inventário dos equipamentos e Materiais permanentes pertencentes a esta 12º CRPS/SESPA.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 359 DE 13 DE JUNHO DE 2.003.

Nome: Leide Augusto da Silva Gama
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
CPF: 177.870.412-34
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 14,5
Valor: 1.305,00
Período: 16 a 30/06/2003
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Redenção , Rio Maria, Xinguara,Sapucaia e Localidades.
Objetivo: Providenciar inventário dos equipamentos e Materiais permanentes pertencentes a esta 12º CRPS/SESPA.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINAL Nº 008/00
10º TERMO ADITIVO

PARTES: SESPA/ CONSTRUTORA HABITARE LTDA
CNPJ: Nº 04.550.406/0001-07
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Obras civis de construção do Laboratório Central da SESPA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$- 2.848.736,07 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos)
DATA DE ADITIVOS ANTERIORES:
1º TA – 05.04.02
2º TA – 18.04.02
3º TA – 31.07.02
4º TA – 14.11.02
5º TA – 09.10.02
6º TA – 15.01.03
7º TA – 24.02.03
8º TA – 25.04.03
9º TA – 29.06.03
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 008/00 – Reforsus/PA por mais 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA: 24.06.03 à 23.08.03
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 20.101.10.302.0070-1531, Natureza de Despesa: 4490-51 e fonte: 003 e 033
Data da Assinatura: 23/06/03
ORDENADOR: Fernando Agostinho Cruz Dourado

ERRATA

4º termo Aditivo ao Contrato Nº 020/98 (publicado no DOE Nº 29.743 de 22.07.02) CELEBRADO ENTRE SESPA/ EMPRESA XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ONDE DE LÊ: Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação do prazo, bem como a subtração de equipamento constante no objeto do Contrato Original conforme disposto na cláusula 26 no Artigo 65 do Inciso I, letra b da Lei 8.666
Vigência: 13/07/02 a 12/12/02
LEIA-SE: Objeto e justificativa do aditamento: O presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência.
Vigência: 12/07/02 a 11/12/02

PORTARIA N.º 006 DE 02 DE MAIO 2003.

NOME DO SERVIDOR (a): RAIMUNDO SOUZA RODRIGUES.
CIC: N.º 031.680.342-15
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36 R$ 200,00
OBJETIVO: Para suprir necessidades nos trabalho de campo referentes ao controle de endemias.

PORTARIA N.º 007 DE 02 DE MAIO 2003.

NOME DO SERVIDOR (a): AFONSO SANCHES.
CIC: N.º 016.749.192-04
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36 R$ 200,00
OBJETIVO: Para suprir necessidades nos trabalho de campo referentes ao controle de endemias.

PORTARIA N.º 008 DE 02 DE MAIO 2003.

NOME DO SERVIDOR (a): OSMAR DINIZ MELO.
CIC: N.º 097.133.792-68
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36 R$ 200,00
OBJETIVO: Para suprir necessidades nos trabalho de campo referentes ao controle de endemias.

PORTARIA N.º 009 DE 02 DE MAIO 2003.

NOME DO SERVIDOR (a): HILTON BRANDÃO DE ANDRADE.
CIC: N.º 036.395.172-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 300,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36 R$ 300,00
OBJETIVO: Para suprir necessidades nos trabalho de campo referentes ao controle de endemias.

PORTARIA N.º 010 DE 02 DE MAIO 2003.

NOME DO SERVIDOR (a): MARTINHO VALENTE DOS SANTOS.
CIC: N.º 091.821.442-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36 R$ 200,00
OBJETIVO: Para suprir necessidades nos trabalho de campo referentes ao controle de endemias.

PORTARIA Nº 019 DE : 22 DE MAIO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: KLENARD ATTILIO RANIERI
CARGO: DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
MATRÍCULA:5852382-2 CPF: 427055412-68
Nº DE DIÁRIAS: 2 (DUAS) DIÁRIAS
VALOR R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
PERÍODO: 26 a 27/05/2003
ORIGEM: CAMETÁ DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA E TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO HEMOPA.

PORTARIA Nº 020 DE : 22 DE MAIO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ADRIANA SIQUEIRA LEÃO
CARGO: ASSISTENTE DE DIREÇÃO
MATRÍCULA: 5867720-1 CPF: 448242462-53
Nº DE DIÁRIAS: 2 (DUAS) DIÁRIAS
VALOR R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
PERÍODO: 26 a 27/05/2003
ORIGEM: CAMETÁ DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA E TRATAR DE ASSUNTOS JUNTOS AO DRH E DDV/SESPA.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/SESPA/2003
PROCESSO Nº: 147399/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES ORÇAMENTÁTRIAS DA SESPA, PARA O PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / CNPJ. Nº 05.054.929/0001-17
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. XVI.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$-1.000,000,92 (UM MILHÃO DE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PORGRAMADO NA ATIVIDADE: 10.305.0069-2719 / 10.122.0125-2901
NATUREZA DE DESPESA: 3390-30 FONTE: 003 049
BELÉM, 26 DE JUNHO DE 2003
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E MARIA DO SOCORRO MOURA PICANÇO
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 02 DE JUNHO DE 2003 O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SERVIDORA TEMPORÁRIA CELEBRADO EM 04 DE JULHO DE 2002 , PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 29.732 DE 05 DE JULHO DE 2002.
ASSINATURAS: JOÃO CALOS PINA SARAIVA E MARIA DO SOCORRO MOURA PICANÇO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º T.A
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 023/02

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM.PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: MÁRIO S. M. OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº01.138.711/0001-90, COM SEDE NA AV. ALCINDO CACELA Nº466 – UMARIZAL, CEP: 66.060-000, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (KITS SOROLÓGICOS)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ½ (ITENS 002 E 004).
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$-94.059,00.
DATA E VALOR DOS ADITIVOS ANTERIORES: 27.08.02 – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
28.08.98 – R$-93.120,00 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
VALOR DO ADITAMENTO: R$-46.560,00 (CORRESPONDENTE A 24.000 KITS DE CHAGAS ELISA – T. CRUZZI – ELISA).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.10302008126950000.339030.
DATA DA ASSINATURA: 25.06.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.
FORO: BELÉM.PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99
Nº DO CONTRATO: 014/03.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM.PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: KANZAKI & TIOKO LTDA, COM SEDE NA RUA CARIPUNAS Nº1510, CEP: 66.033-230, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº04.094.538/0001-63.
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE 1.150 REFEIÇÕES/MÊS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº002/03.
PREÇO UNITÁRIO/REFEIÇÃO: R$-5,45.
VALOR MENSAL DO CONTRATO : R$-6.267,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$-75.210,00.
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 30/06/03 – 30/06/04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10122012529210000.339039.
DATA DA ASSINATURA: 25.06.03.
ORDENADO RESRESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.
FORO: BELÉM.PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
(TOMADA DE PREÇOS Nº 005/03)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria Nº 078/Gab/Hemopa, de 19 de março de 2003, responsável pela tomada de preços nº 005/2003, cujo objeto é a aquisição de equipamentos técnico-laboratoriais para o hemocentro regional de marabá, torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais, nos seguintes termos:
1) Baxter Hospitalar Ltda, itens 002 e 003, valor R$ 26.500,00.
2) Asem NPBI Produtos Hospitalares Ltda, item 005, valor R$ 4.356,66.
3) Marte Equipamentos Ltda, item 004, valor R$ 665,90.
4) Hemobliu Indústria de Equipamentos Ltda, item 001, valor R$ 8.723,00.
Valor global da presente licitação R$ 40.245,56 (Quarenta Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Seis Centavos). O prazo para interposição de eventuais recursos administrativos passa a fluir da data desta publicação. Os autos do Processo Administrativo Nº 0638/2003, encontram-se à disposição dos interessados perante àquela comissão. Belém (Pa), 26 de junho de 2003. Hélder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

RESOLUÇÃO Nº 13/2003

Dispõem sobre a aprovação "ad referendun" do pleno o projeto Atendimento a adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei, em internação provisória, nas medidas sócio-educativas de internação e de semiliberdade.
A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/Pa, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da Coordenação deste conselho em Reunião no dia 17/06/2003.
Resolve:
Aprovar "ad referendun" da plenária, em reunião da Coordenação, realizada no dia 17 de junho de 2003, o projeto Atendimento a adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei, em interação provisória, nas medidas sócio-educativas de internação e semiliberdade, com as seguintes diretrizes:
Contribuir para a construção do projeto de vida da adolescente, possibilitando redimensionar hábitos e valores, com perspectiva ao exercício da cidadania.
Elaborar estudo psico-sócio-pedagógico para subsidiar decisão judicial.
Garantir a articulação e encaminhamento das adolescentes para a rede de serviços públicos, privados e internos da FUNCAP.
Capacitação sistemática para todos os servidores referentes aos temas:
Relação de Gênero, Drogadição, Violência Doméstica e Sexualidade.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de junho de 2003.
Ana Maria Gomes Chamma
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 14/2003

Dispõem sobre a aprovação "ad referendun" do pleno o projeto Educação e Capacitação pelo Trabalho a Adolescentes.
A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/Pa, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da Coordenação deste conselho em Reunião no dia 17/06/2003.
Resolve:
Aprovar "ad referendun" da plenária, em reunião da Coordenação, realizada no dia 17 de junho de 2003, o projeto Educação e Capacitação pelo Trabalho a Adolescentes, com as seguintes diretrizes:
Garantir ao adolescente, através da empresa uma formação profissional metódica em teoria e prática, prevista na Lei da aprendizagem (Lei 10.097/2000).
Envolver a família no processo de desenvolvimento sócio educativo do adolescente.
Garantir proporcionalmente entre o número de convênios com as empresas e a demanda de adolescentes, através da articulação de parcerias e convênios com entidades profissionalizantes.
Reduzir o índice de reincidência de atos infracionais cometidos por adolescentes.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de junho de 2003.
Ana Maria Gomes Chamma
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 12/2003

Dispõem sobre a aprovação "ad referendun" do pleno o projeto Capacitação de Recursos Humanos para Adolescentes em situação de Riscos e Familiares.
A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/Pa, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da Coordenação deste conselho em Reunião no dia 17/06/2003.
Resolve:
Aprovar "ad referendun" da plenária, em reunião da Coordenação, realizada no dia 17 de junho de 2003, o projeto Capacitação de Recursos Humanos para Adolescentes em situação de Riscos e Familiares, com as seguintes diretrizes:
Instrumentalizar os recursos humanos da FUNCAP, gestores do sistema de responsabilização social na execução das medidas sócio-educativas, para desenvolvimento de uma pratica institucional que garanta o atendimento qualitativo de adolescentes, famílias e comunidades, visando sempre a garantia de seus direitos, a promoção da cidadania e a sua inserção social.
Elevar o padrão de atendimento a garantia de direitos a adolescentes em conflito com a lei.
Revitalizar as ações sócio-educativas na pratica da instituição.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de junho de 2003.
Ana Maria Gomes Chamma
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 11/2003

Dispõem sobre a aprovação "ad referendun" do pleno o projeto Liberdade Assistida na Comunidade.
A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/Pa, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da Coordenação deste conselho em Reunião no dia 17/06/2003.
Resolve:

Aprovar "ad referendum" da plenária, em reunião da Coordenação, realizada no dia 17 de junho de 2003, o projeto Liberdade Assistida na Comunidade, com as seguintes diretrizes.
Elaborar o diagnostico das infrações por bairro e/ou município conforme os fatores de risco e proteção.
Garantir o atendimento eficiente e eficaz a 100% de adolescentes sentenciados a medida sócio-educativa de liberdade assistida.
A curto e médio prazo com a instalação de dois pólos para atendimento de 20 adolescentes sentenciados no município de Belém e em mais de 29 municípios do Estado.
A longo prazo a instalação de mais 03 pólos em bairros de maior proveniência de adolescentes autores de Ato Infracional no município de Belém e 100% nos municípios pólos do estado do Pará.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de junho de 2003.
Ana Maria Gomes Chamma
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 10/2003

Dispõem sobre a aprovação "ad referendun" do pleno o projeto Apoio e Acompanhamento a Egressos.
A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/Pa, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da Coordenação deste conselho em Reunião no dia 17/06/2003.
Resolve:
Aprovar "ad referendun" da plenária, em reunião da Coordenação, realizada no dia 17 de junho de 2003, o projeto Apoio e Acompanhamento a Egresso, com as seguintes diretrizes,
Promover apoio e acompanhamento a adolescentes, na faixa etária de 12 a 21 anos, egressos das unidades de execução das medidas sócio-educativas, visando atendimento psicosocial, prestação de apoio material, ajuda emergencial, educação profissional, geração de renda e melhoria da habitabilidade de acordo com a sua necessidade.
Intermediar as relações do adolescente com a sociedade civil e a rede de serviços públicos, após desligamento da instituição.
Prestar apoio material necessário ao adolescente e família, durante a fase de adaptação pós-desligamento.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de junho de 2003.
Ana Maria Gomes Chamma
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 09/2003

Dispõe sobre a aprovação "ad referendun" do pleno o projeto Agente Jovens de Desenvolvimento Social e Humano nas Medidas Sócio-Educativas e nas Comunidades.
A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/Pa, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da Coordenação deste conselho em Reunião no dia 17/06/2003.
Resolve:
Aprovar "ad referendun" do plenário, em reunião da Coordenação, realizada no dia 17 de junho de 2003, o projeto Agente Jovens de Desenvolvimento Social e Humano nas Medidas Sócio-Educativas e nas Comunidades, com as seguintes diretrizes.
Viabilizar a formação de adolescentes e jovens, Protagonistas, provenientes das unidades operacionais da FUNCAP e da comunidade para interagirem com adolescentes/jovens de 15 a 21 anos, tanto da comunidade quanto os que cumprem medidas sócio-educativas, possibilitando a troca de experiências que venha a contribuir para o seu desenvolvimento pessoal e social, e para a construção de um projeto de vida e de cidadania.
Oportunizar atividades de cultura e lazer que gerem o fortalecimento da sociabilidade e auto-estima dos jovens.
Promover o resgate de vinculos familiares, comunitários e sociais, priorizando a centralidade das ações na família.
Fornecer instrumentos conceituais que permitam ao jovem/adolescente superar-se, preparar-se para atuar de modo cooperativo e contribuir para a transformação de sua vida e da própria comunidade em que está inserido.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 18 de junho de 2003.
Ana Maria Gomes Chamma
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE JUNHO DE 2003

O Coordenador da Comissão Intergestora Bipartite – CIB, no uso da competência que lhe confere a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/99 e a Portaria 0849/99, da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, que institui a CIB, considerando:
A necessidade de cumprir as exigências da NOB/99, no que concerne a descentralização político-administrativa da Assistência Social;
O prazo estipulado pela Resolução nº 1, de 03 de abril de 2003, a partir da data de sua publicação, para apresentação da documentação exigida pela CIT à renovação da habilitação à Gestão Municipal 2002;
Resolve "AD REFERENDUM"
Art. 1º - Que o município abaixo relacionado cumpriu as exigências preconizadas pela CIT, para renovação da habilitação à Gestão Municipal 2002.
Nome do município: Placas
Art. 2º - O município abaixo relacionado terá mais um prazo de 60 dias, para sanar as pendências, referentes a renovação da habilitação 2002, por não ter cumprido as exigências preconizadas pela CIT.
Nome do município: Cachoeira do Arari
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
José Haroldo Teixeira da Costa
Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIÁRIA
PORTARIA Nº 263/2003, DE 25/06/2003
NOME: ELIANA MARIA MORAES DA COSTA
MATRÍCULA: 23582/1 PERÍODO: 26/06/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias
OBJETIVO: Realizar reunião técnica com os auxiliares de inspeção do Matadouro Frigorífico Centauro Ltda.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2003.
PARTES: Agencia Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará/ADEPARÁ e a Universidade Federal Rural da Amazônia/UFRA.
OBJETO: Efetuar a execução do projeto "LEVANTAMENTO FITOSSANITÁRIO DA FUSARIOSE DO ABACAXIZEIRO NO PARÁ".
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2003.
ASSINATURAS:
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ADEPARÁ
MANOEL MALHEIROS TOURINHO
Reitor da UFRA

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 652/2003
PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e AMAZÔNIA CELULAR S.A./PARÁ.
OBJETO: Contratação de 15 acessos de telefonia móvel do Plano de Serviço Cooperativo disponibilizado pela Amazônia Celular S.A./Pará.
VIGÊNCIA: 23.06 a 31.12.2003
VALOR: R$ 1.200,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 3390-39
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
AMAZÔNIA CELULAR S.A./PARÁ
Contratado

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

BELÉM (PA), 27 DE JUNHO DE 2003.
PREGÃO N.º 001/2003 TIPO PRESENCIAL
O Banco do Estado do Pará S/A, através da CPL, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital.
DATA: 09.07.2003 HORA: 09:00 Horas
LOCAL: Sala de Licitações da CPL, Av. Presidente Vargas, 251 – Ed. BANPARÁ, Centro – Belém/PA.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.banparanet.com.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível no endereço acima, no horário das 10:00 às 14:00 horas, em dias úteis, ao custo de R$-10,00.
Vera Morgado
Pregoeira

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 491/2003
NOME: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
CARGO: ADVOGADO MATRÍCULA: 3170713-010
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 – R$ 200.00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03 (TRÊS) dias
DATA DA CONCESSÃO: 24.06.2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente
PORTARIA Nº 492/2003
SERVIDOR: HAROLDO FRANÇA REBOUÇAS JÚNIOR
CARGO: ENGº AGRÔNOMO MATRÍCULA: 3165930-011
VALOR: 2.210.,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – R$ 900.00
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 – R$ 50.00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – R$ 1.250,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – R$ 10,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 26 (VINTE E SEIS) dias
DATA DA CONCESSÃO: 24.06.2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após término do período de aplicação
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente
PORTARIA Nº 493/2003
NOME: JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO
CARGO: ENGº AGRONOMO
MATRÍCULA: 3166848-015
VALOR: R$ 2.150,00 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – R$ 350,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 – R$ 1.600,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – R$ 200,00
ELEMENTO DE DESPESA : 339039 – R$ 50.00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28 (VINTE E OITO) dias
DATA DA CONCESSÃO: 24.06.2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente
PORTARIA Nº494/2003
NOME: ELADIO GOUVÊA DE PAULA
CARGO: TÉC.AGRÍCOLA
MATRÍCULA: 3167402-019
VALOR: R$ 5.125,00 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – R$ 100,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 – R$ 2.400,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – R$ 2.125,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – R$ 500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 28 (VINTE E OITO) dias
DATA DA CONCESSÃO: 24.06.2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO)) dias após término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente
PORTARIA Nº 482/2003
NOME: LUIZ CARLOS REPILA DE MIRANDA
CARGO: TÉCNICO AGRIMENSOR
MATRÍCULA: 3170098-010
VALOR: R$ 3.950,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – R$ 2.650,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339033 – R$ 50.00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – R$ 1.250,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 26 (VINTE E SEIS) dias
DATA DA CONCESSÃO: 20.06.2003
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) dias após término do período de aplicação.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente
CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE, LEI 5.810/94
PORTARIA Nº 501/2003 DE 24 DE JUNHO DE 2003
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975; CONSIDERANDO o Laudo Médico do IPASEP nº 5522/2003, datado de 18.06.2003.
RESOLVE:
I – CONCEDER de acordo com o Art. 81 da Lei nº 5.810/94 de 24.01.94, Licença Saúde a servidora JURACI OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 3170284/1, no período de 09 a 23.06.2003.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente
ERRATA
Na publicação da PORTARIA Nº 477/2003 de 17.06.2003, publicada no D.O.E., nº 29970, de 23.06.2003.
ONDE-SE LÊ: Cleide Ribeiro Matos Rocha 02.06.02/01.06.03
LEI-SE: Cleide Ribeiro Matos Rocha 01.08.01/31.07.02
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004 DE 25 DE JUNHO DE 2003
O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
Considerando a necessidade de disciplinar o encaminhamento dos processos de alienação de terras devolutas estaduais, destinados à implantação de projetos de manejo florestal, em tramitação nos diversos setores do ITERPA;
Considerando, que, para tanto, é imprescindível que se estabeleça critérios objetivos para a aferição da possibilidade legal de prosseguimento desses processos, a partir das diretrizes fixadas pelo Termo de Ajuste celebrado entre esta Autarquia e outros órgãos da Administração Estadual e Federal.
R E S O L V E:
I - Instituir Comissão Especial, encarregada de promover o levantamento e exame de todos os processos de alienação de terras devolutas estaduais destinadas exclusivamente à implantação de projetos de manejo florestal, em tramitação nos diversos setores desta Autarquia, de modo a definir quais aqueles que devem seguir seu curso normal, por se ajustarem aos termos da legislação fundiária vigente, e quais aqueles que deverão ser definitivamente indeferidos e arquivados, por não se revestirem dos pressupostos essenciais previstos no Termo de Ajuste, celebrado entre o ITERPA e outros órgãos da Administração Estadual e Federal.
II - A Comissão instituída pelo item anterior, será composta pelos servidores MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA, Advogada, matrícula nº 401056/2, ROSE MARY DIAS DE SOUZA LIMA, Engª Agrônoma, matrícula nº 3168301/1 e MARCLI ARAÚJO ZAIRE, Engª Agrônoma, matrícula nº 3168905/1, a quem fica delegada competência para atuar, sob a presidência da primeira, com autonomia para decidir sobre a destinação a ser dada aos mencionados processos, decisão essa que ficará sujeita apenas à homologação por parte da Presidência.
III - Para o cumprimento das atribuições previstas nesta Ordem de Serviço, a Comissão poderá requisitar processos, convocar os servidores responsáveis pelos atos processuais, além de outras providências que se fizerem necessárias à consecução dos objetivos almejados.
IV - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial, deverão ser concluídos no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado a critério da Presidência, mediante prévia justificativa dos motivos determinantes da prorrogação.
De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/22003
OBJETO: Fornecimento de ticket alimentação
ABERTURA DAS PROPOSTAS
DIA: 15.07.2003 HORA: 9:00h
RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no ITERPA, com a Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Farias de Brito, Edifício Sérgio no 56/58 – bairro de São Braz. CEP: 66.090-270, no horário de 8h às 14h. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou representante legal.
Belém (PA), 26 de junho de 2003.
A COMISSÃO

CARTA CONVITE N.º 004/2003

OBJETO: Fornecimento de Assinatura RACAL
DIA: 04.07.2003 HORA: 9:00h
RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no ITERPA, com a Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Farias de Brito, Edifício Sérgio no 56/58 – bairro de São Braz. CEP: 66.090-270, no horário de 8h às 14h. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou representante legal.
Belém (PA), 26 de junho de 2003.
A COMISSÃO

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 249-1389

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial nº 029955 de 30/05/2003, o Resultado de Licitação do Convite n.º 03/2003 de 20/05/2003, obedecerá a seguinte redação:
Modalidade de Licitação: Convite nº 03/2003.
FIRMAS VENCEDORAS: E. A CARVALHO – ME, CNPJ. 83.650.960/0001-24, itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 49, 50, 64, 68, 74, 80, 82, e 85, totalizando R$ 14.301,14 (quatorze mil, trezentos e um real e quatorze centavos), ANTONIO FERREIRA FELIX JUNIOR – ME (POINT PAPER), CNPJ 07.874.746/0001-73, itens: 02, 13, 14, 17, 18, 21, 23, 32, 33, 35, 38, 41, 42, 48, 55, 56, 57, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 70, 71, 81, 91 e 94, totalizando R$ 32.957,54 (trinta e dois mil, novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), C.E.COMERCIAL LTDA., CNPJ. 03.094.731/0001-31,itens : 10, 11, 12, 19, 24, 30, 31, 37, 47, 52, 53, 54, 58, 62, 69, 72, 73, 89, 92 e 95, totalizando R$ 12.785,20 (doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Os itens: 75, 76, 77, 78, 79, 83, 86, 90, e 93, foram cancelados em virtude de os mesmos estarem fora da realidade de Preços do Mercado, os itens: 20, 46, 51, 61, 84 e 87, não foram ofertados no processo licitatório pôr nenhuma empresa proponente.
VALOR TOTAL LICITADO: R$ 60.043,88 (sessenta mil, quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Data da Abertura: 20.05.2003.
NELMA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA
Presidente da CPL

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 063/2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Redenção.
OBJETO: É apoiar ao desenvolvimento da agropecuária regional, mediante apoio à realização da Exposição Feira Agropecuária de Redenção.
VALOR: R$80.000,00 (oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2455
Elemento de Despesa: 3340-41
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 30 de setembro de 2003.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2003
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
MÁRIO APARECIDO MOREIRA
Prefeito Municipal
ERRATA
Errata ao Extrato de Convênio nº 062/2003, publicado no DOE nº 29.972 de 25/06/2003.
ONDE-SE LÊ: Elemento de Despesa: 3340-41
LEIA-SE: Elemento de Despesa: 3350-41
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CERTAME
CONVITE Nº 003/2003
A CPL comunica aos interessados o resultado da fase das propostas do certame licitatório na modalidade Convite nº 003/2003-SAGRI (Aquisição de Sementes de Hortaliças), tipo menor preço por item licitado, conforme abaixo discriminado:
FIRMAS VENCEDORAS:
-INTERCÂMBIO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA nos itens 01, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12 e 14;
-AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA nos itens 02, 08 e 13;
-J. E ALVES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES no item 06.
Abre-se o prazo para recurso a partir de sua publicação.
Belém 26 de junho de 2003
A Comissão

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 403/2003 – GAB/SECTAM DE 25/06/2003.

ASSUNTO: EXCLUSÃO COLABORADOR EVENTUAL DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.
RESOLVE
EXCLUIR DA PORTARIA Nº 266/2003 – GAB/SECTAM DE 09/05/2003, PUBLICADA NO D. O E Nº 29.492 DE 13/05/2003, QUE CONCEDEU DIÁRIAS, O NOME DO COLABORADOR EVENTUAL LUIZ AUGUSTO MAIA CESAR, MATRÍCULA Nº 0000305-999, QUE IRIA A VIAJAR AOS MUNICÍPIOS DE NOVO PROGRESSO, ITAITUBA E ALTAMIRA, NO PERÍODO DE 30/06 A 09/07/2003, COM PBJETIVO DE REALIZAR VISTORIAS, FISCALIZAÇÕES E MONITORAMENTO EM EMPREENDIMENTO MADEIREIROS E/OU OUTROS CONSIDERADOS POTENCIALMENTE POLUIDORES, PARA SUBSIDIAR PARECER TÉCNICO.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
BELÉM, 25 DE JUNHO DE 2003.
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 405/2003 – GAB/SECTAM DE 25/06/2003
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS – 0716332/1
- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO – 5620430/1
LOCAL: CONCÓRDIA DO PARÁ
PERÍODO: 10 A 12/07/2003
OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO AGROTECNOLÓGICO DO PARQUE EDUCACIONAL DA FAMÍLIA RURAL.
PORTARIA Nº 406/2003 – GAB/SECTAM DE 25/06/2003
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA.
- CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS – 0716332/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 100 (CEM REAIS).
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 272686
FONTE: 001 33.90.33 R$ 20,00
33.90.30 R$ 80,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 25/06/2003.
PORTARIA Nº 407/2003 – GAB/SECTAM DE 25/06/2003
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- EUCLIDES H. CAVALCANTE FILHO – 5569648/1
- CELSO ANTÔNIO FADEL MARTINS – 0013552/1
- CLEO FERNANDO SOUZA CRUZ – 5654823/1
LOCAL: BARCARENA
PERÍODO: 09 A 11/07/2003
OBJETIVO: ATENDER DE DENÚNCIA DE BARRAMENTO DO RIO CARIPI AÇU, NA PRAIA DO CARIPI E IMPLANTAÇÃO DE PESQUE-PAGUE, BEM COMO VERIFICAR A SITUAÇÃO ATUAL DOS EMPREENDIEMNTOS COM ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO.
PORTARIA Nº 408/2003 – GAB/SECTAM DE 26/06/2003.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CELSO ANTÔNIO FADEL MARTINS – 0013552/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 100 (CEM REAIS).
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 272103
FONTE: 016 33.90.30 R$ 100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 25/06/2003.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 138, § 1º, inciso III, da Lei Estadual nº. 5.887, de 09/05/1995, a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), através de seu titular, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que resolveu manter os autos de infração lavrados contra os referidos empreendedores, em face da constatação de infração ambiental prevista no art. 118 da referida Lei e, com base nos arts. 119, inciso I e 131, inciso IV, da Lei supramencionada, decidiu aplicar-lhes as penalidades abaixo descritas.
Os autuados deverão proceder à regularização ambiental de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de não o fazendo, configurar-se infração continuada e, consequentemente, sofrer a penalidade de MULTA DIÁRIA até a data da efetiva regularização, limitando-se ao período de 30 (trinta) dias, após o que, permanecendo a irregularidade, serão as referidas atividades ou empreendimentos INTERDITADOS, de acordo com o disposto no art. 119, II e VIII, § 4º do art. 122 e art. 126, da citada Lei Ambiental.
A presente NOTIFICAÇÃO se efetiva 10 (dez) dias após a data da sua publicação, podendo os infratores, no mesmo prazo, recorrer da decisão, de acordo com o disposto no art. 143 do refgrido diploma legal.
ADVERTÊNCIA: Sérgio Ricardo Cardoso Lobato;
MULTA/UPF'S: Agrocel - Agropecuária Comercial Excelsa, 450 UPF'S; Higino da Costa Leão, 400 UPF'S, Madeireira Garcia Ltda, 350 UPF'S; L.S. Ind. e Comércio de Madeira Ltda., 450 UPF'S; Ana Helena Alves Valle, 450 UPF'S; Madeireira Iguaçú Ltda., 300 UPF'S; Apollo Móveis, 450 UPF'S; Sulpam Madeiras Ltda, 3.500 UPF'S.
Belém /PA aos 23 de junho de 2.003.
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº546/03 DP-G, DE 20/06/03

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor Edmilson Juarez dos Santos Borges, matrícula nº5843219, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 24 a 26/06/03, para se deslocar à Igarapé Miri, com o objetivo de transportar Defensores que irão atuar no Processo Administrativo Disciplinar.
PORTARIA Nº547/03 DP-G, DE 20/06/03
Conceder 02 (duas) diárias à servidora Maria Lidea Bittencourt Rodrigues, matrícula nº3085155, lotada na Corregedoria, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 24 a 26/06/03, para se deslocar à Igarapé Miri, com o objetivo de atuar no Processo Administrativo Disciplinar.
PORTARIA Nº548/03 DP-G, DE 20/06/03
Conceder 02 (duas) diárias ao servidor César Augusto Assad, matrícula nº3084698, lotado na Corregedoria, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 24 a 26/06/03, para se deslocar à Igarapé Miri, com o objetivo de atuar no Processo Administrativo Disciplinar.
PORTARIA Nº549/03 DP-G, DE 20/06/03
Conceder 02 (duas) diárias à servidora Mercês de Jesus Maués Cardoso, matrícula nº3085198, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 24 a 26/06/03, para se deslocar à Igarapé Miri, com o objetivo de atuar no Processo Administrativo Disciplinar
PORTARIA Nº551/03 DP-G, DE 23/06/03
Conceder (90) noventa dias de Licença Prêmio à servidora Maria da Conceição Manaia Costa, matrícula nº3083845, ocupante do cargo de Defensora Pública, lotada na Diretoria do Interior, no período de 16/06 a 15/07/2003 (30) dias, correspondente ao triênio 1993/1996 e período de 16/07 a 13/09/2003 (60) dias, correspondente ao triênio 1996/1999.
PORTARIA Nº552/03 DP-G, DE 24/06/03
Conceder 01 (uma) diária ao servidor Sabino Glória Miranda, matrícula nº5832608, lotado na Diretoria Administrativa, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 26 a 27/06/03, para se deslocar à Marapanim, com o objetivo de conduzir Defensor.
PORTARIA Nº553/03 DP-G, DE 24/06/03
Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor João Bosco de carvalho, matrícula nº5289718, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 27/05/03, para se deslocar à Santa Izabel, com o objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica aos detentos na penitenciária feminina.
PORTARIA Nº554/03 DP-G, DE 24/06/03
Conceder 1/2 (meia) diária à servidora Jane Ferraz de Souza, matrícula nº0333920, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 27/06/03, para se deslocar à Santa Izabel, com o objetivo de desenvolver atividades de assistência jurídica na penitenciária feminina.
PORTARIA Nº555/03 DP-G, DE 24/06/03
Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Francisco Ilane Mateus da Silva, matrícula nº2335545, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2282, no período de 27/06/03, para se deslocar à Santa Izabel, com o objetivo de prestar serviço de apoio aos defensores em atividades de assistência jurídica na penitenciária feminina.
PORTARIA Nº556/03 DP-G, DE 24/06/03
Conceder Suprimento de Fundos ao servidor César Augusto Assad, matrícula nº3084698, lotado na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado :
Exercício Financeiro : 2003
Valor Financeiro : R$ 100,00 (cem reais)
Período de Aplicação : 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas : 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Órgão : 300101 Programa de Trabalho: 030910087-2298 - R$- 100,00
Elemento de despesa : 339030 R$ 100,00
PORTARIA Nº557/03 DP-G
de Dispensar, a pedido, a servidora Maria José Sandoval Bibas, matrícula nº3274624 ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada no Departamento de Administração e Finanças, a contar de 16/06/2003.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 760/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...
CONSIDERANDO que a condutora IZABEL CRISTINA DA SILVA BUENDIA MELO, foi autuada, como incurso no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro, conforme Autos de Infração às folhas 06/16 e 20/23;
CONSIDERANDO que a condutora foi devidamente notificada via postal, com devolução do respectivo AR, com registro da efetiva entrega, sem que a mesma tivesse apresentado razões com a finalidade de justificar o cometimento da infração.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor da condutora IZABEL CRISTINA DA SILVA BUENDIA MELO portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00020366439 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme o art. 265 em obediência aos artigos 256, III e 261 §§ 1º e 2º do CTB c/c o artigo 2º, I da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, a contar da data do efetivo recolhimento de sua Carteira de Habilitação.
Art. 2º – DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do artigo 268, I e II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 18 de junho de 2003.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: QUINTO TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 151/2000
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN/PA, CNPJ nº 04.882.060/0001-40 e o Sr. Alfredo da Silva Queiroz - CPF n.º 072.560.782-34.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Locação não residencial do Prédio situado na Travessa José Gabriel Guerreiro nº 537, no município de Oriximiná/PA, destinado ao funcionamento do posto de serviço do DETRAN/PA
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ 300,00 (trezentos r...
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) men...
ADITIVOS ANTERIORES:
Primeiro Termo Aditivo: 07/05/01
Segundo Termo Aditivo: 04/01/02
Terceiro Termo Aditivo: 27/05/02
Quarto Termo Aditivo: 13/01/03
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Contrato Originário por mais 12 doze(meses)
VIGÊNCIA: Início: 27/05/03 Termino: 26/05/04
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2003
ORDENADORA RESPONSÁVEL:
SULEIMA FRAIHA PEGADO
DIRETORA SUPERINTENDENTE
PORTARIA Nº 770/2003-DS/PROJUR
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e .....

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2003-CS, da Comissão de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 508/2003-DS/PROJUR, 15.04.2003, publicada no DOE nº 29.955, datado de 30.05.2003;
R E S O L V E:
PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 508/2003-DS/PROJUR, 15.04.2003, publicada no DOE nº 29.955, datado de 30.05.2003, em tudo observado o disposto no parágrafo único do artigo 201 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU).
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendente, 23 de junho de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO0
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 776/2003-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e .....
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 003/2003-CS, da Comissão de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 277/2003-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.956 datado de 02.06.2003;
R E S O L V E:
PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância, instituída pela PORTARIA Nº 277/2003-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.956, datado de 02.06.2003, em tudo observado o disposto no parágrafo único do artigo 201 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU).
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendente, 24 de junho de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 745/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), JOAO MANOEL DA SILVA BARBOSA, CPF- 006.971.512-34, Cargo:Diretor, Matrícula:3261964-010 , Lotação:Ciretran de Braganca .
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-300,00 (Trezentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
2654-339030-R$: 240,00 - Suprimento de Fundos
2654-339036-R$: 60,00 - Suprimento de fundos
Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:
Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,
Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se,
Gabinete da Superintendência , 16 de Junho de 2003.
Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO
Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 746/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), DENISE LUCIA LOPES DINELLI, CPF- 094.547.642-68 , Cargo:Diretora, Matrícula:3263916-011 ,Lotação: Ciretran de Tailandia.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-350,00 (Trezentos e Cinqueta Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
2654-339030-R$: 150,00 - Suprimento de Fundos
2654-339033-R$: 100,00 - Suprimento de fundos
2654-339036-R$: 100,00 - Suprimento de Fundos
Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:
Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,
Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Superintendência , 16 de Jundo de 2003.
Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO
Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 752/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), PAULO HENRIQUE MENDES BARBOSA, CPF- 338.614.712-72, Cargo:DIRETOR, Matrícula:S/N ,Lotação:MONTE ALEGRE .
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-50,00 (Sinquenta Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
2654-339033-R$: 50,00 - Suprimento de Fundos
Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:
Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,
Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Superintendência , 17 de Junho de 2003.
Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO
Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 753/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), JOSE DAMASO DA SILVA, CPF-187.240.432-49 , Cargo: CHEFE DO POSTO, Matrícula:01.006 ,Lotação: BARCARENA.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-386,60 (Trezentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
2654-339030-R$: 200,00 - Suprimento de Fundos
2654-339036-R$: 100,00 - Suprimento de fundos
2654-339039-R$: 86,60 - Suprimento de Fundos
Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:
Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,
Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se..
Gabinete da Superintendência , 17 de Junho de 2003.
Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO
Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 754/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Te...
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), RAQUEL DE VASCONCELOS DE SANTANA, CPF- 195.678.632-53, Cargo:DIRETORA , Matrícula: 260.9526-027,Lotação:SANTAREM .
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-1.200,00 (Hum mil e Duzentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
2654-339030-R$: 950,00 - Suprimento de Fundos
2654-339036-R$: 150,00 - Suprimento de fundos
2654-339039-R$: 100,00 - Suprimento de Fundos
Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:
Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,
Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Superintendência , 17 de Junho de 2003.
Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO
Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

COMISSÃO PROCESSANTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente CONVOCO o senhor EDMILSON RAMOS RIBEIRO, a comparecer no prazo de três dias a contar da publicação deste edital, no horário compreendido de 08:00 às 14:00 horas, na sala reservada da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do DETRAN/PROJUR, sito na Avenida Augusto Montenegro, s/n, KM-03, Bairro Nova Marambaia, nesta Capital, para prestar esclarecimento no Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria n.º 508/2003-DS/PROJUR, que apura possíveis irregularidades quando da aprovação à obtenção de CNH.
Belém, 25 de junho de 2003.

LUCIANO PORPINO SIDRIM FILHO
Presidente da Comissão
Visto:

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº758/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...
CONSIDERANDO que o senhor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA DINIZ, detentor de 10 (dez) pontos em seu prontuário provenientes do cometimento de 02 (duas) infrações de trânsito ativas do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO que, providenciou-se a notificação pessoal do condutor infrator, conforme prova fls.03, sendo que não houve qualquer manifestação, durante o prazo de 15 (quinze) dias oferecido para apresentar defesa escrita.
CONSIDERANDO que a CNH definitiva somente é concedida àquele condutor que no período de 12 (doze) meses não tenha cometido infração grave ou gravíssima ou seja reincidente em infração médias.
R E S O L V E:
Art. 1º - CASSAR a Permissão para Dirigir Veículo Automotor de ANTÔNIO CARLOS DA SILVA DINIZ, nº 02021291376, categoria "AB", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 3º - COMUNICAR ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO – Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN- Departamento Nacional de Trânsito.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 18 de junho de 2003.

PORTARIA Nº763/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...
CONSIDERANDO que o condutor HAMILTON CESAR CARDOSO ARRUDA, foi autuado, como incurso no artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, conforme Auto de Infração série nº AAAA221423, datado de 28.12.2002;
CONSIDERANDO que o condutor foi devidamente notificado via postal para apresentar sua defesa e posteriormente através de Edital, sem que até presente data tenha exercitado esse direito, não podendo futuramente alegar cerceamento de defesa.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor HAMILTON CÉSAR CARDOSO ARRUDA portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00586994086 categoria "AD", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 02 (dois) meses poe transgressão ao art. 244, incisos I e II do combinado com art. 1º da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, a contar da data do efetivo recolhimento de sua Carteira de Habilitação.
Art. 2º – DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do artigo 268, I e II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 18 de junho de 2003.

PORTARIA Nº764/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...
CONSIDERANDO que o condutor EVANDRO ALVES DA SILVA, foi autuado, como incurso no artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, conforme Auto de Infração série nº H-58865 (fls.03);
CONSIDERANDO que o condutor foi devidamente notificado através de edital, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.945 de 16 de maio de 2003, sem que até presente data tenha exercitado esse direito, não podendo futuramente alegar cerceamento de defesa.
R E S O L V E:
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor EVANDRO ALVES DA SILVA portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01185873155 categoria "A", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 01 (um) mês, com as demais cominações previstas nos artigos 258, I, 259, I e 268, II do combinado com art. 1º da Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, a contar da data do efetivo recolhimento de sua Carteira de Habilitação.
Art. 2º – DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do artigo 268, I e II, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 18 de junho de 2003.

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 · ☎ (91) 242-5551

PORTARIA N.º 053/2003-DGPC/PAD BELÉM, 25 DE JUNHO DE 2003

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....
CONSIDERANDO os autos de Apuração Administrativa Interna n.º 194/03-GAB/CORREGEPOL, de 13/03/2003, que apurou irregularidades funcionais atribuídas à servidora ANDRÉA SIMONE PEIXOTO DOS SANTOS, Delegada de Polícia Civil;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 519/03-GAB/CGPC, de 02/06/2003, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil NILTON JORGE BARRETO ATAYDE;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 497/2003-CJLP, datado de 23/06/2003, de lavra da Delegada de Polícia Civil LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar as irregularidades administrativas atribuída à servidora em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se à acusada o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme o Artigo 201, inciso III, da Lei nº 5.810/94, baseado nos autos Apuração Administrativa Interna n.º 194/03-GAB/CORREGEPOL; figurando como acusada a servidora ANDRÉA SIMONE PEIXOTO DOS SANTOS, Delegada de Polícia Civil, que teria falsificado a assinatura de servidor lotado no Departamento de Polícia do Interior, além de carimbo daquele Departamento, em ofício não numerado de lavra da acusada em questão, alegando envio àquele Departamento dos autos de IPL nº 004/2001-Depol São Félix do Xingu. Após Exame de Perícia Grafotécnico nº 138/2003-CPC, constatou-se a falsificação da assinatura do servidor daquele Departamento, bem como do carimbo de protocolo daquele setor policial ; conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, inciso I, III, IV, V, VIII, XIII, e transgressão disciplinar prevista no Artigo 74, incisos XIII, XXV e XXXIV, todos da Lei Complementar nº 022/94;
II – Designar os servidores ARMANDO TADEU MOURÃO ALONSO, ADONAI MATIAS MOTA e JAINE MARIA PASTANA – Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem as acusações citadas no tópico anterior contra a servidora em questão, assegurando-se à acusada o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 · ☎ (91) 241-1095

TERMO DE CONTRATO Nº 23/2003

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE, CNPJ/MF 05.054.895/0002-41 e Processamento de Dados do Estado do Pará/PRODEPA, CNPJ/MF 05.059.613/0001-18.
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Objeto do Contrato: Prestação de serviço para estabelecer acesso à Internet via link dedicado.
Valor do Contrato: O valor do presente Contrato é de R$ 6.050,00 (seis mil reais e cinqüenta centavos)
Vigência: o presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contatos a partir da data de assinatura.
Data da assinatura: 16 de julho de 2003.
Funcional Programática: 03.122.0125.2904-339039
Foro: Belém/PA.
Ordenador da despesa: José Alyrio Wanzeler Sabbá.

RE-RATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2003, celebrado entre a Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Empresa Posto Azulino LTDA, publicado no DOE Nº 29.970 de 23 de junho de 2003.
Onde se lê: b) óleo diesel: 29.000 litros, correspondendo a 25% da quantidade inicial contratada.
Leia-se: b) óleo diesel: 22.500 litros, correspondendo a 25% da quantidade inicial contratada.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DO CONTRATO 011/2003-SEGUP

Modalidade Tomada de Preço nº 010/2002-SEGUP, com base na Lei n.º 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ n.º 05.054.952/0001-01 e a VARIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 61.691.507/0001-23.
Objeto: Equipamento de Alta Tecnologia (Cromatógrafo Gasoso) .
Valor Total: R$ 368.300,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Trezentos Reais).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060-1352 (Implantação de Unidades Integradas) – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 006.
Termo inicial e final: 26/06/2003 a 25/06/2004.
Data da assinatura: 26/06/2003.
Foro: Belém-Pará.
Belém, 26/06/2003
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Fernando Braz de Oliveira Camarcelli
Varian Indústria e Comércio Ltda
CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2003 AO CONTRATO ORIGINAL N.º 054/2002-SEGUP

Modalidade: Concorrência nº 001/2002, com base na Lei 8.666/93.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública – SEGUP, CNPJ n.º 05.054.952/0001-01 e a Empresa Construtora Amazonas Ltda, CNPJ n.º 34.674.242/0001-82.
Valor Global: R$ 2.058.487,37 (Dois Milhões, Cinqüenta e Oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352, Fonte de Recurso 006, Elemento nº 449051, Convênio Federal nº 101/2001-Ministério da Justiça.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do termo a obra de construção do Complexo Integrado do Sistema de Segurança Pública, por motivo alheio a vontade das partes, a partir da data da assinatura do termo.
Início e Término: 13.06.2003 à 12.12.2003.
Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
Belém, 23/06/2003.
Ellen Margareth da Rocha Souza
Secretaria Executiva de Segurança Pública
CONTRATANTE
Edmilson Martins Filho
Construtora amazonas Ltda
CONTRATADA

PORTARIA Nº 209/03-DG/SEGUP DE 10 DE JUNHO DE 2003

Conceder o valor de R$ 20,00 (Vinte Reais), em complementação a PORTARIA Nº 159/03, de 08 de maio de 2003, que concedeu ½ (meia) diária, em favor de ANTONIO DE JESUS CHAVES JUNIOR, por ter seguido viagem até CASTANHAL, no dia 13.05.2003.

PORTARIA Nº 210/03-DG/SEGUP DE 10 DE JUNHO DE 2003

Conceder o valor de R$ 20,00 (Vinte Reais), em Complementação a PORTARIA Nº 158/03, de 08 de maio de 2003, que concedeu ½ (meia) diária, em favor de RAIMUNDA SELMA DO AMARAL SOARES, por ter seguido viagem até CASTANHAL, no dia 13.05.2003.

PORTARIA Nº 211/03-DG/SEGUP DE 10 DE JUNHO DE 2003

Conceder o valor de R$ 15,00 (Quinze Reais), em Complementação a PORTARIA Nº 157/03, de 08 de maio de 2003, que concedeu ½ (meia) diária, em favor de LISNETE MARIA DE CASTRO, por ter seguido viagem até CASTANHAL, no dia 13.05.2003.

PORTARIA Nº 212/03-DG/SEGUP DE 10 DE JUNHO DE 2003

Conceder o valor de R$ 15,00 (Quinze Reais), em Complementação a PORTARIA Nº 156/03, de 08 de maio de 2003, que concedeu ½ (meia) diária, em favor de NEWTON NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR, por ter seguido viagem até CASTANHAL, no dia 13.05.2003.

PORTARIA Nº 213/03-DG/SEGUP DE 10 DE JUNHO DE 2003

Conceder o valor de R$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), em Complementação a PORTARIA Nº 160/03, de 09 de maio de 2003, que concedeu 19 ½ (dezenove e meia) diárias, em favor de JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO, por ter seguido viagem até MARABÁ e REDENÇÃO, no período de 07 a 26.05.2003.

PORTARIA Nº 214/03-DG/SEGUP DE 10 DE JUNHO DE 2003

Conceder o valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), em Complementação a PORTARIA Nº 161/03, de 09 de maio de 2003, que concedeu 19 ½ (dezenove e meia) diárias, em favor de MAURÍCIO AFONSO CÂMARA DOS SANTOS, por ter seguido viagem até MARABÁ e REDENÇÃO, no período de 07 a 26.05.2003.

PORTARIA Nº 215/03-DG/SEGUP DE 10 DE JUNHO DE 2003

Conceder o valor de R$ 100,00 (Cem Reais), em Complementação a PORTARIA Nº 162/03, de 09 de maio de 2003, que concedeu 04 ½ (quatro e meia) diárias, em favor de FERNANDO MENDES SILVA JUNIOR, por ter seguido viagem até PARAGOMINAS e DOM ELISEU, no período de 07 a 11.05.2003.

PORTARIA Nº 216/03-DG/SEGUP DE 10 DE JUNHO DE 2003

Conceder o valor de R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais), em Complementação a PORTARIA Nº 164/03, de 09 de maio de 2003, que concedeu 04 ½ (quatro e meia) diárias, em favor de AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO, por ter seguido viagem até SANTA MARIA DAS BARREIRAS e SANTANA DO ARAGUAIA, no período de 14 a 18.05.2003.

PORTARIA Nº 217/03-DG/SEGUP DE 10 DE JUNHO DE 2003

Conceder o valor de R$ 135,00 (Cento e Trinta e Cinco Reais), em Complementação a PORTARIA Nº 165/03, de 09 de maio de 2003, que concedeu 04 ½ (quatro e meia) diárias, em favor de FERNANDO MENDES SILVA JUNIOR, por ter seguido viagem até SANTA MARIA DAS BARREIRAS e SANTANA DO ARAGUAIA, no período de 14 a 18.05.2003.

PORTARIA Nº 218/03-DG/SEGUP DE 10 DE JUNHO DE 2003

Conceder o valor de R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais), em Complementação a PORTARIA Nº 166/03, de 09 de maio de 2003, que concedeu 04 ½ (quatro e meia) diárias, em favor de AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO, por ter seguido viagem até TAILÂNDIA e JACUNDÁ, no período de 21 a 25.05.2003.

PORTARIA Nº 219/03-DG/SEGUP DE 10 DE JUNHO DE 2003

Conceder o valor de R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais), em Complementação a PORTARIA Nº 167/03, de 09 de maio de 2003, que concedeu 04 ½ (quatro e meia) diárias, em favor de MARCELO AUGUSTO BASTOS LEÃO, por ter seguido viagem até TAILÂNDIA e JACUNDÁ, no período de 21 a 25.05.2003.

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

PORTARIA

PORTARIA Nº 179 DE 20 DE JUNHO DE 2003

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
DESIGNAR , nos termos do art. 10 do Decreto Federal nº 2181 de 20/03/97, com agentes Fiscais , os servidores abaixo relacionados para exercerem a referida função junto a Coordenadoria de Fiscalização do Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor-PROCON/PA.
1º Samuel Tadeu Lima Aflalo
2º Clederson Conde da Silva
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Secretária Executiva de Justiça

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DO TERMO Nº. 10 / 2003

3º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.
Contrato Originário: 08/2001
Processo: 2001 / 185908
Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/ MONTEMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - C.G.C. - Nº. 06.849.492/0001-08.
Objeto do Contrato: Execução dos serviços de construção de ponte em concreto protendido sobre o Rio Guamá, na Rodovia PA-124, no perímetro urbano da cidade de Ourém, com extensão de 118,00 m e largura de 9,70 m, sob jurisdição do 2º. Núcleo Regional.
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria de Transportes Terrestre - DTT, fundamentado na Lei nº. 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.
Prazo: Fica esse prazo prorrogado a partir de 01 / 01 / 2003, até 31 / 10 / 2003.
Data: 31/12/ 2002

ENG º. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 018 / 2003 - D.O.

Processo: 2003 / 74566
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SERTOPLAN - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PLANEJAMENTO LTDA. - C.G.C. 05.363.924/0001-76.
Objeto: Execução de serviços de elaboração de projeto executivo de restauração da Rodovia PA-136, sub-trecho Castanhal (Km - 3) / Terra Alta / Curuçá / Abade, com extensão de 61 Km.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 080 / 2003.
Valor: R$ 148.602,27
Prazo: 90 (noventa) dias corridos.
Vigência: 02 / 05 / 2003 a 30 / 07 / 2003
Data: 02 / 05 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 086 / 2003 - D.C.

Processo: 2003 / 92.540
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / HSV. CONSTRUTORA LTDA. - C.G.C - 05.531.2.267/0001-66.
Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos na Rodovia PA-279, trecho: Xinguara / Água Azul do Norte / Ourilândia, com extensão de 150Km, sob jurisdição do 6º NR.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 101 / 2003.
Valor: R$ 144.325,00
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 06 / 05 / 2003 a 04 / 07 / 2003
Data: 06/ 05 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 92 / 2003 - D.C.

Processo: 2003 / 108.069
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.E.A. - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. 83.318.022/0001-21.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de 730 ton. de AAUQ, para obturação de buracos - operação verão - da Rodovia PA-448, sub-trecho Entroncamento da PA-242/Tauari/Mirasselva/PA-242, sob jurisdição do 2º NR.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 134 / 2003.
Valor: R$ 148.847,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 02 / 06 / 2003 a 01 / 07 / 2003
Data: 02 / 06 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 95 / 2003 - D.C.

Processo: 2003 / 47.092
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MAIA - CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 04.306.886/0001-57.
Objeto: Serviços de conservação na rodovia PA-391, trecho BR-316 / Mosqueiro, numa extensão de 46,50Km, sob jurisdição do 1 º NR.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 44 / 2003.
Valor: R$ 148.792,67
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 02 / 06 / 2003 a 31 / 07 / 2003
Data: 02 / 06 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 090 / 2003 - D.C.

Processo: 2003 / 108.335
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AMETA - A. M. ENGENHARIA TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. 04.101.986/0001-47.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de 700 toneladas de AAUQ, para obturação de buracos - operação verão - da Rodovia PA-242, sub-trecho Capanema/Bragança, sob jurisdição do 2º NR.
Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 133 / 2003.
Valor: R$ 143.955,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 02 / 06 / 2003 a 01 / 07 / 2004
Data: 02 / 06 / 2003.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ –COSANPA E O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA.
OBJETO: Cooperação Técnica e Institucional para a execução de serviços de Ampliação da Rede de Abastecimento de Água do Município de Paragominas – Pará, com a construção de quatro (04) poços tubulares profundos e obras complementares necessárias à operacionalização dos mesmos.
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 90 (Noventa) dias a partir da data de assinatura do Convênio.
VALOR DO CONVÊNIO: R$409.960,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará.
NATUREZA DA DESPESA: 444051 - Fonte 81 .
DATA DA ASSINATURA: 20.06.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Shydney Jorge Rosa
Prefeito Municipal de Paragominas
Belém, 26 de Junho de 2003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 18/03

PARTE CONTRATANTE:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: AMAZÔNIA INFORMÁTICA LTDA, CGC/MF No 04.387.822./0001-28.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza referente aos itens 01 à 09, 11 à 17, 22, 24, 26, 27, 30 e 31.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE No 08/03 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (Seis) meses, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
VALOR DO CONTRATO: R$13.381,14
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA
DATA DA ASSINATURA: 25.06.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO CONTRATUAL
Nº DO CONTRATO: 19/03

PARTE CONTRATANTE:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
PARTE CONTRATADA: APOLO COMERCIAL LTDA, CGC/MF No 02.567.637./0001-90.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza referente aos itens 10, 18 à 21, 23, 25, 28 e 29.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE No 08/03 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (Seis) meses, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
VALOR DO CONTRATO: R$8.120,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA
DATA DA ASSINATURA: 25.06.03
ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Maria José Ribeiro Maués
Diretora Administrativa e Financeira
Belém, 26 de Junho de 2003
Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 03/02.

Partícipes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (G.C.C / MF: 02.598.119/0001-33)/Prefeitura Municipal de Marabá. (C.G.C. /MF. Nº05.853.163/0001-305).
Onde se lê: Data da Assinatura: 19.06.2003.
Leia-se: Data da Assinatura: 18.06.2003.
Ordenador de Despesa: Ronaldo Barata.
Diretor Geral

PORTARIA Nº 143/2003 DE 25 DE JUNHO DE 2003

Servidor:
Gilberto Felipe Barbosa Junior 2018063
Cargo: Gerente do Grupo Técnico de Ouvidoria
Nº Diárias: 01 (uma)
Período: 25/06 a 26/06/2003.
Destino: Arapari/São Francisco/Cafezal/Pa
Motivo: apurar denúncias realizadas na Ouvidoria por usuários do Transporte Intermunicipal de Passageiros.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 144/2003 DE 25 DE JUNHO DE 2003

Servidor:
João Estanislau Gonçalves Lobato 5832365
Cargo: Agente Administrativo
Nº Diárias: 01 (uma)
Período: 25/06 a 26/06/2003.
Destino: Arapari/São Francisco/Cafezal/Pa
Motivo: apurar denúncias realizadas na Ouvidoria por usuários do Transporte Intermunicipal de Passageiros.
Coordenadoria Administrativa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 234 DE 24 DE JUNHO DE 20003

LICENÇA PRÊMIO
Nº DE DIAS: 60 (sessenta) dias
NOME(s): Abner José da Concieção Cunha
CARGO(s): Agente Administrativa
MATRICULA(s): 0005010/1
TRIÊNIOS: 01/09/1998 a 31/08/2001
PERÍODO DE GOZO: 09/07 a 06/09/2003
Registre-de, Publique-se e Cumpra-se
REJANE MARIA MARTINS MESQUITA

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
PORTARIA Nº 225 DE 18 DE JUNHO DE 2003

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem as obras de: Construção da Unidade Padrão de Coleta e Transfusão do Centro de Hemoterapia e Hematologia.
Paulo Francinette Marques – Tucurui
Edinaldo de Melo Maia - Redenção
Guilherme Kós Seixas - Abaetetuba
Jorge dos Santos Filgueiras - Capanema
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Arqt°.JOAQUIM PASSARINHO
Secretário Executivo de Obras Públicas

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N.° 2003NE00814

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.° 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA ESQUADRO LTDA. - CNPJ N.° 01.824.807/0001-01.
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO NÚCLEO DA SEOP EM MARABÁ/PA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, I DA LEI N.° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR EMPENHADO: R$ 3.650,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.0000.001.339039
DATA: 20.06.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.° OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
5° (QUINTO) T.A. - OS N.° 29/02 - CV N.° 30/2002 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N.° 05.054.911/0001-15 x CÍRCULO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.° 83.330.902/0001-13.
OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA OBRA DE REFORMA DO CONSERVATÓRIO CARLOS GOMES, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.
VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R$ 60.997,86 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1°, II DA LEI FEDERAL N.° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 28.06.03
TERMO FINAL: 26.09.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.° OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

3° (TERCEIRO) T.A. – OES N.° 58/02 – CONVITE N.° 58/02 – NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N.° 05.054.911/0001-15 x CÍRCULO ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.° 83.330.902/0001-13.
OBJETO: OBRA DE REFORMA NA QUADRA DE ESPORTES E SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS, NA ESCOLA BRIGADEIRO FONTENELLE, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.
VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R$ 136.618,94 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1°, II DA LEI FEDERAL N.° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
TERMO INICIAL: 24.06.03
TERMO FINAL: 24.07.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.° OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/03 - CPL/ALEPA

A Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, instituida pelo Ato da Mesa Diretora nº 025/03-MD/AL, comunica aos interessados que fica adiada a realização da TOMADA DE PREÇOS supra mencionada, anteriormente marcada para o dia 26/06/2003, conforme abaixo discriminado, ficando prorrogado os prazos legalmente previstos no Edital anterior:
OBJETO: A Licitação tem como objeto o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ESTE PODER.
DATA DA ABERTURA: 12/08/2003
HORA: 10:00 h.
LOCAL: Rua do Aveiro nº 130, Cidade Velha, Praça D.Pedro II (Sala da Comissão Permanente de Licitação -3º andar do Prédio Principal – Sala SP6). Fone /Fax 213.4375.
EDITAL: O Edital encontra-se à disposição na Comissão de Licitação da ALEPA, sala 3P6, do prédio principal de 08:00 às 14:00 h segunda à quinta-feira e de 8:00 às 12:00 h às sexta-feira, podendo ser adquirido pelo valor de R$-50,00 (Cinqüenta Reais).
Obs. Republicado por ter sido veiculado na Edição do dia 25/06/2003, com incorreção.
Belém (PA), 26 de junho de 2.003.
CLÁUDIO SEABRA GOMES
PRESIDENTE DA CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 19.154 DE 24.06.03

Designar o servidor Francisco Rodrigues da Silva Filho, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.° 0100383, para responder pela Seção de Expediente do DCE, no período de 07.07 a 05.08.2003.

PORTARIA Nº 19.155 DE 24.06.03

Designar o servidor Raimundo Barros do Rêgo Baptista, Analista Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.° 0100449, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria e Controle de Legalidade de Atos da 3ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 19.156 DE 24.06.03

Designar a servidora Tereza Cristina Araújo dos Reis, Analista de Controle Externo, TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.° 0100429, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria e Controle de Legalidade de Atos da 5ª CCE, durante o impedimento da titular, no período de 03.07 a 01.08.2003.

PORTARIA Nº 19.157 DE 24.06.03

Designar o servidor Sidney do Socorro Alfaia de Souza, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304, Classe B, Nível 2, matrícula n.° 0100053, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Expediente do Gabinete de Presidência, durante o impedimento da titular, no período de 15.07 a 13.08.2003.

PORTARIA Nº 19.158 DE 24.06.03

Designar o servidor Rodnei Barbosa Campos, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula n.° 0100523, para substituir Marco Aurélio Dias Tavares, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303 Classe B, Nível 2, matrícula n.° 0100038, no período de 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 19.159 DE 24.06.03

Designar o servidor Adelelmo José Maciel Leal, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405, Classe B, Nível 3, matrícula n.° 0100023, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Suprimentos, durante o impedimento da titular, no período de 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 19.160 DE 24.06.03

Designar o servidor João Carlos Soares, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403, Classe B, Nível 1, matrícula n.° 0695432, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Patrimônio, durante o impedimento do titular, no período de 03.07 a 01.08.2003.

PORTARIA Nº 19.161 DE 24.06.03

Designar a servidora Edilene Laise Pinto Rocha de Almeida, Analista Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.° 0100487, para exercer em substituição a função comissionada de Assistente de Diretor do Departamento de Administração, durante o impedimento da titular, no período de 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 19.162 DE 24.06.03

Designar a servidora Maria das Graças Souza Albuquerque, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe B, Nível 3, matrícula n.° 0179486, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Cadastro e Controle de Pagamento, durante o impedimento do titular, no período de 10.07 a 08.08.2003.

PORTARIA Nº 19.170 DE 24.06.03

Designar o servidor Hildenar Helser de Aguiar Franco, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula n.° 0100315, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, TCE-CPC-200 NS-03, durante o impedimento do titular, no período de 07.07 a 05.08.2003

PORTARIA Nº 19.171 DE 24.06.03

Designar o servidor Fabiano Cândido Ferreira, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula nº 0178978, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Externo, TCE-CPC-200 NS-03, durante o impedimento do titular, no período de 10.07 a 08.08.2003.

PORTARIA Nº 19.172 DE 24.06.03

Designar o servidor Rosivaldo Nascimento Rodrigues, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe B, Nível 1, matrícula n.° 0200051, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 31.07.2003.

PORTARIA Nº 19.174 DE 24.06.03

Designar o servidor Eduardo Augusto Vianna Dias, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.° 0100393, para substituir Wanderley Lóris Gonzaga Borges, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.°. 0100289, no período de 07.07 a 05.08.2003.

PORTARIA Nº 19.175 DE 24.06.03

Designar o servidor Luiz Carlos Oliveira da Costa, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula n.° 0100395, para substituir José Antonio Nogueira Coelho, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A Nível 1, matrícula n.° 0100290, no período de 07.07 a 05.08.2003.

PORTARIA Nº 19.176 DE 24.06.03

Designar o servidor Clauber Gilberto do Nascimento, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula n.° 0100288, para substituir José Ribamar Barbosa, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.° 0100394, no período de 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 19.177 DE 24.06.03

Designar o servidor Carlos Alberto Formigosa de Andrade, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.° 0100147, para substituir Carlos Alberto Cardoso Cabral, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.° 0100391, no período de 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 19.178 DE 24.06.03

Designar o servidor José Alves da Silva, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe B, Nível 1, matrícula n.° 0179672, para substituir Dilson Vieira dos Anjos, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 3, matrícula n.° 0995604, no período de 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 19.179 DE 24.06.03

Designar o servidor Hildeberto Helder de Aguiar Franco, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.° 0100247, para substituir João Batista Ervedosa Bastos Filho, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.° 0100381, no período de 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 19.180 DE 24.06.03

Designar o servidor Alfredo Claudio Assis de Oliveira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 3, matrícula n.° 0679658, para responder pela Seção de Transporte, no período de 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 19.181 DE 24.06.03

Designar o servidor Luiz Cláudio de Moraes Matos, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.° 0100296, para substituir Rozivaldo Teles Ribeiro, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 2, matrícula n.° 0200052, no período de 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 19.182 DE 24.06.03

Conceder a servidora Mary Lia Machado Carneiro, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 3, matrícula n.° 0295018, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.° 5.810/94, no período de 01.04 a 31.05.2003, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n.° 4710, de 26.05.2003.

A.M. LEITE JUNIOR – ME

"**A.M. Leite Junior – ME**, CNPJ 04.571.268/0001-34 e Inscrição Estadual 15.220.315-0 , comunica o extravio de 1 Bloco de N.F. Serie 1 de numeros 051 a 100, conforme BO 2003.000457 de 02/06/03. "

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1o.OFICIO. Faco saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes titulos:DP.97925/C C/Belinaldo L. Cruz-Ced-Canal Artef Metalicos-R$764,22/DP.001 C/Schimidt G. Indl. Ced-Const.Norte do Tapajos-R$15.000,00/DP.48368001 C/Maria G. de Araujo-Ced-Chocolates Garoto-R$265,48/DP.M01021425A C/Homci Com Serv-Ced-Knauf do Brasil-R$1.794,13/DP.97029D C/M.A.P. Brito-Ced-Manufat de Metal Inoxidavel-R$333,61/DP.00185066838 C/M.A.P.Brito-Ced-Cimentos do Brasil SA-R$821,91/DP.037830 C/ Impacto Eng Lt-Ced-DP comp Sistemas-R$138,59/NP.0149000032906 C/Ronaldo dos S.Oliveira-Ced-Caixa Economica Federal-R$1.672, 00 valor a protestar R$2.721,76/DP.185066880 C/M.A.P.Brito L-Ced-Cimentos do Brasil SA-R$1.643,82/DP.09547-A C/A.C.S.Cunha Ced-Ceramica Elizabeth SA-R$852,35/NP.0110000071313 C/Antonio M.Rodrigues-Ced-Caixa Economica Federal-R$640,00 valor a protestar R$141,05/CH.HM725139,CH.HM725137,CH.HM725135,CH.HM725133 C/Cosbel Cosmeticos Belem-Ced-Ipec Ind Perfumes Cosmeticos-R$3.004,96,R$3.004,96,R$3.004,96,R$3.004,96/NP.110000057833 C/ Sandro M.Barbosa-Ced-Caixa Economica Federal-R$740,00 valor a protestar R$624,42/DP.17023002 C/WA Com e Repres-Ced-M.M.Lobato Com Rep-R$876,04/DP.125233A C/Consulmar AG.Maritima-Ced-Marcos Marcelino Cia-R$481,76/DP.0677 C/Maria L. Faro de Almeida-Ced-Blue Home Com Art Rel-R$37,00/DP.DP74770401 C/Niltron Gases Ind Com-Ced-Air Liquide Brasil-R$5.705,70/DP.0057664/C C/ V.P.Ferreira-Ced-Commit Comunic.Marketing-R$181,88/DP.1006/A C/Gabriel dos Nasc.Menezes-Ced-Max Fercon Transp-R$90,00/DP.329991C C/C.E.V.Queiroz-Ced-Ciclo Cairu Lt-R$380,00/CH.GQ914718 C/E.M.Com Serv-Ced-Mega Store Informatica-R$1.047,60/DP.4518/1 C/Consorcio Setal/UTC-Ced-M.M.Company Service-R$2.900,00/DP.1303 C/Sandro Elton M.dos Santos-Ced-Century Media Records-R$-1.209,70/DP.20917-01/1 C/Distr Passo Fundo-Ced-Iara Ind Com-R$-854,96/DP.10499 C/Ashera Central Holdings-Ced-Transeixas Tranp. R$800,00/DP.158758 C/A.Marinaldo de Freitas Com-Ced-Triangulo Alimentos-R$12.900,00/DP.16601A C/J.E.Gomes de Lima-Ced-Artpreiss Ind Com-R$240,60/DP.1413222 C/M.Oliveira Cia-Ced-Edmorba A. Pecas P/Auto-R$485,53/DP.837027748 C/A.N.Pessoa Com-Ced-S.Goldberg Lt / Bankboston Bco Multiplo-R$1.463,00/DP.127390102 C/M. Oliveira & Cia-Ced-Ortientrade do Brasil Lt-R$1.647,90/NP.7020 00013474,NP.704000007276 C/A.H.Souza Cohen-Ced-Caixa Economica Federal-R$2.787,95,R$3.403,50/CH.635744 C/Eurico de O.Melo-Ced-Refrivel Ltda-R$205,00/CH.001546 C/Raimundo A.da Silva-Ced-Compworld Com Rep Lt-R$5.000,00/DP.261003 C/Dileuza P.dos Santos-Ced-K.S.Revest & Pintura-R$100,00/DP.21579781,DP.21579771 C/M. E.D.Lestra-Ced-Lef Pisos Revest-R$123,35,R$878,55/DP.6724-C C/ M.A.Oliveira Dantas-Ced-Cinderela Ind Com Pro Texteis-R$106,00 DP.TB02794908 C/Bruno Vollmerhausen-Ced-Irmas Jabur SA Veic P-R$366,00/DP.4710C C/Acinorte Com Serv-Ced-Derpa Equip Inds-R$-1.334,70/DP.6958105 C/W.J.M.Lobato-Ced-Alfatest Ind Com p/Elet-R$308,02/NP.18821732251 C/Jose C.Osorio dos Santos-Ced-Caixa Economica Federal-R$5.000,00/NP.18821734467 C/Elizabeth L.Rodrigues-Ced-Caixa Economica Federal-R$4.658,40/CH.100195 C/Raimundo N.da Silva Pereira-Ced-Refrivel Lt-R$150,00/NP.070400008541 C/J.P.dos Santos Com Mat Const-R$4.139,84/CH.00819 C/Maria Emilia B.Santana-Ced-Aga Fact Fom-R$1.415,00/CH.LW929639 C/Lidielson S. Andrade Fiel-Ced-Organ.Ikesaki Moveis-R$433,00/DP.1240 C/Distr Passo Fundo-Ced-Zuppani Transp-R$100,00/DP.7188/3.1 C/ Jose Elias do Vale Jorge-Ced-Mogiser Ferragens Lt / Bco BCN SA R$1.600,00/DP.26052001,DP.25358001 C/F. P. Santos Neto-Ced-TNL PCS S/A-R$381,71,R$349,36/Novamed Coml-Ced-Cirunorte Com Repr-R$957,25/DP.3500061501 C/Marcelo F.Rosa-Ced-M.Dias Branco S/A-R$47,52/NP.149000035328 C/Nazareno J.Ribeiro Miranda-Ced-Caixa Economica Federal-R$4.286,46/NP.149000035409 C/Valeria C.Medeiros-Ced-Caixa Economica Federal-R$3.455,05/NP.14900032655 C/Jose A.de Oliveira-Ced-Caixa Economica Federal-R$2.488,42/NP.149 000035247 C/Jorge A.de Abreu-Ced-Caixa Economica Federal-R$-4. 485,02/NP.149000030440 C/Maria de N.Lima da Silva-Ced-Caixa Economica Federal-R$3.299,33/DP.1408-02 C/G.S.J.Participacoes L-R$751,72/DP.01527C C/M.Oliveira Cia-Ced-Hurricane Coml L-R$406, 63/DP.4689016 C/Alomaco Assoc Luj Mat Const Grand-Ced-Servs de Apoio Micro Pequenas Empresas-R$2.350,00/DP.164970/4B,DP.165361 2B,DP.165361/4B,DP.164970/2B C/Othoniel Alves de Oliveira-Ced-Borauto Pecas Lt-R$590,42,R$769,62,R$769,62,R$590,42/DP.942/03 C/J.M.L.Araujo coml-Ced-Benevides Aguas SA-R$4.964,82/DP.17359 02,DP.17359/01,DP.17345/03 C/A.P.R.Sales Fernandes-Ced-Emtec da Amazonia S/A Sucessora de Basf da Amazonia S/A-R$2.493,32,R$-3. 267,75/R$958,65/DP.H4067982A C/Maria da C.Barreiros Ribeiro-Ced-Videolar SA(Disney)-R$35,27/DP.166423/2,DP.0166422/2 C/Othoniel Alves de Oliveira-Ced-Borauto Pecas Lt-R$582,83,R$430,40/DP.948 03 C/M.C.A.Tavares-Ced-Transp.Comera SA-R$3.963,03/DP.0657442/3 C/J.A.Moveis Lt-Ced-Moveis Germai Lt-R$1.565,00/CH.00048 C/Rosa M.Correa Ramos-Ced-Minas Cosmeticos Lt-R$202,00/DP.02854-C C/M. Oliveira Cia-Ced-Al Pratic Industr / Bco Est Rio Gde do Sul-R$-925,00/DP.29676A,DP.29677-A C/M.A.Oliveira Dantas-Ced-Textipan Ind Com-R$68,19,R$134,99/CH616018 C/Fernando Ferreira Filho-Ced-Maria V.Pereira-R$2.000,00,que foram apresentadas em meu cartorio a rua Aristides Lobo, 468 por parte de:Bradesco,Bco Brasil, Unibanco,Safra,Sudameris,BCN,Itau,HSBC Bank,Cx.S.Braz,CX.Ver-o-Peso,Ipec Ind de Perfumes e Cosmet,Rural,Mega Store Informatica, M.M.Company Service Lt,Real,Cx.Cirio,Refrivel Refri de Veiculos Premium Asses e Cobrancas Lt,Bic,Bilbao,Cx.Icoaraci,Cx.B.Campos, Aga Factoring Fomento,Integra Cobrs.Com.S/C,Silveira A.S.M.G. E Pinheiro,Emtec da Amazonia SA,Minas Cosmeticos, respectivamente com vencimentos varios que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento:57(Cinquenta e sete) Duplicatas mercantis,13(Treze)Notas Promissorias,11(Onze)Cheques. Eu os Intimo e notifico a pagarem ou dar razao porque nao pagam, ficando ciente, que os respectivos protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belem-Pa, 26 de junho de 2003.

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR,
Tabeliao Titular do Cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1o. Oficio.

MANUEL SOUZA DE AQUINO – ME

MANUEL SOUZA DE AQUINO – ME, CNPJ/MF 001.629.586/0001-10, Tv. Barjonas de Miranda nº1480, Santarém - Pará, torna público recebimento Licença de Operação- SECTAM, nº 03/2002, expedida em 01/01/2002, valida até 16/09/2002, para extração de AREIA, SEIXO, LATERITA, Cuipiranga, e sua respectiva solicitação de renovação sob protocolo nº 292427, de 18/12/2002.

MANUEL SOUZA DE AQUINO – ME, CNPJ/MF 001.629.586/0001-10, Tv. Barjonas de Miranda nº1480, Santarém - Pará, torna público recebimento Licença de Operação- SECTAM, nº 026/2002, expedida em 01/01/2002, valida até 16/09/2002, para extração SEIXO, Jaçanã, e sua respectiva solicitação de renovação protocolo nº 292436, de 18/12/2002.

MANUEL SOUZA DE AQUINO – ME, CNPJ/MF 001.629.586/0001-10, Tv. Barjonas de Miranda nº1480, Santarém - Pará, torna público recebimento Licença de Operação- SECTAM, nº 025/2002, expedida em 01/01/2002, valida até 16/09/2002, para extração de AREIA, Bairro Maracanã, e sua respectiva solicitação de renovação, sob protocolo nº 292440, de 18/12/2002.

M. R. S. OLIVEIRA - ME

M. R. S. OLIVEIRA - ME, CNPJ/MF 04.681.699/0001-53, Insc. Estadual nº 15.220.773-2, Ramal Jatuarana Km 10, Oriximiná, Pará, torna público pedido de Licença de Operação-SECTAM, sob protocolo nº 6112, de 27/12/2002, para exploração de ROCHA (arenito) e SAIBRO. Ramal Jatuarana.

ALEX A. RUFINO – ME

ALEX A RUFINO – ME, CNPJ/MF 02.578.1000/0001-25. Av. Turiano Meira nº 495, Santarém- Pará, torna público pedido de Licença de Operação, protocolo nº 308881/2002 de 09/12/2002 - SECTAM, para extração de CASCALHO (seixo de quartzo), Juçarateua, municipio de Monte Alegre.

ALEX A RUFINO – ME, CNPJ/MF 02.578.1000/0001-25, Av. Turiano Meira nº 495, Santarém,Pará, torna público expedição de Licença de Operação nº 1010/2002, valida até 17/09/2003 - SECTAM, para extração de SEIXO DE QUARTZO e AREIA, Ponte Alta.

R. OLIVEIRA TERRAPLANAGEM LTDA.

R. OLIVEIRA TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ/MF nº 01.780.174/0001-87, Av. Mendonça Furtado nº 2449-A, Bairro Aparecida, Santarém, Pará, torna público recebimento Licença de Operação-SECTAM, nº 096/2000, expedida em 23/02/2000, valida até 28/02/2001, para extração de SAIBRO (Laterita Ferruginosa), Jacamim, e respectiva solicitação de renovação, sob protocolo nº 188000, de 18/12/2002.

MADEIREIRA LUNARDI LTDA.

MADEIREIRA LUNARDI LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação da LO nº 742/2002, através do Prot. nº 2003/82231 em 04/04/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. Serrada na Estrada de acesso à Vila Piçarras, s/nº São Geraldo do Araguaia/PA.

MAZFORT MADEIRAS LTDA.

MAZFORT MADEIRAS LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação da AA nº 84/2002, através do Prot. nº 2003/59494 em 17/03/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. Serrada na Rod. Transamazônica, Km-212, s/nº , Novo Repartimento/PA.

ARCA MADEIREIRA E AGROPECUÁRIA LTDA.

ARCA MADEIREIRA E AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que requereu da SECTAM a LO através do Prot. nº 2003/153772 em 23/06/2003, para exercer a atividade de Produtor de Carvão Vegetal, na Rod. PA-140, Km-2, s/nº-Tomé Açu/PA.

JALMAD MADEIRAS LTDA.

JALMAD MADEIRAS LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação da LO nº 462/2002, através do Prot. nº 2003/147758 em 13/06/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. Serrada na Rod. PA-140, Km-7 , s/nº-Tomé Açu/PA.

JOLUMA MADEIRAS LTDA.

JOLUMA MADEIRAS LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação da LO nº 1231/2002, através do Prot. nº 2003/147763 em 13/06/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. Serrada na Rod. PA-140, Km-7,3, s/nº-Tomé Açu/PA.

ESQUEMA ESQ. DE MADS. DA AMAZÔNIA LTDA.

ESQUEMA ESQ. DE MADS. DA AMAZÔNIA LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação da LO nº 902/2002, através do Prot. nº 2003/153783 em 23/06/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. Serrada na Rod. PA-140, Km-8, s/nº-Tomé Açu/PA.

SUPER POSTO TRIANGULO

Super Posto Triangulo CNPJ n.º 03.160.149/0001-26 – torna público que requereu à SECTAM a Lic. de Instalação (protoc. n.º 2002/73717) para a atividade de Remediação Ambiental na Av. 1.º de Dezembro 262-A, Marco, Belém/Pa.

TRANSNORTE LTDA.

TRANSNORTE LTDA. CNPJ (MF) 04.569.141/0001-08 Torna público que requereu da SECTAM – Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a renovação de sua Licença de Operação pelo prazo de validade, para o Transporte Rodoviário de Combustíveis e Lubrificantes no Estado do Pará. Marituba – PA, 17 de junho de 2003.

TRANSPORTADORA PATRIARCA LTDA. - TRANSPAL

TRANSPORTADORA PATRIARCA LTDA. - TRANSPAL, CNPJ (MF) 05.023.528/0001-08, torna público que requereu da SECTAM – Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a renovação de sua Licença de Operação pelo prazo de validade, para Transporte Rodoviário e fluvial de combustíveis e lubrificantes no estado do Pará.

Marituba – PA, 17 de junho de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ – PA
REFERENTE À CONCORRÊNCIA 003/2001

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de sua competência e nos termos do artigo 78, inciso XII, da Lei nº8.666/93, decide pela rescisão de todos os contratados originados pela referida Concorrência Pública, exarando-se esta decisão nos autos do respectivo Processo Licitatório. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Tucuruí, 03/06/03. Dr. Parsifal de Jesus Ponte – Prefeito Municipal

COBEM MADEIRAS LTDA.

COBEM MADEIRAS LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação da LO nº 892/2002, através do Prot. nº 2003/147749 em 13/06/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. Serrada na Rod. PA-140, Km-4, s/nº-Tomé Açu/PA.

AUTO POSTO ELDORADO LTDA.

O AUTO POSTO ELDORADO LTDA. torna público que requereu da SECTAM a Licença Ambiental, sob o protocolo nº 2003/87376 para a atividade de comércio varejista de combustível, localizado à Rod. PA-150, Km 99, Eldorado do Carajás/PA.

PANCIERI IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.

PANCIERI IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, torna público que requereu da SECTAM a renovação da LO nº 307/2002, através do Prot. nº 2003/13712 em 21/01/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. Serrada na Rod. PA-140, Km-3, s/nº-Tomé Açu/PA

A. S. LIMA - AGILMAD

A S LIMA-AGILMAD, torna público que requereu da SECTAM a renovação da LO nº 868/2002, através do Prot. nº 2003/147741 em 13/06/2003, para exercer a atividade de Desdobro de mad. Tora p/ prod.de mad. Serrada na Rod. Transamazônica, Km-140, s/nº-Anapú/PA

CONSÓRCIO CNO-INEPAR

O Consórcio CNO-INEPAR, CNPJ 04.071.085/0001-50, estabelecido na Rodovia BR 422 Km 13 - Zona Rural, Canteiro de Obras da UHE Tucuruí - PA, torna público que requereu a SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente a licença de operação de 01 (um) tanque de Óleo Diesel e 01 (um) tanque de Gasolina com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros cada e não foi determinado Estado de Impacto Ambiental."

FLORESTA INDUSTRIAL LTDA.

FLORESTA INDUSTRIAL LTDA

End; ROD. BR 010 KM 1652- PARAGOMINASs – Pa. CNPJ; 03.779.292/0001 09, vem tornar público a solicitação de Renovção de sua L.O, protocolada sob o nº 2003/99678, em 28/04/2003, junto a Secretaria Executiva de Ciência,Tecnologia e Meio Ambiente, para atividade de desdobro de madeiras. (serraria).

J.A.CHAVES IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA. - ME

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 340/2002 VALIDADE: 28/02/2003-SECTAM, concede a Licença a J.A.CHAVES IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME.,CNPJ nº: 03.909.426/0001-50, I.E nº: 15.211.996-5,PORTE: B-II-ATIVIDADE: Desdobro de 13 (treze) m3 de madeira em tora para produção de madeira serrada.
A empresa J.A.CHAVES IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME.,CNPJ nº: 03.909.426/0001-50,I.E nº: 15.211.996-5, localizada na Rod. Transamazonica, Km 212, s/n – Novo Repartimento/Pa.Torna a público que solicitou a sua renovação da LO na SECTAM. Com Protocolo nº 2003/41080 de 20/02/2003.

JUAREZ PROCÓPIO DUARTE

JUAREZ PROCÓPIO DUARTE, CNPJ Nº 83.655.209/0001-10, Av. Marechal Rondon, s/nº - Centro, Município de Rondon do Pará-Pa. Torna público que requereu da SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 741/2003, com validade 16/06/2004. ATIVIDADE: DESDOBRO DE MADEIRA.

J. J. MADEIRAS LTDA.

J. J. MADEIRAS LTDA,CNPJ Nº 05.413.054/0001-00, Rua Projetada, s/nº- B. Jardelândia, Município de Rondon do Pará-Pa. Torna público que deu entrada na SECTAM COM O PEDIDO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA. PROCESSO PROTOCOLADO SOB O Nº 76593/2003.

SERRARIA ROSA CUNHA LTDA. - EPP

SERRARIA ROSA CUNHA LTDA-EPP, CNPJ Nº 34.600.510/0001-11, Av. Marechal Rondon, s/nº, Município de Rondon do Pará-Pa. Torna público que requereu da SECTAM a Licença de Operação nº 611/2002 E SOLICITOU A RENOVAÇÃO DA REFERIDA LICENÇA P/ 2003. PROC. Nº 133239/2003.

LIMA AGUIAR COMÉRCIO LTDA.

LIMA AGUIAR COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 04.552.469/0001-94, Torna público que requereu junto a SECTAM a Renovação da Licença de Operação Protocolo nº 2003/054237, para atividade de Transporte Rodoviário de derivado de petróleo.

LUMBERBRAS LTDA.

LUMBERBRAS LTDA. CNPJ: 01.871.990/0001-04, IE 15.193.993-4 Situada no StD,Qd06 Lt 01, Distrito Industrial Ananindeua/Pa, obteve junto à SECTAM/PA a renovação de sua licença de Operação nº 725/2003
Em 17/06/2003".

MADECAL MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA.

MADECAL MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ 02.525.056/0001-95, Insc. Est. 15.199.456-0, localizada no Município de Tailândia-Pa., torna público que a Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Sectam) concedeu-lhe a Licença de Operação nº 166/02, com validade até 14/02/2003, tendo como atividade o desdobro de 20 (vinte)m3/ dia de madeira em tora para produção de madeira serrada.

MADECAL MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ 02.525.056/0002-76, Insc. Est. 15.226.013-7, localizada no Município de Mojú-Pa, torna público que a Secretária Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Sectam) concedeu-lhe a Licença de Operação nº 1227/2002, com válidade até 11/12/2003, tendo como atividade o desdobro de 30 (trinta)m3/ dia de madeira em tora para produção de madeira serrada.

MADECAL MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA., localizada a Rod Pa-150 Km-131,5-Industrial Tailândia-Pa, CNPJ 02.525.056/0001-95 e Insc. Est. nº 15.199.456-0, vem tornar público a solicitação para renovação de sua licença de operação protocolada sob o nº 91921/2003 em: 16/04/2003. na Secretária Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

MADEIL MADEIRAS ITAGUARA LTDA.

MADEIL MADEIRAS ITAGUARA LTDA

Torna público que Recebeu da SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação Nº 410/2003 , Porte C II , para Desdobro de 30 (trinta) m3/dia de madeira em tora, para produção de madeira serrada, com validade de: 18/02/2003 à 17/02/2004, localizada à Rodovia dos Pioneiros, s/n , em Paragominas. CNPJ 01.782.761/0001 – 05 / IE 15.193.041 – 4.

MADEREIRA RANCHO DA CABOCLA LTDA.

A Empresa Madereira Rancho da Cabocla Ltda, CNPJ nº 04.139.531./0001-10, Localizada na Av. Mararú 3150, Município de Santarém/PA, Torna Público a Renovação de Licença de Operação, Protocolado sob o nº 114441/03, de 13/05/03, junto a SECTAM, para a atividade de Desdobramento de Madeira.

A Empresa Madereira Rancho da Cabocla Ltda, CNPJ nº 04.139.531./0002-00, Situada na Margem Esquerda do Rio Curuatinga, Município de Santarém/PA, Torna Público a Renovação de Licença de Operação, Protocolado sob o nº 68233/03, de 25/03/03, junto a SECTAM, para Desdobramento de Madeira.

INDUSTRIAL MADEREIRA CURUATINGA LTDA.

A Empresa Industrial Madereira Curuatinga Ltda, CNPJ nº 15.272.297/0001-11, Situada na Rod. Santarém/Cuiabá, Km 04, Município de Santarém/PA, Torna Público a Renovação de Licença de Operação, Protocolado sob o nº 114443/03, de 13/05/03, junto a SECTAM, para Desdobramento de Madeira.

ALDIR GIOVANI SCHMITT - ME

A Empresa Aldir Giovani Schmitt - ME, CNPJ nº 05.236.819/0001-01, Situada na Comunidade Lagoa Azul, s/n, Município de Santarém/PA, Torna Público a Renovação de Licença de Operação, Protocolado sob o nº 47174/03, de 27/02/03, junto a SECTAM, para atividade de Desdobramento de Madeira.

A. G. AUZIER JUNIOR - ME

A Empresa A. G. Auzier Junior - ME, CNPJ nº 83.762.310/0001-70, Situada na Trav. Horácio de Azevedo, s/n, Município de Óbidos/PA, Torna Público a Concessão da Licença de Operação nº 1089/02 com validade até 04/11/03, junto a SECTAM, para atividade de Desdobramento de Madeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, inscrita no CNPJ nº 01611666/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, no âmbito de suas atribuições legais e considerando parecer da Comissão Permanente de Licitação resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para proceder a Contratação para aquisição de livros didáticos visando atender o PROEJA neste Município, neste ato representada pela empresa SOMENSI LIVROS E DISTRIBUIDORA LTDA, com inscrição no CNPJ Nº 04365524/0001-37 e registro estadual 15103445-1, situado à rua Honório José dos Santos, 712, conforme parecer da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com fundamento no artigo 25, inciso I da lei de 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Marituba, 20 de agosto de 2002.
ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, inscrita no CNPJ nº 01611666/0001-49, neste ato representa pelo Prefeito ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, no âmbito de suas atribuições legais e considerando parecer da Comissão Permanente de Licitação resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para proceder a Contratação para aquisição de livros didáticos visando atender o PROEJA neste Município, neste ato representada pela empresa SOMENSI LIVROS E DISTRIBUIDORA LTDA, com inscrição no CNPJ Nº 04365524/0001-37 e registro estadual 15103445-1, situado à rua Honório José dos Santos, 712, conforme parecer da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com fundamento no artigo 25, inciso I da lei de 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Marituba, 06 de setembro de 2002. ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, inscrita no CNPJ nº 01611666/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, no âmbito de suas atribuições legais e considerando parecer da Comissão Permanente de Licitação resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para proceder a Contratação para aquisição de livros didáticos visando atender o PROEJA neste Município, neste ato representada pela empresa SOMENSI LIVROS E DISTRIBUIDORA LTDA, com inscrição no CNPJ Nº 04365524/0001-37 e registro estadual 15103445-1, situado à rua Honório José dos Santos, 712, conforme parecer da COMISSÃO DE LICITAÇÃO e da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com fundamento no artigo 25, inciso I da lei de 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Marituba, 17 de dezembro de 2002.
ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

SIETA - SOC. IMPORT. E EXPORT. TOME AÇU LTDA.

SIETA - Soc. Import. e Export. Tome Açu LTDA, CNPJ n.º 03.754.577/0001-02 - torna público que recebeu da SECTAM a Lic. de Operação n.º 724/2003, com validade de um ano para a atividade de Com. Varej. de Comb. na Av. Dionisio Bentes 953 Tome Açu/Pa.

M. P . NASCIMENTO - ME

M. P . NASCIMENTO - ME, CNPJ/MF 04.540.180/0001-55-53, Tv. Magalhães Barata, nº 692-A, Oriximiná, Pará, torna público pedido de Licença de Operação, protocolo nº 247310, de 27/09/2002 -SECTAM, para exploração de ROCHA (arenito), CASCALHO (seixo de quartzo) e AREIA. Ramal Manuel Alexandre KM 01.

M. P. NASCIMENTO - ME, CNPJ/MF 04.540.180/0001-55-53, Tv. Magalhães Barata, nº 692-A, Oriximiná, Pará, torna público pedido de Licença de Operação, protocolo nº 28886, de 27/12/2002 -SECTAM, para exploração de ROCHA (arenito), Ramal Jatuarana.

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 29.974

DIÁRIO OFICIAL

1281

Belém, sexta-feira,
27 de junho de 2003

Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
HERCULANO MARTINS NACIF
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 2003

AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0952-9 **AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**
AUTOR : LUIZ CARLOS FERNANDES QUEIROZ
ADVOG. : PA10.203 – MARCOS ANTÔNIO NUNES LEITE E OUTRO
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). "EX POSITIS", JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO e, via de conseqüência, decreto a extinção do processo, com exame no mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno o autor a arcar com as custas processuais, bem como a pagar honorários advocatícios, os quais fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da causa, observando-se, contudo, o disposto no artigo 12, da Lei 1060/50. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0797-3 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : CÍCERO LOPES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B – RICARDO HENRIQUE QUEIROZ E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal – CEF e o autor Cosme Damião Nogueira de Souza, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0871-4 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : MILTON RODRIGUES DIAS SOBRINHO E OUTROS
ADVOG. : PA7911-B – RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal – CEF e o autor Milton Rodrigues Dias Sobrinho, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE
No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0874-2 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : JAIRO DE SANTANA E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B – RICARDO HENRIQUE QUEIROZ E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal – CEF e o autor Ademir de Jesus Amaral, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0164-8 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : ANTONIO JOSÉ MARREIROS LEMOS E OUTROS
ADVOG. : PA8.063-A – ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal – CEF e o autor Antônio José Marreiros Lemos, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0631-9 **AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**
AUTOR : JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE MELO
ADVOG. : PA8.113 – ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal – CEF e o autor Jose Antônio Pereira de Melo, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0959-7 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : AMILTON FERREIRA BISPO E OUTROS
ADVOG. : PA8.113-A – ISABEL PEREIRA CRUZ E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4.468 – RENATO LOBATO DE MORAES
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal – CEF e o autor Joaquim Natividade de Jesus, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1043-0 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : JOSÉ DIAS PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA5.032-A – EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.763 – ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal – CEF e o autor Raimundo Martins do Carmo, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1275-3 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : ITAMAR OLIVEIRA ARRAIS E OUTROS
ADVOG. : PA8113-A – ISABEL PEREIRA CRUZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 – MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal – CEF e a autora Maria de Nazaré Gomes de Aragão, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0272-2 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : FRANCISCO DOS REIS ABREU E OUTROS
ADVOG. : PA/O-82-A – OWALDO PINTO COELHO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA4.468 – RENATO LOBATO DE MORAES
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal – CEF e os autores Gade Oliveira de Almeida e Francisco dos Reis Abreu, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0344-3 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : EXPEDITO ALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : BA13.744 – EDWARD CABRAL COSTA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 – MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal – CEF e os autores Solange Lima da Conceição, Claudionor Rodrigues da Silva e Antônio Gomes da Silva, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0351-7 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : DILMAR JOSÉ GONÇALVES SILVA E OUTROS
ADVOG. : BA13.744 – EDWARD CABRAL COSTA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal – CEF e o autor Hélio Oliveira Santos, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0352-0 **AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**
AUTOR : MIZAEL ABREU DE LIMA E OUTROS
ADVOG. : BA13.744 – EDWARD CABRAL COSTA E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/L-178 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o acordo firmado entre a Caixa Econômica Federal – CEF e a autora Noelia dos Santos Barbosa, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 110/2001, para que produza seus efeitos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0421-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SERRARIA AGRIMAZI LTDA
ADVOG. : PA6.491-B – LESLIE FERNANDA F. FRONCHETTI
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MARABÁ/PA
ENTIDADE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOSRECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). "EX POSITIS", denego a segurança. Custas pela impetrante. Sem honorários advocatícios (Súmula 512/STF). REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0751-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PROJETO – INDUSTRIAL MADEIREIRA E TRANSPORTES LTDA
ADVOG. : PA8.203 – NESTOR FERREIRA FILHO E OUTRO
IMPDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOSRECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). "EX POSITIS", presentes os requisitos indispensáveis a concessão da medida, DEFIRO A LIMINAR, para determinar ao impetrado que se abstenha de bloquear o fornecimento de autorizações, licenças, ou serviços à impetrante, em decorrência de supostos débitos, como meio coercitivo para o recebimento de valores financeiros Intimem-se Notifique-se a autoridade impetrante para conhecimento e cumprimento desta decisão, bem como para que preste informações, no prazo de 10 (dez) dias. (...)

EXECUÇÕES FISCAIS

Nos processos abaixo relacionados:
1996.0022783-7 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
ADVOG. : PA7.292 – ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
1996.0022822-1 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
ADVOG. : PA7.292 – ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
1996.0023175-3 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : AUTO POSTO ELDORADO LTDA E OUTRO
ADVOG. : PA8.156-A – SEBASTIÃO BANDEIRA
1996.0023176-1 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : AUTO POSTO ELDORADO LTDA E OUTRO
ADVOG. : PA8.156-A – SEBASTIÃO BANDEIRA
1996.0023210-5 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : AUTO POSTO ELDORADO LTDA E OUTRO
ADVOG. : PA8.156-A – SEBASTIÃO BANDEIRA
1997.39.01.1155-1 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : CHAVES & SOUZA LTDA MICROEMPRESA
1997.39.01.1161-2 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : CHAVES & SOUZA LTDA MICROEMPRESA
1997.39.01.1349-2 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : CHAVES & SOUZA LTDA MICROEMPRESA
1999.39.01.0716-0 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : BOMFIO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
2000.39.01.1181-0 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : ANTONIO VICENTE & CIA LTDA
2000.39.01.1196-6 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : TRANSPORTADORA PARANÁ LTDA E OUTRO
2001.39.01.0792-4 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
ADVOG. : PA7.292 – ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
2001.39.01.0841-3 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : MARINEZ ARAUJO COIMBRA
2001.39.01.0979-1 **EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : ADEMIR MARTINS DOS REIS

2002.39.01.0840-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : MARCELANY LUCIANO DE OLIVEIRA
2000.39.01.0207-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOG. : PA6.507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : ITAMAR DE SOUZA PIRES
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). EX POSITIS"", JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO a teor do disposto no artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se houver, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas pelos executados;. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE
Nos processos abaixo relacionados:
2000.39.01.0072-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : SILVA & CRUZ LTDA E OUTRO
ADVOG : PA7.292 – ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
2000.39.01.1163-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : SILVA E CRUZ LTDA – ME E OUTRO
ADVOG : PA7.292 – ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). EX POSITIS"", INDEFIRO a exceção de pré-executividade. (...).
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1634-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : AUTO POSTO CENTRAL LTDA E OUTRO
ADVOG : PA9.240 – FERNANDO MENEZES CUNHA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). EX POSITIS"", INDEFIRO O PEDIDO. Intime-se.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.1071-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ COSIPAR
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). EX POSITIS"", JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, a teor do disposto no artigo 26, da Lei nº 6.830/80. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se houver, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Sem custas. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0682-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
EXCDO : INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS TRAMONTIM LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA10.148 – SÁVIO KÁSSIO MAI
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
01. Em face do teor da certidão supra, suspendo o curso da execução, nos termos do art. 265, Inciso III, do CPC, até julgamento final da exceção de incompetência (CPC, art. 306). 02. Publique-se e intime-se.
EXECUÇÕES DIVERSAS
No processo abaixo relacionado:
1996.0023273-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : OLIVEIRA PAULINO DA SILVA
ADVOG. : PA/G-60-A – GILDO CORRÊA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
(...). CONSIDERANDO O PEDIDO DE FLS. 816/820, INDEFIRO NO MOMENTO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERENTE À PRIMEIRA PARCELA DO PRECATÓRIO EXPEDIDO (FLS. 830 E 850/51), DESDE JÁ FAZENDO A RESSALVA QUE A EMPRESA LOJAS GABRYELLA LTDA, É CESSIONÁRIA SOMENTE DA PORCENTAGEM REFERENTE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REQUISITADOS (VER FL. 801), E O VALOR DEPOSITADO REFERE-SE TAMBÉM A OUTRAS PARCELAS REQUISITADAS (VER FL. 769). (...).
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0752-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
EXCDO : NORA RODRIGUES DA CUNHA CANDREVA
PROCUR. : PA4.010 – GILDO CORRÊA FERRAZ E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Considerando que o valor correspondente aos honorários advocatícios tem caráter alimentar, determino que seja observado pela Secretaria tal procedimento quando da expedição do precatório requisitório. Ressalto, por outro lado, que deverão constar como credores da referida verba os advogados nominados na procuração de fl. 20. Publique-se. Cientifique-se o MPF.

INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0872-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : UNIÃO FEDERAL
REQTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
REQDO : AURÉLIO ILHARCO ÁLVARES DE MOURA
ADVOG. : PR14.850 – AFONSO CÉSAR DIAS COLLIN
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). "EX POSITIS", julgo IMPROCEDENTE O PEDIDO, mantendo o valor atribuído originalmente à causa, na importância de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. (...).
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0592-0 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
REQDO : ALBÉRICO MESQUITA RIBEIRO
PROCUR. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). "EX POSITIS", JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, MANTENDO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CONCEDIDO NA AÇÃO PRINCIPAL (PROCESSO Nº 2002.39.01.000135-8). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. (...).
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0500-2 EXCEÇÃO (INCOMPETÊNCIA, IMPED. E SUSPEIÇÃO)
REQTE : INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS TRAMONTIM LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA10.148 – SÁVIO KÁSSIO MAI
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
01. RECEBO A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA NO EFEITO SUSPENSIVO (CPC, ART. 265, INCISO III). 02. APENSEM-SE AOS AUTOS PRINCIPAIS, PROCESSO Nº 2002.39.01.682-0. 03. INTIME-SE O EXCEPTO PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL (CPC, ART. 308).

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0478-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS TRAMONTIM LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA10.148 – SÁVIO KÁSSIO MAI
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
01. Em face do teor da certidão supra, aguarde-se o julgamento da exceção de incompetência (CPC, art. 306). 02. Suspenda-se o curso dos presentes embargos (CPC, art. 265, inciso III). (...).

AÇÕES PENAIS

No processo baixo relacionado:
2000.39.01.0145-4 PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : ELOÍSA HELENA MACHADO
RÉU : OSMAIR NASATO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...). "EX POSITIS", com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do acusado OSMAIR NASATO. (...).

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 2003
AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0746-5 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : JAIRO DE ANDRADE
ADVOG. : PA5.831 – PEDRO CARNEIRO DE SOUSA FILHO
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O ExmO. Sr. Juiz exarou o despacho:
Dê-se vista às partes para se manifestarem sobre a proposta de honorários (fls. 66/67). Publique-se.

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)
LEI Nº 6.830/80, ART. 8º, INCISO IV

O DR. HERCULANO MARTINS NACIF, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 23ª VARA DA SJ/MG, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ-PA, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente EDITAL, extraído dos autos das Execuções Fiscais nos 96.00.20005-0, 96.00.20131-5, 1998.39.01.000439-5 e 1998.39.01.000441-5, movidas pela UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL contra MADEIREIRA COMETA LTDA E OUTRO, dívidas de natureza não tributária, inscritas nas Certidões de Dívida Ativa nos 20.5.95.000977-05, 20.5.94.000617-41, 20.5.97.001259-82 e 20.5.97.001269-54, nos valores de R$ 3.314,43, R$ 3.498,31, R$ 3.336,32 e R$ 3.336,32, respectivamente, totalizando R$ 13.485,38 – pendente de atualização desde 03/2003, fica FLORIANO DA SILVA LIMA (CPF nº 024.042.902-82), na condição de co-responsável tributário, CITADO, via edital, por estar em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito, acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir as execuções, ficando ciente que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.503-120, Telefones: (0xx94) 324-2486 e 324-2496, Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos dias do mês de junho de 2003. Eu, Osmarino Júnior Tavares Teixeira (Téc. Judiciário), o digitei e eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), subscrevi.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: **NELSON LOUREIRO DOS SANTOS**
Juiz Federal Substituto: **FABIANO VERLI**
Dir. Secret.: **ODIVAL QUARESMA FILHO**
Atos do Exmo. Juiz Federal **NELSON LOUREIRO DOS SANTOS**

BOLETIM Nº 072/2003
EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 2003
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.02.000740-2 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR
REU : JORGE MORCEIRO PATRIOTA
REU : JOAO DE SOUSA BARROS
ADVOGADO : CLAUDIO ARAUJO FURTADO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, DECIDO: a) por ausência de provas da existência do fato imputado aos Acusados, julgar improcedente o pedido formulado pelo Ministério Público Federal e absolver os réus JORGE MORCEIRO PATRIOPA e JOÃO DE SOUSA BARROS da imputação a eles da prática do crime de porte de moeda falsa descrito no art. 289 do Código Penal (art. 386, II, do CPP); b) julgar procedente o pedido do Ministério Público Federal e condenar o réu JORGE MORCEIRO PATRIOPA pela prática do crime descrito no art. 291 do Código Penal, à pena de 2 (dois) anos de reclusão, a ser cumprida no regime aberto (art. 33, §2º, alínea "c", do mesmo CP), bem como ao pagamento de multa fixada em 20 (vinte) dias-multa, cada um correspondendo a 1/10 (um décimo) do salário mínimo mensal vigente no País na data dos fatos, devendo o montante ser corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento. A pena privativa de liberdade é substituída por duas restritivas de direito, a serem fixadas oportunamente; c) julgar procedente o pedido do Ministério Público Federal e condenar o réu JOÃO DE SOUSA BARROS pela prática do crime descrito no art. 291 do Código Penal, à pena de 2 (dois) anos de reclusão, a ser cumprida no regime aberto (art. 33, § 2º, alínea "c", do mesmo CP), bem como ao pagamento de multa fixada em 20 (vinte) dias-multa, cada um correspondendo a 1/10 (um décimo) do salário mínimo mensal vigente no País na data dos fatos, devendo o montante ser corrigido monetariamente até a data do efetivo pagamento. A pena privativa de liberdade é substituída por duas restritivas de direito, a serem fixadas oportunamente; e d) Quanto aos bens e valores apreendidos: declaro perdidos em favor da União os petrechos destinados à falsificação de moeda, conforme termos do art. 91, II, "a", do CP, devendo, após o trânsito em julgado, ser remetidos à Delegacia de Polícia Federal local para destruição, com as cautelas devidas. A maleta, as pepitas (fl. 16), o ferro elétrico de passar, bem como o numerário depositado à ordem do Juízo (fl. 63), após a quitação do valor das despesas processuais, deverão ser restituídos aos legítimos proprietários, tudo conforme fundamentação retro. Custas processuais pelos réus (art. 6º da Lei nº 9.289/96). Após o trânsito em julgado para a Acusação, voltem-me os autos conclusos para apreciação de eventual prescrição retroativa. Conforme requerido à fl. 107, manifeste-se o MPF sobre o conteúdo dos documentos acostados às fls. 165-173. P.R.I."

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI
EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.02.000231-2 IMOVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA E OUTRO
PROCUR : FELICIO PONTES JR
PROCUR : PA0000M215 - MASAYOSHI KOKAI
PROCUR : PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
PROCUR : RONALDO SERGIO SILVA CRUZ
REU : ESPOLIO DE GODOFREDO MACHADO PORTELA
ADVOGADO : ANA CALDERARO
ADVOGADO : JOSE OLIVAR DE AZEVEDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Recebo o Recurso de Apelação interposto pelo requerido nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o apelado para que apresente contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem apresentação de contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."
1999.39.02.000461-0 OUTRAS
AUTOR : IACY AZEVEDO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : EDER COELHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vistos, etc. Baixa em diligência. Considerando que o presente processo foi extinto sem julgamento do mérito, por indeferimento da petição inicial, conforme sentença de fls. 58-60, indefiro os pedidos de homologação de acordo formulados pela CEF às fls. 63/64, 65/66, 67/68, 69/70 e 71/72, dado que não existe, neste feito, matéria controvertida a findar por acordo. Intime-se."

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO
REALIZADA EM: 25/06/2003

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.006687-0 PROT.:25/06/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
REQDO:DARIO FURTADO VELOSO E OUTROS
J. Dpcia:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006688-3 PROT.:25/06/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:ESCRITORIO COELHO DE SOUZA S/C
ADVOGADO:ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM - PARA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006689-7 PROT.:24/06/2003
CLASSE:2300-HABEAS DATA
IMPTE:MICHAEL ROBERT SILVA PINHEIRO
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO:COMANDANTE DA CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006690-7 PROT.:24/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:VIVALDO RODRIGUES DE VASCONCELOS
ADVOGADO:FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006692-4 PROT.:24/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO:SEBASTIAO DE LIMA E SILVA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006693-8 PROT.:24/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:RAIMUNDO DOS SANTOS CRUZ E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006694-1 PROT.:24/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO:JOSE LUIZ DE OLIVEIRA PORTO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006694-1 PROT.:24/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO:JOSE LUIZ DE OLIVEIRA PORTO E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006695-5 PROT.:24/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:KANAME MIYAKE E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006696-9 PROT.:24/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:JOSE MARIA DA SILVA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006697-2 PROT.:24/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO:NAZIAZENO FERREIRA COSTA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006698-6 PROT.:24/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO:TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA RODRIGUES E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006699-0 PROT.:24/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:RUY HELIO FERNANDES MACHADO DE MIRANDA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006700-4 PROT.:24/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ROSARIA DE FATIMA FECURY MOURA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006701-8 PROT.:24/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:RENATO DOS SANTOS ROCHA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006702-1 PROT.:24/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ROBERTO ANTONIO BATISTA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006702-1 PROT.:24/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ROBERTO ANTONIO BATISTA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006703-5 PROT.:24/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:VALTELINO FERREIRA DE MATOS E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006704-9 PROT.:24/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ROSA ANDRELINA MODESTO VASCONCELOS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006705-2 PROT.:24/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:MANOEL RUFINO GOMES E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006691-0 PROT.:25/06/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:ANTONIO MACIEL ROCHA E OUTROS
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:MINISTERIO PUBLICO
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006706-6 PROT.:25/06/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGISA C NASCIMENTO
EXCDO:CLAUDIO DA SILVA LOPES E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006707-0 PROT.:25/06/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO:JOSE ALAIR RIBEIRO DA COSTA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006708-3 PROT.:25/06/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CLAUDIANE REBONATTO E OUTROS
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO
EXCDO:ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT
VARA:2ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.006708-3 PROT.:25/06/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:CLAUDIANE REBONATTO E OUTROS
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO
EXCDO:ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006709-7 PROT.:25/06/2003
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:RUI JORGE ALVES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO:PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
EXCDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006721-3 PROT.:20/06/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTROS
ADVOGADO:DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
EMBDO:UBIRATAN GONCALVES DE SANT ANNA
VARA:5ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:00.00.32639-9 PROT.:08/07/1987
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE DA ROCHA MOREIRA
REU:OSWALDO DA SILVA LIMA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:18
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:6
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:1
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
TOTAL DOS PROCESSOS	:25

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.709731-6 PROT.:25/06/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:MARIA JURACY FERREIRA LEAO GOMES DE OLIVEIRA
VARA:2º JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.703937-6 PROT.:25/06/2003
CLASSE:1701-SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR:FRANCISCA ARAUJO DA CUNHA
ADVOGADO:PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703938-0 PROT.:25/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
ADVOGADO:TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703939-3 PROT.:25/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:FERNANDO BEZERRA CABRAL
ADVOGADO:CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAUJO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704152-0 PROT.:25/06/2003
CLASSE:5209-JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE.:CARLOS ALBERTO SCARDINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO:RAIMUNDO CORREA COSTA LIMA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.704368-8 PROT.:25/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:CARLOS ALBERTO TAPAJOS PEREIRA
REU:UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706789-6 PROT.:25/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA JOSE LUZ DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706789-6 PROT.:25/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA JOSE LUZ DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.706967-7 PROT.:25/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOAO GERALDO MONTEIRO ALVES
ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO
REU:UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.709500-0 PROT.:25/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARCELO FERREIRA ROCHA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.709536-0 PROT.:25/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JOAO DAMASCENO MENDES FILHO
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.709538-8 PROT.:25/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:EMILTON DIAS DOS SANTOS
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.709546-3 PROT.:25/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSE LEAL DE BARROS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CIVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:12
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	:0
TOTAL DOS PROCESSOS	:12

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Dir. Secret. : LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 068/03
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
92.0002587-0 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR : MARIO DIAS TEIXEIRA
ADVOG. : ARY JANSEN BRANCO
REU : BANCO BRADESCO S/A
ADVOG. : PA 3683 - ANA NIZETE F. VIEIRA RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
* ALVARÁ À DISPOSIÇÃO *
2000.39.00.001552-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
EXCDO : JAIME BORGES DA COSTA
ADVOGADO : PA00000027 - IRANELIO COUTO DA ROCHA
DESP : A presente Ação Civil Pública ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO contra JAIME BORGES DA COSTA teve por objeto obrigação de não fazer, representada pela abstenção de conclusão de obra de reforma do prédio localizado no entorno da Igreja Nossa Senhora das Graças, tombada pelo IPHAN, sem prévio licenciamento daquele órgão. Foi deferida, em parte, medida liminar pleiteada, para determinar a imediata paralisação da obra irregular, deixando, contudo, de ordenar a remoção imediata da parte já realizada. A ação foi julgada procedente, sendo o requerido condenado à obrigação de não fazer representada pela abstenção de conclusão da obra embargada, assim como à obrigação de fazer consistente na remoção da parte da obra já realizada, cominando multa diária de 500 UFIR para o caso de descumprimento. A sentença transitou em julgado, tendo o executado sido citado para cumprir a obrigação no prazo de 30 dias. Considerando o ajuizamento de EMBARGOS DE TERCEIROs, que levou à suspensão da execução, bem como o fato de a obra já ter terminado e de existir locatário, foi reaberto o prazo para cumprimento da ordem por 90 dias, a partir de quando se iniciaria o pagamento da multa. Intimado, o executado não se manifestou sobre o cumprimento da sentença. Diante do exposto, defiro a indicação do Ministério Público Federal às f. 143/v. Intime-se o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN sobre a indicação e para informar ao juízo o dia e a hora da demolição, com antecedência mínima de 30 dias. O IPHAN arcará com o custo da demolição e apresentará ao juízo os valores despendidos, que serão posteriormente cobrados do executado.
2000.39.00.003124-0 PREVIDENCIARIO
AUTOR : JOAO DE SOUSA CARDOSO
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP : Expeça-se alvará para levantamento dos honorários. Após, conclusos para sentença.
2001.39.00.002691-3 FGTS
AUTOR : MAURO DE JESUS SA DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP : Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2003.39.00.005530-8 CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO. : USIMAR COMPONENTES AUTOMOTIVOS S A E OUTROS
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
OUTROS : JOSE ARTUR GUEDES TOURINHO
ADVOGADO : PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
OUTROS : HUGO DE ALMEIDA
DESP. : Torno sem efeito a designação da audiência para oitiva das testemunhas, conforme deprecado. Hugo de Almeida não reside mais em Belém, mas sim em Brasília, na SQS 316,bloco I, apartamento 505, Asa Sul, tel (61) 317-1169 (f. 72v). José Artur Guedes Tourinho, Deputado Estadual, não pôde comparecer na data designada, dizendo ele que seu testemunho está comprometido. Com razão. Ele foi superintendente da extinta SUDAM e está sendo acionado criminalmente como responsável por supostos desvios ocorridos naquele órgão (autos AP 336, tramitando no Supremo Tribunal Federal). Também responde à ação de improbidade administrativa (autos n. 2001.37.00.008085-6, que correm na 6ª vara federal do Maranhão). A testemunha tem, portanto, interesse no desfecho da causa favoravelmente à empresa que a arrolou, sob pena de seu depoimento o incriminar quando for analisar a ação de improbidade da qual é réu e também a ação penal.

Aplica-se ao caso o disposto no art. 405, §3°, IV e 406, I do Código de Processo Civil. Diante da suspeição da testemunha Artur Guedes Tourinho e, considerando o caráter itinerante da carta precatória, encaminhem-se os autos à Seção Judiciária do Distrito Federal para oitiva da testemunha Hugo de Almeida. Com cópia deste despacho, comunique-se o deslocamento da presente carta precatória ao juízo deprecante, com as nossas respeitosas homenagens. 1.

2003.39.00.005657-0 JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE. : JURANDIR PAMPLONA DE MIRANDA
ADVOGADO : PA00005544 - ALVARO JOSE PICANCO COELHO
DESP : Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3° e § 3° da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.

2003.39.00.006394-6 FGTS
AUTOR : ERNESTO CONCEICAO LIMA
ADVOGADO : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP : Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3° e § 3° da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.

2003.39.00.006474-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JACIRA SANTOS NEVES E OUTRO
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
DESP : Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3° e § 3° da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.

2003.39.00.006526-8 HABEAS DATA
IMPTE : ANTONIO TARACIUK
ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
IMPDO : CHEFE DO SERVICO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTERIO DO EXERCITO DA 8A REGIAO
DESP : Desnecessário o pedido de assistência judiciária, nos termos da Constituição Federal (art. 5°, LXXVII). Notifique-se a autoridade apontada como coatora para, no prazo de 10 dias, apresentar as informações que julgar necessárias, conforme art. 9°, da Lei 9.507/97. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

96.00.07447-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DELISLE LOPES DA SILVA
ADVOGADO : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
LITISPA : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA S. DE MATTOS
DESP : Vista às partes pelo prazo de cinco dias, devendo o advogado público comunicar ao órgão a que está subordinado a decisão do tribunal. Nada requerido, arquive-se.

1997.39.00.003542-8 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : HERALDO TAVARES NEVES E OUTRO
ADVOGADO : PA00000047 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA
ADVOGADO : PA00000449 - JOSE EPIFANIO DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ILDELFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP : 1. Reclassifique-se a ação (4.100). 2. Após, cite-se a União para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

1998.39.00.010605-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS
PROCUR : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
DESP : Dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

1999.39.00.000777-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : TATICA SERVICOS ESPECIALIZ DE SEG LTDA
ADVOGADO : PA00007546 - NELSON BORDALLO FARIAS
IMPDO : PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP : 1. O art. 18, § 1°, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2° da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Oportunamente, arquive-se os autos com baixa na distribuição.

1999.39.00.001928-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SEBASTIANA GEMAQUE DE SOUZA
ADVOGADO : PA00006504 - REGINA HELENA TAVARES F CAVACO
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DESP : Vista à autora para que manifeste eventual interesse na execução do julgado, caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação), no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

1999.39.00.004112-6 OUTRAS
AUTOR : JOSE GOMES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000076 - OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : MARIA DEUSDETH MARQUES VIERA REALE
DESP : Dê-se vista aos autores, por 5 dias, sobre esta manifestação. Após conclusos para sentença.

1999.39.00.005818-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCELA NUNES VIDEIRA
ADVOGADO : DF00003092 - FERNANDO AMERICO BRASIL
IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS
PROCUR : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
DESP : 1.O art. 18, § 1°, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2° da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Oportunamente, arquive-se os autos com baixa na distribuição.

2000.39.00.001080-0 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : AMERICO IANINO SOARES E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : 1. Mesmo não havendo sucumbência, a fim de evitar possível alegação de cerceamento de defesa, renove-se o prazo à CEF para apelação. 2. Recebo a apelação de f. 196/203, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré para apresentação das contra-razões. 4. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2000.39.00.002201-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA DE FATIMA SOUZA GONCALVES
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : COORDENADOR REGIONAL DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS EM BELEM/PA
PROCUR : CARMEN LUCIA S. CORREA
DESP : 1.O art. 18, § 1°, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2° da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Oportunamente, arquive-se os autos com baixa na distribuição.

2000.39.00.004535-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SERRARIA ARACRUZ LTDA
ADVOGADO : PA00005201 - ELDELY DA SILVA HUBNER
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
DESP : 1.O art. 18, § 1°, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2° da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Oportunamente, arquive-se os autos com baixa na distribuição.

2000.39.00.005019-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSAMPA
ADVOGADO : PA00005638 - GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADACO E FISCALIZ INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS NO ESTADO DO PARA
PROCUR : SANDRO ALEX SOUZA SIMOES
DESP : 1.O art. 18, § 1°, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2° da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Oportunamente, arquive-se os autos com baixa na distribuição.

2000.39.00.007960-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE SEBASTIAO PINTO DA SILVA
ADVOGADO : PA00008349 - NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARA
PROCUR : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
DESP : 1.O art. 18, § 1°, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2° da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Oportunamente, arquive-se os autos com baixa na distribuição.

2000.39.00.013012-1 TRIBUTARIA
AUTOR : SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA
ADVOGADO : SC00012700 - LAWRENCE TANCREDO
ADVOGADO : PA00008437 - WALBER DA CONCEICAO FERREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
PROCUR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
DESP : Manifeste o autor interesse na execução do julgado, cumprindo o que determina o art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada de cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. Prazo: 30(trinta) dias.

2000.39.00.013513-9 PREVIDENCIARIO
AUTOR : JOSE NEY DE SIQUEIRA MENDES
ADVOGADO : PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
LITISPA : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : RAIMUNDO CARMO DE MELO
DESP : Manifeste o autor interesse na execução do julgado, cumprindo o que determina o art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando pedido de execução, instruído com a memória discriminada e atualizada de cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. Prazo: 30(trinta) dias.

2000.39.00.014481-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EDNA RAIMUNDA LIMA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004397 - MARIA RAIMUNDA PRESTES MAGNO REIS
EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
ADVOGADO : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DESP : Diante do que restou decidido na sentença dos embargos à execução e no acordão (cópias de f. 176/181 e 183/187), retifiquem os exeqüentes seus cálculos, nos termos do referido julgado, em 30 dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

2001.39.00.000024-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : NILBERTO JOSE DE OLIVEIRA - MADEREIRA PIRIZINA
ADVOGADO : PA00004118 - JOAO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO
ADVOGADO : PA00003977 - JOSE ROBERTO CAROSI
ENTIDADE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA
PROCUR : JACQUELINE BRANDT C DOS ANJOS
DESP : 1.O art. 18, § 1°, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2° da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Oportunamente, arquive-se os autos com baixa na distribuição.

2001.39.00.000025-6 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
IMPTE : COOMIPA COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DA POLICIA MILITAR REGIONAL METROPOLITANA DE E OUTROS
ADVOGADO : PA00007586 - JOSE MAURO PORTO MESQUITA
ENTIDADE : DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO : DELEGADOS DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
DESP : 1.O art. 18, § 1°, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2° da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Oportunamente, arquive-se os autos com baixa na distribuição.

2001.39.00.001204-1 FGTS
AUTOR : NILSON SARAIVA
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP : O acordo entre as partes já foi homologado (f. 85). Assim, cumpra-se a parte final do despacho de f. 85, arquivando-se os autos.

2001.39.00.008053-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : D ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : PA00007292 - ALBERTO MOUSSALEM FILHO
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DA LICITACAO DA ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL-PARA
ENTIDADE : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DA CASTANHAL-PARA
DESP : 1.O art. 18, § 1°, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2° da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Oportunamente, arquive-se os autos com baixa na distribuição.

2002.39.00.007235-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : AMAURY VALENTE DE SOUZA
ADVOGADO : PA00002554 - GERSON DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARA
ADVOGADO : PA00006769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
ADVOGADO : PA00001847 - PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS
DESP : Incluam-se os advogados de f. 47 no sistema de intimações. Recebo a apelação interposta pelo réu às f. 51/60, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao autor para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.004833-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : FERNANDO JOSE SOARES LEITE
ADVOGADO : PA00010253 - PAULO HENRIQUE SOARES LEITE
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Prejudicado o pedido de f. 25, posto que os autos já foram sentenciados. Certifique-se o trânsito em julgado. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

1997.39.00.002852-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CARLOS JOSE DA COSTA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
DESP : 1. Reclassifique-se a ação (4.100), constando como exeqüentes os autores listados às f. 329 e o patrono dos mesmos. 2. Aos exeqüentes para, considerando o valor da execução, recolher a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3°, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder prosseguir na ação, bem como, para apresentar as demais cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 3. Após, cite-se a União para os fins do art. 730 do Código de Processo Civil.

1998.39.00.003497-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ROSA MARIA DE ALMEIDA BRITO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DESP : Defiro a prorrogação do prazo requerido pela autora, por 50 dias. Transcorrido o prazo sem manifestação, arquive-se.

1999.39.00.007422-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : HENVIL TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO : MA00004434 - ANTONIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO : PA00009022 - MARIA HELENA DE MORAES GUERRA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
DESP : 1.O art. 18, § 1°, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2° da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Oportunamente, arquive-se os autos com baixa na distribuição.

2001.39.00.002093-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SIMONE ANDREIA RITTER DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00009941 - EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES
ADVOGADO : PA00009689 - SYDNEY DA SILVA SALES
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

IMPDO : PRO-REITORA DE ENSINO DE GRADUACAO E ADMINISTRACAO ACADEMICA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESP : 1.O art. 18, § 1°, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R$100,00 (cem reais) e o art. 2° da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
2001.39.00.005922-6 ACAO POSSESSORIA
REQTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA CODEBAR
ADVOGADO : PA00004740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
REQDO : CLAUDIO ANTONIO RODRIGUES MAUES
REQDO : ODIL PANTOJA MARQUES
ADVOGADO : PA00007375 - KARLA KEDMA CAMPOS CARDOSO AMARAL
DESP : Regularize o réu Cláudio Antônio Rodrigues Maués sua representação judicial, apresentando o instrumento de procuração, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, nos termos do art. 13, II, do Código de Processo Civil.
2001.39.00.008258-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE ALVES ALEXANDRINO E OUTROS
ADVOGADO : PA00015296 - PAULO CEZAR N ESTEVES
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESP : 1. Desentranhem-se os documentos de f. 27/57, devolvendo-os aos autores, mediante cópia e recibo nos autos. 2. Oportunamente, retornem os autos ao arquivo.
2002.39.00.001024-3 TRIBUTARIA
AUTOR : SERVINORTE ADMINIST DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
ADVOGADO : PA00003551 - MARCELO ALIRIO DOS SANTOS PAES
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DESP : Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias.
2002.39.00.002252-9 FGTS
AUTOR : ARAMIS FRANCISCO MENDONCA DE MORAES
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Diante dos documentos de f. 9, que comprovam ter o autor mais de 65 anos de idade, concedo a prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A, do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei nº 10.173/01. Anote-se. Não havendo, ainda, transitada em julgado a sentença proferida nestes autos, não há como determinar o seu cumprimento, conforme requer o autor às f. 61/62. Assim, indefiro o pedido. Recebo a apelação interposta pela Caixa às f. 64/79, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao autor para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
95.00.05449-3 OUTRAS
AUTOR : MOACIR TAVARES NORONHA
ADVOGADO : JADER KAHWAGE DAVID
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : 1. Intime-se a Caixa para que comprove o depósito dos honorários advocatícios, no prazo de 10 dias. (...)
96.00.02497-9 FGTS
AUTOR : EVILASIO CALDAS MACHADO
ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS
DESP : Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1997.39.00.000164-3 OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO PEREIRA ASSUNCAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00000194 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Retifique-se a autuação excluindo a União Federal da relação processual (f. 159 e 249/250). Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 dias. Sobre as alegações dos autores Antonio Jorge de Souza Santos e Luiz Otávio Brito de Souza Ferreira (f. 261/263), manifeste-se a Caixa, em 5 dias. Vista à União Federal para se manifestar sobre eventual interesse na execução dos honorários advocatícios (f. 160), caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação), no prazo de 15 dias.
1997.39.00.003421-0 FGTS
AUTOR : JOSE RIBAMAR PASTANA ARAUJO
ADVOGADO : PA00007545 - JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1997.39.00.007392-5 FGTS
AUTOR : CLOVIS ALBERTO RIBEIRO PERES FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007729 - LAIR DA PAIXAO ROCHA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ADAO PAES DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
DESP : 1. Vista a Clóvis Alberto Ribeiro Peres Filho, Waldenir Gonçalves do Espírito Santos, Rita Emília Freitas da Cunha, Vera Lúcia da Cunha do Espírito Santos e Suzie Lena Freitas Ribeiro Peres sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 2. Apresente o autor Eurico Silva Alves os extratos de sua conta vinculada no prazo de 20 dias, a fim de que a Caixa possa cumprir o julgado. 3. Em face da sucumbência recíproca, não haverá execução de honorários advocatícios.
1998.39.00.005769-6 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO DE ANDRADE LOBO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.010002-9 OUTRAS
AUTOR : RUI PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Incabível a homologação de qualquer termo de transação, tendo em vista que a sentença transitada em julgado que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, por não ter ocorrido o pagamento das complementação das custas. Intime-se a Caixa para que, no prazo de 5 dias, adote os procedimentos necessários para liberação do FGTS dos autores que firmaram o termo de adesão, a não ser que exista outro impedimento para tanto. No caso sob exame, a extinção do feito sem exame do mérito corresponde à inexistência de processo e, conseqüentemente, de qualquer impedimento ao pagamento do FGTS a quem aderiu ao acordo. Oportunamente, retornem os autos ao arquivo.
1999.39.00.005140-6 FGTS
AUTOR : EDILMA LEA AMAZONAS DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA00006110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Antes do início da execução proposta pelas autoras, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado no prazo de 60 (sessenta) dias, consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil.
2000.39.00.003009-0 FGTS
AUTOR : DURVAL MENDONCA PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00005505 - DAVID CRUZ ARAUJO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Em face da alegação do autor, intime-se a Caixa para que apresente o termo de transação/adesão assinado por Durval Mendonça Pereira, ou comprove o cumprimento do julgado. Prazo: 20 dias.
2000.39.00.003022-4 FGTS
AUTOR : ELYS CRISTINA TORRES CAVALLEIRO DE MACEDO
ADVOGADO : PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. Em face da sucumbência recíproca, não haverá execução de honorários advocatícios.
2000.39.00.007431-7 FGTS
AUTOR : MARIA JOSE CASTRO DA SILVA
ADVOGADO : PA0000M483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2000.39.00.010153-2 FGTS
AUTOR : MARIA ZULMIRA BORGES DIAS
ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Vista à autora sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2000.39.00.011588-5 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MONTEIRO
ADVOGADO : PA00006466 - SELMA MARIA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : O acordo entre as partes já foi homologado (f. 91). Assim, cumpra-se a parte final do despacho de f. 91, arquivando-se os autos.
2000.39.00.011796-3 FGTS
AUTOR : TEREZINHA DOS SANTOS JARDIM
ADVOGADO : PA00004238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
ADVOGADO : PA00002083 - MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS
ADVOGADO : PA00002125 - REGINA LUCIA PEREIRA MARQUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : 1. Expeça-se alvara para levantamento dos honorários advocatícios. 2. Vista à autora sobre o valor creditado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2000.39.00.013229-4 FGTS
AUTOR : GENESIO MARCELO IRINEU DANTAS
ADVOGADO : PA00007679 - ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA MARINHO JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP : Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2002.39.00.002725-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : PAULO SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
DESP : Vista ao autor sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. Em face da sucumbência recíproca, não haverá execução de honorários advocatícios.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
95.00.01765-2 FGTS
AUTOR : EUCY DE NAZARE AMORIM DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PAULO S W A COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
DEC : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores Marco Antonio Mota de Sousa, Selma Freitas de Sousa e Daniel Rua Ferreira e a Caixa Econômica Federal (f. 225/226). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nos presentes autos. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Vista aos demais autores sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1997.39.00.012262-8 OUTRAS
AUTOR : MANOEL NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO : PA00008599 - MARY-NADJA MOURA GUALBERTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Manoel Nascimento Filho e a Caixa. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Diante da sucumbência recíproca, não há honorários a serem executados nestes autos (f. 152). Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
1998.39.00.010003-1 FGTS
AUTOR : MARIA DAS GRACAS MARQUES NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC : 1.Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre Angela Eneida Horta Costa, Filomena Marques da Silva, Eliana Penedo de Matos, Joaquim Jonathas Alves Ferreira, Maria do Socorro Alcantara de Oliveira e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 2. Vista aos autores Demora Ynah Neves Cardoso, Maria do Socorro Silva Dantas sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. Em face da sucumbência recíproca, não houve condenação em honorários advocatícios (f.120).
2000.39.00.011079-1 FGTS
AUTOR : JOSE RIBAMAR ALVES PALHETA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DEC : 1.Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre Moacyr Pinheiro de Brito, José Augusto Queiroz Mendonça, Antonio Batista da Silva, Isaac da Silva Ribeiro, Fernando Pinheiro de Andrade, Hélio Ribeiro Barroso, Josué Vilhena de Moraes e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. 2. Vista aos autores José Ribamar Alves Palheta, Maria Raimunda Siqueira de Oliveira sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. Em face da sucumbência recíproca, não houve condenação em honorários advocatícios (f.107).
2001.39.00.004067-9 PREVIDENCIARIO
AUTOR : MARIA GENUINA CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00008270 - CAMILE MELO NUNES
ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DEC : (...) 5. Diante da conformação incidental assentada, acolho o pedido de f. 352-352 para realização de oitiva de testemunhas arroladas. (...)
2003.39.00.005898-9 ACAO POSSESSORIA
REQTE : RENATO CHALU PACHECO HUHN
ADVOGADO : PA00005654 - SERGIO PAULO NASCIMENTO DA SILVA
REQDO : LANDRI GOMES ALMEIDA DO REGO
REQDO : JOSE SEVERINO SOBRINHO
DEC : A distribuição por dependência foi indeferida e a hipótese dos autos não se subsume às regras constantes do art. 109 da Constituição. Nesse caso, não detém este juízo competência para processar a causa, porque a controvérsia instaurada diz respeito à posse de um imóvel que está nas mãos do autor e está sendo turbada pelos réus. A discussão é, portanto de interesses particulares, não interferindo na eventual propriedade da União. Com fulcro no art. 113, § 2°, do Código de Processo Civil, reconheço a incompetência da justiça federal e determino a remessa dos autos à justiça estadual, comarca de Salinópolis-PA, local da situação do imóvel.
2003.39.00.006667-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA RASSY
ADVOGADO : PA00007888 - JORGE OTAVIO LEMOS MONDONCA
IMPDO : DELEGADA DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE BELEM/PA
DEC : Indefiro a liminar, por estar ausente a aparência do bom direito. A impetrante requereu administrativamente, em 5 de junho de 2003, o fornecimento de cópias autênticas das folhas de ponto do período de janeiro de 1998 até a presente data, bem como das fichas financeiras, nesse mesmo período. Além de não ter especificado se queria só os dados referentes à sua pessoa, é de salientar-se que as informações pedidas são de difícil resgate, porque dizem respeito a, aproximadamente, 1.640 dias (4 anos e meio). Tais informações, sobretudo as fichas financeiras, podem nem mesmo estar na Delegacia do Trabalho do Pará, em razão da existência de um órgão central de pagamento da Administração Federal, sediado em Brasília. É justificável o atraso na entrega dos documentos pedidos. De qualquer forma, no requerimento administrativo deveriam ter constado esclarecimentos sobre fins e as razões do pedido, tal como prevê o art. 2° da Lei 9.051/95, o que não foi feito. Assim, por falha no requerimento, o prazo de 15 dias previsto no artigo 1° da referida Lei 9.051/95 nem mesmo começou a fluir. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar informações em 10 dias. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.003177-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : GUILHERME AUGUSTO SOARES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
SENT : (...) 3. Em face do exposto, julgo improcedente a demanda. Condeno os autores ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, condenação esta que fica, entretanto, suspensa (art. 12 da Lei 1.060/50), por estarem eles amparados pelos benefícios da assistência judiciária gratuita. Oportunamente, Dê-se baixa e arquivem-se os autos.
2002.39.00.010367-9 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE :MUNICIPIO DE VIGIA DE NAZARE - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : PA00008328 - KONRADO ALEXANDRE NEVES MOURA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SENT : Embora regularmente intimado, o autor não cumpriu o item b da decisão de f. 33. Diante do exposto, indefiro a inicial, declarando extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos dos art. 284, parágrafo único c/c 267, I, do Código de Processo Civil. Autorizo o desentranhamento dos documentos, mediante cópia e recibo nos autos, se requerido. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.
2003.39.00.000055-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : RAIMUNDO CARMO DE MELO
EMBDO : MARIA DE NAZARE SANTOS CARVALHO
EMBDO : ELY MUNHOZ LOPES PONTES
EMBDO : NADIES DA SILVA ALCANTARA
EMBDO : VALDELICIA DO ESPIRITO SANTO ALENCAR
ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
SENT : (...) 3. Em face do exposto, julgo parcialmente procedente os embargos para determinar que a execução prossiga em relação à Valdelícia do Espírito Santo Alencar e Nadiés da Silva Alcântara no valor de R$78.498,80 até novembro/02. Não haverá condenação de honorários destes embargos, em face da sucumbência recíproca (embargos extintos com relação a duas autoras e procedente em relação às OUTRAS duas). Deixo de determinar o reexame necessário desta sentença, em razão da nova redação do Art. 475 do Código de Processo Civil dada pela Lei 10.352/01, que limitou aos embargos à execução fiscal. (...)
2003.39.00.005346-9 OUTRAS
AUTOR : HAROLDO ABREU MATTA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : FAZENDA NACIONAL
SENT : (...) 3. Em face do exposto, por ilegitimidade passiva para a causa da União e, obviamente, da Fazenda Nacional, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 295,II, do Código de Processo Civil. Despesas finais pelo autor.
2003.39.00.006539-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EUGENIO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00004672 - MARLI SOUSA SANTOS
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO DE ETICA DISCIPLINAR TDE/PA DA OAB
IMPDO :RELATOR DO CONSELHO DE ETICA DISCIPLINAR TED/PA DA OAB
SENT : Indefiro a petição inicial, por manifesta ilegitimidade do impetrante, porque postula ela, em nome próprio, a defesa de direito de terceiro – Eugênio Dias dos Santos -, o que é vedado pelo art. 6º do Código de Processo Civil. Pagará a impetrante as custas finais. Com cópia da petição inicial, noticie ao Sr. Presidente do Conselho de Ética da OAB/PA o indeferimento liminar do presente mandado de segurança. Dê-se baixa e arquive-se.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: **Dra. HIND GHASSAN KAYATH**
Dir. Secret.: **DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS**
Home: http://www.trf1.gov.br
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 93/2003
EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.011028-5 FGTS
AUTOR : LUCIO CARDOSO BRAGA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro, por ora, o pedido formulado pelos autora JANUÁRIO DA COSTA ALFAIA, RAIMUNDO GONÇALVES ALMEIDA e LÚCIO CARDOSO BRAGA na petição de f. 221/224, posto que a inclusão dos juros moratórios deve ocorrer apenas nos casos de levantamento integral do saldo das contas, conforme acórdão, o que não pôde ser comprovado nos autos até o presente momento. Contudo, comprovada tal situação pela parte autora, este juízo apreciará novamente aquele pleito. Incabível o pedido de cancelamento ou desistência do termo de adesão, considerando que se trata de ato jurídico perfeito, não se cogitando na espécie quaisquer das hipóteses de anulabilidade do ato jurídico decorrente de vício insanável. Ademais, as condições de adesão foram amplamente divulgadas pelos meios de comunicação. Em face da informação às f. 236/238 da CEF, dando notícias de que os autores RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS e JOSÉ FERREIRA RODRIGUES assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, que o autor CRISTOVAN SILVA LIMA assinou o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).
95.00.03659-2 FGTS
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE 1O E 2O GRAUS SINASEFE E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro, por ora, o pedido formulado pelos autores LUIZ SERGIO SAMICO LEÃO, LUCIMAR DE JESUS SILVA, LAURENCE CAMARA LINS, LEOPOLDO MANCIO DE MORAES NETO, LOURIVAL RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, LUIZ ARLINDO RAMOS DE MELO e LUIZ CARLOS MACEIO DA GRAÇA na petição de f. 376 (...). Em face da informação às f. 377/378 da CEF, dando notícias de que os autores LENIR NERY DOS SANTOS, LENIRA DOS SANTOS ROCHA, LUIZ CARLOS VIEIRA DE CARVALHO, LUIZ DE GONZAGA DA COSTA MASCARENHAS e LUCICLÉIA DE SANTOS PEREIRA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, que as autoras LADY LAURA MONTE PALMA BACHMANN e LUZIA MACIES CASCAES assinaram o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estas autoras seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os Termos de Adesão; e, ainda, para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados os acordos para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).
96.00.02367-0 FGTS
AUTOR : ODILON JOSE DE MORAES FURTADO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pelos Autores na petição de f. 321, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinando no 1º item do despacho de f. 319. Em face da informação às f. 322/323 da CEF, dando notícias de que o autor ARMANDO CORDEIRO DE SENA assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor acima mencionado apresente manifestação, sob pena de arquivamento.
1998.39.00.009934-9 FGTS
AUTOR : ANA GORETTI DE MELO PACHECO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro, por ora, o pedido formulado pelos autores ANA GORETTI DE MELO PACHECO e JOSÉ DOMINGOS ABREU na petição 224/225, posto que a inclusão dos juros moratórios deve ocorrer apenas nos casos de levantamento integral do saldo das contas, conforme acórdão, o que não pôde ser comprovado nos autos até o presente momento. Contudo, comprovada tal situação pela parte autora, este juízo apreciará novamente aquele pleito. Em face da informação às f. 228/229 da CEF, dando notícias de que os autores FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, HILZO RAIOL DA SILVA REIS, JACIRA SILVA RODRIGUES, ROSEMARY SOCORRO DE OLIVEIRA MARTINS e TANIA MARIA DA SILVA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.
1998.39.00.000046-8 FGTS
AUTOR : MANOEL MARIA FIEL PINTO
ADVOGADO : PA0000M483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1998.39.00.010061-7 FGTS
AUTOR : ANTONIO PALHETA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive(m)-se.
2000.39.00.005882-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CONSTANCIA MAIA FRANCO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
ADVOGADO : PA00000512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se a FUNASA acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução deverá instruir o pedido com cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (...). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
2001.39.00.008647-0 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : MARIA JOSE FIGUEIREDO DE PAIVA
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
LITISPA : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Autora comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 86. Outrossim, manifestem-se a CEF e a EMGEA acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requererem a execução, deverão instruir o pedido com cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (...). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
1997.39.00.002396-6 OUTRAS
AUTOR : BENEDITO DA COSTA BRASIL E OUTROS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1997.39.00.011258-2 OUTRAS
AUTOR : PEDRO SALES DO VALE
ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1997.39.00.012466-0 FGTS
AUTOR : MARIA DE BELEM MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.001752-5 OUTRAS
AUTOR : PAULO GUILHERME DOS SANTOS FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
ADVOGADO : PA00003276 - ROSA CARRERA SA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1998.39.00.003646-3 OUTRAS
AUTOR : MANOEL RAIMUNDO VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002868 - GLADSON PEREIRA AMERICO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1998.39.00.004312-4 FGTS
AUTOR : SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.004316-5 FGTS
AUTOR : REGINALDO LUIZ DE SOUZA BLASBERG E OUTROS
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
1998.39.00.005193-0 OUTRAS
AUTOR : ELIAS DA CUNHA ALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1998.39.00.006877-3 OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO MEDEIROS CAMPELO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1998.39.00.009668-2 OUTRAS
AUTOR : ADEMIR ALMEIDA DE FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1999.39.00.002569-8 OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO SOUTO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00040814 - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1999.39.00.007467-1 FGTS
AUTOR : MIGUEL CARDIM DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 90 (noventa) dias.
2003.39.00.005716-8 TRIBUTARIA
AUTOR : SIDNEY COELHO ABDON
ADVOGADO : PA00001283 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : PROCURADORIA GERAL DO MINISTERIO DA FAZENDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1) Complemente o autor as custas iniciais, adequando-as ao novo valor dado à causa. 2) Após, com urgência, intime-se a União Federal (Fazenda Nacional) para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Após, conclusos.
2000.39.00.009965-8 TRIBUTARIA
AUTOR : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às f. 245/472, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro a empresa Autora. Por fim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do Sr. Perito HEBER LAVOR MOREIRA (...).
2003.39.00.006686-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : BERTILLON - VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : PA00009908 - ANA CRISTINA DA ROCHA MONTEIRO
IMPDO : CHEFE DO ADREC/BELEM
IMPDO : CHEFE DA DARREC/BELEM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do instrumento de mandato, todavia, deverá a Impetrante comprovar o recolhimento das custas processuais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena do cancelamento da distribuição.
95.00.01568-4 FGTS
AUTOR : MARIA DINORAH FIGUEIREDO RESPLANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004644 - ARISTARCHO EXPEDITO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) indefiro o pedido formulado pela CEF na petição de f. 225/226, mantendo a homologação do termo de adesão firmado por CARLOS ALBERTO PEREIRA ROCHA. Manifeste-se a CEF acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução deverá instruir o pedido com cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (...). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.
2002.39.00.000544-7 TRIBUTARIA
AUTOR : MARCOS MARCELINO & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES (PFN)
PROCUR : JOAQUIM MOREIRA ROCHA (INSS)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
A análise da pretensão vertida na exordial independe da documentação indicada às f. 171/172, pelo que indefiro sua requisição. (...) manifeste-se o Autor quanto ao seu interesse no prosseguimento do feito.
2000.39.00.013246-0 FGTS
AUTOR : MARIA DE BELEM PANTOJA DIAS GOMES
ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o flagrante descompasso entre o valor postulado pela Autor e o objeto do crédito na conta realizado pela CEF, manifeste-se a CEF no prazo de 10 (dez) dias quanto à correção desses valores (...).
2003.39.00.005651-9 OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : BERTILLON - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Cite-se.
2001.39.00.008496-5 FGTS
AUTOR : JAIR FERREIRA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pelos Autores na petição de f. 97, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinando no despacho de f. 95.
95.00.01759-8 FGTS
AUTOR : OLGA VIRGINIA BRASIL BENTES CELSO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assiste razão aos Autores quanto à obrigação da CEF de incluir juros moratórios nos cálculos da liquidação (...). Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEF complemente os depósitos, impondo multa de R$ 200,00 (duzentos) reais por dia de inadimplemento.
2001.39.00.004262-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIO FREDSON CUNHA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista as partes acerca do retorno dos autos, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Após, não havendo manifestação, arquivem-se.
2001.39.00.002250-0 FGTS
AUTOR : ICLEA FIGUEIREDO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003276 - ROSA CARRERA SA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Inicialmente, esclareço à parte autora que não houve por parte da CEF qualquer informação no sentido de que algum dos Autores tenha firmado Termo de Adesão. Indefiro o pedido formulado pela autora ICLEA FIGUEIREDO DA SILVA na petição de f. 162/163 (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF manifeste-se acerca do alegado em relação aos autores LUZIVALDO SOARES COUTINHO e ORIVALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS na petição acima mencionada.
2000.39.00.005862-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CLAUDIA MARIA VARGAS NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005930 - FABIO CRISTINO PEREIRA
ADVOGADO : PA00000512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) arquivem-se os presentes autos. (...).
2002.39.00.009687-9 JUSTIFICACAO
JFTE: BRIGIDA SIQUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007770 - JOAO BATISTA VEIRA DOS ANJOS
JFDO: UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Torno sem efeito o 2º item do despacho de f. 35, em face das alterações no Código Civil. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Justificante requeira a citação das beneficiárias da pensão do de cujus (...).
2000.39.00.009480-3 FGTS
AUTOR : FERNANDO MACHADO MENDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00006385 - FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) indefiro o pedido formulado pela CEF na petição de f. 94, referente à homologação do Termo de Adesão para correção da conta de FGTS do autor acordante. (...). indefiro o pedido formulado pelo autor FERNANDO MACHADO MENDES na petição de f. 96 (...).
2002.39.00.003044-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : TEODORICO DE ASSIS SILVA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
ADVOGADO : PA00004269 - FRANCISCO CARLOS PONTES DES QUEIRO
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação interposto pelos Autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo (...).
2002.39.00.002823-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : LUIZ AMERICO DE AMORIM
ADVOGADO : PA00005473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
REQDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo recurso de apelação interposto pelo Requerente, no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.
1998.39.00.001026-4 FGTS
AUTOR : ELZEMANN ARMANDO SEGTOWICK CARDOSO
ADVOGADO : PA00006306 - EMILIA ROSA MALHEIRO PADUL
ADVOGADO : PA00004883 - MARIA DAS GRACAS DE SOUZA CRISTINO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado pela Autora na petição de f. 190 (...) Em não havendo divergência quanto aos valores creditados pela CEF, arquive-se.
2002.39.00.009744-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARINA DE NAZARE PINHEIRO
ADVOGADO : PA00001108 - MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH
ADVOGADO : PA00010000 - MARIO VINICIUS IMBIRIBA HESKETH
ADVOGADO : PA00001180 - VANILSON FERREIRA HESKETH
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
LITISPA : DULCINEIA RODRIGUES NEGRAO
ADVOGADO : PA00005093 - MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO
ADVOGADO : PA00003951 - WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 15 (quinze) dias. Outrossim, considerando que na petição inicial foi requerida a concessão dos benefícios da justiça gratuita e que tal pedido não foi apreciado na decisão de f. 92/93, reputo por bem deferi-lo no presente momento.
2000.39.00.010845-2 FGTS
AUTOR : CARLOS ALBERTO MARTINS
ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Esclareço ao Autor que a CEF não foi condenada à devolução de custas processuais, conforme sentença e acórdão. Em não havendo controvérsia quanto aos valores depositados pela CEF, arquive-se.
2002.39.00.009826-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EDSON LUIZ DO AMARAL PADILHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROCUR : DENIS GLEICE PINTO MOREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 15 (quinze) dias.
1999.39.00.000223-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : RAIMUNDO BENEDITO NASCIMENTO BAIA
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca das condições impostas pela CEF às f. 260/261 para que haja concordância com o pedido de desistência formulado.
2001.39.00.007238-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : EXPORTADORA PERACCHI LTDA
ADVOGADO : PA00009679 - IDEMAR CORDEIRO PERACCHI
REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Baixo o feito em diligência. (...) manifeste-se o requerente se ainda persiste o seu interesse no feito.
2003.39.00.004121-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados pela Seção de Contadoria do Juízo, no prazo comum de 15 (quinze) dias.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.005824-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : A A L BONES!
ADVOGADO : MA00003778 - FRANCISCO GASPAR DE LIMA
IMPDO : DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) defiro o pedido de liminar. Após, ao MPF.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.001948-3 TRIBUTARIA
AUTOR : COMPANY TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO : GO00010316 - MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito (...) devendo a Autora arcar com as custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.002471-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo improcedentes os pedido vertidos na exordial, condenando os Autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, devidamente atualizado, a ser rateado entre os sucumbentes. (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.008195-4 ACAO DE RESTAURACAO DE AUTOS
REQTE : SALUSTIANO CESARIO LEITE E OUTROS
ADVOGADO : OSWALDO PINTO COELHO
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinto o feito (...) determinando que, após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa destes autos no Sistema de Informações Processuais, bem como da ação original extraviada (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1997.39.00.005163-0 OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
REU : LENA CLAUDIA CARDOSO DE LIMA
ADVOG. : ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, condenando a ré a ressarcir à autora a quantia de R$ 29.899,67 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), devidamente atualizada monetariamente, bem como ao pagamento das custas, aí incluindo-se os valores adiantados a título de honorários periciais, e verba honorária fixada em 10% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.001815-9 TRIBUTARIA
AUTOR : IMASEL - INDUSTRIA MADEREIRA SANTA ELIZA LTDA
ADVOGADO : PAOLA TAVARES
LITISPA : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES
REU : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo parcialmente procedente o pedido, para assegurar a incidência da correção monetária desde cada recolhimento do empréstimo compulsório sobre energia elétrica nos meses apresentados com a inicial até o resgate, condenando a Eletrobras a restituir os créditos vencidos, devidamente corrigidos, por meio de ações, de acordo com a OTN/BTN/INPC/UFIR e a partir de 01/01/96 com a aplicação da taxa SELIC, ressalvando-se a utilização do índice de 42,72% de janeiro de 1989 e 44,80% em abril de 1990 (...), deduzidos os valores já restituídos referentes aos meses pleiteados. Tal repercussão deve refletir também na forma de cálculo dos juros de mora, pagos através da compensação nas contas de fornecimento de energia elétrica, os quais, entretanto, devem seguir a disciplina prevista no DL 1512/76 e Decreto n. 81.668/78. Incabíveis os juros de mora postulados na exordial (...). Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata, estando a UNIÃO FEDERAL isenta por disposição legal. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.001026-4 PREVIDENCIARIO
AUTOR : JULIO LOPES SODRE
ADVOGADO : PA00010471 - ROBERTO DE SOUZA PINHO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) indefiro a petição inicial e, em conseqüência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito (...). Deixo de condenar o autor ao pagamento das custas judiciais, em face do requerimento do benefício da justiça gratuita, que ora defiro. P.R.I.
2002.39.00.006993-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : NAYARA RIBEIRO GUEDES
ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO VESTIBULAR - DAVES - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) DENEGO a segurança pleiteada. Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios. P.R.I.
2001.39.00.009210-2 IMOVEIS
AUTOR : ANA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) a) Excluo da lide a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA (...); b) Julgo Improcedente o pedido vertido na petição inicial, condenando a Autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixado em 10% (dez por cento) sobre o valor dado à causa, devidamente atualizado, para cada litisconsorte passiva. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.009785-3 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
PROCUR : JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO
REQDO : ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) indefiro o pedido de revogação do benefício da justiça gratuita concedido a ANTONIO DOS SANTOS PINHO, ERNANDES RIBEIRO RABELO, FRANCISCO DAS CHAGAS MAZZARO PEREIRA, JAYME ZAGURY FERREIRA RODRIGUES PARÁ, JOÃO BATISTA VIEIRA SILVA, JOÉ FERNANDO DE MEDEIROS, JOSÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA, JÚLIA ANTONIA MAUÉS CORREA, SANDRA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA ARAÚJO e SELMA MARIA DE SOUZA SÁBIO, nos autos da ação mandamental processada sob o nº 2002.39.00.006384-0. Sem custas e honorários. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.007111-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO LAERCIO DE QUEIROZ MENEZES E OUTRO
ADVOGADO : PA00007440 - NELSON FRANCISCO MARZULLO MAIA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a presente execução (...) arquivem-se. P.R.I.
2001.39.00.010495-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ISRAEL MACEDO LAUTO
ADVOGADO : PA00003347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
PROCUR. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo procedente o pedido, para declarar nulo o procedimento de sindicância que culminou com a exclusão do autor do serviço ativo do Exército, ao qual deve ser reintegrado. Condeno a União ao reembolso das custas ao pagamento de honorários, que arbitro em 10% sobre o valor atualizado da causa. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.
2003.39.00.001775-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (...). Custas pela parte autora. Sem honorários advocatícios. (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.009715-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA DAS GRACAS DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
ADVOGADO : PA00010288 - FRANCISCO ADRIANO COSTA
ADVOGADO : PA00005670 - INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
ENTIDADE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA

"Biblioteca Desembargador Paulo Fonteles Filho"

- CEFET/PA
IMPDO : DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) CONCEDO a segurança. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pelo impetrado. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.005546-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : UBIRATAN GAZETTA
REQDO. : ANTONIO MARCOS DA SILVA E SOUZA
REQDO. : JOSE DA COSTA RODRIGUES
REQDO. : GEORGE FERREIRA DE CASTRO
REQDO. : ODETE COELHO PANTOJA
REQDO. : PEDRO COELHO PANTOJA
REQDO. : ADEMIR CONCEICAO CARVALHO TEIXEIRA
REQDO. : KEPLER JOSE BRAUN GUIMARAES
REQDO. : MANOEL PEDRO MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia e marco o dia 22/10/2003, às 14:00 horas para o interrogatório dos denunciados residentes em Belém e Ananindeua, os quais, após o interrogatório, deverão observar as demais disposições do art. 104 da Lei nº 8.666/93. Relativamente aos denunciados KEPLER JOSÉ BRAUN GUIMARÃES e JOSÉ DA COSTA RODRIGUES, expeçam-se Cartas Precatórias para Subseção Judiciária de Santarém e Comarca de Barcarena, respectivamente, para a citação, qualificação e ciência das demais disposições do art. 104 da Lei nº 8.666/93. Prazo: 30 dias. Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. À Distribuição, para alterar a classe para 13.101. Dê-se baixa no IPL nº 2003.5546-2. Publique-se."
2000.39.00.008442-1 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR FRAUDE NA OBTENCAO DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA DE FRANCISCO RODRIGUES DE ASSIS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia e marco o dia 28/10/2003, às 14:30 horas para o interrogatório dos denunciados residentes em Belém. Sendo do conhecimento da Secretaria que a acusada MIRLE NELMA LIMA DA COSTA é domiciliada em Brasília/DF, expeça-se Carta Precatória àquela Seção Judiciária para sua citação, qualificação e interrogatório e recebimento da defesa prévia. Prazo:30 dias. Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. À Distribuição, para alterar a classe para 13.101. Dê-se baixa no IPL nº 2000.8442-1. Publique-se."
2001.39.00.000957-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00004870 - JOSE ODALIN SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Em face da inércia do advogado do réu RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS que não se manifestou nos termos do artigo 499 do CPP, intime-se o acusado, pessoalmente, para constituir novo patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, quando, então, deverá se manifestar nos termos do referido artigo. Caso não haja especificação de prova, fica o mesmo desde logo intimado para oferecer alegações finais (art. 500 do CPP). Publique-se."
2001.39.00.008015-4 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JOSE NAZARENO SOBRAL CORREA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo órgão ministerial e marco o dia 14.11.2003, às 15:30 horas para o interrogatório de Andreza Silva Dias. Expeça-se carta precatória para oitiva do outro denunciado. Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. À Distribuição, para alterar a classe processual para 13.101. Dê-se baixa no IPL nº 2001.8015-4.
2003.39.00.006334-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO. : MARIA DOMINGAS DA SILVA PINHEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo órgão ministerial e marco o dia 12.11.2003, às 14:00 horas para o interrogatório da denunciada. Cite-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Altere-se a classe processual para 13.101."
2000.39.00.008807-1 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTADORIA DE MANOEL RAIMUNDO GOMES PINTO PA 35166.001475/98-19
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia oferecida pelo órgão ministerial, marcando o dia 14.11.2003, às 14:30 horas para o interrogatório dos acusados residentes na capital. Expeça-se carta precatória à Comarca de Marapanim/PA para oitiva dos demais acusados. Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. À Distribuição, para alterar a classe processual para 13.101. Dê-se baixa no IPL nº 2000.8807-1.
1998.39.00.011596-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU : MANOEL DE JESUS FERREIRA QUARESMA
ADVOGADO : PA00007277 - RAIMUNDO MAUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intimem-se o réu e seu advogado, Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués, para os fins do artigo 500 do CPP. Publique-se."
2000.39.00.013077-6 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : FRAUDE OBTENCAO APOSENTADORIA DE RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES CF PA NO 35166.000445/98-12
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia e marco o dia 04.11.2003, às 14:30 horas para o interrogatório dos denunciados residentes em Belém. Expeçam-se Carta Precatória à Comarca de São Caetano de Odivelas/PA e Seção Judiciária do Distrito Federal, para citação, qualificação, interrogatório e recebimento de defesa prévia dos réus Raimundo de Souza Rodrigues e Myrle Nelma Lima da Costa, respectivamente. Prazo: 30 dias. Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. À Distribuição, para autuar na classe para 13.101. Dê-se baixa no IPL nº 2000.013077-6. Publique-se."
2000.39.00.001208-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR
REU : JOSE NAZARENO SALGADO
ADVOGADO : PA00004753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Arquivem-se os autos. Publique-se."
2000.39.00.013280-0 PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR
REU : CIAPESCA - COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Extraiam-se cópias dos autos para desmembramento dos autos e autuação na classe 13.101 em relação aos réus citados por Edital, FERNANDO PINTO e LAURICÉIA CAVALCANTE. Relativamente aos demais, retornem os autos ao JEFCrim para regular processamento, no rito previsto na Lei nº 9.099/95. Publique-se."
2001.39.00.004227-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : KARLASOKA PAES MARQUES
REU : PAULO SERGIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
REU : ANGELO MANOEL BARLETA DE ALMEIDA
REU : PAULO CESAR FERNANDES DE FARIAS
REU : GERALDO FRANCISCO SIMOES
REU : AFONSO CELSO SILVA DE ANDRADE
REU : FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO
REU : FRANCISCO BRADLEY ALVES
REU : CLAUDIO JORGE BERARDO CARNEIRO DA CUNHA
REU : JOSE DAS GRACAS FEIO
REU : JOSE MARIA HOLANDA BEZERRA
REU : CHARLES MICHEL SALAME
REU : CARLOS DANTAS TORRES
REU : JOSE ROSENILDO CAMPOS LOPES
REU : HELADIO DE SOUZA OLIVEIRA
REU : CARLOS SOUZA DE FIGUEIREDO
REU : JOSE DA GUIA TORRES DE FARIAS
REU : WILMAR VIEIRA KOURROWSKI
REU : RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA
ADVOGADO : PE00011308 - ADEMAR RIGUEIRA NETO
ADVOGADO : PA00008265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
ADVOGADO : PA00001259 - AMERICO LINS DA SILVA LEAL
ADVOGADO : PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
ADVOGADO : PE00016082 - DANIEL LIMA
ADVOGADO : PE00006378 - GILBERTO MARQUES DE MELO LIMA
ADVOGADO : PA00008130 - HILMA LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00004753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
ADVOGADO : PA00001825 - OSVALDO NASCIMENTO GENU
ADVOGADO : PA00001705 - OSVALDO SERRAO
ADVOGADO : RAIMUNDO CALDAS BATISTA
ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
ADVOGADO : PE00017122 - SERGIO HENRIQUE CAVALCANTE MARQUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se a 1ª parte do despacho de fls. 4470. Intimem-se a Drª Hilma Lima de Oliveira, defensora do acusado Afonso Celso Silva de Andrade, e a Drª Rita Lúcia Benjamim de Campos, defensora José da Guia Torres de Farias, para que compareçam à audiência já designada. Solicitem-se informações acerca do cumprimento da Carta Precatória expedida às fls. 4474. Expeçam-se Cartas Precatórias para a inquirição das seguintes testemunhas:
1. Paulo Roberto Almeida, arrolada pela defesa do réu PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, às fls. 3962.
2. José Arruda e Paulo José Medeiros Moura, arroladas pela defesa do réu GERALDO FRANCISCO SIMÕES, às fls. 4044.
3. Marco Túlio Caraciolo, Hiram Fernando de Menezes Lima, Paulo Roberto Almeida Lira e Raul Pereira da Cunha, arroladas pela defesa do réu FRANCISCO BRADLEY ALVES, às fls. 4048.
4. Gilberto Marques, Carlos Eduardo Simões, Frederico de Almeida, Tomás Mendonça Times, arroladas pela defesa do réu CARLOS JORGE BERARDO, às fls. 4089.
Intimem-se as partes, nos termos do artigo 222 do CPP. Redesigno para os dias a seguir especificados as audiências anteriormente designadas às fls. 4470/4471:
DATA ANTERIOR NOVA DATA
24/06/2003, às 14:00 horas 12/08/2003, às 12:00 horas
25/06/2003, às 14:00 horas 14/08/2003, às 12:30 horas
26/06/2003, às 14:00 horas 19/08/2003, às 12:00 horas
01/07/2003, às 14:00 horas 20/08/2003, às 12:30 horas
02/07/2003, às 14:00 horas 21/08/2003, às 12:30 horas
03/07/2003, às 14:00 horas 22/08/2003, às 12:00 horas
Renovem-se as diligências. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
1999.39.00.003562-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : FABIO CAVALCANTE NOGUEIRA
REU : CARLOS RAIMUNDO JARDIM DA SILVA
REU : NORISMAR
ADVOGADO : PA00008966 - MARIA SOARES PALHETA SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Homologo o pedido de desistência da acareação, formulado pelo Ministério Público Federal, formulado às fls. 398. Abra-se nova vista ao Ministério Público acerca da informação de fls. 352. Em seguida, intime-se, pessoalmente, o réu Fábio Cavalcante Nogueira para que se manifeste acerca da inércia de sua advogada em se manifestar, com base no artigo 499 do CPP, bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, constitua novo patrono, devendo ser cientificado que, em caso de desatendimento à ordem judicial, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. Publique-se."
2002.39.00.002421-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : ANTONIO MORENO NETO
ADVOGADO : PA00001825 - OSVALDO NASCIMENTO GENU
ADVOGADO : OSVALDO SERRAO
ADVOGADO : PA00016727 - PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Defiro o pedido de desistência da oitiva das testemunhas arroladas pela defesa (fls. 157/158). Proceda a Secretaria a inclusão do nome dos advogados do acusado, na capa do processo, conforme requerido pela defesa. Prossiga-se o feito com a intimação das partes, primeiro o Ministério Público Federal, e em seguida, o réu e seus advogados, para que se manifestem nos termos do artigo 499 do CPP. Providencie-se a certidão de antecedentes criminais do acusado junto à Segup/PA, TJE/PA, Polícia Federal e Seção de Certidões desta Justiça. Publique-se."
2000.39.00.011645-0 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : SAMUEL KABACZNIK
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"A denúncia contém os pressupostos processuais e condições da ação, além do que nela se verificam cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, motivo pelo qual a recebo. Designo o dia 04/11/2003, às 15:30 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado. Cite-se. Ciência ao Ministério Público Federal. À Distribuição, para autuação na classe processual para 13.101. Dê-se baixa no IPL nº 2000.11645-0 Publique-se."
2000.39.00.010934-9 INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR FRAUDE A PREVIDENCIA SOCIAL NO PROC DE APOSENTADORIA DE CECILIA DE ARAUJO MORAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Presentes os pressupostos processuais e condições da ação, cumpridos os requisitos formais inscritos no artigo 41 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia e marco o dia 11/11/2003, às 14:30 horas para o interrogatório dos denunciados residentes em Belém. Sendo do conhecimento da Secretaria que a acusada MIRLE NELMA LIMA DA COSTA é domiciliada em Brasília/DF, expeça-se Carta Precatória àquela Seção Judiciária para sua qualificação e interrogatório. Prazo:30 dias. Citem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. À Distribuição, para alterar a classe para 13.101. Dê-se baixa no IPL nº 2000.10934-9. Publique-se."
2002.39.00.010142-1 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : JOSE AMARO DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PE00014921 - JAIR JOSE DE SANTANA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Recebo o recurso interposto. Vista ao Ministério Público Federal, para as contra-razões no prazo do artigo 588 do CPP. Publique-se."
1999.39.00.004063-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS
REU : VERA LUCIA SIQUEIRA AMARAL
REU : MARIA FLORACY MONTEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00010818 - ALTINO BOHADANA DE SOUZA FILHO
ADVOGADO : PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA
ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Providencie a Secretaria os antecedentes criminais dos acusados junto à Seção de Certidões desta Justiça. Em relação aos acusados Walter Ferreira Ribeiro e Mirle Nelma Lima da Costa, certifique-se a ocorrência de OUTRAS ações penais nas quais tenha sido proferida sentença condenatória, com trânsito em julgado, em nome dos acusados, no âmbito desta Vara. Oficie-se à 3ª Vara Federal desta Seção Judiciária, para igual fim. Vista ao Ministério Público Federal, para que se manifeste nos termos do artigo 500 do CPP. Publique-se."
95.00.07396-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : JOSE ALBERTO ABUD SALIBA
REU : PAULO ROBERTO ABUD SALIBA
REU : JOSE CAETANO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO : PA00003943 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
ADVOGADO : PA00010389 - RONDINELI FERREIRA PINTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Não tendo havido nenhuma solicitação pela parte interessada, devolvam-se os autos ao Arquivo. Publique-se."
2001.39.00.007807-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : IRAPUAN SILVA
ADVOGADO : PA00006190 - AIRTON JOSE DE VASCONCELOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Homologo a desistência de oitiva da testemunha Josué dos Santos Vasconcelos, formulada pelo Ministério Público às fls. 135. Designo o dia 30/10/2003, às 16:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Intimem-se. Publique-se."
1998.39.00.008571-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
REU : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: CARLOS ALBERTO PORTO DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO: ELANE BORGES
REU: CARLOS OTÁVIO DE CARVALHO VINAGRE
ADVOGADO: MARIA STELA CAMPOS
REU: PERI AUGUSTO DE MIRANDA NEVES
ADVOGADO: MARCUS FONTEL DE OLIVEIRA
REU: MOEMA DEL CASTILO ANDRADE NEVES
ADVOGADO: MARCUS FONTEL DE OLIVEIRA
REU: EUWALDO NAZARÉ DA CÂMARA SILVEIRA
ADVOGADO: CÍNTIA WALKER
REU: ALZIRA DE NAZARÉ SIQUEIRA MORAES
ADVOGADO: ROSA ESTER DA SILVA
REU: FERNANDO MARCOS MOTA PEREIRA E SILVA
ADVOGADO: LEOPOLDO COSTA
REU: JOSÉ ROBERTO RAMALHO DE MORAES
ADVOGADO: JOÃO MARCELO FONSECA MARTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Em face da certidão supra, destituo os advogados Leopoldo Costa e Cíntia Walker Beltrão do encargo atribuído e, em substituição, nomeio os defensores públicos

KARLA TIMBÓ e ANGINALDO VIANA, para promover a defesa dos acusados Fernando Marcos Mota Pereira e Silva e Euwaldo Nazaré da Câmara Silveira, respectivamente. Intimem-se, os antigos defensores da dispensa, e os réus e novos defensores da nomeação e para os fins do artigo 500 do CPP. Defiro o pedido de fls. 535. Após, apresentadas as alegações finais pelos defensores supra mencionados, concedo vista dos autos, fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias, à Drª Maria Stela Campos, advogada constituída do réu Carlos Otávio Carvalho Vinagre, para a apresentação das razões finais. Providencie a Secretaria os antecedentes criminais dos acusados junto à Seção de Certidões desta Justiça Federal. Publique-se."
Autos com Sentença
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.002557-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : SOLANGE MARIA BRAGA
REU : EDVALDO SANTANA MACIEL DIAS
ADVOGADO : PA00007107 - FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
ADVOGADO : PA00004305 - RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Em face do exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia ofertada pelo Ministério Público e condeno EDVALDO SANTANA MACIEL DIAS nas penas do art. 155, § 4º, III, na forma continuada de que trata o art. 71 do Código Penal, em concurso material com o delito do art. 12 da Lei nº 6.368/76. Presentes os requisitos dos art. 59 do Código Penal, passo à individualização da pena ao réu. Considero de grau médio a culpabilidade do réu; não registra antecedentes, nem consta que tenha má conduta social. Aliás, colheu-se nos autos que o acusado é de boa índole, tem família estruturada e trabalha como vigilante há vários anos; não possui personalidade voltada à delinqüência; os motivos e as circunstâncias do crime estão relacionados ao lucro fácil, ao oportunismo que levou o réu a apropriar-se exatamente dos bens que devia cuidar, que estavam sob sua proteção; as conseqüências não foram tão graves. Tenho, assim, como suficiente e necessária à repressão e prevenção dos delitos a pena-base de 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão e multa de 60(sessenta) dias-multa para a primeira hipótese e 3(três) anos de reclusão e multa de 50(dez) dias-multa para o crime previsto no art. 12 da Lei nº 6.368/76. Ausentes minorantes, elevo a primeira pena de 7 (sete) meses e 10 (dez) dias-multa e a segunda, de 6 (seis) meses e 8 (oito) dias-multa, em face da agravante prevista no art. 61, II, "g" do CP. À míngua de causas de aumento ou de diminuição, torno as penas definitivas em 4 (quatro) anos e 1 (um) mês de reclusão e multa de 70 (setenta) dias-multa para o crime de furto e 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão e multa de 58 (cinqüenta e oito) dias-multa para o crime de tráfico ilícito de entorpecentes, totalizando 7 (sete) anos e 7 (sete) meses de reclusão e multa de 128 (cento e vinte e oito) dias-multa, calculados estes à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigida monetariamente na data do pagamento, em face da condição financeira do réu. Estabeleço o regime fechado para cumprimento da pena, em face das circunstâncias desvaforáveis. Custas pelo condenado. Transitada em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Mantenha-se o réu na prisão onde se encontra, conforme previsto no art. 393, I, do CPP. Expeça-se mandado à Polícia Federal recomendando o réu à prisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA
RUTH PEREIRA OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº210/2003
AUTOS COM DESPACHO
NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, A EXMA. JUÍZA EXAROU O SEGUINTE DESPACHO: Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
PROC96.00.01503-1 OUTRASAUTOR : VALDOMIRO SODRE DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : SEBASTIANA A S S SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
PROC96.00.04198-9 OUTRASAUTOR : EDINEI NONATO VILHENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
PROC96.00.05946-2 OUTRASAUTOR : CARLOS ANTONIO SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
PROC1997.39.00.007571-0 OUTRASAUTOR : JOSE FERNANDO LEAL E OUTROS
ADVOGADO : PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
PROC1998.39.00.001852-6 OUTRASAUTOR : JOSE NAZARENO FERNANDES PANTOJA E OUTROS
ADVOGADO : PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
PROC1998.39.00.004491-7 OUTRASAUTOR : LUIZ CARLOS MARQUES SECCO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005750 - LUCIANGELA DAS G. ALMEIDA MENDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
PROC1998.39.00.004781-8 OUTRASAUTOR : MARIA ELIZABETE NASCIMENTO SOUZA E OUTROS .
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
PROC1998.39.00.004797-6 OUTRASAUTOR : EDIVALDO AZEVEDO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004878 - ADELINO ALCANTARA DA VEIGA TENORIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
PROC1998.39.00.005767-0 OUTRASAUTOR : JORGE LUIS TAVARES DA TRINDADE
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
PROC1998.39.00.011045-4 OUTRASAUTOR : ILSON TEIXEIRA DE MENDONCA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
PROC1999.39.00.001977-8 OUTRASAUTOR : LEOMARINA MARIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
PROC1999.39.00.002036-0 OUTRASAUTOR : JOAO DE SOUZA FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00001856 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
PROC1999.39.00.003249-1 OUTRASAUTOR : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
PROC1999.39.00.009607-2 OUTRASAUTOR : FATIMA DE JESUS LARANJEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

BOLETIM Nº 206/2003
AUTOS COM DECISÃO
2001.39.00.008055-1 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319
REQDO : FERNANDO AUGUSTO CORREA DE MIRANDA
REQDO : MICHELLE LARRAT OLIVEIRA DE MIRANDA
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847
DECISÃO: (...) Diante da conformação assentada: (a) Rejeito os embargos declaratórios opostos. (b) Publique-se. (...)
AUTOS COM SENTENÇA
94.0001854-1SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : JONATAS FERREIRA LEITE
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
SENTENÇA: (...) Pelas razões acima expostas, julgo extinta a presente reconvenção, sem exame de seu mérito., na forma do art. 267, incisov I, do CPC, por entender que o autor não preenche os requisitos para a imissão na posse. Condeno a CEF no pagamento de custas e honorários que fixo em 5% do valor da causa, nos termos do artigo 20, § 4 do CPC. (...)
2001.39.00.007911-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
SENTENÇA: (...) Ante o exposto: (a) Declaro extinto o processo, nos termos do CPC, 794/III. (b) Intimem-se o autor a efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias. Preclusos o prazo e sem pagamento, remetam-se cópias à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição do débito em dívida ativa. (...)
2001.39.00.004747-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621
EXCDO : RAIMUNDO RABELO MENDES
EXCDO : ANTONIO MAIA DA ROCHA
EXCDO : MARIA DE NAZARETH ALMEIDA NOGUEIRA
ADVOGADO : PA00005435 - JOAO NASCIMENTO ROCHA
SENTENÇA: Homologo o pedido de desistência formulado à fl. 142, para que produza seus efeitos jurídicos, declarando extinta a execução em relação ao exequente Raimundo Rabelo Mendes, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Declaro extinta a execução pelo pagamento (fls. 134/135) em relação aos exequentes Antônio Maia da Rocha e Maria Nazareth Almeida Nogueira, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se ofício de conversão em favor do INSS dos valores depositados, que deverão ser transferidos para a Conta Única do Tesouro Nacional/INSS, Agência 4201-3, do Banco do Brasil, Conta nº 170.500-8, Código de Identificação nº 51012057202411-1, devendo a CEF, cumprida a determinação, informar a este Juízo. Custas irrisórias (fl. 143). Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.
1999.39.00.001311-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INDUSTRIAL E COMERCIAL MINUANO LTDA
ADVOGADO : EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
ADV. : LÍLIAN CRISTINA CAMPOS DAS NEVES OAB/PA nº 8734
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR. : WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
DESPACHO: Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.
1998.39.00.002536-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ALEXANDRE GONCALVES RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Ante o exposto: (a) Declaro extinto o processo, nos termos do CPC, 794/III. (b) Intimem-se os autores a efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias. Preclusos o prazo e sem pagamento, remetam-se cópias à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição do débito em dívida ativa. Depois, arquive-se com baixa na distribuição. (c) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2001.39.00.004656-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
EXCDO : JOSE REBELO FILHO
ADVOGADO : PA00006467 - AFONSO ARINOS DE ALMEIDA LINS FILHO
SENTENÇA: Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.
96.00.04329-9 FGTS
AUTOR : JURANDIR PALHETA DA SILVA
ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA OAB/PA nº 7652
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
SENTENÇA: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação (ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Jurandir Palheta da Silva e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (fl. 231). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. Digam as partes sobre os cálculos de fls. do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
1998.39.00.001311-1 OUTRAS
AUTOR : DULCINEA DO SOCORRO SILVA VELOSO
ADVOGADO : PA0000M483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADV. : NILMA QUITES REIS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
SENTENÇA: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação (ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Dulcinea do Socorro Silva Veloso e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (fl. 153). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. Digam as partes sobre os cálculos de fls. do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
2003.39.00.005536-0 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS
REQTE. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
REQDO. : ASPA - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS AUTÁRQUICOS
ADV. : CLÁUDIO HOLLES DE SOUZA OAB/PA nº 6037
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial, nos termos do CPC 295, III, declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267, I). (...)
2002.39.00.001895-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SEBASTIAO JARDIM BITENCOURT
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.
1998.39.00.010489-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
EXCDO : MARIA DE FATIMA FRAYHA DE SOUZA
EXCDO : JOAO BATISTA OLIVEIRA GUIMARAES
EXCDO : FRANCISCO DA SILVA FALCAO
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847
SENTENÇA: Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.

BOLETIM Nº 211/2003
AUTOS COM DESPACHO
1998.39.00.000880-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : AFRANIO DA CUNHA FARO E OUTROS
ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESPACHO: 1.Adoto como corretos os cálculos elaborados pela Contadoria (fls. 376/398), para fixar o valor da execução em R$217.734,53 (duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).2.Intimem-se as partes no prazo de 15 (quinze) dias.3.Após, oficie-se ao TRF-1ª Região encaminhando cópias dos cálculos (fls. 376/398) e desta decisão, com a respectiva certidão de trânsito em julgado.
1998.39.00.008064-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : ALEGRIA GABBAY ALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003628 - RONALDO GIUSTI ABREU
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : 1.Tendo em vista a certidão de óbito de fl. 1083, que consta que o Sr. Antônio Inácio de Sousa deixou os filhos Arlete, Antônio Carlos, Alberto Mariano, Arlindo, Alcindo, Adalberto e Adautor, promova o advogado, Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida a devida habilitação dos sucessores, nos termos do art. 1055 e seguintes do CPC, instruindo o pedido com os documentos indispensáveis, inclusive os termos de renúncia do valor excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, no prazo de 15 (quinze).2.Cumprida a determinação, intime-se a União no prazo de 15 (quize) dias sobre o pedido de habilitação.3.Havendo concordância da União com as habitações, fica deferida a habilitação dos sucessores de Antônio Inácio de Sousa, os nominados no item 1 deste despacho e da viúva Juliana Morais de Sousa. 4.Preclusa as vias impugnatórias, remetam-se os documentos necessários para instrução da RPV, conforme requerido no ofício do TRF-1ª Região (fl. 1066).
1999.39.00.003046-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIALEXQTE : YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO
ADVOGADO : RJ00046777 - FATIMA LUIZA DE FARIA C DIAS

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACJHO:verificando os autos constatei que as peças para formação da RPV e precatório estão incompletas, portanto, forneça os exeqüentes, no prazo de 15(quinze) dias, os documentos necessários para inscrição da requisição e precatório, de acordo com a PORTARIA/DIGES/PRESI/676 de 22 de agosto de 2001 e da resolução nº 258 de 21/03/2002. (...)
2000.39.00.013901-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : MARIA SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESPACHO : 1. Manifeste-se a exeqüente sobre a petição de fl.147 no prazo de 15(quinze) dias. (...)
AUTOS COM SENTENÇA
2002.39.00.009577-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL IMPTE : MUNICIPIO DE RONDON - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : PA00009678 - ROBERIO ABDON D OLIVEIRA
ENTIDADE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADV.: OAB/PA 3344 – LIANA MOUSINHO COELHO
SENTENÇA : diante da conformação assentada, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC/I)
2003.39.00.006142-1 JUSTIFICACAO REQTE. : ZULEIKA LOPES NUNES
ADV.: OAB T 24 - TADEU FERREIRA MONTEIRO
SENTENÇA : (...) diante da conformação assentada, indefiro a petição inicial (CPC/ 295III), declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC/I). faculto a requerente o desentranahamento da documentação que instrui a petição inicial, exceto o instrumento de mandato, permancendo cópias nos autos às suas expensas.
2003.39.00.005595-2 JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS REQTE. : IRANILDE IVETE DA ROCHA MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006494 - VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUESSENTENÇA : diante da conformação assentada, indefiro a petição inicial (CPC/295III), declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC/ I). faculto ao requerente o desentranahamento da documentação que instrui a petição inicial, exceto o instrumento de mandato, permancendo cópias nos autos às suas expensas.
2003.39.00.005130-0 JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS REQTE. : JAIRO FERNANDES TEIXEIRA
ADVOGADO : PA00009151 - ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE
SENTENÇA : diante da conformação assentada, indefiro a petição inicial (CPC/ 295III), declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC/I). faculto ao requerente o desentranahamento da documentação que instrui a petição inicial, exceto o instrumento de mandato, permancendo cópias nos autos às suas expensas.
2003.39.00.005771-6 JUSTIFICACAO REQTE. : NAILZA PINHO DE LIMA
ADVOGADO : PA00008142 - JOSE HELDER CHAGAS XIMENES
SENTENÇA : diante da conformação assentada, indefiro a petição inicial (CPC/ 295III), declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC/I). faculto à requerente o desentranahamento da documentação que instrui a petição inicial, exceto o instrumento de mandato, permancendo cópias nos autos às suas expensas.
2003.39.00.005655-3 JUSTIFICACAO REQTE. : ALCENIRE BAHIA DE ALMEIDA
DEF. PUB : MARIA BERNADETE SILVA ESTEVES
SENTENÇA : diante da conformação assentada, indefiro a petição inicial (CPC/ 295III), declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC/I). faculto à requerente o desentranahamento da documentação que instrui a petição inicial, exceto o instrumento de mandato, permancendo cópias nos autos às suas expensas.
AUTOS COM DECISÃO
1997.39.00.005224-7 ACAO POSSESSORIA REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
REQDO : EDSON DANIEL BELEZI
ADV.: : OAB/PA 7930 - ANDRÉ RAMI BASSALO
Despacho: ante o exposto, acolho o pedido de antecipação dos efeitos da tutela possessória para determinar a emissão na posse dos ocupantes relacionado às fls. 176-178, exceto aqueles já indenizados pela FUNAI e assentado pelo INCRA, em nome dessa autarquia, do imóvel disputado desses autos. (...)
2003.39.00.004661-0 JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS REQTE. : DOLORES CARVALHO GONCALVES
ADVOGADO : PA00003947 - GERALDO FERNANDES VASQUES
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : Diante da conformação assentada, declino da competência para processar e julgar o pleito ao juízo de Direito da Comarca de Belém, para onde determino a remessa dos autos, após preclusão das vias impugnatórias e a devida baixa dos registros da Distribuição.(...)
2003.39.00.005826-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL IMPTE : MILTON GUILHERME DA COSTA MOTA
ADVOGADO : PA00009197 - FABIO TOMAZ DO COUTO MORAES
IMPDO : PRESIDENTE DO COMITE INTERNO EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL
DECISÃO :Diante da conformação assentada, determino ao impetrado, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas, a promoção do inteiro cumprimento do provimento liminar, com reintegração do impetrante, no procedimento de seleção dos candidatos ao cargo Chefe-Geral de unidade Descentralizada até decisão extintiva deste processo, com ou sem julgamento de mérito. Para o caso de descumprimento, retardamento injustificado ou impontualidade, comino multa diária de R$1.000,00 (mil reais), nos termos do CPC 461, §5° c/c 14, parágrafo único.

BOLETIM Nº 215/2003
AUTOS COM DESPACHO

2003.39.00.004888-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : MAURO COSTA DOS SANTOS
EMBDO : MARIA DE NAZARÉ MORAES BRITO E OUTROS
ADVOGADO : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
DESPACHO : 1.Inclua-se no pólo passivo Maria de Lourdes Maciel dos Anjos, Maria de Nazaré Palheta Almeida, Maria de Nazaré Cruz Aragão e Maria de Nazaré Alves Torres.2.Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 86387/PE, Rel. Juiz Ridalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5a Região, DJ 1-12-95, p. 83.845). 3.Promova, pois, a instrução do feito, bem como retifique-se o valor da causa ao valor da execução, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC 284, parágrafo único).
2001.39.00.002599-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : CIZALPINO SANTOS PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : 1.Aguarde-se o julgamento final dos embargos à execução nº 2001.5834-2, uma vez que foi interposto recurso de apelação ao TRF-1ª Região. 2.Assim, fica sobrestada a execução.3. Publique-se.
2003.39.00.000998-6 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADV.: OAB/PA 9121 – TATIANA LIMA CUTRIM
DESPACHO : 1.Tendo em vista a certidão de fl. 374, revogo o despacho de fl. 373. 2.Intime-se os embargados sobre o depósito das parcelas incontroversas (fls. 362/ 372). 3.Defiro a prova pericial requerida pela CEF (fls. 362/372).4.Nomeio perito do Juízo o Sr. Haroldo Homci Haber, Contador, registrado no CRC/PA sob o nº 0426, com endereço profissional na Av. Governador José Malcher, 2377, Altos, Bairro Nazaré, Telefones nos 226-0260, 236-0606, 246-0422, 9981-3269 e 9993-8234. 5.Intimem-se as partes para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico no prazo de 15 (quinze) dias. 6.Após, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários no prazo de 05 (cinco) dias. 7.Depois, venham-me os autos conclusos.
2003.39.00.000998-6 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADV.: OAB/PA 9121 – TATIANA LIMA CUTRIM
DESPACHO : 1.Tendo em vista a certidão de fl. 361, restitua a Procuradora da CEF, Drª. Marcela da Silva Peixoto, o 1º volume dos autos da Execução nº 2002.5736-0, extraviado quando da retirada dos autos desta Secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. 2.Em caso de não cumprimento, ainda que pela impossibilidade de restituição, extraiam-se cópias para envio ao MPE 3.Intime-se, com urgência, a Procuradora.
2000.39.00.005313-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA - SINDFAZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : 1.Aguarde-se o julgamento final dos embargos à execução nº 2000.12345-8, uma vez que foi interposto recurso de apelação ao TRP-1ª Região.2.Assim, fica sobrestada a execução.3.Publique-se.
2002.39.00.009694-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : RUI LOBATO BAHIA
EMBDO : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
DESPACHO : 1.Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1°, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2.Diga(m) o(s) embargado(s).
2000.39.00.003108-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : MANOEL JORGE VIEIRA COLARES E OUTROS
ADVOGADO : JOÃO NASCIMENTO ROCHA
DESPACHO :1. A fim de viabilizar a expedição de mandado de citação aos executados, proceda o exeqüente a juntada aos autos da memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como apresentem as cópias necessárias à instrução do mandado de citação.2.Em caso de cumprimento, cite-se na forma do art. 652 do CPC. Caso contrário, conclusos.
1998.39.00.001916-0 OUTRAS
AUTOR : DALILA TRINDADE MORAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00071358 - MARSAL ANTONIO CREMA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Aldenor Serrão dos Santos e a Caixa Econômica Federal (fl.169). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

BOLETIM Nº209/2003
AUTOS COM DESPACHO

PROC1997.39.00.002206-9 OUTRAS AUTOR : CARMEN LIDIA DA SILVA SOARES E OUTROS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Civaldo Coelho Diniz e a Caixa Econômica Federal (fl. 229). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Evandro Augusto Vieira Flexa, para fins de homologação.3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.Publique-se.
PROC1997.39.00.012271-7 OUTRAS AUTOR : VIRGINIA DA SILVA PARENTE E OUTROS
ADVOGADO : PA00004767 - ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1.Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autores Luiz Carlos Rodrigues de Souza e a Caixa Econômica Federal (fl. 195). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se, juntamente com o despacho de fls. 193.
PROC1997.39.00.012271-7 OUTRAS AUTOR : VIRGINIA DA SILVA PARENTE E OUTROS
ADVOGADO : PA00004767 - ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, com exceção de Ronaldo Alves dos Santos, no prazo de 60 (sessenta) dias.
PROC1998.39.00.000389-6 OUTRAS AUTOR : IVANILDO NAZARENO CASTELO BRANCO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Ivanildo Nazareno Castelo Branco, Shirley Ferraz Jaime e José Ferreira da Silva, para fins de homologação.2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.Publique-se.
PROC95.00.01197-2 OUTRAS AUTOR : ROSALINA MARTINS DUARTE E OUTROS
ADVOGADO : EDSON A S SERIQUE
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Rosalina Martins Duarte e a Caixa Econômica Federal (fl. 239). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Suzete Queiroz Picanço, para fins de homologação Publique-se.
PROC1999.39.00.005076-7 OUTRAS AUTOR : VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004192A - ALBERTO MARANHAO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1.Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor José Manoel dos Santos e a Caixa Econômica Federal (fl. 306). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Esclareço que a vista aos autores concedida no item 2 do despacho de fl. 304, deverá ser computada após a vista da CEF. 3. Publique-se, juntamente com o despacho de fls.304.
PROC1999.39.00.005076-7 OUTRAS AUTOR : VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004192A - ALBERTO MARANHAO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Valdemar Rodrigues da Silva, para fins de homologação.2. Manifestem-se os autores Juscelino Dias da Silva, Orlando Rodrigues de Oliveira e Vicente da Silva Vieira sobre a petição de fls. 284/303, no prazo de 15 (quinze) dias.3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
PROC1997.39.00.007650-5 OUTRAS AUTOR : CARLOS ROBERTO VIANA LAGES E OUTROS
ADVOGADO : PA00000124 - JOAO DO REGO GADELHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Carlos Roberto Viana Lages, Carlos Alberto Nascimento Cardoso, Maria Izabel Araújo de Andrade, Alfredo Neves de Melo, Messias Farias Dias, Helena Coutinho Rodrigues, Paulo Teófilo dos Santos Nascimento, Raimunda do Socorro Costa da Silva, Pedro dos Santos Leite, Antônio da Silva Monteiro, Francisco Farias Cardoso, Arlindo da Cruz Pereira, Suely da Glória Reis da Costa e José Ribamar Silva, para fins de homologação.2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora Isaura Costa da Silva, no prazo de 60 (sessenta) dias.Publique-se.
PROC1998.39.00.002413-8 OUTRAS AUTOR : MARIA DA GRACA DUARTE DO COUTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00071358 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Raimundo Picanço de Vasconcelos e a Caixa Econômica Federal (fl. 173). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Maria da Graça Duarte Couto, Dircinha Barroso de Araújo, Liberato Leandro Chaves Sampaio, Pedro Batista dos Santos Lobo, Helena Lúcia Pinto Calandrine de Moraes, Rosildo Negrão Pinto e José Ribamar Ferreira Almeida, para fins de homologação.3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.Publique-se.

PROC1998.39.00.001882-1 OUTRASAUTOR : IVANLICE VIERA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Ivanlice Vieira dos Santos, Francisco Viana de Souza, Naterno da Silva Nunes, Liana Lima Brito e Guiovaldo Barroso Araújo, para fins de homologação.2. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor José de Nazaré Rodrigues e a Caixa Econômica Federal (f. 178). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1998.39.00.004095-4 OUTRASAUTOR : ANA MARIA BENTES AMAZONAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00001232 - CESAR ZACHARIAS MARTYRES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Antonio Fernando Pedrosa Kzan e a Caixa Econômica Federal (fl. 217). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
Publique-se.

PROC2000.39.00.014971-8 FGTSAUTOR : JOSE LOURIVAL BATISTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009201 - TANIA CRISTINA ALVES DOS REIS DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores José Lourival Batista, Maria José Araújo Pereira, Renato Miranda da Silva, Valdemir Miranda da Silva, João Ferreira de Souza, Domingos da Conceição Ferreira e Roberto Souza de Almeida, para fins de homologação.2. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Jacob Rodrigues dos Santos e a Caixa Econômica Federal (f. 159). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC96.00.05047-3 OUTRASAUTOR : RAIMUNDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Tome Costa Ferreira, Roberto Carlos Aleixo e Silva e Domingos dos Reis Medeiros, para fins de homologação.2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.

PROC2000.39.00.014829-0 FGTSAUTOR : ARCADIO MARQUES FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
REU : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO SADespacho: 1. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Raimundo Gonçalves Moraes e a Caixa Econômica Federal (fl. 98). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Arcádio Marques Ferreira, para fins de homologação.3 Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora Maria Ilma Santos Ferreira, no prazo de 60 (sessenta) dias.Publique-se.

PROC2001.39.00.000687-8 FGTSAUTOR : ORLANDO FERREIRA MAGNO JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : PA00006574 - ERLINE GONCALVES LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Raimundo Silva Barbosa, Higino Brazil de Campos, Maria Madalena Conceição Souto, Pedro Paulo da Silva, José de Sena Faustino, José Maria de Castro, José Maria Ferreira dos Santos, José Ferreira Leitão e Francisco de Oliveira Brazil, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.

BOLETIM Nº208/2003
AUTOS COM DESPACHO

PROC2000.39.00.002134-2 FGTSAUTOR : JOSE MANOEL DA SILVA ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores José Manoel da Silva Araújo, Mário Farias de Oliveira, Alzira Maria de Araújo Cunha, Paulo Vieira de Oliveira, Tommy Rodrigues Barbosa Júnior e Hailton José Barbosa da Silva, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.

PROC1999.39.00.008058-9 FGTSAUTOR : ANTONIO NAZARE DOS SANTOS FREITAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00005306 - VERA LUCIA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores José Maurício Oliveira de Lima e Rosemiro Nascimento da Silva, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.Publique-se.

PROC2000.39.00.011595-9 FGTSAUTOR : ANA LUCIA DA CUNHA SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : JACIRENE DE OUZA MACIEL - PA8814
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Odinéia Maria de Oliveira Costa, para fins de homologação.2. Indefiro o pedido de fls. 117/118, uma vez que cabe, exclusivamente, à patrona dos autores providenciar os elementos necessários à execução de seus honorários advocatícios.3. Revogo a homologação da transação de fl. 111 em relação à Ana Lúcia Wanzeler Gutierez, uma vez que a mesma não é parte na presente ação.4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC95.00.01536-6 OUTRASAUTOR : JOSE ALBERTO DE CASTRO LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor MANOEL LUIZ REIS DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (fl. 148). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.

PROC1998.39.00.003727-3 OUTRASAUTOR : GABRIEL TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008296 - NIVALDO DE JESUS FURTADO FAGUNDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor José Sebastião Alves Ferreira e a Caixa Econômica Federal (fl. 177). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1999.39.00.003172-7 FGTSAUTOR : MIGUEL BATISTA RAMOS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Plínio Rodrigues da Costa, para fins de homologação, bem como o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Urbano Rodrigues da Silva, sob pena de revogação da homologação da transação de fl. 282.
2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1999.39.00.003946-0 FGTSAUTOR : CARLOS ALBERTO FIGUEIRA NEPOMUCENO E OUTRO
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Manoel Guilherme de Paiva, para fins de homologação.2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC1999.39.00.005754-4 FGTSAUTOR : EDNA MARIA DA CONCEICAO FERREIRA
ADVOGADO : PA00005666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Edna Maria da Conceição Ferreira, nos termos da decisão de fl. 119. Publique-se.

PROC96.00.05461-4 OUTRASAUTOR : WALTER MARIO DA SILVA MALCHER E OUTROS
ADVOGADO : ENILDA FAGUNDES RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Walter Mário da Silva Malcher, Jarde Isaias Cabral, Sebastião Félix de Almeida, Antônio José Ferreira Lopes, Nair de Jesus Ferreira e Maria do Rosário Costa, para fins de homologação, bem como o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Lourival Nogueira da Costa, José Gomes da Costa, Maria Rosária de Macedo e Maria dos Remédios de Sousa, sob pena de revogação da homologação da transação de fls. 188/189.

PROC1998.39.00.003279-3 OUTRASAUTOR : EUZABETH FREITAS FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00001811 - DARCY RAMOS DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Despacho: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Haroldo Ferreira do Nascimento e a Caixa Econômica Federal (fl. 153). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, A EXMA. JUÍZA EXAROU O SEGUINTE DESPACHO: Despacho: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários.Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

PROC2001.39.00.006742-8 OUTRASAUTOR : RAIMUNDO

VASCONCELOS E OUTROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
PROC2001.39.00.001205-4 OUTRASAUTOR : MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
PROC2001.39.00.001683-7 OUTRASAUTOR : AUGUSTO SERGIO SILVA FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
PROC95.39.00.00977-3 OUTRASAUTOR : SALIM TEIXEIRA MOTA E OUTROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
PROC1998.39.00.001742-3 OUTRASAUTOR : CILAS DIAS DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
PROC1999.39.00.00608-5 OUTRASAUTOR : BENEDITO GUEDES DOS SANTOS E OUTROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
PROC1999.39.00.00605-7 OUTRASAUTOR : JUAREZ CAETANO DE OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

BOLETIM Nº 214/2003
AUTOS COM DESPACHO

#PROC2000.39.00.004153-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JORGE PINHEIRO COQUEIRO
ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO:
1.Defiro o pedido de fl. 177.
2.Habilito na presente execução Maria de Lourdes Coqueiro, inventariante do espólio de Jorge Pinheiro Coqueiro.
3.Retifique-se a autuação para constar como exeqüente o espólio de Jorge Pinheiro Coqueiro.
4.Após, diga o exeqüente no prazo de 15 (quinze) dias.
5.Sem manifestação, arquive-se.

#PROC2000.39.00.014309-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO : SANTINO DA COSTA MACHADO
EMBDO : ORLANDO PEREIRA DUARTE
EMBDO : PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
EMBDO : RAIMUNDA NONATA BARBOSA MONTEIRO
EMBDO : SENIRA DE QUEIROZ POMPEU GUIMARAES
ADVOGADO : MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
DESPACHO:
1.Retifique-se a autuação destes Embargos e da Ação de Execução para excluir Silvestre Rodrigues Sousa, Raciolino Gouveia Bandeira, Pedro Lopes da Costa, Pedro Itamar Perêa Freitas e Paulo Ivanildo Castanhêde de Araújo no pólo passivo destes autos e nos autos da execução no pólo ativo, uma vez que já houve sentença homologatória de transação, ficando ressalvado os honorários nos termos do julgado.
2.Vista às partes sobre os cálculos elaborados pelo Contador (fls. 139/161), no prazo de 15 (quinze) dias, primeiro os embargados, depois o embargante.
3.Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

#PROC2001.39.00.001115-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
PROCUR : ANA LAURENTINA RICO
PROCUR : IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ
EMBDO : AGUINALDO PEREIRA DA SILVA
EMBDO : HILTON LEAO DOS SANTOS
EMBDO : HILDENE SANTIRA MONTEIRO
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
DESPACHO:
1.Vista às partes sobre os cálculos elaborados pelo Contador (fls. 62/68), no prazo de 15 (quinze) dias, primeiro os embargados, depois a embargante.
2.Inclua-se no pólo passivo Hildene Santira Monteiro.
3.Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

#PROC2001.39.00.007048-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ROSILENE PALHETA BOTELHO
EMBDO : RAIMUNDO MENDES GONCALVES
EMBDO : SEBASTIAO RODRIGUES VIANA
EMBDO : SEBASTIAO PASCOAL DOS SANTOS
EMBDO : ANTONIO GETULIO DA COSTA
EMBDO : ALUIZIO PEREIRA DO AMARAL
EMBDO : RAIMUNDO NONATO ALVES VILA NOVA
EMBDO : SEBASTIAO DE MOURA E SILVA
EMBDO : ORLANDO DE SOUZA TEIXEIRA
EMBDO : BENEDITO ASSIS GARCIA
EMBDO : PERY SANTOS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00002868 - GLADSON PEREIRA AMERICO
DESPACHO:
1.Retifique-se a autuação para incluir no pólo passivo Sebastião de Moura e Silva, Raimundo Nonato Alves Vila Nova, Raimundo Mendes Gonçalves, Pery Santos, Orlando de Souza Teixeira e Benedito Assis Garcia.
2.Após, intimem-se os embargados para regularizarem sua representação processual, juntando aos autos instrumento procuratório, bem como se manifestem sobre os cálculos do Contador Judicial (fls. 66/80). Prazo de 15 (quinze) dias.
3.Depois, venham-me os autos conclusos para sentença.

#PROC2002.39.00.007289-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO : NELMA CONCEICAO DAS DORES ALMEIDA
EMBDO : OSVALDO DE OLIVEIRA
EMBDO : RAIMUNDO ARAUJO FONSECA
EMBDO : PAULO SERGIO SEABRA GOMES
EMBDO : OSVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
EMBDO : OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
EMBDO : RAIMUNDO LIMA DA SILVA MATOS
EMBDO : REGINA MARIA FURTADO GARCIA
EMBDO : REGINA PEDREIRA DE MELLO LIMA
ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
DESPACHO:
1.Retifique-se a autuação destes Embagos e da Ação de Execução para excluir Nina Rosa Leal Damous do pólo passivo destes autos e nos autos da execução do pólo ativo, uma vez que não requereu a execução do julgado.
2.Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade.
3.Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro os embargados, depois a UFPA.

#PROC2002.39.00.008153-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - SINTUFPA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

#PROC2003.39.00.002626-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - SINTUFPA
EMBDO : JOSE DA SILVA SOUZA
EMBDO : JOSE DAS GRACAS SACRAMENTO
EMBDO : LIESE AURORA DA ROCHA CAVALCANTE
EMBDO : LOURDES MARCIA NOGUEIRA LEITE
EMBDO : LINA CUNHA DE MELLO
DESPACHO:
1.Remetam-se os autos à distribuição para que se proceda a distribuição por dependência ao Processo Principal nº 2002.39.00.008153-6 (5ª Vara), que versa sobre obrigação de pagar.
2.Após, dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 86387/PE, Rel. Juiz Ridalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5a Região, DJ 1-12-95, p. 83.845).
3.Promova, pois, a instrução do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC 284, parágrafo único).

#PROC2003.39.00.002867-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

#PROC2003.39.00.004883-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : JOSE DE JESUS MENDES
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO : LOURIVALDO GOMES DA COSTA
EMBDO : MARIA RAIMUNDA MOREIRA GOMES
EMBDO : ANTONIO CARDOSO VALADARES
EMBDO : RONALDO MORAES DE AGUIIAR
EMBDO : DORACY NAZARE NUNES DOS SANTOS
EMBDO : DAVI QUINTINO DE OLIVEIRA
EMBDO : DINAIR MARCAL GOMES
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESPACHO:
1.Tendo em vista a certidão supra e dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova da tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 86387/PE, Rel. Juiz Ridalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5a Região, DJ 1-12-95, p. 83.845).
2.Promova, pois, a instrução do feito, bem como emende a inicial, adequando-a ao valor que esta sendo executado, referente a verba de honorários, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC 284, parágrafo único).

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍZA VIERIA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 105/2003
EXPEDIENTES DOS DIAS 11, 25 e 26 JUN 2003
ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(à) Exeqüente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
2002.39.00.004976-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: RN3665 – Jonny Maikel dos Santos
EXCDO : M I ARAUJO ME e outra
Adv°. : PA8668 – Vanessa Navarro Barros de Sousa

AUTOS COM DESPACHOS

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.
2002.39.00.007682-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : TAO MUSIC COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTRO
Adv.: PA10840– Márcio Maués
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2002.39.00.007683-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : TAO MUSIC COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTRO
Adv.: PA10840– Márcio Maués
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

AUTOS COM DECISÕES

1998.39.00.011236-7 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : R MATOS TERRAPLENAGEM LTDA e outra
Adv.: PA5192 – Roland Raad Massoud
DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, acolho a exceção de pré-executividade para determinar a exclusão do excipiente do pólo passivo da ação executiva e, em conseqüência, a intimação do(a) Exeqüente para dar prosseguimento ao feito. P. I.
2002.39.00.008575-6 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
REQDO : PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR e outro
Adv°. : PA7820 – Mônica dos Santos Storino
DESPACHO : (...) Isto posto, julgo improcedente a impugnação. Traslade-se cópia desta decisão para os autos principais e, após transcorrido o prazo recursal, arquivem-se. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 04 (quatro) processos avante, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.
92.00.02630-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 – Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : RUBERTEX COMERCIO E INDUSTRIA S/A e outro
Adv.: PA4587 – Ivanete das Chagas Macedo
1999.39.00.006132-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 – Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : POSTO ROSAMAR LTDA
2002.39.00.002962-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 – Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Adv.: PA4559 – José de Arimatéia Chaves Sousa
2003.39.00.002812-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 – Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : LUIS CARLOS PERLINI
1998.39.00.011447-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
Adv.: PA9746 – André Luiz Chaar Barros e outro
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 – Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, julgo extinto os Embargos, com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, V, do Código de Processo Civil, c/c art. 3º da Lei nº 9.964/00, e suspendo a execução fiscal, nos termos do art. 5º, § 1º, da referida Lei, determinando o arquivamento dos embargos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Deixo de condenar o embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento), a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Junte-se cópia da presente aos autos da execução nº 1997.39.00.002722-6. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Nos 03 (três) processos avante, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.
2000.39.00.005005-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
Adv.: PA9933 – Daniel Lacerda Farias
EXCDO : ADILSON JOSE LEITE ALVAREZ
2002.39.00.005609-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA
Adv.: PA3966 - Haroldo Carlos do Nascimento Cabral
2002.39.00.005610-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA
Adv.: PA3966 - Haroldo Carlos do Nascimento Cabral
Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) DECLARO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.
2000.39.00.014699-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
ADVOGADO : PA00007956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
EXCDO : SORAYA WIVVIANE GRACA ALBIM
2002.39.00.006915-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO/PA
Proc. : PA8087 – Cláudia Simone Garcia de Lima
EXCDO : VERA LUCIA TAGLIARINI ESTEVES
2001.39.00.000617-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ROSEMARY MAIORANA MONTEIRO
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv°. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, julgo procedentes os embargos nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, para excluir, a embargante, da relação executiva. Condeno o(a) embargado(a) nas despesas processuais, e, honorários advocatícios, que arbitro em R$ 300,°° (trezentos reais). Junte-se cópia nos autos do Processo nº 1997.39.00.004239-2. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, conforme disposto no § 2º, do art. 475, do CPC, com as alterações da Lei nº 10.352/

2001. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Nos 03 (três) processos avante, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Ante ao exposto, rejeito os embargos à execução, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Parcela devida a título de honorários advocatícios já incluso no débito, em face do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abranger essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2001.39.00.005968-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PEDRO CARNEIRO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO : PA00001480 - GLORIA MAROJA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2002.39.00.002609-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
ADVOGADO : PA00009138 - ANDREY DE SA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2002.39.00.002610-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
ADVOGADO : PA00009138 - ANDREY DE SA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2001.39.00.008307-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : ANTONIO FERNANDES DE MEDEIROS FILHO
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.
2002.39.00.000846-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : MELO E MAFRA LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. ..., declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.
Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Ante ao exposto, julgo improcedentes os embargos à execução, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R$ 200,00 (duzentos reais), na forma do art. 20, § 4º, do CPC. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.003190-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ACN ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA ME E OUTROS
ADVOGADO : PA00000P30 - PEDRO BATISTA DE LIMA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2763 – Eliane Maria Ichihara Fonseca
2002.39.00.003191-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ACN ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA ME E OUTROS
ADVOGADO : PA00000P30 - PEDRO BATISTA DE LIMA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2763 – Eliane Maria Ichihara Fonseca
2002.39.00.006604-3 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : MERCANTIL VERDAO LTDA ME
ADVOGADO : PA00004651 - ARNALDO SILVA DA ROSA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, julgo improcedentes os EMBARGOS DE TERCEIROs na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Deixo de condenar o embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento), a que se refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Junte-se cópia desta aos autos da execução nº 2001.39.00.009426-2. Publicada a presente e intimadas as partes, fica desde já determinado o prosseguimento da execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.007590-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : DIFLEX MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA
PROCUR : ULYSSES COELHO DE SOUZA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
SENTENÇA : (...) ANTE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CUSTAS EX LEGE. DEIXO DE CONDENAR O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ENTENDER QUE O ENCARGO DE 20 % (VINTE POR CENTO), A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO-LEI Nº 1.025/69 ABRANGE ESSA VERBA. (PRECEDENTES DO E. TRF 1ª REGIÃO, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). JUNTE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2002.39.00.002380-1. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.
2002.39.00.009027-1 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : MERCANTIL VERDAO LTDA ME
ADVOGADO : PA00004651 - ARNALDO SILVA DA ROSA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, inciso I do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege, honorários indevidos. Junte-se cópia da presente aos autos da execução nº 2001.39.00.009426-2, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento, intimando-se o(a) Embargado(a) para requerer o que entender de direito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2002.39.00.009267-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA
EXCDO : ANA DOS SANTOS XAVIER
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Desentranhe-se o cheque que acompanhou a inicial, devolvendo-o ao exeqüente, mediante recibo. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.
2002.39.00.011002-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : N T MAGAZINE LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008305 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : JOAQUIM MOREIRA ROCHA
SENTENÇA : (...) Em face do exposto, REJEITO os embargos declaratórios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2003.39.00.003394-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
EXCDO : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial entregando-os à(ao) exeqüente, mediante recibo. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.
2003.39.00.005496-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ANTONIO AVELINO ASSMAR FERNANDES CORREIA
ADVOGADO : PA00001161 - FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os Embargos à Execução e extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 16, caput, e inciso III, da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 267, IV, e 739, I, do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES :
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOL 034/2003
DECISÕES / DESPACHO

PROCESSO Nº 2003.39.00.706531-0
CLASSE – 70101 - Rec. Contra DECISÃO do JEF Cível
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: SEBASTIÃO PEREIRA GOMES
ADVOGADO(A):
RELATOR(A) : DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMTE: 1ª TR – PA/AP
Decisão: ...
Em face do exposto, mantenho a decisão do juízo "a quo", indeferindo a atribuição de efeito suspensivo.
Nomeio o Dr. Miguel Baía Brito, (CPF nº 154.926.302-10, com endereço à Rua Dr. Assis nº 173, telefone: 222-0553/9142-3807, para funcionar como defensor dativo e oferecer as competentes contra-razões ao recurso, no prazo de 10 (dez) dias. P.I.
Belém, 25 de junho de 2003.
HIND GHASSAN KAYATH
Juíza Relatora

PROCESSO Nº 2003.39.00.706530-6
CLASSE – 70101 - Rec. Contra DECISÃO do JEF Cível
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOÃO VERÍSSIMO GOMES
ADVOGADO(A):
RELATOR(A) : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª TR – PA/AP
Decisão: ...
Posto isto, indefiro o pedido de efeito suspensivo a este agravo de instrumento. Intimem-se, por publicação, o INSS e o agravado, este último para apresentar contra-razões ao agravo de instrumento, querendo.
Oficie-se ao juiz do JEF, dando-lhe conhecimento da presente decisão.
Belém, 25 de junho de 2003.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Relator

PROCESSO Nº 2003.39.00.705028-2
CLASSE – 70101 - Rec. Contra DECISÃO do JEF Cível
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ARI DE ARAÚJO
ADVOGADO(A):
RELATOR(A) : DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
REMTE: 1ª TR – PA/AP
Decisão: ...
Posto isto, indefiro o pedido de efeito suspensivo a este agravo de instrumento. Intimem-se, por publicação, o INSS e o agravado, este último para apresentar contra-razões ao agravo de instrumento, querendo.
Oficie-se ao juiz do JEF, dando-lhe conhecimento da presente decisão.
Belém, 25 de junho de 2003.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Relator

PROCESSO Nº 2003.39.00.700392-0
CLASSE – 70101 - Rec. Contra DECISÃO do JEF Cível
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA FERNANDES QUINTAIROS
ADVOGADO(A): VALENA JACOB CHAVES OAB-PA 10.495
RELATOR(A) : DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
REMTE: 1ª TR – PA/AP
Despacho: Informe o INSS se ainda tem interesse na apreciação do recurso.
Belém, 24 de junho de 2003.
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8º REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM

AV. MENDONCA FURTADO 3280, AV. MENDONCA FURTADO, 3280_LAGUINHO_SANTARE

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 261/2003

PROCESSO Nº: 01783-1996-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 1783/1996_8
Exequente : FERDINANDO DOS SANTOS AMARAL
Executado : COM. E IND. REUNIDAS ESCHER LTDA
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) TITULAR , da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 24/07/2003, as 08:00 h., na(o)VARA DO TRABALHO DE SANTAREM , localizado(a) naAV. MENDONCA FURTADO, 3280, ., SANTAREM _PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
IMOVEL AV. CBRANCO C/AL. A. FREITAS 100.000,00
CARLOS ALBERTO ESCHER
DIREITO DE USO E GOZO DO TERRENO URBANO LOCALIZADO NA AVENI-DA CASTELO BRANCO C/ALAMEDA ARNALDO FREITAS, IRREGULAR, NUMAAREA DE 3.145 m2, LIMITANDO-SE: AO SUL, C/ AV.CASTELO BRANCO, MEDINDO 40 METROS; A OESTE, C/RAIMUNDO NONATO MARINHO, MEDINDO 68m; A LESTE, C/ALAMEDA ARNALDO FREITAS, MEDINDO 80m; e
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi-co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com-parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de quedevera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seuvalor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra-balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacaopor via postal.@
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM _PA,em 24 de junho de 2003.
Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 262/2003

PROCESSO Nº: 01784-1996-109-08-00-6 REFERENCIA 109 _ 1784/1996_X
Exequente : JOSE JOAO NERES
Executado : COM. E IND. REUNIDAS ESCHER LTDA.
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS JUIZ(a) TITULAR , da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 28/07/2003, as 09:00 h., na(o)VARA DO TRABALHO DE SANTAREM , localizado(a) naAV. MENDONCA FURTADO, 3280, ., SANTAREM _PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supraciados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
IMOVEL SANTAREM - PA 100.000,00
CARLOS ALBERTO ESCHER
NO DIREITO DE USO E GOZO DE UM TERRENO URBANO, LOCALIZADONESTA CIDADE NA AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, ESQUINA COM AALAMEDA ARNALDO FREITAS, (IRREGULAR), NUMA AREA DE 3.145 ME-TROS QUADRADOS. LIMITANDOS-SE AO SUL COM A AV. MARECHAL CAS-TELO BRANCO, MEDINDO 40,00 METROS; A OESTE COM RAIMUNDO NONA
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi-co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com-parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de quedevera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seuvalor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra-balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacaopor via postal.@
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM _PA,em 25 de junho de 2003.
Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 263/2003

PROCESSO Nº: 01030-2002-109-08-00-5 REFERENCIA 109 _ 1030/2002_8
Exequente: VALDECY DO NASCIMENTO MONTEIRO
Executado: M. F. DA CRUZ REGO
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS ,JUIZ(a) TITULAR , da 109Vara do Trabalho de SANTAREM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem oudele noticia tiverem que, no dia 27/07/2003, as 08:30 h., na(o)VARA DO TRABALHO DE SANTAREM , localizado(a) naAV. MENDONCA FURTADO, 3280, ., SANTAREM _PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
MOVELAV BORGES LEAL C/M. SARMENTO 30.000,00
ANGELO TIAGO CAMPOS REGO
UM FORNO BANDEIRANTE TURBO BCG, CILCO, A LENHA, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi-co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento GR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera com-parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de quedevera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seuvalor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra-balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacaopor via postal.@
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM _PA,em 25 de junho de 2003.
Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 109 _ 264/2003

PROCESSO Nº 01241-2002-109-08-00-8 REFERENCIA 109 _ 1241/2002_X
Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Executado: R OTSUKA SHINOZAKI - ME
O(a) doutor(a) OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS ,JUIZ(a) TITULAR da 109Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)R OTSUKA SHINOZAKI - ME , Executado : nos autosdo processo supra, que se encontra em lugar incerto e naosabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantira execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 239,20(DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)atualizado em 25/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidosnos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 239,20
Total devido 239,20

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra,proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integralpagamento da divida.REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETI-VACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegarao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial doPara e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM _PA,em 25 de junho de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 109 _ 609/2003
PROCESSO Nº: 00105-2003-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 105/2003_4
Reclamante: DAVID PICANCO DE ANDRADE
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado: CONSTRUTORA STRONG LTDA
Advogado(a): DR. MANUEL RAIMUNDO CARMO
Assunto:
FICA NOTIFICADA A RECLAMADA ATRAVES DE SEU PATRONO, DE QUE O RECLAMAN-TE APRESENTOU RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONA -DOS.
RESENHA NO 109 _ 610/2003
PROCESSO Nº: 00105-2003-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 105/2003_4
Reclamante: DAVID PICANCO DE ANDRADE
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado: ESTACON ENGENHARIA S/A
Advogado(a): ANDREA MILENNE MACEDO ALVES
Assunto:
FICA A RECLAMADA NOTIFICADA, ATRAVES DE SUA PATRONA, DE QUE O RECLAMANTE APRESENTOU RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.
RESENHA NO 109 _ 611/2003
PROCESSO Nº: 00105-2003-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 105/2003_4
Reclamante: DAVID PICANCO DE ANDRADE
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
Advogado(a): ROMULO BONALUMI NETO
Assunto:
FICA A RECLAMADA NOTIFICADA, ATRAVES DE SEU PATRONO, DE QUE O RECLAMANTE APRESENTOU RECURSO ORDINARIO, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.
RESENHA NO 109 _ 612/2003
PROCESSO Nº: 01229-2001-109-08-00-2 REFERENCIA 109 _ 1229/2001_2
Reclamante: IVANCLEY FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA
Reclamado: CIPAC COMPANHIA PARAENSE ARTEFATO E CONCRETO
Assunto:
PELA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA CIENTE DO ITEM V DO R. DESPACHO DEFLS. 165-V: 5 - AO EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA NA OR-DEM DO ARTIGO 655 DO CPC.//ALM//
RESENHA NO 109 _ 613/2003
PROCESSO Nº: 00694-2002-109-08-00-7 REFERENCIA 109 _ 694/2002_9
Reclamante: JORGE LUIZ FIGUEIREDO MOURA
Advogado(a): ARLEY MARCIO SOARES DE SOUZA
Reclamado: SELETTO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA
Advogado(a): GLAUCIA DE FATIMA ALMEIDA SIDONIO
Assunto:
PELA PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA CIENTE QUE DEVERA COMPARECER NESTEJUIZO PARA RECEBER A CTPS DO AUTOR, E FAZER AS DEVIDAS RETIFICACOES,CONFORME DETERMINADO NO R. DESPACHO AS FLS. 497.//ALM//
RESENHA NO 109 _ 614/2003
PROCESSO Nº: 00854-2002-109-08-00-8 REFERENCIA 109 _ 854/2002_5
Exequente: CLAUDOMIRO DE SENA BARROS
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Executado: HERALDO MIRANDA COIMBRA
Assunto:
NOTIFICO O EXEQUENTE PARA CIENCIA QUE AS FLS. 97 DOS AUTOS SUPRAMEN-CIONADOS, HA PETICAO DO RECLAMADO OFERECENDO UM MOTOR DE 9HP, MARCAYAMAHA.... PARA GARANTIA DA EXECUCAO, DEVENDO O EXEQUENTE SE MANIFES-TAR A ESSE RESPEITO.
RESENHA NO 109 _ 615/2003
PROCESSO Nº: 01402-1998-109-08-00-6 REFERENCIA 109 _ 1402/1998_6
Reclamante: VITORIA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS
Reclamado: JOAO ALFREDO MEIRELES MARTINS
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Assunto:
NOTIFICO O RECLAMADO/CONSIGNADO PARA CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO NOSAUTOS DO PROCESSO 7A.VT/BEL-CPE N. 734/99-9 POR FRANCISCO ANTONIO BA -TISTA FILHO, EMBARGOS DE TERCEIRO, COM COPIA AS FLS.239/241, NOS AUTOSACIMA MENCIONADOS.
RESENHA NO 109 _ 616/2003
PROCESSO Nº: 01768-1995-109-08-00-2 REFERENCIA 109 _ 1768/1995_5
Exequente: ARMANDO MIRANDA DA SILVA
Advogado(a): YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA
Executado: MADEIREIRA BANNACH LTDA
Advogado(a):
Assunto:
NOTIFICO O EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE AS FLS.424 HA OFICIO DA 11VT/BELEM ENCAMINHANDO COPIA DE CERTIDAO E DE AUTO DE PENHORA, PARA CONHE-CIMENTO DE V. SA.
RESENHA NO 109 _ 617/2003
PROCESSO Nº: 01667-1992-109-08-00-9 REFERENCIA 109 _ 1667/1992_0
Exequente: ROSIBERTO BARBOSA DA FONSECA
Advogado(a): YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA
Executado: ESTADO DO PARA-SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTES
Assunto:
NOTIFICO O EXEQUENTE PARA CIENCIA DA R. SENTENCA DE EMBARGOS A EXECU-CAO, PROLATADA NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.
RESENHA NO 109 _ 618/2003
PROCESSO Nº: 00123-2003-109-08-00-3 REFERENCIA 109 _ 123/2003_6
Reclamante: SINATRA DA SILVA SANTOS
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado: GUASCOR DO BRASIL LTDA
Advogado(a): ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO
Assunto:
FICAM NOTIFICADAS AS PARTES ACIMA MENCIONADAS DE QUE FOI PROLATADA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, SENDO QUE OS MESMOS NAO FORAM CONHECIDOS, FACE A INTEMPESTIVIDADE./ ////rsd.
RESENHA NO 109 _ 619/2003
PROCESSO Nº: 00149-2003-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 149/2003_2
Reclamante: ANGELO VASCONCELOS DE SOUSA
Advogado(a): RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado: EDIGERSON NAZARE FAZZI PANTOJA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO ESCHER
Assunto:
PELA PRESENTE FICA V. SA. CIENTE DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS.65: I- O VALOR CONSTANTE NA GUIA DARF DE FLS. 11 DOS AUTOS DO AI, CON-FORME RETIFICADO PELO RECLAMANTE AS FLS. 63, REFERE-SE A EMOLUMENTOS;II- HA DE SE RESSALTAR, POR OPORTUNO, QUE NAO HA NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS PARA INTERPOSICAO DE AI. DE-SE CIENCIA.//ALM//
RESENHA NO 109 _ 620/2003
PROCESSO Nº: 00281-2003-109-08-00-3 REFERENCIA 109 _ 281/2003_2
Reclamante: FRANCY NELSON REGO GENTIL
Advogado(a): RILDON CARNEIRO DE ALMEIDA
Reclamado: SANTA SANTAREM REFRIGERANTES S/A
Advogado(a):
Assunto:
PELA PRESENTE FICA O PROCURADOR DO RECLAMANTE CIENTE DA INTERPOSICAODO RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMADO, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NOPRAZO LEGAL.//ALM//
RESENHA NO 109 _ 621/2003
PROCESSO Nº: 00760-2001-109-08-00-8 REFERENCIA 109 _ 760/2001_0
Exequente: ANTONIO JURACY PONTES DE LIMA
Advogado(a): JOSE FIGUEIRA FERREIRA
Executado: VIACAO BORGES LTDA
Advogado(a):
Assunto:
ATRAVES DESTA FICAM NOTIFICADOS OS CAUSIDICOS DO RECLAMANTE A MANIFES-TAREM-SE, QUERENDO, DA PETICAO DE FLS. 379/380, NO PRAZO DE CINCO DIAS

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148
E-mail:vt1abaetetuba.sec@.trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ SUBSTITUTO
ERIKA VASCONCELOS DE L D LOBATO
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 286/2003
PROCESSO Nº 101 - 972/2003-7

EXEQUENTE: CÍCERO JOSÉ E SOUZA
EXECUTADA: CONSTRUAÇO S/C LTDA
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO CONSTRUAÇO S/C LTDA, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPROVAR A INTEGRALIDADE DOS DEPÓSITOS DE FGTS, TENDO EM VISTA O ACORDADO NO IMPORTE DE R$376,77 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) E O FATO DE, SOMENTE, HAVER NA CONTA O VALOR SACADO PELO AUTOR EM R$125,17 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA-PA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (26.06.2003)

DESPACHOS

PROCESSO 101 – 999/2003-5
Rte.: JOSÉ DOS REIS CORRÊA
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Rdo.: HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPIRITO SANTO S/C LTDA
Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

SENTENÇAS

PROCESSO 101 – 729/2002-2
Rte.: EDVALDO CORREIA
Adv.: LUIS ROBERTO DOS REIS
Rdo.: MIP ENGENHARIA S/A
Adv.: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, INTERPOSTOS POR MIP ENGENHARIA S/A, RECLAMADO-EXECUTADO, NOS AUTOS DESSA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE CONTENDE COM EDVALDO CORREIA, RECLAMANTE-EXEQUENTE, PARA JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 101-2136/2002-7
Exqte.: agostinho fonseca pureza
ADV.: eduardo campos pedroso
excda.: josé aprigio silva sarges da rocha
ADV.:
despacho: ao exequente PARA CIÊNCIA DE QUE Os BEns PENHORADOs NOS PRESENTES AUTOS SERão LEVADOs À PRAÇA NO DIA 23.07.2003, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, bem como, para tomar ciência de que deve indicar bens de propriedade do executado para reforço de penhora e de que foi indeferido o vosso pedido de fls. 22 por falta de amparo legal.

DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº. 101-924/2002-0
EMBTE.: MUNICÍPIO DE MUANÁ.
ADV.: JOÃO RAUDA
EMBDO.: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA TEIXEIRA.
ADV.: DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO
despacho: POR TODO O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR MUNICÍPIO DE MUANÁ CONTRA MARIA DO SOCORRO

OLIVEIRA TEIXEIRA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. ISENTO DE CUSTAS POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 790-A INCISO I DA CLT.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 101-287/2003
PROCESSO Nº: 101 – 2136/2002-7

EXEQUENTE: AGOSTINHO FONSECA PUREZA
EXECUTADA: JOSÉ APRÍGIO SILVA SARGES DA ROCHA – CLUBE ARENA
A DRA. ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 23.07.2003, ÀS 10:00 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:
TIPO DO BEM LOCALIZAÇÃO DO BEM VALOR
MOVEIS ABAETETUBA 150,00
UM CONJUNTO ESTOFADO, COM DUAS POLTRONAS DE 02 E 03 LUGARES, COR VINHO
ELETRODOMÉSTICO ABAETETUBA 300,00
UM APARELHO DE SOM 3 EM 1 PHILIPS, 02 CAIXAS, 03 CD'S, 1500W PMPO E 114 RMS.
MOVEIS ABAETETUBA 1050,00
UM CONJUNTO TUBOLAR, TAMPÃO DE VIDRO, 04 CADEIRAS, COR VINHO
ELETRODOMÉSTICO ABAETETUBA 300,00
REFRIGERADOR CONSUL, MODELO SUPER LUXO, 280 LITROS, BRANCO.
CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DO REFERIDO BEM PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR – Nº 02/2002.
QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS
Nº 101 - 285 /2003
PROCESSO Nº 101 – 1635/2002-9

EXEQUENTE: RAIMUNDO ARAÚJO
EXECUTADO: JOSÉ MARIA SOARES COELHO – FAZENDA ANDIROBA
A DRA. ÉRIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO JOSÉ MARIA SOARES COELHO – FAZENDA ANDIRÓBA, EXECUTADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO:
"TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA REALIZADA NOS PRESENTES AUTOS, CUJO BEM PENHORADO É O SEGUINTE: 01 (UM) TRATOR MARCA VALMET, MODELO 88, A DIESEL, COM PROPULSÃO DE MOTOR MWM, No. DE SÉRIE 0-229-04 26507, MODELO D229 141, A MÁQUINA ESTÁ EM REGULAR ESTADO"
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 101 – 280/2003
PROCESSO Nº 101 – 1983/2002-X

EXEQUENTE: INSS
EXECUTADO: ECO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
A DRA. ÉRIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ,
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICAM CITADO ECO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EXECUTADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAREM EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIREM A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), ATUALIZADO EM 25/12/2002, CORRESPONDENTE AO INSS DEVIDO NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

INSS	R$ 200,00
TOTAL DEVIDO	R$ 200,00

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.
Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba – Pará, EM 25 de JUNHO de 2003.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS
Nº 101 - 284/2003
PROCESSO Nº 101 - 00973/2003-9

RECLAMANTE: JOAQUIM ALVES DA CONTA
RECLAMADA: CONSTRUAÇO S/C LTDA.
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA CONSTRUAÇO S/C LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DEVE V. S'. COMPLEMENTAR O VALOR MÍNIMO DE R$-376,00, REFERENTE AO ACORDO CELEBRADO, NO TOCANTE AO VALOR SACADO PELO RECLAMANTE, DE R$-120,48, NO IMPORTE DE R$-255,52, E/OU COMPROVAR OS DEPÓSITOS DO FGTS DO AUTOR.
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (25.06.2003).

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
TRA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 007 _ 1453/2003
PROCESSO Nº : 01972-1991-007-08-00-9 REFERENCIA 007 _ 1972/1991_7
Exequente : MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Executado : FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
RECLAMANTE-CONTESTAR O AGRAVO DE PETICAO DA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 007 _ 1454/2003
PROCESSO Nº : 01287-1999-007-08-00-X REFERENCIA 007 _ 1287/1999_4
Exequente : FRANCISCO MACHADO DA SILVA
Advogado(a) : ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO
Executado : A C TAVEIRA & COMPANHIA LTDA
Advogado(a) : JOSE NESITO MELO FREIRE
Assunto:
PARTES-"NOS TERMOS DO ART 247 E 248 DO CCB E POR ANALOGIA AO QUE DIS POE O ART 2o PARAGRAFO 2o DA LEI 8900/94, CONVERTO A OBRIGACAO DE FA ZER (ENTREGAR AO RECLAMANTE GUIAS DE SEGURO ESEMPREGO)EM OBRIGACAO DE PAGAR INDENIZACAO POR PERDAS E DANOS, COMINANDO AO EXECUTADO PAGAMENTO DE INDENIZACAO EM FAVOR DO EXEQUENTE NO VALOR EQUIVALENTE A CINCO SALA RIOS MINIMOS LEGAIS, ISTO E R$ 1.200,00. NOTIFIQUE-SE A EXECUTADA PA RA QUE EM TRINTA DIAS DEPOSITE O VALOR MENCIONADO,SOB PENA DE EXECUCAO DA PARCELA. DE-SE CIENCIA AO EXEQUENTE"
RESENHA NO 007 _ 1466/2003
PROCESSO Nº : 01316-2000-007-08-00-8 REFERENCIA 007 _ 1316/2000_X
Exequente : ANTONIO LUIZ SANTOS
Advogado(a) : VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA
Executado : SELOBRAS EMPREITEIRA LOCADORA MAO DE OBRA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
RECLAMANTE-INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 007 _ 1469/2003
PROCESSO Nº : 02062-2002-007-08-00-7 REFERENCIA 007 _ 2062/2002_2
Exequente : PASCOAL OLIVEIRA ANTUNES KLIN
Advogado(a) : HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Executado : ULTRA-LAB HOSPITAL LAB ANALISES CLIN S C LTDA
Advogado(a) : ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Assunto:
RECLAMANTE-MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA AS FLS 110 DOS AUTOS.
RESENHA NO 007 _ 1474/2003
PROCESSO Nº : 01892-2001-007-08-00-6 REFERENCIA 007 _ 1892/2001_9
Exequente : MARIA DO PILAR QUARESMA DE MIRANDA
Advogado(a) : OSIRIS CIPRIANO DA COSTA
Executado : LUIZ EDUARDO GAMELAS KALUME
Advogado(a) : PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR PRECISAMENTE, BENS A PENHORA. //lr//
RESENHA NO 007 _ 1477/2003
PROCESSO Nº : 01253-2000-007-08-00-X REFERENCIA 007 _ 1253/2000_1
Exequente : JOSE LUIS FREIRE GUILHERME
Advogado(a) : MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Executado : N V P VEICULOS E PECAS LTDA
Advogado(a) : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto:
A EXECUTADA DEVERA COMPLEMENTAR O VALOR DA ATUALIZACAO NO MONTAN- TE DE R$-91,06 (NOVENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS), NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 007 _ 1480/2003
PROCESSO Nº : 01533-2001-007-08-00-9 REFERENCIA 007 _ 1533/2001_3
Exequente : MARIA LUCILDA DE SOUSA DANTAS
Advogado(a) : ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES
Executado : PARA CLUBE
Advogado(a) : JERRY WILSON SILVA DE SOUZA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 126 VERSO DOS AUTOS, ONDE E DEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 117 PELO JUIZO DA VARA.//lr//
RESENHA
No 007 _ 1475/2003
PROCESSO Nº : 00631-2002-007-08-00-X REFERENCIA 007 _ 631/2002_5
Exequente : EIVALDO MELO GONCALVES
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : ANA CRISTINA FERRO MARTINS
Assunto:
TOMAR CIENCIA QUE FOI LIBERADA A PENHORA DO BEM CONSTRITO NO PRO CESSO SUPRA.

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 038/2003 - 2ª TURMA
ACÓRDÃOS JULGADOS EM 25.06.2003

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Rito Ordinário
ACÓRDÃO 00057-2003-006-08-00-4 (2ª T./ED/RO 1790/2003). EMBARGANTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. EMBARGADOS: AERCIO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO. Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel e outra. TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos de declaração, à falta de qualquer vício na prestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER VÍCIO A SER SANADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. POR OPORTUNO, FICOU ESCLARECIDO QUE A R. DECISÃO EMBARGADA É MERAMENTE INTERLOCUTÓRIA, EIS QUE DETERMINOU O RETORNO DOS AUTOS AO MM. JUÍZO DE 1º GRAU PARA APRECIAR OS DEMAIS PEDIDOS DA INICIAL (FL. 294), DAÍ A INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 214/TST.
ACÓRDÃO 02976-1993-111-08-00-3 (2ª T/ED/AP 01018/2003). EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ (COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO - COPAGRO). Procurador: Dr. Sérgio Oliva Reis. EMBARGADO: LAURO PASSARINHO REIS. Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 02074-2002-009-08-00-4 (2ª T./ED/RO 1668/2003). EMBARGANTE: MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEMERO. Drª. Mildred Lima Pitman e outros. EMBARGADA: MARIA DE JESUS DE ALMEIDA. Dr. Eloi Fernandes Nunes. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.
ACÓRDÃO 01163-2002-115-08-00-3 (2ª T./ED/REXOFF/RO 1917/2003). EMBARGANTE: FRANCISCO DA SILVA LIMA. Doutor Laerço Salustiano Bezerra e outro. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhem-se os embargos de declaração quando existir contradição a ser sanada, imprimindo-lhes, por conseguinte, efeito modificativo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHÊ-LOS, EM PARTE PARA, SANANDO A CONTRADIÇÃO, IMPRIMIR-LHES EFEITO MODIFICATIVO E, POR CONSEGUINTE, INCLUIR NA CONCLUSÃO DO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, A PARCELA DE DIFERENÇA SALARIAL, A PARTIR DE OUTUBRO DE 1997, COM REPERCUSSÃO NAS PARCELAS DE FÉRIAS GOZADAS DO PERÍODO DE 1996-1997 (DE 1º A 30 DE SETEMBRO DE 1997), 1997-1998 (DE 1º A 30 DE SETEMBRO DE 1998), 1998-1999 (DE 1º A 30 DE JUNHO DE 1999), DE 1999-2000 (DE 1º A 30 DE MARÇO DE 2000), 2000-2001 (DE 1º A 30 DE ABRIL DE 2001); GRATIFICAÇÃO NATALINA, FÉRIAS E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, BEM COMO O RECOLHIMENTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, DEVENDO CONSTAR NA CONCLUSÃO DO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO EM RELAÇÃO À PARCELA DE DIFERENÇA SALARIAL, O SEGUINTE: E INCLUIR A PARCELA DE DIFERENÇA SALARIAL, A PARTIR DE OUTUBRO DE 1997, COM REPERCUSSÃO NAS PARCELAS DE FÉRIAS GOZADAS DO PERÍODO DE 1996-1997 (DE 1º A 30 DE SETEMBRO DE 1997), 1997-1998 (DE 1º A 30 DE SETEMBRO DE 1998), 1998-1999 (DE 1º A 30 DE JUNHO DE 1999), DE 1999-2000 (DE 1º A 30 DE MARÇO DE 2000), 2000-2001 (DE 1º A 30 DE ABRIL DE 2001); GRATIFICAÇÃO NATALINA, FÉRIAS E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, BEM COMO O RECOLHIMENTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, MAJORANDO-SE AS CUSTAS A SEREM PAGAS PELO RECLAMADO, PARA R$30,00, (TRINTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 00382-2002-105-08-00-8 (2ª T./ED/AP 2210/2003). EMBARGANTE: CITROPAR - CÍTRICOS DO PARÁ S.A. Doutor Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira e outros. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: ADVOGADO SEM PODERES NOS AUTOS. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de recurso ordinário subscrito por advogada sem poderes constituídos nos autos, ante a inobservância de um dos pressupostos de admissibilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SUSCITADA PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA E DELE NÃO CONHECER, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01737-2002-010-08-01-6 (2ª T./ED/AI 2741/2003). EMBARGANTE: LUIZ EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO. Doutora Silvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e outros. EMBARGADO: BANCO BRADESCO S.A. Doutor. José Luiz da Costa Paiva e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando não se apontar no acórdão embargado qualquer das hipóteses do artigo 535 do Código de Processo Civil. PREQUESTIONAMENTO. Quanto ao prequestionamento, deve estar direcionado para omissão de ponto que tenha sido abordado nas razões recursais não apreciado pela decisão, segundo entendimento do Enunciado nº 297, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR E NEM PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 00081-2003-011-08-00-9 (2ª T./RO 02769/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: FRANCISCO EVANDRO ALVES DA SILVEIRA. Drª. Niltes Neves Ribeiro. RECORRIDA: QUARESMA E QUARESMA LTDA. (CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA.). Dr. Hélio de Barros Pavacho Alves e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 01359-2002-111-08-00-2 (2ª T./RO 2915/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: LENA CLÁUDIA TAVARES FERREIRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: S/A BITAR IRMÃOS. Dr. Raimundo Kulkamp e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NO EXERCÍCIO DA FACULDADE LEGAL, CONFERIDA PELO ART. 790, § 3º, DA CLT, CONCEDER A ISENÇÃO DAS CUSTAS EM FAVOR DA RECLAMANTE, PELO QUE CONSIDEROU PREJUDICADO O EXAME DA PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO, FUNDADA EM DESERÇÃO, SUSCITADA PELA RECLAMADA, EM CONTRAMINUTA, E CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

PROCESSO 00176-2003-004-08-00-4 (2ª T./RO 2952/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ALAN PINHEIRO DE ALMEIDA. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RECORRIDO: BINGO PARADISE LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO 00499-2003-009-08-00-X (2ª T./RO 2954/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Fábio de Oliveira Moura e outros. RECORRIDO: JOSÉ LUIZ FERREIRA DE MORAES. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO 00201-2003-117-08-00-4 (2ª T./RO 3026/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ZILTON VALÉRIO DA CONCEIÇÃO. Drª. Ocilda Maria Pereira Nunes e outros. RECORRIDOS: LUIS CARLOS DOS SANTOS. Drª. Leslie Fernanda Fernandes Fronchetti. COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. Dr. Marco Antônio Gomes de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, conhecer do recurso, porque observados os pressupostos de admissibilidade; no mérito, SEM DIVERGÊNCIA, considerando que Em momento algum restou provado nos autos que o reclamante fosse sócio do reclamado no empreendimento, tal qual alegara o reclamado em sua peça de defesa; considerando, ainda, que ambas as partes declinaram que o reclamante era o responsável pela produção da carvoaria e o reclamado pela comercialização, sendo que o autor, a título de remuneração, recebia comissão sobre o que era produzido na carvoaria, o que na verdade não desnatura a existência da relação de emprego, pois nitidamente o reclamante era o gerente da carvoaria e recebia salário por unidade de obra; considerando, também, que não descaracteriza a existência do vínculo de emprego o fato do reclamante ter declaro que foi o responsável pela contratação dos trabalhadores na carvoaria e que lhes repassava o salário, pois são tarefas que estão dentro das atribuições de um gerente; considerando, por fim, que não prevalece a referência feita na sentença, no sentido de que tanto o reclamante como o reclamado assumiam os riscos do empreendimento, sobretudo porque o reclamante, em seu depoimento, declarou que "se não produzisse não recebia e também o reclamado não recebia", uma vez que tal declaração não significa a participação do reclamante nos riscos do negócio e sim revela prática reprovável do reclamado, que não pagava salário de seus empregados quando não auferisse lucro, dar provimento ao recurso para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a existência de relação de emprego entre o reclamante e o reclamado Luis Carlos dos Santos, pelo período informado na exordial e não impugnado, de 01.6.02 a 30.10.02, com o salário de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, até porque esse era o valor médio da produção recebida, conforme ficou demonstrado nos depoimentos; Com fundamento no disposto pelo art. 515, caput e § 1º, do CPC, aplicados subsidiariamente no processo trabalhista, por força do contido no art. 769 da CLT, e uma vez ultrapassada a tese da "sociedade de fato", suscitada em defesa pelo reclamado, examinar desde logo os pedidos formulados na inicial, no sentido de Determinar que após o trânsito em julgado da presente decisão a Secretaria da MM. Vara do Trabalho proceda as anotações na CTPS do reclamante, de acordo com os parâmetros anteriormente fixados, fazendo as comunicações de praxe à DRT e ao INSS, visto que embora não conste no rol dos pedidos, o pleito de "anotação e baixa na CTPS" está expresso nos fundamentos da inicial e é decorrência natural do reconhecimento da relação de emprego; à falta de comprovação do pagamento, condenar o reclamado a pagar ao reclamante, observados os limites do pedido inicial, as parcelas de aviso prévio, 13º salário proporcional (5/12), férias proporcionais (5/12) 1/3 e FGTS 40%, além da multa pelo atraso no pagamento da rescisão (art. 477, § 8º, da CLT), a qual é devida considerando que o reclamado não quitou as parcelas rescisórias no prazo legal, sendo certo que nesta hipótese a existência de controvérsia não elide a mora patronal; Aderem à condenação os juros e correção monetária, nos termos da lei, ficando autorizados os descontos previdenciários e fiscais, nos termos do Enunciado nº 01, deste Egrégio Tribunal; JULGAR IMPROCEDENTES OS SEGUINTES PEDIDOS: multa de 50% sobre as verbas rescisórias (art. 467 da CLT), diante da controvérsia verificada, BEM COMO O adicional de insalubridade e reflexos, O repouso semanal remunerado e as horas extras e reflexos, todos por falta de provas, além de que o reclamante confessou, ao depor, que administrava os serviços, que não havia fiscalização de horário e que escolhia o seu próprio horário de trabalho. Custas pelo reclamado, de R$36,00 (trinta e seis reais), calculadas sobre o valor arbitrado em R$1.800,00 (mil e oitocentos reais).

PROCESSO 00226-2003-101-08-00-2 (2ª T./RO 3034/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano e outros. ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. José Roney Alencar Medeiros e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. ADEMIL DE SOUZA LOBATO. Drª. Cristiane Regina Pereira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, VENCIDO O JUIZ PRESIDENTE QUE, APLICANDO A NORMA COLETIVA DE FLS. 69/86, REFORMAVA A SENTENÇA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO 00310-2003-012-08-00-1 (2ª T/RO 3023/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDO: LAERCIO GONÇALVES MONTEIRO. Doutor Silas Santos Antônio e outra. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 02108-2002-012-08-00-3 (2ª T/RO 3105/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: PUMA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.C LTDA. Doutor José Cláudio de Lima Pinheiro e outra. RECORRIDO: MARCELO BRABO DA SILVA. Doutora Maria das Graças de Souza Cristino. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO (1) QUE A REVELIA NÃO IMPEDE A CORREÇÃO DOS CÁLCULOS, QUANDO SE TRATAR DE FLAGRANTE ERRO MATERIAL; (2) QUE HOUVE EVIDENTE EQUÍVOCO NA REALIZAÇÃO DO CÁLCULO PELO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO, POR OCASIÃO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; (2) QUE O ERRO MATERIAL PODE E DEVE SER CORRIGIDO, INCLUSIVE DE OFÍCIO, PELO JUÍZO, (3) QUE O CÁLCULO CORRETO É O DEMONSTRADO A SEGUIR: R$122,45 (MÉDIA DE SALÁRIOS DOS ÚLTIMOS DOZE MESES): 30 (TRINTA) DIAS = R$4,08 X 5 (CINCO) DIAS (MÉDIA DE REPOUSOS NO MÊS) = R$20,40 X 20, 50 (MESES DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO) = R$418,20; DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR A CONDENAÇÃO PARA R$418,20 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS) A TÍTULO DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE R$8,36 (OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00471-2003-101-08-00-X (2ª T/RO 3170/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ELZA HELENA MARQUES DE SOUSA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDA: MARIA LUCILENE RIBEIRO DAS CHAGAS. Doutor José Heiná do Carmo Maués e outros. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO: NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00832-2003-201-08-00-6 (2ª T/RO 3175/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: RAIMUNDO ROGÉRIO PEREIRA DE FIGUEIREDO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDO: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutora Nanira Januária Silva de Souza. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MERITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00451-2002-012-08-00-3 (2ª T/AREG/RO 02701/2003). RITO SUMARÍSSIMO AGRAVANTE: SOMENSI COMERCIAL LTDA. Dr. Marcelo Araújo Santos e outros. AGRAVADO: PAULO SÉRGIO NUNES. Dr. Samuel Borges Cruz e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, (1) CONSIDERANDO QUE A SENTENÇA FIXOU A CONDENAÇÃO EM R$1.090,83 (UM MIL E NOVENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); (2) CONSIDERANDO, AINDA, QUE POR OCASIÃO DA INTERPOSIÇÃO DO SEU RECURSO ORDINÁRIO, A RECLAMADA EFETUOU O PAGAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL NO VALOR INFERIOR, OU SEJA, NO IMPORTE DE R$1.090,03 (UM MIL E NOVENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS); (3) CONSIDERANDO QUE ESTA É MATÉRIA PACIFICA NESTA EGRÉGIA TURMA, CONFORME SE DEPREENDE DA DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO RO 2405/2003 E, AINDA, O QUE CONSTA DA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº. 140 DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO COLENDO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 02883-2002-202-08-00-8 (2ª T./REXOFF/RO 1942/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outro. SEBASTIÃO CORREA BEZERRA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. TERCEIRIZAÇÃO INVÁLIDA. A obrigação subsidiária inserida no item IV, do Enunciado nº 331 do Colendo TST, não resguarda o órgão do Poder Público, no que tange aos contratos de prestação de serviços. A responsabilidade subsidiária atribuída à Administração Pública deve ser mantida, pois, esta absorveu os serviços prestados pelo reclamante na condição de tomadora de serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DOS RECURSOS VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO E ADESIVO DO RECLAMANTE; AINDA, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, SUSCITADA DE OFÍCIO PELO JUIZ RELATOR; REJEITAR O PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA POR JULGAMENTO ULTRA PETITA E EXCLUSÃO DA LIDE FORMULADOS PELO MUNICÍPIO RECORRENTE, TUDO À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO E AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO E DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA DO 1º GRAU, DEFERIR A MULTA DO ARTIGO 467, DA CLT, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO 02919-2002-202-08-00-3 (2ª T./REX OFF RO 1935/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros e LORIVAL BRUNO QUARESMA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇO GERAIS-COOPEAP. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. TERCEIRIZAÇÃO INVÁLIDA. A obrigação subsidiária inserida no item IV, do Enunciado nº 331 do Colendo TST, não resguarda o órgão do Poder Público, no que tange aos contratos de prestação de serviços. A responsabilidade subsidiária atribuída à Administração Pública deve ser mantida, pois, esta absorveu os serviços prestados pelo reclamante na condição de tomadora de serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DOS RECURSOS VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO E ADESIVO DO RECLAMANTE; AINDA, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, SUSCITADA DE OFÍCIO PELO JUIZ RELATOR; REJEITAR O PEDIDO DE EXCLUSÃO DA LIDE FORMULADO PELO MUNICÍPIO RECORRENTE, TUDO À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO E AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO E DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA DO 1º GRAU, DEFERIR A MULTA DO ARTIGO 467, DA CLT, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO 01294-2002-203-08-00-9 (2ª T./RO 2114/2003). RECORRENTES: ANTÔNIO PEREIRA QUEIROZ. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Drª. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E A LIMITAÇÃO LEGAL DO DIREITO À "FOLGA". "Todo empregado tem direito ao repouso semanal remunerado de vinte e quatro horas consecutivas, preferentemente aos domingos e, nos limites das exigências técnicas das empresas, nos feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local" (inteligência do art. 1º, da Lei nº 605, de 05.01.1949). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL SUSCITADA PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 00209-2003-007-08-00-5 (2ª T./RO 2146/2003). RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia. RECORRIDOS: BENEDITO SANTOS MELO E OUTROS. Drª. Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: PRESCRIÇÃO. MOMENTO PARA ARGÜIÇÃO. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO. O momento processual adequado para ser argüida a prescrição é o da apresentação da defesa, quando, então, devem ser alegados pela parte reclamada todos os motivos de fato e de direito, o que inclui a prescrição, que visam impugnar a pretensão do reclamante, nos termos do art. 300 do CPC. Deve ser argüida na contestação, para que não se configure violação ao princípio do contraditório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MERITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CONTINUA NO CADERNO 2

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 29.974

DIÁRIO OFICIAL

1297 Belém, sexta-feira, 27 de junho de 2003

Caderno 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO 00004-2003-202-08-00-4 (2ª T./REX OFF RO 2204/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: MARINALDO BRAGA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. TERCEIRIZAÇÃO INVÁLIDA. A obrigação subsidiária inserida no item IV, do Enunciado nº 331 do Colendo TST, não resguarda o órgão do Poder Público, no que tange aos contratos de prestação de serviços. A responsabilidade subsidiária atribuída à Administração Pública deve ser mantida, pois, esta absorveu os serviços prestados pelo reclamante na condição de tomadora de serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, SUSCITADA DE OFÍCIO PELO EXMº JUIZ RELATOR, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO E AO RECURSO ORDINÁRIO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00195-2003-115-08-00-2 (2ª T./REX OFF 2670/2003). RECLAMANTE: CLODOMI CORRÊA LIMA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO – SERVIDOR NÃO ESTATUTÁRIO. REGIME CELETISTA. Se o município reclamado não adota Regime Jurídico Único para disciplinar as relações de trabalho com os seus servidores, e isto é um fato de amplo conhecimento, esta Justiça é competente para processar e julgar as reclamações trabalhistas desses trabalhadores, pois comprovado que o trabalho se desenvolveu sob a égide do regime consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª. JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE R . SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02828-2002-201-08-00-1 (2ª T./REXOFF/RO 2202/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ. Procurador: Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. SUELY BRAZÃO DAMASCENO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. O item IV do Enunciado nº 331 do TST prevê que o inadimplemento do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, "desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei n. 8.666/93)", no que se encaixa a hipótese dos presentes autos. Por outro lado, o art. 186 do novo Código Civil (art. 159 do diploma anterior), aplicado supletivamente no direito do trabalho, estabelece que aquele que causar dano a outrem, seja por ação ou omissão, estará obrigado a reparar o dano, de sorte que se a recorrente contratou, ainda que por processo licitatório, prestador de serviço e essa escolha não se mostrou a mais correta, deve-se declarar a sua responsabilidade subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO SEGUNDO RECLAMADO, SUSCITADA PELA RECLAMANTE, E CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; CONHECER, TAMBÉM, DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO E AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO SEGUNDO RECLAMADO E DAR EM PARTE PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 01884-2001-002-08-00-8 (2ª T./RO 2266/2003). RECORRENTE: DELTA PUBLICIDADE S/A. Drª. Maria Celina Menezes Vieira e outros. RECORRIDO: ELIEZER ANDRADE CRUZ. Dr. Ivan Moraes Furtado. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: PEDIDO. ADEQUAÇÃO. POSSIBILIDADE. O art.459, do CPC dispõe que "o juiz proferirá a sentença, acolhendo ou rejeitando, no todo ou em parte, o pedido formulado pelo autor". Aliado a essa disposição, tem-se o princípio doutrinário que orienta: "Quando é pedido o mais, há de se entender que também foi pedido o menos" (Pontes de Miranda). No presente feito, à luz das disposições antes citadas, as provas dos autos possibilitam a adequação do pedido, o que não se confunde com alteração daquilo que foi pleiteado pelo autor na inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 02150-1992-008-08-00-2 (2ª T./AP 2166/2003). AGRAVANTES: DARCY CESÁRIO FRANÇA. Drª. Marlise de Oliveira Laranjeira e outros. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. José de Jesus Mendes e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. RECURSO DESFUNDAMENTADO. Um dos princípios gerais dos recursos é a interposição pela parte no que lhe foi adversa a sentença e, no presente caso, constatamos que neste sentido nenhum inconformismo ou fundamento demonstrou a agravante, o que nos leva a concluir pela completa desfundamentação do agravo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS AGRAVOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00003-2003-202-08-00-X (2ª T./REXOFF/RO 2203/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ. Procurador: Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDAS: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. O item IV do Enunciado nº 331 do TST prevê que o inadimplemento do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, "desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei n. 8.666/93)", no que se encaixa a hipótese dos presentes autos. Por outro lado, o art. 186 do novo Código Civil (art. 159 do diploma anterior), aplicado supletivamente no direito do trabalho, estabelece que aquele que causar dano a outrem, seja por ação ou omissão, estará obrigado a reparar o dano, de sorte que se a recorrente contratou, ainda que por processo licitatório, prestador de serviço e essa escolha não se mostrou a mais correta, deve-se declarar a sua responsabilidade subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, EM CONHECER DA REMESSA "EX OFFICIO"; À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO SEGUNDO RECLAMADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 01184-1989-201-08-00-6 (2ª T./AP 2238/2003). AGRAVANTE: UNIÃO. Procurador: Dr. Michel Amazonas Cotta. AGRAVADOS: SILVIA HELENA DA SILVA SANTOS E OUTROS. Dr. José Caxias Lobato. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: PRECATÓRIO. DÉBITOS TRABALHISTAS. ATUALIZAÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. O pagamento por precatório não inviabiliza a atualização do débito até o efetivo pagamento, uma vez que a inclusão no orçamento, por si só, não faz elidir a mora do devedor, o que se caracteriza, isto sim, com o pagamento do débito. Privilegiar a Fazenda Pública em detrimento dos demais devedores trabalhistas, já que estes estão sujeitos à regra do art. 39 da Lei 8.177/91, agride o princípio da isonomia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00437-2002-007-08-00-4 (2ª T./RO 2376/2003). RECORRENTES: BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A. Drª. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. ALUISIO DE MORAIS FREITAS. Drª. Paula Frassinetti Mattos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. J. K. EVENTOS LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: I - RELAÇÃO DE EMPREGO. EXISTÊNCIA. O conjunto probatório dos autos demonstra que havia subordinação na relação mantida entre as partes e tanto isso é verdade, que para a prestação dos serviços foi firmado o contrato de fls. 263/264, que sob o manto de um contrato de prestação de serviços de forma autônoma, encobre a relação de emprego então existente. II – MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT. É devida a multa rescisória deferida na sentença, com base no disposto no art. 477, § 8º, da CLT, haja vista que o reclamante foi dispensado sem receber as verbas rescisórias a que fazia jus, portanto, não observando o reclamado o prazo para quitação das parcelas rescisórias (§ 6º, "b", do art. 477), restou caracterizada a mora patronal, por conseqüência, atraiu a incidência do art. 477, § 8º, da CLT. Adotar entendimento diverso ensejaria em prejuízo ao empregado, em razão da falta de cumprimento do prazo legal, bem como o favorecimento do empregador que não observou a legislação trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO E DAR EM PARTE PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA, AMPLIAR A INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AO SEGURO-DESEMPREGO PARA R$ 1.594,25; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 01886-2002-005-08-00-7 (2ª T./RO 2477/2003). RECORRENTE: JOSIEL DA ROCHA GIROUX. Drª. Fabiana Gouveia Ribeiro e OUTRAS. RECORRIDA: VIAÇÃO FORTE LTDA. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: ESTABILIDADE PROVISÓRIA E INDENIZAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. INCAPACIDADE LABORATIVA NÃO CONFIGURADA. A doença caracterizada como acidente de trabalho é aquela que causa incapacidade para o trabalho. No presente caso, o recorrente não faz jus à reintegração pleiteada, não sendo detentor de estabilidade provisória, uma vez que não ficou configurada a incapacidade laborativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 02291-2001-008-08-00-7 (2ª T./RO 2499/2003). RECORRENTES: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. Dr. Augusto Carvalho Faria e outros. JOSÉ RAIMUNDO LIMA GOMES. Drª. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: FÉRIAS. PAGAMENTO. VALOR. O § 3º do art. 142, da CLT, determina: "quando o salário for pago por percentagem, comissão ou viagem, apurar-se-á a média percebida pelo emprego nos 12 (doze) meses que precederam a concessão das férias". No presente caso, ante a falta de elementos nos autos que comprovem que o reclamante percebia média salarial superior a admitida no período em que trabalhou para a reclamada, não há como deferir valor maior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO; CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DAS FÉRIAS 96/97, 97/98, 98/99 E 99/2000, EM DOBRO, 2000/2001, SIMPLES E 3/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. AS CUSTAS, A CARGO DA RECLAMADA, FICAM MAJORADAS PARA R$300,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$15.000,00.

ACÓRDÃO 00067-2003-109-08-00-7 (2ª T./RO 2655/2003). RECORRENTE: PEDRO DE PINHO DOURADO. Drª. Ieda Rodrigues de Sousa. RECORRIDA: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ. Dr. Roberto Alves Vinholte e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: DANO MORAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. Uma vez não configurados a ocorrência do dano, a culpa do agente e o nexo de causalidade entre o dano e ato praticado pelo agente, deve ser mantida a sentença que decidiu pela improcedência do pedido de indenização por danos morais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO, SUSCITADA PELA RECORRIDA EM CONTRA-RAZÕES, E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00070-2003-103-08-00-2 (2ª T./RO 2712/2003). RECORRENTE: CEREALISTA C. C. LTDA. Dr. Fernando da Silva Gonçalves e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO SILVA DA SILVA. Dr. Edson Marcelo Lino e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR JUSTA CAUSA. HORAS EXTRAS. No que concerne a parcela de horas extras, esclareço à recorrente que, o contrato de trabalho rompido por justa causa se faz sem ônus para o empregador, tendo direito o empregado apenas ao saldo de salários e as férias vencidas, se houver, porque é decorrente da força de trabalho despendida pelo empregado ao empregador, a qual não pode ser restituída, mas tão somente remunerada. Dessa forma, as horas extras que realizou o empregado, lhe devem ser pagas, independente da forma como se extinguiu o seu contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 01482-2002-114-08-00-2 (2ª T./RO 0857/2003). RECORRENTE: SEBASTIÃO RODRIGUES DE PAULA. Doutora Zilda Castro Figueiredo. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL E SEBASTIÃO CURIÓ RODRIGUES DE MOURA. Doutor Irineu Dutra Fernandes e outro. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. PARCELAS REFERENTES AO PERÍODO POSTERIOR À ADOÇÃO

DE REGIME JURÍDICO ÚNICO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. "Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar reclamação de servidor público relativamente a vantagens trabalhistas anteriores à instituição do regime jurídico único." (Súmula n. 97 do Superior Tribunal de Justiça). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A ARGÜIÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA POR JULGAMENTO EXTRA PETITA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA, SUSCITADA DE OFÍCIO, PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, E DECLARAR INCOMPETENTE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA E, EM CONSEQÜÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, EMBORA POR FUNDAMENTOS DIVERSOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00452-2002-005-08-00-X (2ª T./REX OFF RO 2240/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. BIRACI COSTA DA SILVA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. BIRACI COSTA DA SILVA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. KIM ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. Reconhecimento da culpa in eligendo e in vigilando por parte da tomadora do serviço, em conseqüência, do reconhecimento da sua responsabilidade subsidiária, pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme Enunciado nº 333, IV, da Súmula de jurisprudência predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO, DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO E DO ADESIVO DO RECLAMANTE; AINDA, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, DE ILEGITIMIDADEE DE PARTE E DE NULIDADE DO CONTRATO, BEM COMO, A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE DO ENUNCIADO Nº 331 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA, DE OFÍCIO, E AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO LITISCONSORTE PASSIVO, PARA LIMITAR A CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO MUNICÍPIO ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 2001, DATA EM QUE ENCERROU O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A EMPRESA KIM ENGENHARIA LTDA. E O ENTE MUNICIPAL; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA DEFERIR A PARCELA DE MULTA CONVENCIONAL, LIMITANDO-SE O VALOR AO DO PRINCIPAL CORRIGIDO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R$173,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$8.650,21 (OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01174-2000-115-08-00-1 (2ª T./AP 2527/2003). AGRAVANTES: SANDRA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA, ANA DO SOCORRO FARO DA CRUZ, MARIA CÂNDIDA DOS SANTOS, MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE SOUSA, IRACEMA CORRÊA DO ROSÁRIO MONTEIRO, JARDEMIR TUPIASSU DOS ANJOS PEREIRA E RAIMUNDO NONATO DE SOUSA. Doutor Laerço Salustiano Bezerra e outros. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. Não há como deferir o pedido de atualização dos cálculos, se a parte não o fez no prazo de cinco dias, previsto para esse fim. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01640-2002-110-08-00-9 (2ª T./RO 2584/2003). RECORRENTES: PAULO SÉRGIO DE ABREU GODINHO. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: HORAS IN ITINERE. Comprovado nos autos, o labor em local de difícil acesso e não servido por transporte público regular, devem ser deferidas as horas em que o empregado fica à disposição do empregador, em transporte fornecido por este. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DO RECLAMANTE, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 230-231, JUNTADOS COM O RECURSO DO RECLAMANTE; AINDA, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, SUSCITADAS PELA RECLAMADA EM CONTRA-RAZÕES, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, AMPLIAR A CONDENAÇÃO DA RECLAMADA EM HORAS EXTRAORDINÁRIAS IN ITINERE, PARA 1 (UMA) HORA E 20 (VINTE) MINUTOS, DURANTE TODO O PERÍODO NÃO PRESCRITO, OU SEJA, A PARTIR DE 8 DE OUTUBRO DE 1997, DURANTE 5 (CINCO) DIAS DA SEMANA, COM ADICIONAL DE CEM POR CENTO, CONFORME FIXADO NOS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO, E OS REFLEXOS EM REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, OBSERVANDO QUANTO A ESTE, O DEPÓSITO DO VALOR APURADO EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, BEM COMO DEVERÁ SER DESCONSIDERADO DO CÁLCULO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, OS QUATRO DIAS POR ANO, EM QUE O RECLAMANTE ADMITE SE DESLOCAR COM CARRO PRÓPRIO, JÁ DEFERIDOS PELA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE R$600,00 (SEISCENTOS REAIS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), MANTENDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02388-2000-202-08-01-X (2ª T./AP 2626/2003). AGRAVANTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI (DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ). Doutor Walber Luiz de Souza Dias e outros. AGRAVADO: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA. Doutor Carlos Renato Montes Almeida. RELATORA. Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. A tempestividade, é pressuposto objetivo de admissibilidade dos recursos. Assim, a falta deste requisito cria óbice para a sua apreciação, pela inobervância do prazo que o agravante deixou de cumprir. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR INTEMPESTIVIDADE, SUSCITADA PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA E, DELE NÃO CONHECER, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00218-2003-111-08-00-3 (2ª T./RO 2899/2003). RECORRENTES: ABINAIR OLIVEIRA DOS SANTOS E WILSON DE DEUS SOUZA MELO. Doutor Jorge Pimentel Ferreira. RECORRIDO: DANIEL MEIRELES DE MELO. Doutor Marcelo Pereira e Silva e outro. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. INEXISTÊNCIA. Não há como reconhecer o vínculo de emprego entre os litigantes se, nos autos, não restou evidente os requisitos exigidos pelo artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 26 de junho de 2003
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 02.07.2003, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:30 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

1. **PROCESSO 00591-2003-101-08-00-7 (2ª T./RO 03031/2003 - RITO SUMARÍSSIMO).** RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDO: JOÃO LUIZ DA SILVA BENÍCIO. Dr. Eduardo Campos Pedroso. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.
2. **PROCESSO 00315-2003-101-08-00-9 (2ª T./RO 03172/2003 - RITO SUMARÍSSIMO).** RECORRENTES: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. ABB LTDA. Drª.. Sofia Miranda Mufarrej. RECORRIDOS: OS MESMOS. SIPRIANO DA SILVA FERREIRA. Dr. Cláudio Aládio de Sousa Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia.
3. **PROCESSO 00155-2003-110-08-00-9 (TRT RO 3255/2003 - RITO SUMARÍSSIMO).** RECORRENTE: JOSÉ NAZARENO SILVA. Doutora Marlú Silva de Souza e outras. RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutor Rafael Oliveira Lauria. RELATORA: Vanja Costa de Mendonça.

RITO ORDINÁRIO

4. **PROCESSO 01093-1998-013-08-00-5 (2ª T./AP 0351/1999).** AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. AGRAVADOS: AILSON SARMENTO LEITE E OUTROS. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão e outra. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.
5. **PROCESSO 00346-2001-201-08-40-0 (2ª T./AP 1308/2003).** AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADOS: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS. Doutor Franklin Carvalho Macedo e outro. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis e outro. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.
6. **PROCESSO 00862-2002-105-08-00-9 (2ª T./RO 01358/2003).** RECORRENTE: MARIA NELI OLIVEIRA MIRANDA. Drª. Esmeralda Pedrosa Gomes. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Hamilton Francisco de Assis Guedes e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia.
7. **PROCESSO 00949-2002-010-08-00-3 (2ª T./RO 01689/2003).** RECORRENTES: FERNANDO AUGUSTO ALVES DA SILVA. Dr. Paulo André Vieira Serra e outros. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Marcus Maia. **Impedida: Juíza Vanja Mendonça.**
8. **PROCESSO 01726-2002-011-08-00-X (2ª T./RO 1869/2003).** RECORRENTE: DOCE PECADO PRESENTES LTDA. Dr. Marcus Vinícius Nery Lobato e outros. RECORRIDO: MARILENE DE ALMEIDA FONTES. Dr. Jader Kahwage David e outras. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça
9. **PROCESSO 00585-2002-103-08-00-1 (2ª T./RO 1908/2003).** RECORRENTE: AGROCHAVES - AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA. Dr. Paulo de Oliveira Júnior. RECORRIDO: FRANCISCO RAIMUNDO DO NASCIMENTO. Drª Andréia Viais Sanches e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
10. **PROCESSO 01161-2002-115-08-00-4 (2ª T./REX OFF/RO 1916/2003).** RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO SOUZA. Dr. Laerço Salustiano Bezerra e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA. Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia.
11. **PROCESSO 02918-2002-202-08-00-9 (2ª T./REX OFF/RO 01937/2003).** RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros e DEUZARINA PEREIRA DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
12. **PROCESSO 02878-2002-202-08-00-5 (2ª T./REXOFF/RO 01947/2003).** RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. JOSIMAR DIAS PICANÇO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
13. **PROCESSO 01245-2002-101-08-00-5 (2ª T./REX OFF 2011/2003).** RECLAMANTE: JOSÉ TAVARES GOUVÊA. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outras. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Claudio Ronaldo Barros Bordalo e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
14. **PROCESSO 01906-2002-012-08-00-8 (2ª T./AP 2023/2003).** AGRAVANTE: FERNANDO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros. AGRAVADO: JOSE OTÁVIO PEREIRA DA ROCHA. Dr. André Ramy Pereira Bassalo e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
15. **PROCESSO 00802-2002-012-08-00-6 (2ª T./RO 02071/2003).** RECORRENTES: ALBA SANTANA DE SOUZA E OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Cezar Escócio de Faria Junior e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
16. **PROCESSO 01268-2002-203-08-00-0 (2ª T./RO 02117/2003).** RECORRENTES: JOÃO INÁCIO LOBATO MOREIRA. Drª. Erliene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Drª. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
17. **PROCESSO 00721-2000-004-08-00-X (2ª T./AP 02125/2003).** AGRAVANTE: ANTÔNIO LEAL TAVARES. Dr. Francisco Soares Napoleão e outros. AGRAVADA: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Joelson dos Santos Monteiro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
18. **PROCESSO 00385-2002-105-08-00-1 (2ª T./AP 2213/2003).** AGRAVANTE: CITROPAR – CÍTRICOS DO PARÁ S/A. Dr. Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
19. **PROCESSO 00539-2002-105-08-00-5 (2ª T./AP 2219/2003).** AGRAVANTE: CITROPAR – CÍTRICOS DO PARÁ S/A. Dr. Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Marcus Maia.
20. **PROCESSO 00533-2002-105-08-00-8 (2ª T./AP 2222/2003).** AGRAVANTE: CITROPAR - CÍTRICOS DO PARÁ S/A. Dr. Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia.
21. **PROCESSO 01348-2001-001-08-00-6 (2ª T./RO 2261/2003).** RECORRENTE: MANOEL CHAVES. Drª Érika Assis de Albuquerque e outros. RECORRIDOS: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros e TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA e ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr. Suenon Perreira de Souza. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia.
22. **PROCESSO 02019-2002-014-08-00-X (2ª T./RO 2298/2003).** RECORRENTE: PONTUAL ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Bruno Marcos Alves e outros. RECORRIDO: JERFERSON VITOR FARIAS. Dr. Antônio de Pádua Tuma Haber e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia.
23. **PROCESSO 00165-2003-115-08-00-6 (2ª T./REXOFF 02317/2003).** RECLAMANTE: ERONDINA PORTUNATO DA ROCHA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
24. **PROCESSO 01671-2002-006-08-00-2 (2ª T./RO 2364/2003).** RECORRENTES: EDITORA GLOBO S/A. Drª. Cristiana Pinho Martins e outros. PRONTO EXPRESS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. Dr. Iraclides Holanda de Castro. RECORRIDOS: OS MESMOS. FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS. Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza. A. J. FARO PORFIDA LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia.
25. **PROCESSO 00016-2003-105-08-00-X (2ª T./RO 2447/2003).** RECORRENTE: SIDNEI DO CARMO SILVA. Dr. Mauro Sérgio de Assis Lopes e outro. RECORRIDO: COMERCIAL ANDREA LTDA - ME. Dr. José Nelson de Araújo. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia.
26. **PROCESSO 01828-2002-110-08-00-7 (2ª T./RO 02469/2003).** RECORRENTE: MANOEL ANTERO DA SILVA. Dr. Amós Cardoso de Lima e outro. RECORRIDOS: CONSÓRCIO CNO - INEPAR/FEM. Drª.. Elizabeth Mendes Biagioni de Menezes e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
27. **PROCESSO 01475-2002-110-08-00-5 (2ª T./RO 2470/2003).** RECORRENTES: ÁGUAS DE TUCURUÍ LTDA. Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. HIDROGESP - HIDROGEOLOGIA, SONDAGENS E PERFURAÇÕES LTDA. Drª. Elizabeth Mendes Biagioni de Menezes. RECORRIDO: AMILTON GONZAGA DA SILVA. Drª. Silvia Eloísa Bechara Sodré. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
28. **PROCESSO 00024-2003-115-08-00-3 (2ª T./RO 2510/2003).** RECORRENTE: MARIA DA FELICIDADE CONCEIÇÃO PARAENSE. Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato. RECORRIDA: FAZENDA NAZARÉ - EDIVALDO DE MIRANDA MEIRELES. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia.
29. **PROCESSO 00408-2003-117-08-00-9 (2ª T./RO 2513/2003).** RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. Dr. Juracy Costa da Silva e outros. RECORRIDO: DELTON DO NASCIMENTO COSTA. Drª.. Marly Ferreira das Chagas e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Marcus Maia.
30. **PROCESSO 00173-2003-202-08-00-4 (2ª T./REXOFF/RO 2665/2003).** RECORRENTE: RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.
31. **PROCESSO 01577-2002-009-08-00-2 (2ª T./AP 2674/2003).**

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Doutora Maria das Graças de Oliveira Carvalho. AGRAVADA: MARIA IDÁLIA MOURA FURTADO. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

32. PROCESSO 00657-2003-201-08-00-7 (2ª T./AI 02717/2003). AGRAVANTE: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA. Dr. Fernando Antônio de Farias Aires. AGRAVADO: FRANCISCO MIRANDA DA COSTA. Drª.. Cleide Rocha da Costa. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.

33. PROCESSO 01452-2001-109-08-00-X (2ª T./RO 2764/2003). RECORRENTES: ANTONIO JORGE VIEIRA CANTO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. F COSTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA E MARIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA. Doutora Gilciléia de Nazaré Brito Monte Santo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

34. PROCESSO 01974-1999-010-08-00-8 (2ª T./AP 2878/2003). AGRAVANTE: FARMAPENNA LTDA. Doutor José Humberto Lima. AGRAVADO: JOSE VIEIRA GOMES. Doutor Cláudio Cesar Nunes Batista e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

35. PROCESSO 00104-2003-007-08-00-6 (2ª T./RO 3099/2003). RECORRENTE: JOÃO CORREA DOS SANTOS. Doutora Cristina Sarmento Cunha e outros. RECORRIDAS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Henrique Correa Baker. INSTAL - INSTALAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Marcelo Araújo Santos e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

36. PROCESSO 01091-2002-005-08-00-9 (TRT AI 3164/2003). AGRAVANTE: EDITORA CEJUP - LTDA. Doutor Paulo Roberto Arévalo Barros Filho e outros. AGRAVADAS: SELMA LÚCIA FERREIRA DO AMARAL. Doutor Fabiano Antônio Siqueira Bastos e outros. A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça.

37. PROCESSO 00423-2003-110-08-00-2 (2ª T./RO 3209/2003). RECORRENTE: PAULO AUGUSTO COUTINHO VIANNA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

38. PROCESSO 00882-2002-012-08-00-X (2ª T./RO 2873/2003). RECORRENTE: SEBASTIÃO EDSON LIMA GATINHO. Doutor Elias Pinto de Almeida e outros. RECORRIDOS: UNIÃO. Procurador: Doutor João José Aguiar Carvalho. ENASA – EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. Doutora Érika Moreira Bechara e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

39. PROCESSO 01688-2002-111-08-00-3 (2ª T./RO 2916/2003). RECORRENTE: MANOEL APOLONIO DOS SANTOS. Doutor Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MARITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador: Doutor Fábio Lobato Garcia e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

40. PROCESSO 00162-2003-006-08-00-3 (2ª T./RO 2967/2003). RECORRENTES: AECIO LEÔNIDAS UCHOA MONTEIRO E OUTROS. Doutor Hermínio Luis da Silva e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Vândia Pinheiro de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A – CAPAF. Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

41. PROCESSO 01324-2002-109-08-00-7 (2ª T./RO 3094/2003). RECORRENTE: CANTÍDIO PIRANGI DA SILVA NETO. Doutor Klinger da Silva Santos e outra. RECORRIDO: SULBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. Doutor Miguel Borghezan e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

42. PROCESSO 00378-2003-110-08-00-6 (2ª T./RO 3144/2003). RECORRENTE: WADSON MARCOS LIMA CORRÊA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

43. PROCESSO 00214-2002-003-08-00-1 (2ª T./AP 3247/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S.A. Doutora Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: ESPÓLIO DE BERNARDO DA SILVA. Doutora Rosane Baglioli Dammski e outra. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. Impedido: Juiz Marcus Losada Maia.

Belém, 26 de junho de 2003
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

SEGUNDA TURMA
GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

PROCESSO 00045-2003-012-08-00-1 (Referência: 2T ED / RO 2700/2003 – RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: CENTRAL LOTO LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. EMBARGADO: RAIMUNDO GUTEMBERG NAZARENO ROCHA FONSECA. Dr. Augusto Domingues das Neves. DESPACHO: Ao embargado para, querendo, oferecer contra-razões aos embargos de declaração, no prazo legal. Em, 26.06.2003. a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA. Juiz Togado/ Relator.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 011 _ 907/2003
PROCESSO Nº : 01323-2002-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 1323/2002_0
Exequente : DARCY MARQUES FORO
Advogado(a) : JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
Executado : LAVANDERIA MARAJO A SECO E VAPOR LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO AO SEU INTERESSE NA ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS.
RESENHA NO 011 _ 936/2003
PROCESSO Nº : 01163-1996-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 1163/1996_X
Reclamante: MARIA DA GRACA DA SILVA FERREIRA MACIEL
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado : MELAMAZON S A
Advogado(a) : MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR VALOR DE R$435,00 (FL 439), RELATIVO A GD No. 980/ 2003. fn.
RESENHA NO 011 _ 937/2003
PROCESSO Nº : 00878-2002-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 878/2002_7
Exequente : PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a) : EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA
Advogado(a) : DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DO DEPOSITO RECURSAL FOI CONVOLADO EM PENHORA. fn.
RESENHA NO 011 _ 938/2003
PROCESSO Nº : 01307-2001-011-08-00-7 REFERENCIA 011 _ 1307/2001_6
Exequente : HONORINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : ANNA PARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado : IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE O BENS PENHORADOS SERAO LEVADOS A PRACA, MARCADA PARA O DIA 31.07.2003, AS 09:00 HS, NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO V. SA. EM NAO HAVENDO LICITANTES, MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PRACEADOS. FICAR CIENTE AINDA DE QUE DEVERA INDICAR BENS EM REFORCO DE PENHORA OB SERVANDO A GRADACAO DO ARTIGO 655 DO CPC. AF
RESENHA NO 011 _ 940/2003
PROCESSO Nº : 00597-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011 _ 597/2003_6
Reclamante: REGINALDO VELOSO SA
Advogado(a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado : VALEVERDE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado(a) : WANESSA KELYN CORREIA L A RODRIGUES
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE O OCORDO EFETIVADO NESTE JUIZO FOI HOMOLOGADO, DEVENDO O RECLAMANTE APRESENTAR A CTPS PARA AS ANOTACOES; A RECLAMADA DEVE COMPROVAR CUSTAS, RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVI DENCIARIOS. fn.
RESENHA NO 011 _ 944/2003
PROCESSO Nº : 01293-2002-011-08-00-2 REFERENCIA 011 _ 1293/2002_6
Exequente : ABILIO JORGE MARQUES PEREIRA
Advogado(a) : KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Executado : CODEB
Advogado(a) :
Assunto:
O EXEQUENTE DEVERA INDICAR BENS A PENHORA, OBSERVANDO A GRADACAO LEGAL DO ART. 655, DO CPC, NO PRAZO DE 30 DIAS, OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. fn.
RESENHA NO 011 _ 945/2003
PROCESSO Nº : 01943-2001-011-08-00-9 REFERENCIA 011 _ 1943/2001_1
Exequente : RAIMUNDO GERMANO SILVA DE AMORIM
Advogado(a) : ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Executado : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTE
Advogado(a) :
Assunto:
O EXEQUENTE DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA PELA EXECUTADA A FL. 120 DOS AUTOS (UM CAMINHAO, MARCA FORD/CARGO 1215, ANO 1995, COR VERMELHA). fn.
RESENHA NO 011 _ 947/2003
PROCESSO Nº : 00436-2002-011-08-00-9 REFERENCIA 011 _ 436/2002_8
Exequente : VITORINO LELIS LEITAO DA SILVA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado : DIAS LANCHES LTDA
Advogado(a) : ADMIR SOARES DA SILVA
Assunto:
O RECLAMENTE DEVERA INFORMAR SOBRE O RECEBIMENTO DA PARCELA VENCIDA EM 5/5/2003, NO VALOR DE R$300,00, FICANDO CIENTE QUE O SEU SILENCIO SERA INTERPRETADO COMO RESPOSTA POSITIVA, DESONERANDO A RECLAMADA. fn.
RESENHA NO 011 _ 949/2003
PROCESSO Nº : 00495-2001-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 495/2001_6
Exequente : LAUDICEIA FERREIRA SILVA
Advogado(a) :
Executado : TELEMAR
Advogado(a) : MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO CONVOLOU EM PENHORA O VALOR DEPRECADO (GP No.984/2003 - FL. 411), ATE O LIMITE DEVIDO (R$1.782,12 - FL. 394), PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OFERECER EMBARGOS A PENHORA. fn.
RESENHA NO 011 _ 950/2003
PROCESSO Nº : 00540-2003-011-08-00-4 REFERENCIA 011 _ 540/2003_X
Reclamante: AMUTHES FERREIRA DA SILVA
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : A C P MONTEIRO E COMPANHIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR JUNTO A SECRETARIA DA VARA A CTPS DO AUTOR PARA FINS DE ANOTACOES. AF
RESENHA NO 011 _ 951/2003
PROCESSO Nº : 00593-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 593/2003_9
Reclamante: ALEXANDRE ROBERTO SIMOES DA COSTA
Advogado(a) : JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : REDE CELPA S/A
Advogado(a) : DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO OPOSTOS PELO RECLAMANTE
RESENHA NO 011 _ 952/2003
PROCESSO Nº : 00753-2003-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 753/2003_5
Reclamante: JOAO CARLOS MONTORIL DEL CASTILO
Advogado(a) : LUCIANA DE PINA FERREIRA
Reclamado : CLUBE DO REMO
Advogado(a) : ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Assunto:
O RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO
RESENHA NO 011 _ 953/2003
PROCESSO Nº : 00921-1999-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 921/1999_9
Reclamante: ANTONIO CARLOS DA COSTA
Advogado(a) : JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO
Reclamado : A D OLIVEIRA LTDA
Advogado(a) : CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto:
O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO
RESENHA NO 011 _ 956/2003
PROCESSO Nº : 00248-2002-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 248/2002_7
Reclamante: ANTONIO AUGUSTO MARTINS COMARU LEAL
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : A G F BRASIL SEGUROS S A
Advogado(a) : VANILSON FERREIRA HESKETH
Assunto:

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011 _ 198/2003

PROCESSO Nº: 01817-2001-011-08-00-4 REFERENCIA 011 _ 1817/2001_7
Exequente : JOSIVALDO MONTEIRO GOMES
Executado : MARIA ESTER MENEZES DE MACEDO
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 31/07/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
ELETRODOMESTICO RUA BOAVENTURA DA SILVA 361 300,00
MARIA ESTER MENEZES DE MACEDO
UM FREEZER VERTICAL - PRATICE 240L, MARCA CONSUL, COR BRANCA, MOD CVU-24ABANA, SERIE F9040917, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de junho de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011 _ 199/2003

PROCESSO Nº: 00324-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011 _ 324/2003_4
Exequente : IRENE MARIA NUNES PINTO
Executado : ATELIER DE ARTES SERIGRAFIA E PINTURA LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 31/07/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
PRENSA AV R CAMELIER PASS STA ANA 131 1.000,00
BENEDITO RODRIGUES FERREIRA
01 (UMA) PRENSA, MARCA CHARLOTT, COR AZUL, FAZ BOCA DE SACO LA PLASTICA, No 89913, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EM FUNCIONAMENTO
MAQUINA AV R CAMELIER PASS STA ANA 131 1.000,00
BENEDITO RODRIGUES FERREIRA
01 (UMA) MAQUINA QUE FAZ CORTE DE SACOLAS PLASTICAS, MARCA KILINDAS, No KL 60, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EM FUNCIONAMENTO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 20 de junho de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011 _ 203/2003

PROCESSO Nº: 01307-2001-011-08-00-7 REFERENCIA 011 _ 1307/2001_6
Exequente : HONORINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Executado : IATE CLUBE DO PARA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 31/07/2003, as 09:00 h., na(o) 11a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL AV BERNARDO SAYAO 3224 600,00
BENEDITO ROSSETT
UM AR CONDICIONADO SPRINGER 10.000 BTUs, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.
MOVEL AV BERNARDO SAYAO 3224 800,00
BENEDITO ROSSETT
UM AR CONDICIONADO CONSUL, 18000 BTUs, AIR MASTER, EM RAZOAV

EL ESTADO DE CONSERVACAO-FALTANDO OS DOIS BOTOES DE REGULA GEM- MAS FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.
MOVEL AV BERNARDO SAYAO 3224 1.000,00
BENEDITO ROSSETT
UM COMPUTADOR PENTIUM III, 184.0MB-RAM, C/WINDOWS 98, COMPOS TO DE CPU; MONITOR COLORIDO AOC DE 14 POLEGADAS, MOD4Vn, NR D356NLA4MN3E; MOUSE LEADERSHIP; TECLADO TRONI; DUAS CAIXASDE SOM PEQUENAS ADVANCED E ESTABILIZADOR MARCA REVOLUTION.
MOVEL AV BERNARDO SAYAO 3224 4.000,00
BENEDITO ROSSETT
DOIS AR CONDICIONADOS SPLIT TETO, MOD. GST48-22LO, 220 VOLTS 48,000 BTUs, MARCA GREE, NR DE SERIE 5635100000792 E NR DESERIE 5635100000919. AMBOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO, INSTALADOS NO RESTAURANTE CONVES. CADA UMFICA AVALIADO EM R-2.000,00.
Cinco minutes apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. AF
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de junho de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 205/2003

PROCESSO Nº 00916-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 916/2003_7
Reclamante: JOSEMA DE ASSUNCAO REIS DE OLIVEIRA
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 23/07/2003 as 08:30 Horas
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica notificada a reclamada TATICA SERV ESPEC. DE SEGURANCA LTDA a fim de comparecer a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural, onde o autor pede: av.previo, 13o prop, ferias 99/2000, 2000/2001, 2001/2002 1/3, ferias prop 1/3, multa paragrafo 8O art 477, FGTS 50%, 40% do FGTS, salario retido, seg desemprego, multa convencional, ind clausula XXI, totalizando: R$12.404,67.Nessa audiencia V. Sa, devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.MCN.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 24 de junho de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _ 206/2003

PROCESSO Nº 00593-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 593/2003_9
Reclamante: ALEXANDRE ROBERTO SIMOES DA COSTA
Reclamado : K V - INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V - INSTALACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"CONTARMINUTAR RECURSO ADESIVO OPOSTOS PELO RECLAMANTE"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 24 de junho de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 011 _ 959/2003
PROCESSO Nº : 00835-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 835/2003_7
Reclamante: JOSE EDNO BORGES BARRETO
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : F & J BRAZIL LEMNKING IMP E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a) : JAQUELINE NORONHA AUTO SOUZA LEAO
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO
RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELEM - PA
RESENHA NO 011 _ 963/2003
PROCESSO Nº : 00099-2003-011-08-00-0 REFERENCIA 011 _ 99/2003_1
Reclamante: MANUEL CORREA DE SOUZA
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : JOSE RIBAMAR DE JESUS DIAS
Advogado(a) : DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA
Assunto:
O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO RECLAMA DO

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 051/2003

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e os interessados para que requeiram a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999, alterada pela Resolução nº 113/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

AUTO PRINCIPAIS
PROCESSO 02045-2002-003-08-00-4 (4ªT/AI/RO 1588/2003). AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutora Micheline Antunes Esteves. AGRAVADA: DANIELE DO SOCORRO REIS CALDAS. Doutor Renato Mendes Carneiro Teixeira.
PROCESSO 02091-2002-005-08-00-6 (4ªT/AI/RO 2592/2003). AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutora Micheline Antunes Esteves. AGRAVADA: ALINE ALMEIDA AMORIM. Doutor Renato Mendes Carneiro Teixeira.
PROCESSO 00772-2002-002-08-00-0 (4ªT/AI/RO 1372/2003). AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. AGRAVADOS: ANTÔNIA CASTELO BRANCO DE QUEIROZ, LEÔNCIO TADAO SAWAKI, MANOEL BENJAMIN, MARIA ADELINA ANDRADE DO CARMO, SANDOVAL WANZELER DE OLIVEIRA, WALDEMAR DE CASTRO MIRANDA E WALNEYDE COSTA DE SOUSA. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Doutor Bernardino Lobato Greco.
PROCESSO 01561-2002-014-08-00-5 (4ªT/AI/RO 1187/2003). AGRAVANTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Doutor Marcus Vinícius Nery Lobato. AGRAVADO: CLEYTON NUNES DA SILVA. Doutor Marcelo dos Santos Souza.
PROCESSO 01220-2002-005-08-00-9 (4ªT/AI/RO 1699/2003). AGRAVANTE: CLUBE DO REMO. Doutor Antônio Soares de Azevedo Neto. AGRAVADO: FÁBIO JOSÉ DA SILVA MENEZES. Doutor José Leite Cavalcante.
PROCESSO 00038-2003-006-08-00-8 (4ªT/AI/RO 1688/2003). AGRAVANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. Doutora Andreza Maria Morais de Farias. AGRAVADO: LUIZ GONZAGA DA SILVA FURTADO. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo.
PROCESSO 01589-2002-010-08-00-7 (4ªT/AI/RO 1837/2003). AGRAVANTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. AGRAVADOS: FRANCISCO FELIZ SALGADO DOS SANTOS. Doutora Aldanerys Matos Amaral. COMPAT (COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ). Doutor Graco Ivo Alves Rocha Coelho.
PROCESSO 00029-2002-002-08-00-0 (4ªT/AI/RO 1191/2003). AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO. Doutor Israel Barbosa. AGRAVADOS: EDUARDO DAVID CORREA BRANDÃO. Doutor Gilson Rufino Gonçalves Filho. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Silvio Sérgio Silva Barroso. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Ronaldo Felipe Siqueira Soares.
PROCESSO 01267-2002-011-08-00-4 (4ªT/AI/RO 565/2003). AGRAVANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. AGRAVADOS: MARILZA DE ARAÚJO FREITAS, JOÃO BOSCO DE ARAÚJO PINTO, OSCAR AUGUSTO DE AMORIM COSTA E JOÃO BAPTISTA GAMA DE MIRANDA. Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira. BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA. Doutora Cristina Maia de Mello Porto.

AUTOS APARTADOS
PROCESSO 01685-2002-110-08-40-8 (4ªT/AI 3309/2003 – RO 2349/2003). AGRAVANTE: COMERCIAL PONTUAL REPRESENTAÇÕES LTDA. Doutora Marlu Silva de Souza. AGRAVADO: ELITON VICENTE SIMÕES DEMÉTRIO. Doutora Sílvia Eloísa Bechara Sodré.
PROCESSO 00069-2003-114-08-00-1 (4ªT/AI 3229/2003 – RO 2032/2003). AGRAVANTE: VIA DRAGADOS S.A. Doutor Marcelo Miranda Caetano. AGRAVADOS: ATELMAN DIAS DA SILVA. Doutor João Ferreira da Silva. MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S.A. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz.
Belém, 26 de junho de 2003.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail:turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA - RESENHA DA SESSÃO DO DIA 25-6-2003

ACÓRDÃO 00517-2002-001-08-00-1 (3ª T./AP 2815/2003). AGRAVANTE: ALESSANDRA DE NAZARÉ SILVA FARIAS. Doutor Eugênio Coutinho de Oliveira. AGRAVADO: SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL - SEÇÃO SINDICAL DE BELÉM. Doutor Waldemar Nova da Costa Filho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EXECUÇÃO. DEFINITIVA. PROVISÓRIA. INDIFERENCIAÇÃO. PENHORA. ORDEM. Não mais existe diferença substancial de procedimento entre a execução provisória e a definitiva (art. 588 do Código de Processo Civil) e o exeqüente tem, sempre, direito líquido e certo de, na penhora, ver obedecida a ordem de precedência estipulada no art. 655 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DE FOLHAS 142-143, PORQUE INTEMPESTIVAS, DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESENTRANHAMENTO, POR MEDIDA DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ, O DOUTOR WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE SEJAM PENHORADOS OS CRÉDITOS DO EXECUTADO JUNTO AO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ – CEFET, EM SUBSTITUIÇÃO À PENHORA DE BEM MÓVEL (FOLHA 147), QUE DEVE SER LIBERADO APÓS EFETIVADA A PENHORA DE CRÉDITOS SUFICIENTES PARA ATENDER À EXECUÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 01139-2002-005-08-00-9 (3ª T./ED/RO 2624/2003). EMBARGANTE: DIPROMAM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS DA AMAZÔNIA LTDA. Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. EMBARGADO: CHARLES MAURÍCIO PEGADO AINETTE. Doutor José Acreano Brasil e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./ RO 2624/2003. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - CONTRADIÇÃO. A contradição que dá ensejo a embargos de declaração é aquela interna ao julgado, é a oposição inconciliável entre seus próprios termos. II – PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 01403-2002-111-08-00-4 (3ª T./ED/RO 2500/2003). EMBARGANTES: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS CANDEIRA. Doutor José Olavo Salgado Marques e outros. DISTRIBUIDORA R L. AGUIAR LTDA. Doutor Christian J. Kerber Bomm e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./ RO 2500/2003. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ERRO MATERIAL. Havendo condenação em parcela fora dos limites da lide, resultante de evidente erro material, é possível a correção via embargos declaratórios, nos termos do art. 833 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA; AINDA POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE PARA, DANDO-LHES EFEITO MODIFICATIVO, CORRIGIR O ERRO MATERIAL APONTADO E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REPERCUSSÕES, DEIXANDO PREQUESTIONADA A MATÉRIA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR, OBSCURIDADE A ACLARAR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 01313-1992-002-08-00-1 (3ª T./ED/AP 2371/2003). EMBARGANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – SEEB-PA/AP (substituída MARIA DE FÁTIMA DO CARMO RIBEIRO). Doutor José Maria dos Santos Vieira Junior. EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S. A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./ AP 2371/2003. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO; SEM DIVERGÊNCIA, EM DECLARAR A NATUREZA MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 00045-2003-003-08-00-9 (3ª T./ED/RO 2635/2003). EMBARGANTE: CERBEL - DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA. Doutor Wilmar Campos Silva. EMBARGADO: ALDEMIR SANTOS DA COSTA. Doutor Lair da Paixão Rocha. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./ RO 2635/2003. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
PROCESSO 00138-2003-014-08-00-9 (3ª T./RO 3106/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: FÁBIO GOMES DA SILVA. Doutor Antônio Carlos de Sousa Ferreira e outros. RECORRIDOS: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE CARGA E DESCARGA AUTÔNOMOS DE BELÉM. Doutor Marsal Antônio Crema. Y YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutor José Figueiredo de Sousa. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..
ACÓRDÃO 00161-2003-014-08-00-3 (3ª T./ED/RO 2706/2003). EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA. Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutora Vídia Pinheiro de Souza e outros. ALTAIR LINHARES SANTANA E ORLANDO DE MENEZES MARTINS. Doutor Hermínio Luis da Silva e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os Embargos Declaratórios, a teor do disposto no artigo 535 do Código de Processo Civil, servem tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade quando existente na decisão embargada e, por entendimento jurisprudencial do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, também para prequestionamento, o que não é o caso dos autos. Embargos

Rejeitados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER MATÉRIA A SER PREQUESTIONADA, MANTIDA INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01074-2002-005-08-00-1(3ª T./ED/ROPS 2861/2003). EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor Odaíse Cristina Picanço Benjamin e outros. E. ANTÔNIO SILVA PASSOS E JÚLIO MARIA DO CARMO. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE, NO QUE TANGE AOS PONTOS ENFOCADOS NOS EMBARGOS, QUANTO À MANIFESTAÇÃO REFERENTE AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2001, EM RAZÃO DO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, OU MESMO QUANTO À ALEGAÇÃO DE QUE OS ABONOS NÃO TERIAM NATUREZA SALARIAL, FOI DEFINIDO NA CERTIDÃO QUE "...EM QUE PESE O CARÁTER SALARIAL DA PARCELA DEFERIDA, SOBRE A MESMA NÃO INCIDE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA...", OU SEJA, COM O REGISTRO ACIMA, CUMPRIU-SE O REQUISITO PREVISTO NO ARTIGO 895, IV, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, CONSTANDO AS RAZÕES DE DECIDIR TURMÁRIA E QUE ESTAS SÃO SUFICIENTES PARA REFUTAR OS ENTENDIMENTOS EM CONTRÁRIO, RESTANDO REFUTADAS TODAS AS ALEGAÇÕES DAS RECLAMADAS, INCLUSIVE AS DE QUE O JULGADO TERIA MALFERIDO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ACIMA REFERIDAS, INCLUSIVE AOS PRINCÍPIOS DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E DACOISA JULGADA, QUE NÃO RESTARAM VIOLADOS, NÃO HAVENDO MAIS O QUE SE ESCLARECER OU OMISSÃO A SANAR, EM REJEITÁ-LOS, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

ACÓRDÃO 01671-2002-005-08-00-6 (3ª T./ED/RO 2278/2003). AGRAVANTE: JEANNE MARIE DA CUNHA PIEVEZ. Doutor Bruno Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Antônio Cândido Monteiro Brito e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ARGÜIÇÃO DE OMISSÃO NO JULGADO POR NÃO DEFINIÇÃO DE QUE PRIVILÉGIOS LEGAIS SÃO APLICÁVEIS EM AÇÕES CONTRA A EMBARGANTE. Não há omissão no acórdão que não definiu expressamente que o regramento processual de privilégios dados à fazenda pública incide em favor da embargante, uma vez que esta declaração - das normas processuais aplicáveis no desenrolar do processo - é desnecessária, cabendo ao Judiciário, independentemente de definição em acórdão ou decisão judicial, aplicar, em cada passo do feito, as normas processuais pertinentes, que decorrem de lei e não de decisão judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS PARA MANTER A DECISÃO EMBARGADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS,.

PROCESSO 00591-2002-007-08-00-6 (3ª T./ED/ROPS 2517/2003). EMBARGANTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Doutora Mildred Lima Pitman e outros. EMBARGADO: ANTÔNIO DOS SANTOS AMARAL. Doutor Marcelo Pereira e Silva. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE A DECISÃO DESTE COLEGIADO FOI NO SENTIDO DE REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM RELAÇÃO À PARCELA DE DIFERENÇA SALARIAL E REFLEXOS, ÚNICA PARCELA OBJETO DA CONDENAÇÃO IMPOSTA PELO PRIMEIRO GRAU, EM DECLARAR A EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL, EXCLUINDO A IMPOSIÇÃO DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, UMA VEZ QUE JULGADOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93 .

PROCESSO 01648-2002-008-08-00-0(3ª T./ED/ROPS 1616/2003.) EMBARGANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutora Micheline Antunes Esteves e outros. EMBARGADA: ELIA MENDES RODRIGUES. Doutor Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO: (A) QUE O JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA POR DESERÇÃO, CONFORME DESPACHO ÀS FOLHAS 86; (B) QUE A RECLAMADA FOI NOTIFICADA DO REFERIDO DESPACHO, CONFORME CERTIDÃO À FOLHA 87 E NÃO INTERPÔS QUALQUER RECURSO, TRANSITANDO EM JULGADO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU CONTRA A RECLAMADA; (C) QUE A RECLAMADA, EM QUE PESE DEVIDAMENTE NOTIFICADA DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE NEGOU SEGUIMENTO AO SEU RECURSO, INTERPÔS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ALEGANDO OMISSÃO NA DECISÃO QUE NÃO TERIA APRECIADO O SEU RECURSO, MAS APENAS O DO RECLAMANTE, EM REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS E CONDENAR A RECLAMADA À MULTA POR INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM INTUITO MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIO, COM FULCRO NO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 538 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NO IMPORTE EQUIVALENTE A 1% DO VALOR DA CAUSA, EM FAVOR DO RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

ACÓRDÃO 02590-1995-109-08-00-7 (3ª T./AREG/AP 2640/2003). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor Washington Luís Cardoso da Silva e outros. AGRAVADO: EDMAR ROSAS DOS SANTOS. Doutor Yguaraci Macâmbira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PREPARO. PRESSUPOSTO OBJETIVO. DESERÇÃO. Inaceitável admitir-se apelo recursal, quando há fixação de custas no primeiro grau, sem o respectivo preparo, em razão de ser pressuposto objetivo do recurso, havendo, por imposição do § 1º do artigo 789 da CLT, que se exigir o pagamento e comprovação de custas no prazo recursal, mesmo que estas sejam fixadas na execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR.

ACÓRDÃO 01599-2001-006-08-00-2 (3ª T./ED/AP 2472/2003). EMBARGANTE: FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. EMBARGADO: PAULO ROBERTO MORAES MONTEIRO. Doutor Carlos Maurício da Costa Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. Acolhem-se os embargos, para sanar omissão, quando a decisão embargada deixou de apreciar parte da matéria alegada no recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A OMISSÃO ALEGADA, DECLARAR PRECLUSO O DIREITO DA EMBARGANTE DE VER APRECIADA A MATÉRIA TRAZIDA NOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01646-2002-110-08-00-6 (TRT/3ª T./ED/RO 1242/2003). EMBARGANTE: OLIVALDO BARBOSA DO MONTE. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT ED/RO 1242/2003. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. Não havendo qualquer omissão no v. acórdão hostilizado, rejeitam-se os embargos declaratórios interpostos pelo reclamante, prequestionando-se os dispositivos legais mencionados no arrazoado recursal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONSIDERANDO-SE PREQUESTIONADOS E NÃO VIOLADOS TODOS OS DISPOSITIVOS MENCIONADOS NO PRESENTE ARRAZOADO RECURSAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01369-2002-004-08-00-1 (TRT 3ª T./ED/RO 2124/2003). EMBARGANTE: POSTO ROSAMAR LTDA. Dr. Antonio Carlos Silva Pantoja e outros. EMBARGADO: FRANCISCO PAULO PIRES BESERRA. Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/3ª T/ RO 2124/2003. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração que não conseguem apontar, objetivamente, omissão ou contradição no v. acórdão regional, uma vez que o que pretende é o conhecimento do apelo, que foi considerado deserto, invocando o princípio da fungibilidade recursal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER VÍCIO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01321-2002-109-08-00-3 (TRT 3ª T./ED/RO 2249/2003). EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Drª. Elsa Maria Machado dos Santos de Sousa Franco e outros. EMBARGADO: JOSÉ MARIA REBELO DOS SANTOS. Drª. Maria Doloures Cajado Brasil e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/3ª T/ RO 2249/2003. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE OU OMISSÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração que não conseguem apontar, objetivamente, qualquer obscuridade ou omissão no v. acórdão regional, inexistindo justificativa legal para a interposição dos mesmos. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER VÍCIO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00329-2003-014-08-00-0 (3ª T./RO 3075/2003. RECORRENTE: DESLILE LOPES DA SILVA. Dr. Augusto Domingues das Neves. RECORRIDA: LUCIANA MONTEIRO DA SILVA. Drª. Alice Cavalcante de Sousa. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) UNANIMEMENTE, conhecer do recurso INTERPOSTO PELO RECLAMADO; (2) SEM DIVERGÊNCIA, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS — ARTIGO 895, § 1º, SEGUNDA PARTE, DA CLT; (3) SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR AS CUSTAS COMINADAS PELO ÓRGÃO DE PRIMEIRO GRAU. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00036-2003-003-08-00-X (3ª T./RO 3167/2003. RECORRENTE: FRANCISCO LOURIVAL COELHO. RECORRIDO: RAIMUNDO EPIFÂNIO DE ARAÚJO. Drª. Ermelinda Mello Garcia. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) UNANIMEMENTE, conhecer do recurso INTERPOSTO, OBSERVANDO que NESTA OITAVA REGIÃO RECONHECE-SE A PERTINÊNCIA DO JUS POSTULANDI E O FATO DE A PEÇA RECURSAL SER MANUSCRITA NÃO ENCONTRA ÓBICE LEGAL PARA O CONHECIMENTO DO APELO, NOS TERMOS DO ARTIGO 840, DA CLT, CAPUT, QUE SE INVOCA POR ANALOGIA, VALENDO RELEMBRAR AINDA A INFORMALIDADE INSTITUÍDA NO PROCESSO TRABALHISTA; (2) SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFEsa, pela falta de assistência judiciária e pela NÃO REALIZAÇÃO DE EXAME GRAFOTÉCNICO, UMA VEZ QUE, NO QUE TOCA AO ARROLAMENTO DAS TESTEMUNHAS E A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME GRAFOTÉCNICO, NÃO HOUVE PROTESTO NO MOMENTO PROPÍCIO, TAMPOUCO REQUERIMENTO PARA CONDUÇÃO COERCITIVA, TENDO OCORRIDO PRECLUSÃO para SUSCITAR TAIS NULIDADES, o que SOMENTE foi feito POR OCASIÃO DA INTERPOSIÇÃO DO APELO; QUANTO À ALEGAÇÃO DE falta de ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, NÃO HOUVE PREJUÍZO PARA O RECLAMANTE, PELO QUE NADA HÁ NULIDADE A SER DECRETADA, À LUZ DO ARTIGO 794, DA CLT, NA MEDIDA EM QUE SE VALE DO JUS POSTULANDI; (3) NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO APELO do reclamante, PAra reformando a r. sentença, CONDENAr O RECLAMADO A PAGAR-LHE A IMPORTÂNCIA DE R$400,00, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A TÍTULO DE SALDO DE SALÁRIO lato sensu DE EMPREITADA de lavor, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: (3.1) na tomada de reclamação, oral, o reclamante não pediu reconhecimento de vínculo, mas apenas que o reclamado fosse instado a pagar-lhe saldo de salário de serviços prestados, o que implica dizer que se equivale a um PEQUENO artífice, AUTÔNOMO, com A QUALIFICAÇÃO DE hipossuficiente PARA BUSCAR TUTELA PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO ALIMENTAR JUNTO A ESTA JUSTIÇA; (3.2) AO CONTESTAR, FL. 16, o RECLAMADO ALEGOU FATO EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR, QUAL SEJA, A QUITAÇÃO, MAS NÃO TROUXE AOS AUTOS O RECIBO, JUSTIFICANDO O INADIMPLEMENTO DA OBRIGAÇÃO PELA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DO LOCATÁRIO DO VEÍCULO, CONSOANTE MOSTRA O CONTRATO DE FL. 14; CONTUDO, TAL JUSTIFICATIVA NÃO PODE PROSPERAR, HAJA VISTA QUE O CONTRATANTE NÃO SE PODE EXIMIR DE PAGAR AO OBREIRO SOB TAL ALEGAÇÃO, SOB PENA DE INVERTER-SE O RISCO DA ATIVIDADE DO CONTRATANTE PARA O OBREIRO HIPOSSUFICIENTE; (3.3) DEMAIS DISSO, CUMPRE REGISTRAR QUE AO DEPOR, FL. 19, O RECLAMADO DECLAROU QUE FOI ACERTADO COM O RECLAMANTE QUE ELE RECEBERIA ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS, O QUE ESTÁ DENTRO DOS LIMITES DA LIDE DEDUZIDA EM JUÍZO; (4) SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR QUE, NO QUE TOCA AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS, APLIQUEM-SE OS DITAMES DO ENUNCIADO N. 01/TRT; (5) SEM DIVERGÊNCIA, INVERTER OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA E CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR CUSTAS DE R$10,64, VALOR MÍNIMO LEGAL ESTIPULADO NO ARTIGO 789, CAPUT, DA CLT. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00314-2003-007-08-00-4 (3ª T./RO 3198/2003. RECORRENTE: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RECORRIDOS: FLÁVIO MIRANDA GÓES. Dr. Flávio dos Santos Melo. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) UNANIMEMENTE, conhecer do recurso; (2) SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL DO FEITO QUE FOI SUSCITADA, PORQUANTO, APESAR DE O RECLAMANTE TER SIDO DESLIGADO SEM JUSTA CAUSA EM 06/09/2000, O AVISO PRÉVIO INDENIZADO INTEGRA O INTERSTÍCIO CONTRATUAL, PROJETANDO-O ATÉ 06/10/2000, CONSOANTE REITERADA JURISPRUDÊNCIA (OJ N. 83-SDI-1/TST), E O RECLAMANTE AJUIZOU RECLAMATÓRIA ANTERIOR EM 04/10/2002 (FLS. 161/169), A QUAL INTERROMPEU O PRAZO PRESCRItivo bienal (ENUNCIADO N. 268/TST), RESTANDO CLARO, PELA ATA DE AUDIÊNCIA À FL. 12 E PELO CARIMBO DE PROTOCOLO DA PETIÇÃO DE FL. 161 QUE AS PARTES ERAM AS MESMAS E OS PEDIDOS IDÊNTICOS. SENDO FATO DESPICIENDO A OCORRÊNCIA DE SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE DESISTÊNCIA NA PRIMEIRA RECLAMATÓRIA; (3) NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS — ARTIGO 895, § 1º, SEGUNDA PARTE, DA CLT, RATIFICANDO-SE A R. SENTENÇA NO QUE CONCERNE AO PERÍODO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES PERIGOSAS, HAJA VISTA QUE O OBREIRO ERA ISTALADOR DE LINHA TELEFÔNICA E NO PERÍODO ANTERIOR A MAIO/1999, A RECLAMADA NÃO LOGROU COMPROVAR TRABALHASSE ELE EM AMBIENTE NÃO PERIGOSO, UMA VEZ QUE NÃO TROUXE AOS AUTOS QUALQUER PROVA NESSE SENTIDO, RESTANDO POR ISSO ABONADO O TEOR DO LAUDO PERICIAL QUE VEIO AOS AUTOS COM A PEÇA DE ARRANQUE; (4) À UNANIMIDADE, CONFIRMAR AS CUSTAS COMINADAS PELO ÓRGÃO DE PRIMEIRO GRAU. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 02089-2002-005-08-00-7 (3ª T./RO 2275/2003). RECORRENTE: BENEDITO MONTEIRO DE LIMA. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluth Júnior e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: IMPLANTAÇÃO DE PCS. COSANPA. PEDIDO DE DIFERENÇAS SALARIAIS. O advento do PCS, com novas nomenclaturas para as antigas funções não faz gerar, para o reclamante, direito a perceber diferenças entre o valor da gratificação de função de chefe de departamento, já incorporada ao seu complexo salarial, e entre o valor da atual função dita correlata, haja vista que os reajustes salariais legais vêm sendo regularmente concedidos pela reclamada, não havendo a geração de prejuízo anunciado na peça de ingresso e o desequilíbrio em sua base remuneratória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO E EM REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL DOS PLEITOS SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA

EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS JÁ ESTÁ ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 01630-2002-110-08-00-3 (3ª T./RO 2579/2003). RECORRENTES: BENEDITO SILVA DOS ANJOS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A — ELETRONORTE. Drª. Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: HORAS IN ITINERE. LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO NÃO SERVIDO POR TRANSPORTE PÚBLICO REGULAR. O laudo de inspeção judicial colacionado aos autos demonstrou, à saciedade, que o reclamante, para dirigir-se ao local de trabalho, não dispunha, no trabalho desenvolvido na Subestação da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, de transporte público regular e suficiente para atender, de forma compatível, às suas necessidades de ingresso e saída do serviço, de forma satisfatória e razoável, sem maior gravame ao seu tempo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DAS PARTES, AFASTANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELA RECLAMADA; À UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO DE INGRESSO POR INCOMPATIBILIDADE DE PEDIDOS E POR INDETERMINAÇÃO DO OBJETO E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONSIDERAR PREQUESTIONADOS, E NÃO VIOLADOS, TODOS OS DISPOSITIVOS MENCIONADOS NAS PEÇAS RECURSAIS E NAS RAZÕES DE CONTRARIEDADE; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER AS CUSTAS FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, DAS QUAIS JÁ ESTÁ ISENTO O RECLAMANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 01921-2002-013-08-00-2 (3ª T./RO 2574/2003). RECORRENTE: CFC JOVEM — CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA. Dr. Carlos Alexandre T. Reis Vasques. RECORRIDO: ALEXANDRE ARAÚJO VIANA. Dr. Samuel Borges Cruz e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: INSTRUTOR DE DIREÇÃO. VÍNCULO DE EMPREGO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. Com a promulgação do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), presume-se que os instrutores de direção mantêm relação jurídica de emprego com as auto-escolas, uma vez que estão inseridos na sua atividade-fim. Assim, competia à reclamada afastar os requisitos caracterizadores da relação de emprego, uma vez incontroversa a prestação de serviços. Todavia, o conjunto probatório produzido nos autos revelou que a reclamada não conseguiu desincumbir-se desse onus probandi. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E EM NÃO CONHECER DAS RAZÕES DE CONTRARIEDADE DO RECLAMANTE, PORQUE INTEMPESTIVAS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 0921-2002-203-08-00-4 (3ª T./RO 2823/2003). RECORRENTES: LUIS SOUSA DOS ANJOS. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Dr. Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. E. ABB SERVICE LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I - TOMADOR DE SERVIÇO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O entendimento contido no Enunciado nº 331, IV, do TST, abona a tese da inicial acerca da responsabilidade quanto ao adimplemento dos débitos trabalhistas, pois arrolou no pólo passivo da demanda a empregadora direta da reclamante — que não honrou a contraprestação do serviço no curso do pacto —, e mais a contratante da empregadora, que de forma clara, por meio de interposta pessoa, beneficiou-se de seu labor. II - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. Incumbia à empresa comprovar que o uso de EPI's era suficiente para afastar o risco à saúde do reclamante, de acordo com os ditames do artigo 818 da CLT e Enunciado n. 289/TST, o que não restou provado nos autos. III - ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. REINTEGRAÇÃO. Não preenchidos os pressupostos do art. 118 da Lei n. 8.213/91, confirma-se a decisão de primeiro grau que não reconheceu a estabilidade acidentária ao reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM RATIFICAR A PREJUDICIAL DE MÉRITO RELATIVA À PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL PRONUNCIADA NO PRIMEIRO GRAU; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM SUA INTEGRIDADE, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONSIDERAR PREQUESTIONADOS, E NÃO VIOLADOS, TODOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS MENCIONADOS NAS PEÇAS RECURSAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 1155-2002-109-08-00-5 (3ª T./RO 1710/2003). RECORRENTES: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO — CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. FRANCISCO PANTOJA DE OLIVEIRA FILHO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: JUSTA CAUSA. EMPREGADO PÚBLICO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. Provado nos autos, pela própria confissão do autor de que trabalhava no mesmo horário em locais diferentes, patente a infringência à norma legal, uma vez que a compatibilidade de horários, conforme dispõe o inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, é condição sine qua non para a legalidade da acumulação. Assim sendo, a conseqüência gravosa advinda da atitude irregular do reclamante, era sua ausência constante e prolongada ao serviço, caracterizando o abandono de emprego que, segundo preleciona o ilustre Valentin Carrion, in "Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho", evidencia-se pela "a) ausência injustificada; b) mais ou menos longa (a jurisprudência fixa em 30 dias), mas pode ser inferior, se houver OUTRAS circunstâncias evidenciadoras (ex. exercício de outro emprego); (.)." Recurso da reclamada provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A D. DECISÃO RECORRIDA, MANTER A DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA APLICADA AO RECLAMANTE, EXCLUINDO DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL/2001 COM PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 2001/2002 COM 1/3, FGTS COM 40% E INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$2.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 01353-2002-005-08-00-5 (TRT/3ª T./RO 2871/2003). RECORRENTE: CHAVES & CUNHA LTDA. Dr. Fernando Augusto Montalvão Neves. RECORRIDO: ARNALDO DE AZEVEDO GENTIL. Drª. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. I - ÔNUS DA PROVA. Com a afirmação da reclamada de que o reclamante não lhe prestou serviços em período anterior ao que foi averbado em sua CTPS, cumpre ao obreiro comprovar o fato constitutivo de seu direito, ônus do qual se desincumbiu a contento. II - ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO EXTRA PETITA. Não incorre em julgamento extra petita a sentença que determina a retificação da CTPS do reclamante quanto à correta data de admissão, ao patamar salarial e à função, haja vista que, consoante os ditames consolidados, tal matéria é de ordem pública, podendo ser suprida de ofício pelo juiz, tendo em vista as anotações no documento profissional têm presunção de veracidade, e servem de prova, junto aos órgãos previdenciários, inclusive para cálculo de obtenção de benefícios e verificação de condições especiais de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA, DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 0455-2003-010-08-00-X (3ª T./RO 2884/2003). RECORRENTE: JOSÉ DA LUZ FERREIRA. Dr. José Francisco Pacheco. RECORRIDO: GUILHERME ASSUNÇÃO DE BRITO. Drª. Márcia de Araújo Assunção. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: HORAS EXTRAS. REPERCUSSÕES. RURÍCOLA. As declarações do reclamante não infirmaram a tese da peça de arranque de que houve labor excessivo e, com base em seu depoimento, deve-se apenas limitar a quantidade de horas excessivas reclamadas. Demais disso, o conjunto probatório nos autos, mormente a prova testemunhal que carreou aos autos, abonou o petitório concernente ao trabalho em sobretempo. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA — VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA RELATORA NO QUE TOCA AO MONTANTE DEFERIDO —, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE TRINTA E SETE HORAS E TRINTA MINUTOS A TÍTULO DE HORAS EXTRAS POR MÊS, COM O ADICIONAL DE 50%, E SUAS REPERCUSSÕES, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM MAJORAR AS CUSTAS, PELO RECLAMADO, PARA R$300,00, CALCULADAS SOBRE R$15.000,00, VALOR DE CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT 01654-2002-007-08-00-1 (TRT/3ª T./RO 2707/2003). RECORRENTES: MANOEL JOSÉ DA SILVA GAMA. Dr. Armando Ferreira Rodrigues Filho e outros. E. S. BARBOSA – VIDROBEL. Drª. Cláudia de Araújo Medeiros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA. TESTEMUNHA CONTRADITADA. Se existem nos autos provas suficientes — Boletim de Ocorrência e Termo de Apreensão — de que não havia mera animosidade e malquerença entre a testemunha arrolada pelo reclamante e a reclamada, ante a gravidade das acusações recíprocas, não há como inacolher a contradita, porque restou clara a falta de isenção de ânimo, em razão da evidente suspeição da testemunha. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E EM NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO; À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 00580-2003-202-08-00-1 (3ª T./RO 2778/2003). RECORRENTE: EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA. Dr. Fernando Antônio de Farias Aires. RECORRIDO: ANTÔNIO LEONARDO DA PAIXÃO. Drª. Cleide Rocha da Costa. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL. VÍCIO DE NOTIFICAÇÃO. O confronto das duas notificações encaminhadas para a reclamada demonstram, à saciedade, que foram ambas corretamente encaminhadas e regularmente por ela recebidas. Não se verifica qualquer indício de vício na notificação, a inquinar a instrução processual, subsumindo-se que o servidor da ECT exerceu escorreitamente seus misteres, tendo fé pública, na forma do parágrafo único, do artigo 774, da CLT, salvo prova em contrário, o que não se verifica nos autos, porque resta claro que ambas as notificações foram regularmente entregues na sede da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, E EM NÃO CONHECER DO DOCUMENTO À FL. 94, PORQUE JUNTADO EM FOTOCÓPIA INAUTÊNTICA; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR VÍCIO DE NOTIFICAÇÃO, À MÍNGUA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO E EM MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 00245-2003-115-08-00-1 (3ª T./RX 2788/2003). REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ. RECLAMANTE: ELISIANE MARIA COSTA TELES. Dr. Laerço Salustiano Bezerra e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ — PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. CONDENAÇÃO INFERIOR A SESSENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. NÃO CONHECIMENTO. A teor da nova redação dada ao art. 475 do Código de Processo Civil, não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a sentença condenatória de valor não excedente a 60 salários mínimos. Neste caso, a condenação do Município foi inferior a esse montante, razão pela qual não havia necessidade de remessa dos autos ao Tribunal. Recurso ex officio não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO EX OFFICIO, PORQUE DISPENSADO O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM CONDENAÇÕES INFERIORES A SESSENTA SALÁRIOS MÍNIMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 1889-2002-009-08-00-06 (3ª T./AP 2757/2003). AGRAVANTE: RELTON OSVALDO PUREZA PINTO. Dr. Hermenegildo Antonio Crispino e outros. AGRAVADOS: MARIA DO SOCORRO DO CARMO DE SOUSA. MARIA SILVANI LIMA GADELHA SOUZA. LAILA SILVA DE OLIVEIRA. MARIA LÚCIA BATISTA EUFRÁSIO MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES FAVACHO. PAULO SÉRGIO DE SOUZA CRUZ. SIDNEY DA COSTA SILVA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. BEM IMÓVEL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE LEGÍTIMA PROPRIEDADE. Verificando-se discrepâncias entre a descrição do bem imóvel no contrato de compra e venda, confrontado com o teor do auto de penhora, bem como pelo fato de anteriormente os herdeiros do executado terem vindo a Juízo reivindicar posse e propriedade desse mesmo bem, andou bem o julgador do primeiro grau, ao acautelar-se quanto à averbação da compra no Serviço Registral Competente, porquanto a prova da posse e da legítima propriedade do ora agravante é evidentemente inconclusiva nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E EM NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FLS. 62/80; NO MÉRITO, AINDA DE FORMA UNÂNIME, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONSIDERAR PREQUESTIONADOS E NÃO VIOLADOS, OS DISPOSITIVOS MENCIONADOS NO ARRAZOADO RECURSAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS
ACÓRDÃO 01052-2000-115-08-00-5 (3ª T./AP 2672/2003). AGRAVANTES: MARIA HELENA FERREIRA DO COUTO. MARIA DAS GRAÇAS DAMASCENO RIBEIRO. Dr. Laerço Salustiano Bezerra e outro. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ — PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PRECATÓRIO. ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO. PRAZO. Consoante a dicção do artigo 884, da CLT, é de cinco dias o prazo para a parte apresentar impugnação à conta, utilizando-se analogicamente o que preconiza este dispositivo para que se verifique se é oportuna a atualização de débito requerida. Ad argumentandum, ainda que se queira valer o peticionante dos dispositivos processuais civis, o artigo 185/CPC — que se invoca com a autorização do artigo 769 consolidado — também estabelece que é de cinco dias o prazo para que se faça tal requerimento. Logo, por onde quer que se mire, não merece provimento o agravo interposto pelas exeqüentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONSIDERAR PREQUESTIONADOS E NÃO VIOLADOS, OS DISPOSITIVOS LEGAIS MENCIONADOS NO ARRAZOADO RECURSAL, TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 00285-2003-000-08-00-6 (3ª T./AREG/MCII 2981/2003). AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Dr. Antônio Alberto Taveira dos Santos e outros. AGRAVADOS: ALBERTO SEABRA FIGUEIREDO, ANTÔNIO ESAÚ DE OLIVEIRA NILANDER, FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA CAMPOS SILVA, JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NILANDER, MARIA LINDALVA SANTOS LEAL, MÁRIO DE SOUZA MACHADO, ORÊNCIO NOBRE COUTINHO, PAULO JOSÉ PEREIRA REPOLHO e RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS. PROLATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. TUTELA ANTECIPADA. MEDIDA CAUTELAR PARA IMPRIMIR EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO. Não se concederá a antecipação da tutela quando houver perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, na forma do § 2º do art. 273 do CPC, tal como se verifica no caso concreto, em que se discute, na pendência de recurso, acerca da natureza jurídica dos abonos concedidos em instrumento normativo, matéria controvertida nos Tribunais. Agravo provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA PASTORA LEAL, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, CONCEDER MEDIDA LIMINAR PARA IMPRIMIR EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ORDINÁRIO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXMº JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA.
ACÓRDÃO 00373-2003-201-08-00-0 (3ª T./RO 2718/2003). RECORRENTE: JOSEFA LETÍCIA DE CARVALHO FEITOSA - ME. Dr. George Wandré Assunção Salvador. RECORRIDO: EDUARDO JEFFERSON BARBOSA VALE. Dra. Sinya Simone Gurgel Juarez Dantas e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: DESCONTOS INDEVIDOS - PRINCÍPIO DA INTANGIBILIDADE DO SALÁRIO. Ante o princípio da intangibilidade, o salário do empregado é protegido contra abusos do empregador, sendo permitido desconto apenas nas hipóteses previstas no art. 462 da CLT. No caso concreto, a reclamada não produziu prova da alegação de descontos efetuados a título de adiantamentos salariais (CLT, art. 818). Ao revés disso, a prova oral produzida pelo reclamante confirmou que se trata de descontos referentes a valores de cheques e duplicatas não honrados pelos emitentes, cujo ônus era suportado pelo vendedor, daí a indevida retenção salarial. Recurso não provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO.
ACÓRDÃO 01703-2002-013-08-00-8 (3ª T./RO 2865/2003). RECORRENTE: EDITORA GLOBO S/A. Dra. Cristina Pinho Martins e outros. RECORRIDOS: EDIL FONSECA NASCIMENTO. Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza. A. J. FARO PORFIDA. PRONTO EXPRESS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. Dr. Iraclides Holanda de Castro. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: DISTRIBUIÇÃO DE REVISTAS. TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. No caso concreto, a responsabilidade da recorrente, ainda que secundária, decorre de culpa in eligendo e in vigilando ao terceirizar o serviço de distribuição de revistas, entregando tal atividade à empresa que não possui idoneidade econômico-financeiro para assumir as obrigações trabalhistas. Incidência do disposto no item IV do Enunciado nº 331 do c. TST. Recurso provido, em parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO ORDINÁRIO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, TRANSFORMAR A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA EM SUBSIDIÁRIA, MANTIDO O R. DECISÓRIO EM SEUS DEMAIS TERMOS.
ACÓRDÃO 00945-2002-013-08-00-4 (3ª T./RO 2560/2003). RECORRENTES:

THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. JOSELITO DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MORAES. Dr. Jcaraí Dias Dantas e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: RECURSO DA RECLAMADA. JULGAMENTO EXTRA PETITA. NULIDADE DA SENTENÇA. Se a questão referente à redução do salário fixo, apesar de narrada pelo autor, não constitui a causa petendi que identifica o pedido, é suscetível de nulidade a r. sentença que, alterando o fato constitutivo do direito do autor, extrapola os limites da lide, sendo extra petita o decisório que aprecia e concede o pedido, mas por outro fundamento que não a causa de pedir a que o autor faz menção na petição inicial. Aplicação do disposto no art. 249, § 2º, do CPC. Recurso provido. RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE. UNICIDADE CONTRATUAL. VALOR DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS COMO TESTEMUNHA EM OUTRO PROCESSO. Militam em desfavor da tese posta no recurso, as declarações prestadas pelo reclamante em outro processo judicial, na condição de testemunha, no sentido de que, no período objeto desta reclamação, ele não trabalhou para a reclamada, mas, sim, para outra empresa, o que deve ser considerado como verossímil, sob pena de ficar caracterizado o delito de falso testemunho na outra lide. Recurso não provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL, ARGÜIDAS NO APELO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE, VENCIDO O EXMº JUIZ PRESIDENTE, QUE DAVA-LHE PROVIMENTO PARA DEFERIR AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS; E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, DEIXANDO DE DECRETAR A NULIDADE POR JULGAMENTO EXTRA PETITA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 249, § 2º, DO CPC, REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS SALARIAIS DEFERIDAS SEM VINCULAÇÃO À CAUSA DE PEDIR, E, AINDA, APLICANDO O DISPOSTO NO ART. 515, § 3º, DO CPC, REJEITAR O PEDIDO DE DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DE ALTERAÇÃO NA FORMA DE PAGAMENTO DAS COMISSÕES, BEM COMO EXCLUIR A MULTA IMPOSTA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, EM CONSEQÜÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIALMENTE DEDUZIDOS, COM INVERSÃO DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01688-2002-111-08-00-3 (3ª T./RO 2906/2003). RECORRENTE: LÚCIO MARCOS LIMA DE OLIVEIRA. Dr. Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDO: J. V. O. PINTO - ME. Dra. Maria Rosângela S. Coelho de Souza e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - VÍNCULO EMPREGATÍCIO - NÃO CONFIGURAÇÃO. Não se forma vínculo empregatício entre a empresa locadora e o locatário de máquinas de jogos eletrônicos que atua com plena autonomia, sem estar subordinado ao poder diretivo do locador, e assume os riscos do negócio jurídico, em atitude incompatível com a condição de empregado. Recurso não provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, E, AINDA, DETERMINAR A CORREÇÃO TÉCNICA DA R. SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIALMENTE DEDUZIDOS, AFASTADA A CARÊNCIA DA AÇÃO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02028-2002-013-08-00-4 (3ª T./RO 2882/2003). RECORRENTE: MARIA DE DEUS AZEVEDO SERRA. Dra. Fabiana Gouveia Ribeiro e outros. RECORRIDO: BENEDITO DA SILVA. Dr. Elói Fernandes Nunes. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL. NATUREZA JURÍDICA E FINALIDADE. COMPENSAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. O depósito recursal não tem natureza jurídica de taxa de recurso, mas, sim, de garantia do juízo recursal. No caso concreto, essa finalidade não restou atendida, o que leva à deserção do apelo, diante do depósito efetuado pela recorrente, cujo valor é inferior ao limite legal e não alcança o montante atualizado da condenação, não sendo lícito à recorrente compensar do depósito ad recursum o seu eventual crédito. Recurso não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, POR DESERÇÃO.

ACÓRDÃO 00061-2003-101-08-00-9 (3ª T./RO 2777/2003). RECORRENTE: JP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. Dra. Regina Maria Soares Barreto de Oliveira e outro. RECORRIDO: ERALDO CUNHA DE LIMA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Ao cumprir jornada de oito horas diárias no sistema de turnos ininterruptos de revezamento, sem o gozo de intervalo intrajornada, o reclamante ficava submetido a constante variação de seus horários, ora trabalhando de dia, ora de noite, com prejuízo de sua higidez física e mental e em detrimento do convívio social e familiar que todo trabalhador deve ter, o que deve merecer a devida reparação por meio do pagamento das horas excedentes da 6ª diária, ante a inexistência de instrumento coletivo fixando jornada diversa (Orientação Jurisprudencial nº 275 da SDI-1/TST). Recurso provido, em parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO ORDINÁRIO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, LIMITAR A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE 02 (DUAS) HORAS EXTRAS DIÁRIAS E REPERCUSSÕES NO PERÍODO DE 16.04.2002 ATÉ A DISPENSA, MANTIDO O R. DECISÓRIO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00932-2002-005-08-00-0 (3ª T./RO 2817/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDO: IVO DOS SANTOS PEREIRA. Dr. Eurico de Almeida Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO - INTERVALO INTRAJORNADA - NEGOCIAÇÃO COLETIVA - VALIDADE. A norma do art. 71 da CLT, por ser hierarquicamente inferior, deve ser interpretada e aplicada segundo o disposto no inciso XIV do art. 7º da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de negociação coletiva para flexibilização da jornada de trabalho realizada em turno ininterrupto de revezamento de seis horas, mediante concessões recíprocas, aí incluída a não concessão do intervalo de 15 minutos. DESCONTOS EFETUADOS NA RESCISÃO CONTRATUAL. O limite de descontos previsto pelo art. 477, § 5º, da CLT refere-se à homologação da rescisão contratual, não constituindo impedimento ao controle judicial da legalidade do ato do empregador que efetua desconto salarial fora desse patamar, quando, ainda, subsistente a dívida do empregado, como aqui ocorre. Inteligência do Enunciado nº 342 do c. TST. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO PARA, REFORMANDO, NESSE PONTO, A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DEFERIDA SOB O TÍTULO DE PAGAMENTO DE 15 MINUTOS DE INTERVALO INTRAJORNADA COM PERCENTUAL DE 50% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL E SUAS REPERCUSSÕES; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA PASTORA LEAL, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DESCONTOS INDEVIDOS NA QUANTIA DE R$-5.405,94; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DEFERIDA JUSTITICATIVA DE VOTO VENCIDO À EXMª JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO 00051-2003-008-08-00-X (3ª T./RO 2650/2003). RECORRENTE: ESTÉTICA CARMEN BASTOS S/C LTDA. Dr. Luis Galeno Araújo Brasil e outro. RECORRIDO: CINTHIA GABRIELA DE SOUZA MENDES. Dr. Gilberto de Oliveira Mendes. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: COMPROVANTE DE PAGAMENTO SALARIAL. DIREITO DO EMPREGADO E DEVER DO EMPREGADOR. Constitui direito do empregado obter e, em contrapartida, dever do empregador fornecer comprovante de pagamento salarial para exibição junto a terceiros (CLT, art. 464), sendo da empresa o ônus de provar que os lançamentos feitos no recibo não correspondem à realidade. MULTA DO ART. 477 DA CLT. MORA NA QUITAÇÃO DA RESCISÃO. A única hipótese prevista em lei para não incidência da multa em questão, reside na mora comprovada do empregado em receber as verbas rescisórias, no prazo legal, o que não ocorreu no caso concreto. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO.

ACÓRDÃO 00029-2003-110-08-00-4 (3ª T./RO 2567/2003). RECORRENTE: CARLOS DINIZ CASTRO ALVES. Dra. Isabel Pereira Cruz e outra. RECORRIDO: CONSARG CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Antônio Ferreira Neto. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - 7ª E 8ª HORAS EXTRAORDINÁRIAS. O sistema de trabalho adotado pela reclamada enquadra-se, com perfeição, no regime de turnos ininterruptos de revezamento previsto no inciso XIV do art. 7º da Constituição Federal, ante a presença dos requisitos estabelecidos na aludido dispositivo constitucional, quais sejam: a) existência de atividade produtiva contínua da empresa e de turnos abrangendo as 24 horas do dia, bem como a alternância de horários de trabalho dos empregados, caso do reclamante. Recurso a que se dá provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DA 7ª E 8ª HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REPERCUSSÕES EM AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS VENCIDOS E PROPORCIONAIS, FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS ACRESCIDAS DE 1/3, FGTS MAIS 40% E REPOUSO REMUNERADO, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R$-200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE, PARA ESSE FIM, ARBITRA-SE EM R$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ACÓRDÃO 00431-2002-013-08-00-9 (3ª T./RO 2608/2003). RECORRENTE: VICENTE ALVES COSTA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RECORRIDO: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Dra. Mildred Lima Pinan e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: DISACUSIA NEUROSENSORIAL LEVE. AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL. PROVA PERICIAL. PREVALÊNCIA. Não pode ser considerada como doença do trabalho, para efeito de equiparação a acidente do trabalho e anular a dispensa do empregado, a disacusia neurosensorial leve que, segundo o laudo do perito judicial, não possui nexo de causalidade com o trabalho executado na reclamada, nem produz incapacidade laborativa. Recurso a que se nega provimento, nesse ponto. HORAS EXTRAS. QUITAÇÃO. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 330 DO TST. A quitação prevista no Enunciado nº 330 do c. TST refere-se, em princípio, às verbas rescisórias devidas na dissolução do contrato de trabalho, não atingindo outros direitos a que o ex-empregado tenha feito jus na constância do vínculo empregatício, e que não foram satisfeitos pelo empregador nas épocas próprias, como, por exemplo, horas extras e repouso remunerado, objeto do pedido inicial. Recurso provido, nesse particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR A PARCELA DE DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS E REPERCUSSÃO, ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R$-600,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE, PARA ESTE FIM, ARBITRA-SE EM R$-30.000,00.

ACÓRDÃO 00063-2003-009-08-00-0 (3ª T./REXOFF e RO 2462/2003). RECORRENTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN. Dr. Paulo Velloso Pinto - Procurador Federal. RECORRIDOS: ROSA DE FÁTIMA RIBEIRO VALOIS. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. e. PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: FAZENDA PÚBLICA. CAUSA DE MENOR VALOR. REMESSA OBRIGATÓRIA. NÃO CABIMENTO. Considerando a natureza especial e privilegiada do crédito trabalhista, que prefere a qualquer outro tipo de crédito, cabível afirmar que a exceção do § 2º do art. 475 do CPC, introduzida pela Lei nº 10.352, de 2001, é plenamente compatível e, portanto, tem inteira pertinência no Processo do Trabalho, ante a omissão do Decreto-Lei nº 779/69, no que tange à desnecessidade de remessa oficial quando a sentença é contrária à Fazenda Pública em causa de menor valor, assim consideradas aquelas de valor não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, ficando suprida tal lacuna mediante aplicação da lei nova. Recurso ex officio não conhecido, por incabível na espécie. RECURSO DA AUTARQUIA FEDERAL. TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADE-MEIO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do Ente Público tomador de serviços, quanto àquelas obrigações, nos termos do item IV do Enunciado nº 331 do c. TST e do disposto no § 6º do art. 37 da CF/1988. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO E DEMAIS REGISTROS PROCESSUAIS PARA CONSTAR A REMESSA OFICIAL, MAS DELA NÃO CONHECER, POR INCABÍVEL NA ESPÉCIE; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO VOLUNTÁRIO DA AUTARQUIA RECLAMADA, MAS NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FLS. 67/86, PORQUE NÃO SE ENQUADRAM NAS HIPÓTESES DO ENUNCIADO Nº 08 DO C. TST; E, AINDA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO 02667-2002-201-08-00-6 (3ª T./REX OFF RO 2529/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RECORRIDOS: BENIGNO JORGE RODRIGUES DE ARRUDA. Dra. Andreza dos Santos Monteiro. e. O.H. ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: FAZENDA PÚBLICA. CAUSA DE MENOR VALOR. REMESSA OBRIGATÓRIA. NÃO CABIMENTO. Considerando a natureza especial e privilegiada do crédito trabalhista, que prefere a qualquer outro tipo de crédito, cabível afirmar que a exceção do § 2º do art. 475 do CPC, introduzida pela Lei nº 10.352, de 2001, é plenamente compatível e, portanto, tem inteira pertinência no Processo do Trabalho, ante a omissão do Decreto-Lei nº 779/69, no que tange à desnecessidade de remessa oficial quando a sentença é contrária à Fazenda Pública em causa de menor valor, assim consideradas aquelas de valor não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos, ficando suprida tal lacuna mediante aplicação da lei nova. Recurso ex officio não conhecido, por incabível na espécie. RECURSO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ. DENUNCIAÇÃO À LIDE. INCOMPATIBILIDADE COM O PROCESSO DO TRABALHO. Inteligência da O.J 227/SDI-I. TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do Ente Público tomador de serviços, quanto àquelas obrigações, nos termos do item IV do Enunciado nº 331 do c. TST e do disposto no § 6º do art. 37 da CF/1988. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, POR SER INCABÍVEL NA ESPÉCIE; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO RECLAMADO, REJEITAR A PRELIMINAR DE DENUNCIAÇÃO À LIDE, EM CONSONÂNCIA COM A OJ 227/SDI-I DO C. TST, E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01799-2002-007-08-00-2 (3ª T./AP 2588/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Dra. Maria das Graças de Oliveira Carvalho. AGRAVADA: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: DÉBITO PREVIDENCIÁRIO DE PEQUENO VALOR. EXECUÇÃO. Nos termos dos arts. 43 e 44, ambos da Lei nº 8.212/91, o juiz do trabalho tem o dever de velar pelo recolhimento das importâncias devidas à Seguridade Social, sob pena de responsabilidade, não importando se o débito previdenciário é de pequeno valor. Agravo provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO AGRAVANTE.

ACÓRDÃO 00093-1996-010-08-00-7 (3ª T./AP 2880/2003). AGRAVANTE: SALVADOR SISNANDO DA COSTA JÚNIOR. Dra. Adriana Lúcia Gualberto Bernardes e outros. AGRAVADO: LLOYDS BANK PLC. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO - LIMITES DA COISA JULGADA. Não atenta contra o instituto da coisa julgada o cálculo de liquidação de sentença que seguiu os parâmetros autorizados pelo MM. Juízo da execução, traçados em razão do decidido na fase de conhecimento e à luz dos elementos constantes dos autos, oferecidos por ambas as partes. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO00080-2003-003-08-00-X (3ª T./ED/RO 2997/2003. RECORRENTE: OLENILSON SANTOS GOMES. Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros. RECORRIDO: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR A OMISSÃO APONTADA. RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: O EMBARGANTE INTERPÕE OS PRESENTES DECLARATÓRIOS COM O FITO DE PREQUESTIONAR AS MATÉRIAS E AS TESES JURÍDICAS DEBATIDAS NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, SINALIZANDO COM O OBJETIVO DE INTERPOR RECURSO DE REVISTA E, PARA TANTO, DIZ TEREM SIDO VIOLADOS OS §§ 1º E 2º DO ART. 443 DA CLT E A LEI Nº 9601/98. AO CONTRÁRIO DO QUE AFIRMA O EMBARGANTE, NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO NÃO EXISTE OMISSÃO A SANAR MEDIANTE EMBARGOS DECLARATÓRIOS UTILIZADOS COM A FINALIDADE DE "PREQUESTIONAR" A MATÉRIA DEBATIDA, RESTANDO CLARO QUE O EMBARGANTE TENTA ENCONTRAR "BRECHAS" JURÍDICAS QUE LHE POSSIBILITEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE REVISTA, QUE É ADMITIDO COM RESTRIÇÃO LEGAL NA HIPÓTESE DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (CLT, ART. 896, § 6º). CABE LEMBRAR QUE O V. ACÓRDÃO EMBARGADO CONFIRMOU, INTEGRALMENTE, A SENTENÇA RECORRIDA, QUE ADMITIU A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, NA HIPÓTESE DESTES AUTOS, JÁ QUE SE TRATAVA DE UMA OBRA COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS, REALIZADA NA ZONA RURAL DE MARABÁ, ATRAINDO, IPSO FACTUS, A INCIDÊNCIA DO ART. 443, ALÍNEA A, DA CLT. ESSE, POIS, FOI O FUNDAMENTO INVOCADO PELO 1º GRAU PARA DECIDIR, RATIFICADO EM SEDE RECURSAL. APRESENTANDO A MATÉRIA PARA JULGAMENTO, PONDEREI QUE: "SEGUNDO REVELA A PROVA DOS AUTOS, O RECLAMANTE FOI CONTRATADO PARA TRABALHAR, NA FUNÇÃO DE ELETRICISTA, NA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA ZONA RURAL DE MARABÁ, FATO POR ELE CONFESSADO AO DEPOR EM JUÍZO, BEM COMO RECONHECEU QUE TEVE CIÊNCIA PRÉVIA DE QUE SERIA CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO DE 60 A 90 DIAS, MAS TRABALHOU DURANTE 170 DIAS, EXATAMENTE O PRAZO FIXADO NO CONTRATO POR OBRA CERTA (FLS. 73/74 E FLS. 47/49), CONFIRMANDO O ARTICULADO EM CONTESTAÇÃO. DIFERENTEMENTE DO QUE AFIRMA O RECLAMANTE, O CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR OBRA CERTA TEM PREVISÃO NA LEI Nº 2.959, DE 17/11/1956, SENDO CRIADO PARA POSSIBILITAR QUE EMPRESAS CONSTRUTORAS CONTRATEM EMPREGADOS PARA ATENDER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE CURTA DURAÇÃO, PREENCHENDO LACUNA DEIXADA PELOS PARÁGRAFOS DO ART. 443 DA CLT. ALIÁS, O PRÓPRIO "CAPUT" DESTE ARTIGO CONSOLIDADO CONTÉM PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO A PRAZO DETERMINADO, QUANDO A VIGÊNCIA DO AJUSTE DEPENDER DE TERMO PREFIXADO OU DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS, COMO OCORREU NO PRESENTE CASO.

IRRELEVANTE, PORTANTO, QUE AS NORMAS COLETIVAS DA CATEGORIA NÃO CONTENHAM PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE OBRA CERTA OU A PRAZO DETERMINADO, POIS A MATÉRIA ENCONTRA REGULAÇÃO EM LEI. QUANTO À ALEGAÇÃO DE QUE O CONTRATO FORA ASSINADO EM BRANCO, RESTOU INFIRMADA TANTO EM RAZÃO DA ASSINATURA APOSTA PELO RECLAMANTE NO DOCUMENTO DE FLS. 47/49, COMO POR FORÇA DE SUA CONFISSÃO REAL DE QUE TEVE CIÊNCIA DE QUE SERIA CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO." REJEITO, POIS, OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

ACÓRDÃO 01545-1986-002-08-00-1 (3ª T./ED/AP 2333/2003). EMBARGANTE: ESPÓLIO DE HÉLIO SANKOWSKA PEREIRA DE ANDRADE. Drª Paula Frassinetti Mattos e outros. EMBARGADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Drª Maria da Graça Meira Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - PRESQUESTIONAMENTO - OMISSÃO. CARÁTER INFRINGENTE- MULTA. A interposição de embargos declaratórios com a finalidade de prequestionamento das matérias julgadas, constitui hipótese de omissão, que, no caso, não se verificou, pois o v. Acórdão embargado examinou todas as questões postas à luz da legislação vigente. Embargos rejeitados. Multa aplicada, por serem protelatórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIOS, CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR AOS EMBARGADOS A MULTA DE UM POR CENTO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, INCIDENTE SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA.

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TERCEIRA TURMA - Telefone: 210-1023
e-mail:turma3@trt8.gov.br/

PROCESSO TRT 0921-1999-011-08-40-0 (3ª T./AP 913/2003). AGRAVANTE: A.D.OLIVEIRA E COMPANHIA LTDA. Doutora Carla N. Jorge Melém Souza AGRAVADO: ANTONIO CARLOS DA COSTA. Doutor Jorge Benedito Silva de Brito. DESPACHO: 1. Só cabe recurso ordinário nos processos de competência originária do Egrégio Regional (art. 30, I, do Regimento Interno). 2. Pelo teor do arrazoado recursal e da manifesta incompatibilidade dai decorrente, não há como receber o recurso como recurso de revista, porque não é possível a fungibilidade. Ademais, trata-se de erro grosseiro, o que impede a aplicação do princípio da fungibilidade. Ante o exposto e em conclusão, nega-se processamento do recurso ordinário e determina-se a intimação da recorrente, via Diário Oficial do Estado, remetendo a íntegra deste despacho às partes, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços. Em 25/6/03. José Maria Quadros de Alencar. Juiz Togado, no exercício da Presidência da Terceira Turma.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO 0039-2002-000-08-00-3 (TRT/SE AR 549/2002)
RECORRENTE: ANA MARIA MOREIRA DA COSTA E SILVA CRESPIM
Advogado: Dr. Márcio Maués de Faria e outra
RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Procurador: Dr. Marcelo Brandão de Morais Cunha e
I. N. CRESPIM INDUSTRIAL S/A
DESPACHO

I - Trata-se de recurso ordinário (fls. 390/407), contra o v. acórdão de fls. 349/363, que rejeitou a preliminar de decadência e admitiu a ação rescisória, declarando a revelia da segunda ré; no mérito, julgou procedente a ação, desconstituindo a sentença prolatada nos autos do processo autuado sob o n. 7ª JCJ-114/1997, e, em novo julgamento, rejeitou in totum os pedidos elencados na reclamação trabalhista, nos termos do art. 129 do Código de Processo Civil; e, ainda, ratificou a liminar que determinou a suspensão da execução.

II - Inicialmente, a recorrente requer a devolução do prazo recursal, nos termos do art. 183 do CPC, alegando que a publicação do v. acórdão recorrido foi dirigido a advogado diverso do patrono atuante nos autos, tornando, a seu ver, nula a intimação.

III - Alega que a recorrente contratou os serviços do subscritor do presente recurso, Márcio Silva Maués de Faria, que acompanhou o processo desde a contestação até o seu julgamento, subscrevendo todas as petições protocolizadas nos autos.

IV - Argumenta o causídico subscritor do presente apelo que, não obstante constar na procuração o nome da Drª Jacirene de Souza Maciel, esta não acompanhou o presente feito, razão pela qual a intimação feita através do Diário Oficial do Estado deve ser considerada nula.

V - Sustenta que o fato de não constar seu nome no v. acórdão, o impossibilitou de acompanhar o andamento dos autos, uma vez que a consulta processual via internet não funcionou, como assevera à fl. 392, nem o sistema push (via e-mail), já que as informações não lhe foram enviadas.

VI - Transcreve decisões do TRF-5ª Turma e do STJ para corroborar sua tese.

VII - Entendo que os autos não devem prosseguir ao C. TST, porque intempestivo.

VIII - Observo que, realmente, a recorrente outorgou poderes aos advogados Jacirene de Souza Maciel e Márcio Silva Maués de Faria, à fl. 162. Logo, tanto a Drª Jacirene como o Dr. Márcio têm poderes para atuar nos autos. O fato de um dos outorgados não ter subscrito nenhuma petição até o momento, por si só, não afasta os poderes que lhe foram conferidos à fl. 162, mesmo porque não há nos autos notícias no sentido de que os poderes concedidos a Drª Jacirene tenham sido revogados.

IX - As decisões trazidas à colação pelo recorrente não se aplicam in casu, por não se tratarem da hipótese dos autos.

X - Diante disto, as alegações da recorrente não podem prevalecer, eis que a notificação foi adequadamente feita através do Diário Oficial do Estado de 24.04.2003, e o presente recurso foi interposto em 27.05.2003, razão pela qual não há que se falar em nulidade.

XI - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, porque intempestivo. Dar ciência.

Belém, 25 de junho de 2003.
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Presidente

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 223/2003

PROCESSO Nº 01759-1996-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1759/1996_X
Exequente : ALVARO DOS SANTOS MONTEIRO
Executado : PROMAR PESCA INDUSTRIAL S A
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PROMAR PESCA INDUSTRIAL S A , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA ACERCA DO DEPOSITO DE FL. 246 DOS AUTOS, NO VALOR DE R$ 5.748,02 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), PROVENIENTE DE ABANDAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO NUMERO 002 1835/1996-X.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZAL, BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 18 de junho de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 224/2003

PROCESSO Nº 00081-2002-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 81/2002_8
Exequente : MANOEL RAIMUNDO MARIALVA DA SILVA
Executado : SHALON R H S MACEDO COMERCIO E SERVICOS
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SHALON R H S MACEDO COMERCIO E SERVICOS , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DO VALOR DEPOSITADO A FL. 76 DOS AUTOS, NO IMPORTE DE R$ 560,40 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), REFERENTE AO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BLOQUEIO DE CREDITOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZAL, BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 18 de junho de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 227/2003

PROCESSO Nº 00129-2003-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 129/2003_6
Exequente : BRUNA CAROLINA SILVA SILVA
Executado : IRENE MARIA REZENDE DA SILVA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) IRENE MARIA REZENDE DA SILVA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 5.833,53 (CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 21/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	4.502,73
Juros de Mora	88,23
Valor FGTS	284,84
Multa 40% FGTS	113,94
Valor das Custas	110,85
INSS/Patronal	732,94
Total devido	5.833,53

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 23 de junho de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 228/2003
COM PRAZO DE 8 (OITO) DIAS

PROCESSO 197-2003-014-08-00-7 (REFERÊNCIA 014-197/2003-1)
Reclamante: Silvia Margareth Souza Chaves
Reclamados: Christino Comércio e Representações Ltda.;
Editora Globo S/A;
Fonte Nova Representações Ltda.;
Nova Era Representações Ltda.;
Spala Representação e Distribuilão S/C Ltda.
O Doutor Antônio Oldemar Coêlho dos Santos, Juiz do Trabalho, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belém.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada Nova Era Representações Ltda., reclamada nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
"Tomar ciência da decisão publicada nos autos, com o seguinte teor: "Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, I) Rejeito a preliminar de inépcia da peticao inicial, II) Rejeito o pedido de exclusão da lide por ser parte ilegítima da reclamada Editora Globo S/A, III) Determino a exclusão da lide das reclamadas Fonte Nova Representações Ltda., Spala Representação e Distribuição S/C e Nova Era Representação Ltda. por serem parte ilegítimas, IV) Rejeito a prejudicial de prescrição. V) Julgo em parte procedente a reclamação trabalhista ajuizada pela reclamante Silvia Margareth Souza Chaves em face das reclamadas Christino Comercio e Representações Ltda. e Editora Globo S/A, condenando as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiaria, a pagarem a reclamante o que for apurado em liquidação de sentenca por cálculos a título de: aviso prévio; 13o salário proporcional 2000 em 11/12, integral 2001 e proporcional 2002 em 04/12; férias em dobro 2000/2001, e simples 2001/2002, acrescidas em 1/3; depósitos do FGTS e multa de 40% de todo o pacto e sobre as verbas rescisórias; multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias; indenizacao pela não entrega das guias do seguro-desemprego no valor de quatro salários mínimos, juros de mora e correção monetária na forma da lei. À Secretaria da Vara deverá anotar a CTPS da autora com as comunicações de estilo, calcular, reter e recolher os valores devidos a título de contribuição previdenciária e imposto de renda pela reclamante e as reclamadas comprovarem perante o Juizo o recolhimento das contribuições previdenciárias por elas devidas. Improcedentes os demais pedidos por falta de amparo legal tudo consoante os termos da fundamentação. Custas pelas reclamadas no aporte de R$-400,00, calculadas sobre o valor atribuído a condenação de R$-20.000,00. Notifiquem-se as partes da publicação da sentença. Nada mais." a) AGM.
"Tomar ciência, ainda, que os reclamados Editora Globo S/A e Christino Comércio e Representações Ltda. interpuseram recursos ordinários."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado (s), é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara de Trabalho, TV. D. PEDRO I, Nº 746, BELÉM-PA, 66050-100.
Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e três (24.06.2003). Eu, Wglailson da Silva Luz, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.
ANTÔNIO OLDEMAR COÊLHO DOS SANTOS,
Juiz do Trabalho,
Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belém

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 229/2003

PROCESSO Nº 00767-2003-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 767/2003_5
Reclamante: MANOEL EMILIANO GONCALVES MONTEIRO
Reclamado : HENRY & CIA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 07/07/2003 as 08:30 Horas
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HENRY & CIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZAL, BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de junho de 2003. Eu WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 014 _ 1081/2003
PROCESSO Nº : 01404-1998-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 1404/1998_9
Exequente : SEVERINO ANTONIO VILHENA DOS SANTOS
Advogado(a) : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Executado : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Advogado(a) : GODOFREDO MARTINS BORGES
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE INPUGNACAO AOS CALCULOS PUBLICADA NO DIA 16.06.2003, COM O SEGUINTE TEOR: ANTE O EXPOSTO, CONHECO DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS PROPOSTA PELO EXEQUENTE SEVERINO ANTONIO VILHENA DOS SANTOS, NOS AUTOS EM QUE FIGURA, COMO EXECUTADO, EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA, E OS ACOLHO NA INTEGRALIDADE PARA HOMOLOGAR A CONTA DE FLS.727/729, EM SUBSTITUICAO A CONTA ANTERIORMENTE HOMOLOGADA PELO JUIZO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL HTTP://WWW.TRT8.GOV.BR/14VTBELEM. NADA MAIS. A)AOCS

RESENHA NO 014 _ 1082/2003
PROCESSO Nº : 00476-2002-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 476/2002_9
Exequente : MANOEL NILO GONCALVES VEIGA
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado : NAVEGACAO ASSEF LTDA
Advogado(a) : OSIRIS CIPRIANO DA COSTA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO PUBLICADA EM 17.06.2003, COM O SEGUINTE TEOR:ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO PROPOSTOS PELA EXECUTADA NAVEGACAO ASSEF LTDA., NOS AUTOS EM QUE FIGURAM. COMO EXEQUENTE, MANOEL NILO GON G ALVES VEIGA, MAS OS R EJEITO PARA CONFIRMAR O ITEM III DO DESPACHO DE FLS. 168 E O DEMONSTRA TIVO DE FLS.170, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA SENTENCA, DISPONIVEL VIA INTERNET, POR MEIO DA URL HTTP:// WWW.TRT8.GOV.BR/ 14VTBELEM. NADA MAIS. A)AOCS

RESENHA NO 014 _ 1083/2003
PROCESSO Nº : 00685-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 685/2003_3
Reclamante: GLEIDSON LEAL VASCONCELOS
Advogado(a) : NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a) : JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE MERITO PUBLICADA EM

18.06.2003 AS 12H00MIN, COM O SEGUINTE TEOR:ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DA MM. 14a. VARA DO TRABALHO DE BELEM, NA RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR GLEIDSON LEAL VASCONCELOS CONTRA TECSA TELECON NORTE LTDA. E TELEMAR - TELECOMUNICACOES DO PARA S/A, O SEGUINTE: I- REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS PELAS RECLAMADAS II-JULGAR IMPROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMACAO PARA CONDENAR A PRIMEIRA RE CLAMADA E SUBSIDIARIAMENTE A SEGUNDA RECLAMADA, NOS TERMOS DO E.331 DO C. TST A PAGAR AO RECLAMANTE, ACRESCIDOS DE JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DO ART. 879 DA CLT, O VALOR DE=R$2383.41 A TITULO DE A) AVISO PREVIO=R$260.09, SALARIO RETIDO(22 DIAS)=R$190.73, FERIAS PROPORCIONAIS (4/12)+1/3=R$115.58, 13o.SALARIO PROPORCIONAL(4/12)=R$86.69, FGTS+40%= R$466.08, MULTA RESCISORIA=R$260.09,ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO PER CENTUAL DE 30% SOBRE O SALARIO BASE=R$1147.50(260.09X30%X16), VALOR ES TE LIMITADO AO PLEITEADO, COMPENSACAO=R$143.35 A RECLAMADA DEVERA CALCULAR, RECOLHER E COMPROVAR PERANTE ESTA JUSTICA ESPECIALIZADA, OS DES CONTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS, DEVENDO INCIDIR SOBRE AS VERBAS REMU NERATORIAS NOS VALORES A SEREM CALCULADOS PELO SETOR DE CALCULO, ATUA LIZADOS NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, RESPEITANDO INTEGRALMENTE AS LEGISLA COES VIGENTES APLICAVEIS, INCLUSIVE EM RELACAO AOS LIMITES DE ISENCAO E DEDUCOES POR DEPENDENTES ECONOMICOS. OS DEMAIS PEDIDOS IMPROCEDEM POR FALTA DE AMPARO LEGAL JUROS NA FORMA DA LEI TUDO NOS TERMOS E LI MITES DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSI TIVO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$47.66. CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO=R$2383.41.NOTIFIQUE-SE AS PARTES.NADA MAIS. A)AOCS

RESENHA NO 014 _ 1084/2003

PROCESSO Nº : 00621-2001-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 621/2001_7
Reclamante: ANA LUCIA BAIA DE ARAUJO
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES
Advogado(a) : ANA MARIA PORTILHO ROCHA
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS, (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE FORAM PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

RESENHA NO 014 _ 1085/2003

PROCESSO Nº : 00812-1995-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 812/1995_9
Exequente : ESPOLIO DE CARLOS NASCIMENTO LEVY
Advogado(a) : THADEU DE JESUS E SILVA
Executado : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a) : SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, QUE FORAM ACOLHIDOS PARCIALMENTE, ESTANDO O INTEIRO TEOR DESTA, DISPONIVEL VEL VIA INTERNET NA URL http://www.trt8.gov.br/14vtbelem

RESENHA NO 014 _ 1086/2003

PROCESSO Nº : 00704-1997-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 704/1997_9
Reclamante: VERA GORETTI OLIVEIRA MOREIRA
Advogado(a) : LUCYANA PEREIRA DE LIMA
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a) : MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto:
AS PARTES, PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DA RECLAMANTE DOS MESES DE DEZ/92 E 13.o/92, NOV/93, FEV/94 A AGO/94 E 13.o/94, JAN/95 A MAI/ 95, BEM COMO, OS PERIODOS DE FERIAS GOZADAS PELA RECLAMANTE, NO INTERREGNO DE 14/05/92 A 22/05/95.

RESENHA NO 014 _ 1087/2003

PROCESSO Nº : 00315-2000-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 315/2000_4
Exequente : JOELMA DE LIMA GONCALVES
Advogado(a) : ERIKA MOREIRA BECHARA
Executado : SIATOEF - SIST TEC-OPER INT COM ECON-FIN LTDA.
Advogado(a) : JOSE ARNALDO DE SOUZA GAMA
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA CIENCIA ACERCA DO OFICIO RECEBIDO DA RECEITA FEDERAL AS FLS. 135/140, DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI No. 6830/80.

RESENHA NO 014 _ 1088/2003

PROCESSO Nº : 02157-2001-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 2157/2001_7
Exequente : MANOEL VIRGINIO DOS SANTOS FILHO
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado : MEDIDA CERTA MADEREIRAS LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA ACERCA DO DESPACHO PROFERIDO PELO JUIZO, A FL. 89 DOS AUTOS, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 86/87.

RESENHA NO 014 _ 1089/2003

PROCESSO Nº : 00610-2003-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 610/2003_5
Reclamante: JORZIA BORGES RAMOS
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : ENGENHARIA ALEX NASCIMENTO
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE,PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO,(DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http://www.trt8.gov.br/14vtbelem),QUE FORAM REJEITADOS.

RESENHA NO 014 _ 1090/2003

PROCESSO Nº : 00573-2003-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 573/2003_3
Exequente : MARIA DE NAZARE LOPES DE LIMA
Advogado(a) : DAVID CRUZ ARAUJO
Executado : PRO VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NOS AUTOS, PARA FINS DE ANOTACAO.

RESENHA NO 014 _ 1091/2003

PROCESSO Nº : 00179-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 179/2003_X
Reclamante: ELLEN SILVIA COSTA SILVA
Advogado(a) : RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Reclamado : DIDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a) : MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.

RESENHA NO 014 _ 1092/2003

PROCESSO Nº : 00179-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 179/2003_X
Reclamante: ELLEN SILVIA COSTA SILVA
Advogado(a) : RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Reclamado : PHILIPS DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
Advogado(a) : LUIZ PAULO A. ZOGHBI
Assunto:
A RECLAMADA, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http://www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.

RESENHA NO 014 _ 1093/2003

PROCESSO Nº : 02002-2002-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 2002/2002_7
Exequente : ISVANETE PIRES MONTEIRO DO NASCIMENTO
Advogado(a) : FRANCISCA GATO DA COSTA
Executado : C M SANTOS DOS REIS - ME
Advogado(a) : MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
Assunto:
A EXECUTADA, PARA CIENCIA ACERCA DO DEPOSITO DE FL. 70 DOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1094/2003

PROCESSO Nº : 00181-2000-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 181/2000_9
Exequente : REGINA COELI DE SOUSA GUZMAN
Advogado(a) : RUBEM CARLOS DE SOUSA
Executado : S C NOBREGA POR COTAS DE REPONSABILIDADES LTDA
Advogado(a) : RAYMUNDO MORAES DE ALBUQUERQUE JR
Assunto:
AOS DRS RUBEM CARLOS DE SOUSA OU WALTER TAVARES DE MORAES PARA COMPARECEREM À CEF-PAB/TRT PARA RECEBEREM GUIA DE RETIRADA EXPEDIDA EM SEUS NOMES.

RESENHA NO 014 _ 1095/2003

PROCESSO Nº : 01008-1997-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 1008/1997_5
Exequente : MANOEL SILVA PINHEIRO FILHO
Advogado(a) : PAULO DE TARSO DE SOUZA PEREIRA
Executado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
Assunto:
ENCAMINHAR A ESTAGIARIA LUCIANA FIGUEIREDO AKEL FARES AO BANCO DO BRASIL S/A-PAB/TRT, A FIM DE RECEBER SALDO EM FAVOR DA CEF (GUIAS DE RETI RADA 1465/02 E 1466/02).

RESENHA NO 014 _ 1096/2003

PROCESSO Nº : 00894-2002-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 894/2002_5
Exequente : JAMESON CORREA BORGES
Advogado(a) : CORINA DE MARIA CARVALHO PRADE
Executado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) : JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA RECEBER SUA CTPS QUE SE ENCONTRA APENSA AOS AUTOS.

RESENHA NO 014 _ 1097/2003

PROCESSO Nº : 00197-2003-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 197/2003_1
Reclamante: SILVIA MARGARETH SOUZA CHAVES
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado : CHRISTINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELA RECLA MADA EDITORA GLOBO S/A

RESENHA NO 014 _ 1098/2003

PROCESSO Nº : 00197-2003-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 197/2003_1
Reclamante: SILVIA MARGARETH SOUZA CHAVES
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado : FONTE NOVA REPRESENTACOES LTDA.
Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELA RECLA MADA EDITORA GLOBO S/A

RESENHA NO 014 _ 1099/2003

PROCESSO Nº : 01634-1995-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 1634/1995_5
Reclamante: DOVAL DE SOUZA CASTRO
Advogado(a) : NERCILO ALVES DA SILVA
Reclamado : ENSEADA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO OFICIO RECEBIDO DA RECEITA FEDERAL AS FLS.309/311.

RESENHA NO 014 _ 1100/2003

PROCESSO Nº : 00770-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 770/2003_5
Reclamante: MARCIUS MATOS CARNEIRO
Advogado(a) : RAFAEL OLIVEIRA LAURIA
Reclamado : LUIS ANTONIO NUNES PEREIRA
Advogado(a) :
Assunto:
AOS EMBARGANTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO(DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http://www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE FORAM CONHECIDOS MAS REJEITADOS.

RESENHA NO 014 _ 1101/2003

PROCESSO Nº : 00341-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 341/2003_4
Reclamante: CARLOS EDUARDO FIUZA DE MELO PEREIRA
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : CLUBE DO REMO
Advogado(a) : DANIEL KONSTADINIDIS
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 014 _ 1102/2003

PROCESSO Nº : 00516-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 516/2003_2
Reclamante: SAMUEL DA ASSUNCAO NETO
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : FRIGORIFICO SERRA NORTE LTDA
Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA OPOSICAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 014 _ 1103/2003

PROCESSO Nº : 00122-2003-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 122/2003_3
Reclamante: ADELSON CARVALHO DE ARAUJO
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado : ARAUJO E BARCELOS LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA PROVIDENCIAR O TRASLADO DAS PECAS NECESSARIAS A AU TUACAO DA CARTA DE SENTENCA.

RESENHA NO 014 _ 1104/2003

PROCESSO Nº : 00618-2003-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 618/2003_X
Reclamante: EUCLIDES PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Advogado(a) : LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Reclamado : EMBRAPA-EMPRESA BRAS PESQ AGROPECUARIA LTDA
Advogado(a) : ELINAY ALMEIDA FERREIRA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELO AU TOR.

RESENHA NO 014 _ 1105/2003

PROCESSO Nº : 00431-2003-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 431/2003_5
Reclamante: ALDA MOTA LIMA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A - BASA
Advogado(a) : CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA PUBLICADA EM 23.06.2003 AS 12H01MIN CUJO DISPOSITIVO APRESENTA SEGUINTE TEOR: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DA MM. 14a.VARA DO TRABALHO DE BE LEM, NA RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR ALDA MOTA LIMA, CREUZA DE AZEVEDO PINHEIRO, DIONISIA DE BRITO CARVALHO, GRACIEMA PONTES DE ANDRA DE,JOSEFA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA,MARIA ALICE BRANDAO RODRIGUES, CLAUDIO BRANDAO RODRIGUES, MARIA DO SOCORRO PONTES DE ANDRADE E ONEIDE ARAUJO AZEVEDO CONTRA BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA E CAIXA DE PREVIDEN CIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF, O SEGUINTE: I-REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETENCIA MATERIAL E ILEGI TIMIDADE PASSIVA, II-JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMU LADOS NA PRESENTE RECLAMACAO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TER MOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELOS RECLAMANTES NO IMPORTE DE R$240,00, CALCULA DAS SOBRE O VALOR DA ALCADA, DAS QUAIS FICAM ISENTOS POR EQUIDADE. NO TIPICAR AS PARTES. NADA MAIS. AJALCP

RESENHA NO 014 _ 1106/2003

PROCESSO Nº : 00431-2003-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 431/2003_5
Reclamante: ALDA MOTA LIMA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA PUBLICADA EM 23.06.2003 AS 12H01MIN CUJO DISPOSITIVO APRESENTA SEGUINTE TEOR: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DA MM. 14a.VARA DO TRABALHO DE BE LEM, NA RECLAMACAO TRABALHISTA AJUIZADA POR ALDA MOTA LIMA, CREUZA DE AZEVEDO PINHEIRO, DIONISIA DE BRITO CARVALHO, GRACIEMA PONTES DE ANDRA DE,JOSEFA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA,MARIA ALICE BRANDAO RODRIGUES, CLAUDIO BRANDAO RODRIGUES, MARIA DO SOCORRO PONTES DE ANDRADE E ONEIDE ARAUJO AZEVEDO CONTRA BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA E CAIXA DE PREVIDEN CIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF, O SEGUINTE: I-REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETENCIA MATERIAL E ILEGI TIMIDADE PASSIVA, II-JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMU LADOS NA PRESENTE RECLAMACAO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO NOS TER MOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELOS RECLAMANTES NO IMPORTE DE R$240,00, CALCULA DAS SOBRE O VALOR DA ALCADA, DAS QUAIS FICAM ISENTOS POR EQUIDADE. NO TIPICAR AS PARTES. NADA MAIS. A)ALCP

RESENHA NO 014 _ 1107/2003

PROCESSO Nº : 01811-2001-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 1811/2001_6
Exequente : CHRISTIANO ALLEN ANDRADE DA FONSECA
Advogado(a) : JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO DEFERIU A PROPOSTA DE ARREMATACAO DE FLS. 76/77 DOS AUTOS, PELA EMPRESA TRANSBUNKER TRANSPORTES MARITIMOS LTDA.

RESENHA NO 014 _ 1108/2003

PROCESSO Nº : 00197-2003-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 197/2003_1
Reclamante: SILVIA MARGARETH SOUZA CHAVES
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado : EDITORA GLOBO S A
Advogado(a) : CRISTINA PINHO MARTINS
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELO RECLA MADO CHRISTINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

RESENHA NO 014 _ 1109/2003

PROCESSO Nº : 00197-2003-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 197/2003_1
Reclamante: SILVIA MARGARETH SOUZA CHAVES
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado : FONTE NOVA REPRESENTACOES LTDA.
Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMADO CHRISTINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
RESENHA NO 014 _ 1110/2003
PROCESSO Nº : 01813-1999-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1813/1999_0
Exequente : ALMIR LOPES DA SILVA
Advogado(a) : PAULO EDSON CARVALHO
Executado : RIO TEFE NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR A LOCALIZACAO CORRETA DA EMBARCACAO INDICADA A PENHORA, BEM COMO A POSSIBILIDADE DE SUA MOVIMENTACAO ATE A EXPEDICAO DA CARTA PRECATORIA EXECUTORIA CHEGAR NO DESTINO.
RESENHA NO 014 _ 1111/2003
PROCESSO Nº : 00016-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 16/2003_4
Exequente : GRACA HELENA MOURA DOS SANTOS
Advogado(a) : JOSE LOBATO MAIA
Executado : CONDOMINIO DO EDIFICIO INTERLAGOS
Advogado(a) : ROMULO CUNHA VIEIRA
Assunto:
AO EXECUTADO, PARA CIENCIA ACERCA DO VALOR BLOQUEADO A FL. 149 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 1112/2003
PROCESSO Nº : 01297-2002-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1297/2002_3
Exequente : JACILENE DE SOUZA MONTEIRO
Advogado(a) : AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Executado : M M MATAR LTDA
Advogado(a) : LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVEIRA
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA CIENCIA ACERCA DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA AS FLS. 142/144 DOS AUTOS. A EXECUTADA, PARA CIENCIA ACERCA DO DESPACHO DE FL. 147 DOS AUTOS QUE INDEFERIU A SUBSTITUICAO DO FIEL DEPOSITARIO, REQUERIDA A FL. 145.
RESENHA NO 014 _ 1113/2003
PROCESSO Nº : 00731-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 731/2003_6
Reclamante: MONICA RODRIGUES
Advogado(a) : FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado : TANIA MARIA RODRIGUES ARAUJO
Advogado(a) : FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Assunto:
A RECLAMANTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA, PARA FINS DE ANOTACAO.
RESENHA NO 014 _ 1114/2003
PROCESSO Nº : 00401-2000-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 401/2000_8
Exequente : AMAURY JOSE PIRES DA SILVA
Advogado(a) : NILSON PAIXAO GOMES
Executado : TOBELEM-RECREACAO, DIV, CHOPARIA E LAZER LTDA.
Advogado(a) : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FLS. 167 DOS AUTOS, DEVENDO TAMBEM INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 20 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI NR. 6.830/80.
RESENHA NO 014 _ 1115/2003
PROCESSO Nº : 01793-2002-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 1793/2002_4
Exequente : LUCIENE CARDIAS DA SILVAK
Advogado(a) : MARY MACHADO SCALERCIO
Executado : PANIFICADORA PEDREIRENSE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA CIENCIA ACERCA DO OFICIO RECEBIDO DA JUCEPA E ANEXOS AS FLS. 33/47 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 1117/2003
PROCESSO Nº : 00687-2002-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 687/2002_0
Exequente : JOSUE PANTOJA DIAS
Advogado(a) : JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Executado : MARCIO LANDIN
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, INFORMAR AO JUIZO O ATUAL PARADEIRO DO EXECUTADO OU INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, POR 90 (NOVENTA) DIAS, COM BASE NO PARAGRAFO 1o. DO ARTIGO 40 DA LEI No. 6830/80.
RESENHA NO 014 _ 1118/2003
PROCESSO Nº : 01634-2002-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 1634/2002_6
Exequente : TILSON JOAO PIRES
Advogado(a) : MILTON ALENCAR VIEIRA
Executado : CONTEMOVEIS LTDA.
Advogado(a) : RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Assunto:
A EXECUTADA, PARA CIENCIA DO DEPOSITO DE FLS. 135.
RESENHA NO 014 _ 1119/2003
PROCESSO Nº : 00095-2002-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 95/2002_8
Exequente : CARLOS RENATO DA SILVA FERREIRA
Advogado(a) : RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Executado : JOAO DE ASSIS LEMOS DA CRUZ
Advogado(a) : ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
Assunto:
AO RECLAMADO, PARA CIENCIA DO DEPOSITO DE FLS. 82.
RESENHA NO 014 _ 1120/2003
PROCESSO Nº : 00082-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 82/2003_6
Exequente : IRACILDA RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a) : ROGERIO GUIMARAES ALVES
Executado : SILVA E MENEZES LTDA.
Advogado(a) : VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FLS. 48 DOS AUTOS, BEM COMO INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 014 _ 1121/2003
PROCESSO Nº : 00184-2003-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 184/2003_3
Exequente : ESTER HENRIQUES TAVARES
Advogado(a) : EDUARDO SAULNIER
Executado : SETA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE, PARA INFORMAR O NUMERO DO CNPJ DA RECLAMADA.
RESENHA NO 014 _ 1122/2003
PROCESSO Nº : 00525-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 525/2003_3
Reclamante: FRANCISCO TIAGO DA ROCHA
Advogado(a) : JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : KV INSTALACOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, REDE CELPA S/A, AS FLS. 74/86.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 - 230/2003
PROCESSO Nº: 01082-1998-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 1082/1998-2
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Executado : ASSOC. DOS EMPREGADOS DA EMP COPLA IND REUNIDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR , da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 25/07/2003, as 09:00 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos suptacitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
VEICULO/KOMBI AV BERNARDO SAYAO 5232 GUAMA 6.000,00
MANOEL MARIA DA SILVA LUCENA
UM VEICULO TIPO KOMBI DA MARCA VOLKSWAGEM, COR BRANCA, A GASOLINA, ANO DE FAB/MODELO 1996/1997, PLACA JUL-1810-PA. CHASSI 9BWZZZ231TP043270, RENAVAM 663159075. OBS.: INCLUIDOS OS EQUIPAMENTOS ORBIGATORIOS. APRESENTANDO FERRUGEM NA PARTE IN TERNA DA PORTA DO MOTORISTA (ALTURA DO BRACO), FALTANDO REPA
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 23 de junho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 231/2003
PROCESSO Nº 01171-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 1171/2002-3
Exequente : EDSON DA SILVA ARAUJO
Executado : BAR E RESTAURANTE EMPORIO
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 010Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BAR E RESTAURANTE EMPORIO , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.179,70 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) atualizado em 22/01/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:

Principal Corrigido	1.700,97
Juros de Mora	120,82
Valor FGTS	148,30
Valor das Custas	39,40
Valor de Multa	19,85
INSS	160,36
Total devido	2.179,70

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 24 de junho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 232/2003
PROCESSO Nº 00322-2003-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 322/2003-0
Exequente : SILVIA HELENA AMORIM SILVA
Executado : SOLEIL - SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 010Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SOLEIL - SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.401,55 (UM MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 21/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:

Principal Corrigido	900,00
Valor de Multa	450,00
INSS	51,55
Total devido	1.401,55

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 24 de junho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a):LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 233/2003
PROCESSO Nº 00161-2001-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 161/2001-X
Exequente : ARIVALDO RAMOS DE LIMA
Executado : FERNANDO WALTER MARQUES DE MENEZES
O(a) doutor(a) LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 010Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FERNANDO WALTER MARQUES DE MENEZES , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) atualizado em 19/02/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:

INSS	1.100,00
Total devido	1.100,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 24 de junho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a):LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 234/2003
PROCESSO Nº 01454-2002-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 1454/2002-4
Exequente : MARIA DEUSALINA GOMES FERREIRA
Executado : ANA MARIA FERREIRA CORREA
O(a) doutor(a) LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ANA NELLY FERREIRA CORREA , FIEL DEPOSITnos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE APRESENTAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS OU DEPOSITAR O VALOR EQUIVALENTE AOS MESMOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE PRISAO."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV,D.PEDRO I 750 , UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 24 de junho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 235/2003
PROCESSO Nº 00853-2003-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 853/2003-9
Reclamante: JOSENIAS MARINHO DA SILVA
Reclamado : K V INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA
Data da Proxima Audiencia: 01/07/2003 as 09:00 Horas
O(a) doutor(a) LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV,D.PEDRO I 750 , UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 25 de junho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 236/2003

PROCESSO Nº 02248-2000-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 2248/2000-3
Reclamante: RAMIRO NOGUEIRA LOBATO
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETICAO DE FLS.115/117.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D.PEDRO I 750 , UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 25 de junho de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LEA HELENA P. DOS SANTOS SARMENTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 010 - 1187/2003
PROCESSO Nº : 01056-1999-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 1056/1999-8
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(a) :
Executado : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND E COMERCIO S A
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
Assunto:
A EXECUTADA: Ficar ciente do valor abandado, em garantia deste Juizo. Is

RESENHA NO 010 - 1188/2003
PROCESSO Nº : 01632-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 1632/2002-2
Exequente : IOLEA COSTA DO COUTO
Advogado(a) : REINALDO TORRES MIRANDA
Executado : ESCOLA PART EDUC INFANT ENS FUND MED INTELECTO
Advogado(a) : JOSE ACREANO BRASIL
Assunto:
A EXEQUENTE: Manifestar-se sobre a proposta da executada, no prazo de 10 (dez) dias. Is

RESENHA NO 010 - 1189/2003
PROCESSO Nº : 00187-2002-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 187/2002-2
Exequente : FABIANO ALVES SILVA
Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Executado : FREITAS MELO S/C LTDA
Advogado(a) : JOAO BATISTA DE JESUS PARREIRA
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DA LIBERACAO DO BEM PENHORADO./ //mml

RESENHA NO 010 - 1190/2003
PROCESSO Nº : 01640-2001-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 1640/2001-5
Reclamante: GIORDANI FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a) : RAIMUNDO JOSE DE PAULO MATHAYDE
Reclamado : AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA
Advogado(a) : MANOEL DE BRITO LOURENCO FILHO
Assunto:
AS PARTES: Tomar ciencia dos calculos de fls. 228/230. Is

RESENHA NO 010 - 1191/2003
PROCESSO Nº : 00397-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 397/2003-9
Reclamante: TRAMONTINA BELEM S A
Advogado(a) : RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : CLAUDIO MARCIO SANTOS DA CONCEICAO
Advogado(a) :
Assunto:
A CONSIGNANTE PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO DO INSS.///mml

RESENHA NO 010 - 1192/2003
PROCESSO Nº : 01725-1997-010-08-00-0 REFERENCIA 010 - 1725/1997-0
Exequente : OLIVAR ISACKSON CORDEIRO
Advogado(a) : JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado : JONASA JOAQUIM FONSECA NAV IND E COMERCIO S A
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
Assunto:
A EXECUTADA: Ficar ciente do valor abandado, em garantia deste Juizo. Is

RESENHA NO 010 - 1193/2003
PROCESSO Nº : 00417-2001-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 417/2001-8
Exequente : LUIZ CARLOS LIMA GONCALVES
Advogado(a) : ADALBERTO GUIMARAES NETO
Executado : EMPRESA TECNICA NACIONAL
Advogado(a) : MARIA DE NAZARE BAIMA COTA
Assunto:
EXECUTADA: Ficar ciente do valor transferido, em garantia deste Juizo. Is

RESENHA NO 010 - 1194/2003
PROCESSO Nº : 00804-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 804/2002-0
Exequente : CARLOS BENEDITO DA COSTA BORGES
Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Executado : Y YAMADA S A
Advogado(a) : JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
A RECLAMADA: Comprovar os recolhimentos do INSS, IRRF e custas, no prazo de 10 dias, sob pena de execucao. AO RECLAMANTE: Apresentar sua CTPS, para a devida retificacao. Is

RESENHA NO 010 - 1195/2003
PROCESSO Nº : 01173-2002-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 1173/2002-7
Exequente : REGINALDO LOBATO DE ARAUJO
Advogado(a) : SERGIO GUIMARAES MARTINS
Executado : F X MENA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: Tomar ciencia da certidao do oficial de justica,para que requeira o que entender de direito. Is

RESENHA NO 010 - 1196/2003
PROCESSO Nº : 01286-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 1286/2002-9
Exequente : GILBERTO CARLOS SANTOS RIBEIRO
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : REMOL ENGENHARIA TERRAPLENAGEM
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da certidao do oficial de justica, sob pena de arquivamento. Is

RESENHA NO 010 - 1197/2003
PROCESSO Nº : 01617-1997-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 1617/1997-8
Exequente : MARCIA BLANDA HUET DE BACELAR
Advogado(a) : MIGUEL GONCALVES SERRA
Executado : JONASA JOAQUIM FONSECA NAV IND E COMERCIO S A
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
Assunto:
A EXECUTADA: Ficar ciente do valor abandado, em garantia deste Juizo. Is

RESENHA NO 010 - 1198/2003
PROCESSO Nº : 00885-2003-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 885/2003-0
Reclamante: MANOEL SANTOS CORREA ALVES
Advogado(a) : ELMANO MARTINS FERREIRA
Reclamado : NORSEGEL VIGILANCIA E TRANSP VALORES LTDA
Advogado(a) : HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA RECEBER AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO./ //mml

RESENHA NO 010 - 1199/2003
PROCESSO Nº : 01307-2001-010-08-00-0 REFERENCIA 010 - 1307/2001-6
Exequente : JOAO DA COSTA MAIA
Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Executado : GOMES & AZEVEDO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA AS FLS. 113, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.///mml

RESENHA NO 010 - 1200/2003
PROCESSO Nº : 00793-1996-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 793/1996-5
Exequente : LUIZ DE FRANCA DA SILVA VASCONCELOS
Advogado(a) : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Executado : CIAPESC COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA
Advogado(a) : ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA FICAR COMO FIEL DEPOSITARIO DO BEM PENHORADO, SOB PENA DE LIBERACAO DA PENHORA ANTE O ESTADO PRECARIO DO BEM.///mml

RESENHA NO 010 - 1202/2003
PROCESSO Nº : 00750-2001-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 750/2001-7
Exequente : ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS REIS
Advogado(a) : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Executado : PRESERVAL PRESTADORA DE SERVICOS NAVAIS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO RAZO DE 15 DIAS./ //mml

RESENHA NO 010 - 1203/2003
PROCESSO Nº : 01728-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 1728/2001-8
Exequente : NILO ANTONIO DE OLIVEIRA
Advogado(a) : RENNEE D' VILMONT NONATO CONDE MAI
Executado : J S MOVEIS S A
Advogado(a) : TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO.///mml

RESENHA NO 010 - 1204/2003
PROCESSO Nº : 00978-2001-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 978/2001-4
Exequente : CLEUDSON CORREA DA SILVA
Advogado(a) : EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO
Executado : KELLEN'S IND COM E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE:"A PROVIDENCIA JA FOI TOMADA AS FLS. 144, SEM SUCESSO, DE VENDO O RECLAMANTE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PE NA DE ARQUIVAMENTO, NA FORMA DA LEI 6830/80".///mml

RESENHA NO 010 - 1205/2003
PROCESSO Nº : 01964-2002-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 1964/2002-5
Exequente : KETTY MONTEIRO FERREIRA
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DOS VALORES TRANFERIDOS PARA GARANTIA DO JUIZO AS FLS. 194/196.///mml

RESENHA NO 010 - 1206/2003
PROCESSO Nº : 02029-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 2029/2002-5
Exequente : EDMILSON FREITAS NASCIMENTO
Advogado(a) : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Executado : COLEGIO UNIFICADO S/C LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA AS FLS. 44 DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUI VAMENTO.///mml

RESENHA NO 010 - 1207/2003
PROCESSO Nº : 01082-1998-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 1082/1998-2
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Advogado(a) : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Executado : ASSOC. DOS EMPREGADOS DA EMP COPLA IND REUNIDA
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 25/07/2003, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 010 - 1208/2003
PROCESSO Nº : 01686-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 1686/2002-3
Reclamante: LEONARDO MARQUES CASTRO
Advogado(a) : FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
Reclamado : JONILDO MONTEIRO DE JESUS
Advogado(a) : LAURENIO MIRANDA DA ROCHA
Assunto:
AS PARTES:I-HOMOLOGO.II-DOU POR QUITADO A OBRIGACAO PRINCIPAL.III-CUSTAS PELO RECLAMADO.IV-AO CALCULO DO INSS SOBRE O TOTAL CONCILIADO,POSTO QUE NAO ELENCADAS AS VERBAS DE INCIDENCIA.V-APOS,INTIMAR O EXECUTADO PARA RECOLHER E COMPROVAR EM CINCO DIAS DE RECOLHIMENTOS DAS CUSTAS E INSS.VI-INTIMAR O AUTOR PARA APRESENTAR EM CINCO DIAS SUA CTPS A ANO TACOES.

RESENHA NO 010 - 1209/2003
PROCESSO Nº : 01879-1998-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 1879/1998-1
Exequente : REGINALDO OTAVIO GASPAR DA CUNHA
Advogado(a) : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Executado : FUNDACAO GRAO PARA DE PREV ASSIST SOCIAL
Advogado(a) : SERGIO CARDOSO BASTOS
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADOS PELA FUNDACAO GRAO PARA AS FLS. 753/756. AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A INDICACAO DE BENS PELA RECLAMADA CELPA PARA GARANTIA DA EXECUCAO AS FLS. 747/ 750.

RESENHA NO 010 - 1210/2003
PROCESSO Nº : 01879-1998-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 1879/1998-1
Exequente : REGINALDO OTAVIO GASPAR DA CUNHA
Advogado(a) : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA
Advogado(a) : SERGIO CARDOSO BASTOS
Assunto:
A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE A FUNDACAO GRAO PARA DE PREV/ASSIST.SOCIAL-FUNGRAPA EMBARGOU A EXECUCAO AS FLS. 750/ 756.

RESENHA NO 010 - 1211/2003
PROCESSO Nº : 01927-2002-010-08-00-0 REFERENCIA 010 - 1927/2002-X
Exequente : MARLON EDSON SOUZA DA FONSECA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: "A PROVIDENCIA JA FOI TOMADA AS FLS. 40, SEM SUCESSO, DEVENDO O RECLAMANTE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6.830/80".///drt

RESENHA NO 010 - 1212/2003
PROCESSO Nº : 01998-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 1998/2002-0
Reclamante: RAMON KENNY RIOS RODRIGUES
Advogado(a) : SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Reclamado : INSTITUTO BRITANICO E AMERICANO S/C LTDA
Advogado(a) : GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTACOES./dr

RESENHA NO 010 - 1213/2003
PROCESSO Nº : 01998-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 1998/2002-0
Reclamante: RAMON KENNY RIOS RODRIGUES
Advogado(a) : SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Reclamado : INSTITUTO BRITANICO E AMERICANO S/C LTDA
Advogado(a) : GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto:
A RECLAMADA, PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS DO INSS E DAS CUSTAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.////drt

RESENHA NO 010 - 1215/2003
PROCESSO Nº : 00763-2003-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 763/2003-8
Reclamante: CELSON MARTINS RIBEIRO
Advogado(a) : ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
Reclamado : PAULO R GODOY
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA INFORMAR SE RECEBEU A SUA CTPS.///drt

RESENHA NO 010 - 1218/2003
PROCESSO Nº : 01062-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 1062/2002-9
Reclamante: OSMAR MARTINS DE MORAES
Advogado(a) : FRANCISCA GATO DA COSTA
Reclamado : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a) : ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DA RECLAMADA AS FLS 50.///drt

RESENHA NO 010 - 1219/2003
PROCESSO Nº : 01743-2002-010-08-00-0 REFERENCIA 010 - 1743/2002-0
Exequente : EDILSON FERREIRA MARQUES
Advogado(a) :
Executado : A M DA SILVA COM E DISTRIBUICAO EPP
Advogado(a) : JANIO SOUZA NASCIMENTO
Assunto:
A RECLAMADA, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.////drt

RESENHA NO 010 - 1220/2003
PROCESSO Nº : 00155-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 155/2002-0
Reclamante: RENATO GOMES JARDIM
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : PLADISBEL PLATORES DISCOS EBREAGEM BELEM LTD
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A INDICACAO DE BEM A PENHORA A FLS 79.////drt

RESENHA NO 010 - 1221/2003
PROCESSO Nº : 00181-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 181/2002-1
Exequente : ROSALINO BENEDITO SOARES
Advogado(a) :
Executado : PROENG

Advogado(a) : HERMINIO FARIAS DE MELO
Assunto:
A EXECUTADA, PARA CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO, CONSTANTE DE 01 (UM) NOTEBOOK ITAUTEC, ESTA LIBERADO DA PENHORA.////drt

RESENHA NO 010 - 1222/2003
PROCESSO Nº : 00198-1999-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 198/1999-1
Reclamante: WALTER GOMES FERREIRA
Advogado(a) : MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado : FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF
Advogado(a) : ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Assunto:
A RECLAMADA, PARA: 1-APRESENTAR TABELA ATUALIZADA DOS VALORES DA QUOTA PARTE DE CONTRIBUICAO DEVIDA PELO AUTOR E A FAVOR DA FUNCEF, REFERENTE A PARCELA DE GRATIFICACAO DE FUNCAO NO PROC. 006-1028/1992 (PERIODO DE DEZEMBRO/88 A NOVEMBRO/97) BEM COMO NAS PARCELAS DE VP-GIP-ATS+VP-GIPSEM E REFLEXOS NO PROC. 198/99-1 (PERIODO DE FEVEREIRO/94 A OUTUBRO/98 2-APRESENTAR TABELA ATUALIZADA DO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DO RECLAMANTE;3-FAZER CONSTAR NA TABELA OS VALORES DA EVOLUCAO FINANCEIRA (ATUALIZACAO MONETARIA, JUROS DE MORA, VALOR BRUTO, CONTRIBUICAO A FUNCEF P AUTOR E VALOR LIQUIDO DEVIDO AO AUTOR); 4-APRESENTAR UM RESUMO DE CREDITO/DEBITO DO AUTOR, CONSTANTE DE: CREDITO-VALORES DEVIDOS AO AUTOR, EM FACE DE DEFASAGEM NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, REFERENTE AO PERIODO DE OUTUBRO/98 ATE A PRESENTE DATA; DEBITO-CONTRIBUICAO DA QUOTA PARTE EM FAVOR DA FUNCEF SOBRE OS VALORES SALARIAIS RECONHECIDOS NOS PRESENTES AUTOS E PROC. 006-1028/92; DEBITO-IMPOSTO DE RENDA DEVIDO PE LO AUTOR, EM FACE DA DEFASAGEM NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA; 5-COMPROVAR O RECOLHIMENTO EFETUADO PELA CEF, REFERENTE AS QUOTAS-PARTES A SEU FAVOR (FONTE DE CUSTEIO) E DO AUTOR.///drt

RESENHA NO 010 - 1223/2003
PROCESSO Nº : 00638-1999-010-08-00-8 REFERENCIA 010 - 638/1999-3
Reclamante: FRANCISCO BEZERRA CHAVES
Advogado(a) :
Reclamado : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND E COM S A
Advogado(a) : RENATA MILENE SILVA PANTOJA
Assunto:
A EXECUTADA: Ficar ciente do valor abandado, em garantia deste Juizo. ls

RESENHA NO 010 - 1224/2003
PROCESSO Nº : 00615-1999-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 615/1999-2
Exequente : JORGE EMANUEL PORTAL DE MELO
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND COMERCIO S A
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
A EXECUTADA: Ficar ciente do valor abandado, em garantia deste Juizo. ls

RESENHA NO 010 - 1225/2003
PROCESSO Nº : 00617-2002-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 617/2002-1
Exequente : ROBERTO MACHADO SILVA
Advogado(a) : MARIA LUCIA SERAFICO DE A. CARVALHO
Executado : TRANSBRASIL SA LINHAS AEREAS
Advogado(a) : MARCELO ARAUJO SANTOS
Assunto:
AO EXEQUENTE: Ficar ciente de que nao ha valor disponivel a ser abanda do, tendo em vista a pendencia da imissao na posse do arrematante no imovel. Deve o reclamante indicar bens a penhora, no prazo de 10 dias. ls

RESENHA NO 010 - 1226/2003
PROCESSO Nº : 00792-1996-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 792/1996-3
Exequente : BENEDITO SARMENTO DE ABREU
Advogado(a) : ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
Executado : CIAPESC COMPNHIA AMAZONICA DE PESCA
Advogado(a) : ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto:
AO EXEQUENTE: MANIFESTAR O SEU INTERESSE EM FICAR COMO FIEL DEPOSITA RIO DO BEM PENHORADO, SOB PENA DE LIBERACAO DA PENHORA, ANTE O ESTADO PRECARIO DO BEM. ls

RESENHA NO 010 - 1227/2003
PROCESSO Nº : 00809-2003-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 809/2003-6
Reclamante: BELEM AMBIENTAL S A
Advogado(a) : VALTER SILVA SANTOS
Reclamado : KELSON CARLOS PEREIRA SOUZA
Advogado(a) :
Assunto:
A CONSIGNANTE: Receber de volta as GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO,tendo em vista que nao faz parte do acordo. ls

RESENHA NO 010 - 1228/2003
PROCESSO Nº : 00157-2000-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 157/2000-1
Reclamante: JOSE DINALDO SOZAR
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : POSTO NAZARE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE:"A PROVIDENCIA REQUERIDA JA FOI EFETUADA SEM SUCESSO. RE NOVO A INTIMACAO POR 10 DIAS".///mml

RESENHA NO 010 - 1229/2003
PROCESSO Nº : 00266-2003-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 266/2003-5
Exequente : LUCIMAR ANDRADE FAVACHO
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : PRO VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE:"NAO HA PAUTA NESTE JUIZO PARA AUDIENCIA DE EXECUCAO. DEVE O RECLAMANTE POR SEUS ADVOGADOS VIABILIZAREM A MESMA E COMUNICAREM AO JUIZO".///mml

RESENHA NO 010 - 1230/2003
PROCESSO Nº : 00576-2003-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 576/2003-9
Reclamante: IVANILDO RAMOS FERREIRA
Advogado(a) : EDILBERTO SANTANA LIMA
Reclamado : M M FESTA LTDA
Advogado(a) : RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
Assunto:
"NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, POIS DESERTO".///

RESENHA NO 010 - 1231/2003
PROCESSO Nº : 01250-1999-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 1250/1999-4
Exequente : SAMUEL GOMES FERREIRA
Advogado(a) : MARCIO JONES SUTTILE
Executado : BASTEC TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a) : JOSE ACREANO BRASIL
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DO VALOR ABANDADO AS FLS. 1055, EM GARANTIA DESTE JUIZO.///mml

RESENHA NO 010 - 1232/2003
PROCESSO Nº : 01250-1999-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 1250/1999-4
Exequente : SAMUEL GOMES FERREIRA
Advogado(a) : MARCIO JONES SUTTILE
Executado : BANCO HSBC BAMERINDUS S A
Advogado(a) : MAURO MARQUES GUILHON
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DO VALOR ABANDADO AS FLS. 1055, EM GARANTIA DESTE JUIZO.///mml

RESENHA NO 010 - 1233/2003
PROCESSO Nº : 01250-1999-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 1250/1999-4
Exequente : SAMUEL GOMES FERREIRA
Advogado(a) : MARCIO JONES SUTTILE
Executado : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S A
Advogado(a) : JOSE ACREANO BRASIL
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DO VALOR ABANDADO AS FLS. 1055, EM GARANTIA DESTE JUIZO.///mml

RESENHA NO 010 - 1234/2003
PROCESSO Nº : 01628-2000-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 1628/2000-8
Exequente : LUIS GUILHERME FEITOSA DE CASTRO
Advogado(a) : SERGIO OLIVA REIS
Executado : ASSOCIACAO DE MEDICOS SAO PAULO BLUE LIFE
Advogado(a) : VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO E A PENHORA AS FLS.583 /589.///mml

RESENHA NO 010 - 1235/2003
PROCESSO Nº : 01417-2001-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 1417/2001-2
Exequente : NILSON LOUREIRO DOS SANTOS
Advogado(a) : LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Executado : EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ENDERECO DO SOCIO DA EXECUTADA.

RESENHA NO 010 - 1236/2003
PROCESSO Nº : 00787-2001-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 787/2001-8
Reclamante: OSVALDO AUGUSTO CASTELO BRANCO SOARES
Advogado(a) : LUCYANA PEREIRA DE LIMA
Reclamado : JAD - INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO MAD LTDA
Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA, AS FLS. 51/52, JUNTANDO RECIBO DE QUITACAO DA EXECUCAO.///drt

RESENHA NO 010 - 1237/2003
PROCESSO Nº : 01544-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 1544/2002-5
Exequente : MAURICIO JANDIR SILVA DA COSTA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : COOPERINDUS - COOP MIST TRAB IND PREST SERV
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 120, DEVENDO INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA.

RESENHA NO 010 - 1238/2003
PROCESSO Nº : 00730-2003-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 730/2003-4
Exequente : EDILSON MARTINS CARVALHO
Advogado(a) : MARIA SANT'ANNA FIUZOLA GOMIDE
Executado : ANALDO COSTA ALFAIA- LAVA JATO
Advogado(a) : JOSE DA ROCHA MOREIRA
Assunto:
A RECLAMADA, PARA PROCEDER AS ANOTACOES NA CTPS DO RECLAMANTE, QUE SE ENCONTRA APENSA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.///drt

RESENHA NO 010 - 1239/2003
PROCESSO Nº : 01419-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 1419/2001-6
Reclamante: JOSE ROBERTO DUARTE
Advogado(a) : MIGUEL OLIVEIRA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : ALICE DO AMARAL DE LIMA
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE OS AUTOS RETORNARAM DO EG. TRT DA 8a RE GIAO.///drt

RESENHA NO 010 - 1240/2003
PROCESSO Nº : 01419-2001-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 1419/2001-6
Reclamante: JOSE ROBERTO DUARTE
Advogado(a) : MIGUEL OLIVEIRA
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE OS AUTOS RETORNARAM DO EG. TRT DA 8a RE GIAO.///drt

RESENHA NO 010 - 1241/2003
PROCESSO Nº : 01475-2002-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 1475/2002-1
Exequente : BIANOR ESTUMANO SOARES
Advogado(a) : JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Executado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : ANFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DOS VALORES TRANSFERIDOS EM GARANTIA DESTE JUIZO AS FLS. 113/115.///mml

RESENHA NO 010 - 1242/2003
PROCESSO Nº : 00353-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 353/2003-0
Exequente : JOSE OSMAR DE OLIVEIRA
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado : CPO - CONSTRUTORA PARAENSE DE OBRAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE:"AS GUIAS FORAM ENTREGUES. NADA A COMINAR"./ //mml

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM
JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUÍZA AUXILIAR: LÉA HELENA PÊSSOA DOS SANTOS SARMENTO
trt10belem.sec@trt8.gov.br

DECISÃO DA JUÍZA AUXILIAR

PROCESSO : 10 VTB-00873-2003-010-08-00-7.
EMBARGANTE: BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A
Adv.: Dr. ANDRÉ MAROJA DE SOUZA (OAB/PA 11.211)
EMBARGADO: MANOEL DE JESUS VILHENA DOS SANTOS
Adv.: Dr. EDNILSON GONÇALVES DA SILVA (OAB/PA 8.796)
DECISÃO:
ACOLHO OS EMBARGOS OPOSTOS

PROCESSO : 10 VTB-001956-2002-010-08-00-9.
EMBARGANTE: RINALDO RAMON COELHO RAIOL
Adv.: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES (OAB/PA 4.656)
EMBARGADOS: TRANSPORTADORA COMETA LTDA
Adv.: Dr. VICENTE FERREIRA GOMES (OAB/PA 8.709)
DECISÃO:
REJEITO OS EMBARGOS OPOSTOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 4.955 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 37ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 24.06.2003, Resolve: Art. 1º. DISPENSAR o Sr. CARLITO MONTEIRO DA SILVA da função de Chefe de Cartório da 62ª Zona Eleitoral – São Geraldo do Araguaia, com efeitos a partir de 31.03.2003. Art. 2º. DESIGNAR a Sra. MARIA SUELI DA LUZ BRITO, em caráter excepcional, para exercer a função de Chefe de Cartório da 62ª Zona Eleitoral – São Geraldo do Araguaia, a partir de 31.03.2003, com a convalidação dos atos praticados, limitada a designação a 24.03.2004, em virtude do término de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Piçarra. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2003.
@Desembargadora **ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**

PORTARIA N.º 4.956 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 37ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 24.06.2003, Resolve: Art. 1º. DESIGNAR o Sr. LAÉRCIO BORGES DA SILVA para responder pela Chefia do Cartório da 39ª Zona Eleitoral – Tomé-Açu, em substituição ao titular, no período de 01 a 30.07.2003. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2003.
@Desembargadora **ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**

PORTARIA N.º 4.957 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 37ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 24.06.2003, RESOLVE: Art. 1º. DISPENSAR a Dra. BLENDA NERY RIGON de seus trabalhos frente à 26ª Zona Eleitoral - Gurupá, com efeitos a partir de 03.06.2003. Art. 2º. DESIGNAR a Dra. LUCIANA MACIEL RAMOS para continuar a responder pela 26ª Zona Eleitoral - Gurupá, a partir de 03.06.2003, até ulterior deliberação, com a convalidação dos atos praticados. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2003.
@Desembargadora **ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**

PORTARIA N.º 4.958 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 37ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 24.06.2003, Resolve: Art. 1º. DESIGNAR o Dr. ANTÔNIO FRANCISCO GIL BARBOSA para responder pela 59ª Zona Eleitoral - Redenção, a partir de 12.06.2003, até o retorno do titular, com a convalidação dos atos praticados. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2003.
@Desembargadora **ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**

PORTARIA N.º 4.959 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 37ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 24.06.2003, Resolve: Art. 1º. DESIGNAR o Dr. MANOEL MARIA BARROS COSTA para responder pela 24ª Zona Eleitoral – Conceição do Araguaia, a partir de 20.06.2003, até o retorno do titular, com a convalidação dos atos praticados. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2003.
@Desembargadora **ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**

PORTARIA N.º 4.960 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 11.921, de 18.06.2003, Resolve: Art. 1º Alterar o 3º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2003 da servidora RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 01 a 10.12.2003, conforme Portaria nº 4.877/2003, para usufruto no interstício de 03 a 12.11.2003, com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2003.

@Desembargadora **ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**

PORTARIA N.º 4.965 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 23, inciso XXIII, da Resolução TRE/PA nº 2.909/2002, e, Considerando que o movimento neste Tribunal, Central de Atendimento ao Eleitor e Cartórios das Zona Eleitorais da Capital é reduzido em virtude das férias coletivas dos Exmºs. Srs. Juízes membros da Corte e escolares, causando redução na demanda de serviços de atendimento ao público;

Considerando que ouvidos o Senhor Diretor Geral e Secretários que aprovaram a medida a seguir tomada; Considerando a existência de precedente neste Tribunal; Considerando, por fim, que o Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Portaria 135, de 13.06.2003, publicada no Dj, em 18.06.2003, reduziu sua jornada de trabalho no mês de julho próximo, Resolve: Art. 1º FIXAR o horário de expediente da Secretaria deste Tribunal, Central de Atendimento ao Eleitor e Cartórios das Zona Eleitorais da Capital, no mês de julho próximo, de 8h às 13h, de segunda a quinta-feira, e de 8h às 12h, às sextas-feiras. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de junho de 2003.

@Desembargadora **ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**

AVISO Nº 606/2003

Torno público, a quem interessar possa, que se encontram disponíveis na Secretaria Judiciária, deste Regional, a Prestação de Contas enviada à Justiça Eleitoral, pelo Partido Político abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei nº 9.096/95, podendo ser examinada e/ou impugnada, no prazo previsto no parágrafo único do art. 35 da mesma Lei, contado a partir desta publicação:

PARTIDO	ANO/REF.	PROC. Nº
PSB	2002	1139-DIV

Belém, 26 de junho de 2003

@ Leônidas Monteiro Gonçalves

Diretor-Geral.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 01.07.2003, terça-feira, às 08.30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 1091 – Div – Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Tucuruí - Pa. Interessado: José Edilson da Costa Araújo – n.º 40610. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 – Cargo de Deputado Estadual - PSB. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

02. Proc. 1036 – Div – Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém – Pará. Interessado(s): Partido Liberal - PL. Assunto: Comitê Financeiro – PL. Relatora: Juíza Rosileide Maria Costa Cunha Filomeno.

RESOLUÇÃO N.º 3.427

Processo n.º: 0790 - Div

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.
Origem: Belém – Pará.
Interessado: Neuton Miranda Sobrinho – N.º 654.
Assunto: Eleições Majoritárias/2002 – Cargo de Senador – PC do B.
Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições majoritárias. Cargo de senador. Aprovação.
Ante a inexistência de vícios, aprovam-se as contas em todos os seus termos.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à *unanimidade, aprovar as contas do candidato, nos termos do voto do Relator.*
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de junho de 2003.
@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO N.º 3.428

Processo n.º: 1047 – Div

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.
Origem: Belém – Pará.
Interessado: Manoel Elias dos Santos Ferreira – N.º 4546.
Assunto: Eleições Proporcionais/2002. Cargo de Deputado Federal – PSDB.
Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves
Prestação de Contas. Campanha Eleitoral. Eleições proporcionais. Cargo de deputado federal. Intempestividade. Aprovação. Ressalvas.
Ante a existência de irregularidades que não comprometem a regularidade das contas, impõe-se a aprovação da prestação de contas, com as ressalvas.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator,.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de junho de 2003.
@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES-Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz GLÁUCIO MACIEL, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 17.448

Processo n.º: 715 - Rep

Autos de: Representação com Embargos de Declaração.
Origem: Belém – Pará.
Embargantes: Jáder Fontenelle Barbalho e outro. Advogado: Dr. Sábato Rossetti.
Embargado: V. Acórdão n.º 17.442, de 03.06.2003.
Relatora: Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno
Embargos de declaração. Alegação de omissão e contradição. Inexistência. Rejeição. Não tendo havido as apontadas irregularidades no acórdão embargado, nega-se provimento ao recurso por serem manifestamente protelatórios.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos, mas os rejeitar, nos termos do voto da Relatora. Declarando-se impedido o Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de junho de 2003.
@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY – Presidente, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: APOSENTAR o membro deste Ministério Público AMÉRICO DUARTE MONTEIRO, no cargo de Procurador de Justiça, por ter atingido a compulsória, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, c/c o art. 54 da Lei Federal no 8.625/93, c/c o art. 184, inciso III, da Constituição Estadual/89, c/c o art. 21 da Lei Complementar no 039/2002, contando o tempo de serviço de 45 (quarenta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias até esta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 27 de junho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo:2º
Número do Contrato: nº026/2001-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº05.054.960/0001-58, e Universidade Federal do Pará – CNPJ/MF nº.34.621.748/0001-23, através do Centro de Ciências Jurídicas e da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa- FADESP CNPJ/MF05.572.870/0001-59
Objeto do Contrato: Realização do II Curso de pós graduação Lacto Senso, em Direito Ambiental e Políticas Públicas.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação (Art.24 XIII c/c Art.26 da Lei nº8.666/93) e regras do Convênio nº98CV00001
Valor do Contrato original : R$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais) total.
Data e valor de Aditivos anteriores:1º T.Aditivo (20.05.2002); inclusão da Fadesp, como interveniente, estabelecimento de suas Obrigações; Planos de Trabalho; Subcontratação; Acompanhamento e Fiscalização, 2º T. Aditivo (17.02.2003) prorrogação de vigência.
Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência
Termo inicial e final do Termo Aditivo: 18.06 a 30.06.2003
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.18.092.0121.1313
Elemento de Despesa: 3390-39
Data da Assinatura : 17.06.2003
Ordenador de Despesa: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

MÊS: ABRIL/2003

REGIME	CARGO	Nº DE OCUPANTES	VENCIMENTO \ SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS			OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
				GRATIFICAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS		
MEMBROS	Procurador de Justiça	25	150.000,00	43.200,00	234.477,28	0,00	0,00	427.677,28
	Promotor de 3ª Entrância	17	96.900,00	3.420,00	108.264,00	0,00	0,00	208.584,00
	Promotor de 2ª Entrância	7	37.800,00	0,00	35.073,00	0,00	0,00	72.873,00
	Adjunto de 1ª Entrância	7	8.088,69	0,00	11.250,81	0,00	0,00	19.339,50
	Adjunto de 2ª Entrância	5	8.592,40	0,00	9.756,16	0,00	0,00	18.348,56
SUB-TOTAL		61	301.381,09	46.620,00	398.821,25	0,00	0,00	746.822,34
NÍVEL SUPERIOR								
Regime Jurídico Único	*Assistente Social*	*1*	1.204,47	963,57	1.192,42	*216,80*	0,00	3.577,26
	Técnico	2	4.531,69	6.466,32	6.808,46	1.099,79	0,00	18.906,26
SUB-TOTAL		3	5.736,16	7.429,89	8.000,88	1.316,59	0,00	22.483,52
TOTAL		64	307.117,25	54.049,89	406.822,13	1.316,59	0,00	769.305,86
NÍVEL MÉDIO								
Reg. Jurídico Único	Auxiliar de Administração	4	5.266,17	5.421,35	5.878,09	1.094,51	0,00	17.660,12
	Motorista	1	1.151,75	0,00	760,15	115,17	0,00	2.027,07
	Of. de Serv. Auxiliares	1	973,28	0,00	642,36	97,32	0,00	1.712,96
SUB-TOTAL		6	7.391,20	5.421,35	7.280,60	1.307,00	0,00	21.400,15
TOTAL		6	7.391,20	5.421,35	7.280,60	1.307,00	0,00	21.400,15
TOTAL GERAL		70	314.508,45	59.471,24	414.102,73	2.623,59	0,00	790.706,01

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
MÊS: JANEIRO/2003

REGIME	CARGO	Nº DE OCUPANTES	VENCIMENTO \ SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS			OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
				GRATIFICAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS		
MEMBROS	Procurador de Justiça	31	186.000,00	42.000,00	221.790,59	59.355,87	0,00	509.146,46
	Promotor de 3ª Entrância	67	376.200,00	10.260,00	336.825,31	103.982,76	0,00	827.268,07
	Promotor de 2ª Entrância	71	383.400,00	1.080,00	267.400,20	73.224,40	0,00	725.104,60
	Promotor de 1ª Entrância	64	326.400,00	0,00	181.780,10	97.593,89	0,00	605.773,99
	Conselho Dir. Pes. Humana	11	3.232,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3.232,45
SUB-TOTAL		244	1.275.232,45	53.340,00	1.007.796,20	334.156,92	0,00	2.670.525,57
NÍVEL SUPERIOR Regime Jurídico Único	Bibliotecário	2	2.655,82	2.124,64	1.314,62	478,04	0,00	6.573,12
	Assistente Social	3	3.920,49	3.136,37	1.671,44	1.713,55	0,00	10.441,85
	Arquiteto	2	4.240,18	3.392,14	3.056,46	901,66	0,00	11.590,44
	Engenheiro	2	2.849,46	2.279,56	753,71	2.408,22	0,00	8.290,95
	Médico	3	9.102,93	7.282,32	6.101,96	1.741,71	0,00	24.228,92
	Odontólogo	2	5.924,11	4.739,28	2.760,46	1.100,31	0,00	14.524,16
	Psicólogo	4	5.311,64	4.249,28	1.314,61	956,08	0,00	11.831,61
	Técnico	3	7.022,49	5.617,98	18.081,67	2.021,80	0,00	32.743,94
SUB-TOTAL		21	41.027,12	32.821,57	35.054,93	11.321,37	0,00	120.224,99
Temporário	Assistente Social	1	1.204,47	963,47	0,00	216,80	0,00	2.384,74
	Odontólogo	4	6.458,77	5.072,14	1.485,37	1.750,44	0,00	14.766,72
	Psicólogo	2	2.408,94	1.927,14	0,00	433,60	0,00	4.769,68
	Técnico	5	8.641,30	6.736,19	4.445,40	5.706,86	0,00	25.529,75
SUB-TOTAL		12	18.713,48	14.698,94	5.930,77	8.107,70	0,00	47.450,89
Cedidos p/ MP-PA	Serviço Suplementar	15	21.821,35	18.627,82	12.774,61	4.278,74	0,00	57.502,52
Outros		3	4.608,45	0,00	1.811,38	641,97	0,00	7.061,80
TOTAL		295	1.361.402,85	119.488,33	1.063.367,89	358.506,70	0,00	2.902.765,77
NÍVEL MÉDIO Reg. Jurídico Único	Auxiliar de Administração	98	99.706,31	15.989,97	61.401,58	49.321,99	0,00	226.419,85
	Auxiliar de Serv. Gerais	69	37.740,52	2.689,26	7.512,09	14.516,92	0,00	62.458,79
	Motorista	26	25.450,17	4.084,18	9.830,44	14.477,38	0,00	53.842,17
	Of. de Serv. Auxiliares	17	17.129,83	357,69	4.383,56	5.973,85	0,00	27.844,93
	Op. de Telecomunicações	8	7.133,82	0,00	722,78	863,45	0,00	8.720,05
	Programador de Computador	3	3.386,62	0,00	3.545,94	887,64	0,00	7.820,20
	Auxiliar de Enfermagem	3	3.441,24	802,95	708,15	463,78	0,00	5.416,12
	Auxiliar de Manutenção	4	2.559,08	1.343,49	548,90	390,25	0,00	4.841,72
SUB-TOTAL		228	196.547,59	25.267,54	88.653,44	86.895,26	0,00	397.363,83
Temporário	Auxiliar de Administração	86	78.353,02	0,00	6.531,39	21.076,70	0,00	105.961,11
	Auxiliar de Serv. Gerais	21	10.658,05	0,00	1.079,31	3.999,84	0,00	15.737,20
	Motorista	16	13.180,86	0,00	779,27	9.841,98	0,00	23.802,11
	Of. de Serv. Auxiliares	6	5.561,58	0,00	526,81	1.784,54	0,00	7.872,93
	Op. de Telecomunicações	8	6.589,42	0,00	47,27	906,04	0,00	7.542,73
	Auxiliar de Enfermagem	3	3.121,32	0,00	83,23	1.432,75	0,00	4.637,30
	Auxiliar de Manutenção	4	2.321,16	0,00	874,23	1.651,04	0,00	4.846,43
SUB-TOTAL		144	119.785,41	0,00	9.921,51	40.692,89	0,00	170.399,81
Cedidos p/ MP-PA	Serviço Suplementar	47	12.168,75	1.240,39	1.577,93	4.687,50	0,00	19.674,57
Outros		72	47.607,82	0,00	0,00	9.960,51	0,00	57.568,33
TOTAL		491	376.109,57	26.507,93	100.152,88	142.236,18	0,00	645.006,54
CARGOS COMISSIONADOS Com Vínculo		8	24.851,60	19.881,28	10.456,27	4.473,28		59.662,43
Sem Vínculo		35	108.190,26	87.382,74	17.590,89	26.820,13		239.984,02
TOTAL		43	133.041,86	107.264,02	28.047,16	31.293,41	0,00	299.646,45
FUNÇÕES GRATIFICADAS	Diretor	7	12.201,60	25.167,00	12.244,69	8.188,07	0,00	57.801,36
	Chefe de Divisão	18	24.089,40	41.887,88	21.543,12	10.631,03	0,00	98.151,43
	Chefe de Unid. de Apoio	5	6.527,68	6.753,83	4.010,59	3.358,33	0,00	20.650,43
	Chefe de Ativ. Auxiliares	3	3.273,88	2.756,85	3.657,57	2.237,10	0,00	11.925,40
	Motorista do PGJ	1	947,58	1.536,99	409,95	248,45	0,00	3.142,97
	Chefe de Serviço	8	8.901,51	9.326,57	5.380,61	3.754,15	0,00	27.362,84
	Secretário	13	14.153,59	19.721,93	8.029,17	8.566,23	0,00	50.470,92
TOTAL		55	70.095,24	107.151,05	55.275,70	36.983,36	0,00	269.505,35
TOTAL GERAL		884	1.940.649,52	360.411,33	1.246.843,63	569.019,63	0,00	4.116.924,11

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO

MEMBROS	Procurador de Justiça	25	150.000,00	43.200,00	234.477,28	0,00	0,00	427.677,28
	Promotor de 3ª Entrância	17	96.900,00	3.420,00	108.264,00	0,00	0,00	208.584,00
	Promotor de 2ª Entrância	7	37.800,00	0,00	35.073,00	0,00	0,00	72.873,00
	Adjunto de 1ª Entrância	7	8.088,69	0,00	11.250,81	0,00	0,00	19.339,50
	Adjunto de 2ª Entrância	5	8.592,40	0,00	9.756,16	0,00	0,00	18.348,56
SUB-TOTAL		61	*301.381,09*	*46.620,00*	*398.821,25*	*0,00*	*0,00*	*746.822,34*
NÍVEL SUPERIOR Regime Jurídico Único	Assistente Social	1	1.204,47	963,57	1.192,42	216,80	0,00	3.577,26
	Técnico	2	4.531,69	6.466,32	6.808,46	1.099,79	0,00	18.906,26
SUB-TOTAL		3	5.736,16	7.429,89	8.000,88	1.316,59	0,00	22.483,52
TOTAL		64	307.117,25	54.049,89	406.822,13	1.316,59	0,00	769.305,86
NÍVEL MÉDIO *Reg. Jurídico Único*	*Auxiliar de Administração*	4	*5.266,17*	5.421,35	*5.878,09*	1.094,51	0,00	17.660,12
	Motorista	1	1.151,75	0,00	780,15	115,17	0,00	2.027,07
	Of. de Serv. Auxiliares	1	973,28	0,00	642,36	97,32	0,00	1.712,96
SUB-TOTAL		8	7.391,20	5.421,35	7.280,60	1.307,00	0,00	21.400,15
TOTAL		8	7.391,20	5.421,35	7.280,60	1.307,00	0,00	21.400,15
TOTAL GERAL		70	314.508,45	59.471,24	414.102,73	2.623,59	0,00	790.706,01

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
MÊS: FEVEREIRO/2003

REGIME	CARGO	Nº DE OCUPANTES	VENCIMENTO \ SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS			OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
				GRATIFICAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS		
MEMBROS	Procurador de Justiça	31	186.000,00	40.800,00	223.380,59	9.556,80	0,00	459.737,39
	Promotor de 3ª Entrância	87	376.200,00	9.120,00	338.757,61	19.701,00	0,00	743.778,61
	Promotor de 2ª Entrância	71	383.400,00	1.080,00	267.385,20	63.699,70	0,00	715.564,90
	Promotor de 1ª Entrância	69	351.900,00	0,00	193.071,80	58.456,29	0,00	603.428,09
	Conselho Dir. Pes. Humana	11	3.232,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3.232,45
SUB-TOTAL		249	1.300.732,45	51.000,00	1.022.595,20	151.413,79	0,00	2.525.741,44
NÍVEL SUPERIOR Regime Jurídico Único	Bibliotecário	2	2.655,82	2.124,64	1.446,08	478,02	0,00	6.704,56
	Assistente Social	3	3.820,49	3.136,37	1.671,44	705,88	0,00	9.433,98
	Arquiteto	2	4.240,18	3.392,14	3.056,48	901,66	0,00	11.590,44
	Engenheiro	2	2.849,46	2.279,56	564,18	1.572,46	0,00	7.265,66
	Médico	3	9.102,93	7.282,32	6.191,96	1.741,71	0,00	24.228,92
	Odontólogo	2	5.924,11	4.739,28	2.760,46	1.100,31	0,00	14.524,16
	Psicólogo	4	5.311,64	4.249,28	1.314,61	956,08	0,00	11.831,61
	Técnico	3	7.022,49	5.617,98	18.081,67	2.021,80	0,00	32.743,94
SUB-TOTAL		21	41.027,12	32.821,57	34.996,86	9.477,72	0,00	118.323,27
Temporário	Assistente Social	1	1.204,47	983,57	0,00	216,80	0,00	2.384,84
	Odontólogo	4	6.723,53	6.131,16	1.485,37	1.379,50	0,00	15.719,56
	Psicólogo	2	2.408,94	1.927,14	0,00	433,60	0,00	4.769,68
	Técnico	5	6.641,30	6.736,19	4.445,40	2.725,00	0,00	22.547,89
SUB-TOTAL		12	18.978,24	15.758,06	5.930,77	4.754,90	0,00	45.421,97
Cedidos p/ MP-PA	Serviço Suplementar	15	21.821,35	18.627,82	12.774,61	6.338,97	0,00	59.562,75
Outros		3	4.608,45	0,00	1.811,38	641,97	0,00	7.061,80
TOTAL		300	1.387.167,61	118.207,45	1.078.108,82	172.827,35	0,00	2.756.111,23
NÍVEL MÉDIO Reg. Jurídico Único	Auxiliar de Administração	98	101.150,17	16.863,86	60.018,89	34.411,78	0,00	212.444,50
	Auxiliar de Serv. Gerais	69	37.740,52	2.689,26	7.510,67	14.821,47	0,00	62.761,92
	Motorista	26	25.450,17	4.084,18	9.886,30	14.707,99	0,00	54.128,64
	Of. de Serv. Auxiliares	16	16.156,55	357,69	4.055,75	3.952,62	1.461,38	25.983,99
	Op. de Telecomunicações	8	7.133,82	0,00	732,02	1.700,52	0,00	9.566,36
	Programador de Computador	3	3.386,62	0,00	3.486,13	1.839,59	0,00	8.712,34
	Auxiliar de Enfermagem	3	3.441,24	602,95	718,43	978,14	0,00	5.940,82
	Auxiliar de Manutenção	4	2.559,08	1.343,49	548,90	648,28	0,00	5.099,75
SUB-TOTAL		227	197.018,17	26.141,23	86.957,15	73.060,39	1.461,38	384.638,32
Temporário	Auxiliar de Administração	86	78.639,51	0,00	7.986,00	21.295,73	0,00	107.921,24
	Auxiliar de Serv. Gerais	21	10.658,05	0,00	1.084,76	4.034,77	0,00	15.757,58
	Motorista	16	13.180,86	0,00	198,03	8.232,66	0,00	21.611,55
	Of. de Serv. Auxiliares	6	5.561,58	0,00	500,53	1.645,27	0,00	7.707,38
	Op. de Telecomunicações	8	6.580,42	0,00	81,66	1.165,59	0,00	7.816,67
	Auxiliar de Enfermagem	3	3.121,32	0,00	83,23	867,02	0,00	4.071,57
	Auxiliar de Manutenção	4	2.321,16	0,00	874,23	1.067,59	0,00	4.262,98
SUB-TOTAL		144	120.071,90	0,00	10.768,44	38.308,83	0,00	169.148,97
Cedidos p/ MP-PA	Serviço Suplementar	46	12.281,34	1.240,39	1.554,92	3.085,10	0,00	18.141,75
Outros		71	46.425,49	0,00	0,00	7.177,82	0,00	53.603,31
TOTAL		488	375.796,90	27.381,62	99.280,51	121.811,94	1.461,38	625.532,35
CARGOS COMISSIONADOS Com Vínculo		8	24.851,60	19.881,28	10.456,27	4.673,28	0,00	59.862,43
Sem Vínculo		36	110.497,45	89.228,48	17.353,51	24.721,28	0,00	241.800,73
TOTAL		44	135.349,05	109.109,77	27.809,78	29.394,56	0,00	301.663,16
FUNÇÕES GRATIFICADAS	Diretor	7	12.201,60	25.167,00	12.244,69	3.985,84	0,00	53.599,13
	Chefe de Divisão	18	24.089,40	41.887,88	21.421,45	11.845,07	0,00	99.243,80
	Chefe de Unid. de Apoio	5	6.527,66	6.753,83	4.206,86	1.328,13	0,00	18.816,52
	Chefe de Ativ. Auxiliares	3	3.273,88	2.756,85	3.434,30	748,84	0,00	10.213,87
	Motorista do PGJ	1	947,58	1.536,99	409,95	248,45	0,00	3.142,97
	Chefe de Serviço	8	8.901,51	9.326,57	5.380,61	1.905,29	0,00	25.513,98
	Secretário	13	14.153,59	19.721,93	8.201,69	6.754,82	0,00	48.831,83
TOTAL		55	70.095,24	107.151,05	55.299,57	26.816,04	0,00	259.361,90
TOTAL GERAL		887	1.968.408,80	361.849,89	1.260.498,68	350.449,89	1.461,38	3.942.668,64

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
MÊS: FEVEREIRO/2003

REGIME	CARGO	Nº DE OCUPANTES	VENCIMENTO \ SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS			OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
				GRATIFICAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS		
MEMBROS	Procurador de Justiça	25	150.000,00	43.200,00	234.477,28	0,00	0,00	427.677,28
	Promotor de 3ª Entrância	17	98.900,00	3.420,00	108.264,00	0,00	0,00	208.584,00
	Promotor de 2ª Entrância	7	37.800,00	0,00	35.073,00	0,00	0,00	72.873,00
	Adjunto de 1ª Entrância	7	8.088,89	0,00	11.250,81	0,00	0,00	19.339,50
	Adjunto de 2ª Entrância	5	8.592,40	0,00	9.756,18	0,00	0,00	18.348,58
SUB-TOTAL		61	301.381,09	46.620,00	398.821,25	0,00	0,00	746.822,34
NÍVEL SUPERIOR Regime Jurídico Único	Assistente Social	1	1.204,47	963,57	1.192,42	216,80	0,00	3.577,26
	Técnico	2	4.531,69	6.466,32	6.808,46	1.099,79	0,00	18.906,26
		3	5.736,16	7.429,69	8.000,88	1.316,59	0,00	22.483,52
SUB-TOTAL		64	307.117,25	54.049,89	406.822,13	1.316,59	0,00	769.305,86
TOTAL								17.660,12
NÍVEL MÉDIO Reg. Jurídico Único	Auxiliar de Administração	4	5.266,17	5.421,35	5.878,09	1.094,51	0,00	2.027,07
	Motorista	1	1.151,75	0,00	760,15	115,17	0,00	1.712,98
	Of. de Serv. Auxiliares	1	973,28	0,00	842,36	97,32	0,00	21.400,15
SUB-TOTAL		6	7.391,20	5.421,35	7.280,60	1.307,00	0,00	21.400,15
TOTAL		6	7.391,20	5.421,35	7.280,60	1.307,00	0,00	790.706,01
TOTAL GERAL		70	314.508,45	59.471,24	414.102,73	2.623,59		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
MÊS: MARÇO/2003

REGIME	CARGO	Nº DE OCUPANTES	VENCIMENTO \ SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS			OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
				GRATIFICAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS		
MEMBROS	Procurador de Justiça	31	186.000,00	42.300,00	225.366,59	28.062,83	0,00	481.729,42
	Promotor de 3ª Entrância	67	376.200,00	7.980,00	337.302,16	32.862,10	0,00	754.344,26
	Promotor de 2ª Entrância	71	383.400,00	1.080,00	268.573,05	75.930,15	0,00	728.983,20
	Promotor de 1ª Entrância	69	351.900,00	0,00	194.515,20	45.700,20	0,00	592.115,40
	Conselho Dir. Pes. Humana	12	3.232,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3.232,45
SUB-TOTAL		250	1.300.732,45	51.360,00	1.025.757,00	182.555,28	0,00	2.560.404,73
NIVEL SUPERIOR								
Regime Juridico Único	Bibliotecário	2	2.655,82	2.124,64	1.446,08	478,04	0,00	6.704,58
	Assistente Social	3	3.920,49	3.136,37	1.671,44	705,68	0,00	9.433,98
	Arquiteto	2	4.240,18	3.392,14	3.056,46	901,66	0,00	11.590,44
	Engenheiro	*2*	*2.849,48*	*2.279,56*	*584,18*	*512,89*	*0,00*	*6.208,09*
	Médico	3	9.102,93	7.282,32	6.101,96	1.741,71	0,00	24.228,92
	Odontólogo	2	5.924,11	4.739,28	2.760,46	1.100,31	0,00	14.524,16
	Psicólogo	4	5.311,64	4.249,28	1.314,61	956,08	0,00	11.831,61
	Técnico	3	7.022,49	5.617,98	18.081,67	2.021,80	0,00	32.743,94
SUB-TOTAL		21	41.027,12	32.821,57	34.996,86	8.418,17	0,00	117.263,72
Temporário	Assistente Social	1	1.204,47	963,57	0,00	216,80	0,00	2.384,84
	Odontólogo	4	6.723,53	6.131,16	1.485,37	2.873,88	0,00	17.213,94
	Psicólogo	2	2.408,94	1.927,14	0,00	433,60	0,00	4.769,68
	Técnico	5	8.641,30	8.736,19	4.445,40	1.731,92	0,00	21.554,81
SUB-TOTAL		12	18.978,24	15.758,06	5.930,77	5.256,20	0,00	45.923,27
	Serviço Suplementar	15	21.821,35	18.627,82	12.774,61	5.860,83	0,00	59.084,61
Cedidos p/ MP-PA		3	4.608,45	0,00	1.811,36	641,97	0,00	7.061,80
Outros		301	1.387.187,61	118.567,45	1.081.270,62	202.732,45	0,00	2.789.738,13
TOTAL								
NÍVEL MÉDIO								
Reg. Jurídico Único	Auxiliar de Administração	97	101.010,01	16.336,57	60.128,96	34.813,56	0,00	212.289,10
	Auxiliar de Serv. Gerais	69	37.740,52	2.689,26	7.604,95	14.836,89	0,00	62.871,62
	Motorista	26	25.450,17	4.084,18	9.964,91	13.282,26	0,00	52.781,52
	Of. de Serv. Auxiliares	16	16.156,55	357,69	4.279,06	4.496,27	0,00	25.289,57
	Op. de Telecomunicações	8	7.133,82	0,00	731,74	983,15	0,00	8.848,71
	Programador de Computador	3	3.386,82	0,00	3.649,31	588,58	0,00	7.624,51
	Auxiliar de Enfermagem	3	3.441,24	802,95	735,05	627,81	0,00	5.607,05
	Auxiliar de Manutenção	4	2.559,08	1.343,49	548,90	390,25	0,00	4.841,72
SUB-TOTAL		226	196.878,01	25.614,14	87.642,88	70.018,77	0,00	380.153,80
Temporário	Auxiliar de Administração	86	78.465,37	0,00	6.479,61	20.377,85	0,00	105.322,83
	Auxiliar de Serv. Gerais	*20*	*10.160,24*	*0,00*	*1.070,41*	*3.666,28*	*0,00*	*14.896,93*
	Motorista	16	13.180,80	0,00	208,81	7.855,33	0,00	21.244,80
	Of. de Serv. Auxiliares	6	5.561,58	0,00	547,53	1.911,17	0,00	8.020,28
	Op. de Telecomunicações	8	6.589,42	0,00	58,68	1.319,90	0,00	7.968,00
	Auxiliar de Enfermagem	3	3.121,32	0,00	61,23	687,10	0,00	3.869,65
	Auxiliar de Manutenção	4	2.321,16	0,00	874,23	1.186,98	0,00	4.382,37
SUB-TOTAL		143	119.399,95	0,00	9.300,30	37.004,81	0,00	165.704,86
Cedidos p/ MP-PA	Serviço Suplementar	47	12.498,71	1.240,39	1.557,72	2.962,51	0,00	18.259,33
Outros		71	45.062,77	0,00	0,00	6.361,01	0,00	51.423,78
TOTAL		487	373.839,44	26.854,53	98.500,90	116.346,90	0,00	615.541,77
CARGOS COMISSIONADOS								
Com Vinculo		8	24.851,60	19.881,28	10.456,27	4.473,28	0,00	59.662,43
Sem Vinculo		36	110.497,45	89.228,49	16.738,44	23.236,20	0,00	239.700,58
TOTAL		44	135.349,05	109.109,77	27.194,71	27.709,48	0,00	299.363,01
FUNÇÕES GRATIFICADAS	Diretor	7	12.201,60	25.167,00	12.244,69	3.985,84	0,00	53.599,13
	Chefe de Divisão	18	24.089,40	41.887,88	21.421,45	6.945,92	0,00	94.344,65
	Chefe de Unid. de Apoio	5	6.527,88	6.753,83	4.206,88	1.328,13	0,00	18.816,52
	Chefe de Ativ. Auxiliares	3	3.273,88	2.756,85	3.434,30	748,64	0,00	10.213,67
	Motorista do PGJ	1	947,58	1.536,99	409,95	248,45	0,00	3.142,97
	Chefe de Serviço	8	8.901,51	9.326,57	6.482,40	1.988,10	0,00	26.698,58
	Secretário	13	13.933,30	18.694,04	8.197,57	4.308,98	0,00	45.133,89
TOTAL		55	69.874,95	106.123,16	56.397,24	19.554,06	0,00	251.949,41
TOTAL GERAL		887	1.966.231,05	360.654,91	1.263.363,47	366.342,89	0,00	3.956.592,32

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO

MEMBROS	Procurador de Justiça	25	150.000,00	43.200,00	234.477,28	0,00	0,00	427.677,28
	Promotor de 3ª Entrância	17	86.900,00	3.420,00	108.264,00	0,00	0,00	208.584,00
	Promotor de 2ª Entrância	7	37.800,00	0,00	35.073,00	0,00	0,00	72.873,00
	Adjunto de 1ª Entrância	7	8.088,69	0,00	11.250,81	0,00	0,00	19.339,50
	Adjunto de 2ª Entrância	5	8.592,40	0,00	9.756,16	0,00	0,00	18.348,56
SUB-TOTAL		61	301.381,09	46.620,00	398.821,25	0,00	0,00	746.822,34
NÍVEL SUPERIOR								
Regime Juridico Único	Assistente Social	1	1.204,47	863,57	1.192,42	216,80	0,00	3.577,26
	Técnico	2	4.531,69	6.466,32	6.808,46	1.099,79	0,00	18.906,26
SUB-TOTAL		3	5.736,16	7.429,89	8.000,88	1.316,59	0,00	22.483,52
TOTAL		64	307.117,25	54.049,89	406.822,13	1.316,59	0,00	769.305,86
NÍVEL MÉDIO								
Reg. Jurídico Único	Auxiliar de Administração	4	5.266,17	5.421,35	5.878,09	1.094,51	0,00	17.660,12
	Motorista	1	1.151,75	0,00	760,15	115,17	0,00	2.027,07
	Of. de Serv. Auxiliares	1	973,28	0,00	642,36	97,32	0,00	1.712,96
SUB-TOTAL		6	7.391,20	5.421,35	7.280,60	1.307,00	0,00	21.400,15
TOTAL		6	7.391,20	5.421,35	7.280,60	1.307,00	0,00	21.400,15
TOTAL GERAL		70	314.508,45	59.471,24	414.102,73	2.623,59	0,00	790.706,01